



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 82

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			76
Poder Executivo.....		34	
Casa Civil.....		34	76
Secretaria de Estado de Governo.....	1	35	76
Secretaria de Estado de Economia.....	2	36	80
Secretaria de Estado de Saúde.....	2	39	81
Secretaria de Estado de Educação.....	16	51	94
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	63	95
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	26	67	97
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			98
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	26	68	98
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		68	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		69	99
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	30	70	101
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		70	101
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		71	101
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		71	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		72	104
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		72	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	31	73	104
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL.....		73	
Secretaria de Estado de Turismo.....	33		110
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		74	110
Controladoria-Geral.....	33	74	112
Defensoria Pública.....		75	112
Procuradoria-Geral.....		75	112
Tribunal de Contas.....			113
Ineditorial.....			113

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Retomada de boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 19 da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, e Portaria 26/2025 SEGOV;

Considerando o número de boxes vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando o não desenvolvimento de atividade econômica nos boxes das Feiras Permanentes e Shoppings Populares por mais de 45 dias consecutivos ou por 60 dias alternados, no período de 1 ano, sem justificativa, conforme art. 29 da Lei nº 6.956/2021;

Considerando a necessidade desses mobiliários contribuírem individualmente para a manutenção e desenvolvimento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares, conforme retratado pelas entidades representativas locais;

Considerando a necessidade de arrecadação da cota de rateio para custeio das despesas e garantia do bom funcionamento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas a realização de licitação nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando os índices de desemprego vigentes, o número de trabalhadores informais e/ou em subempregos em busca de oportunidade trabalho;

Considerando determinação do art. 9º da Lei nº 6.956/2021 para que seja realizada licitação pública no caso de vacância de boxes existentes nas feiras permanentes e nos shoppings populares; e

Considerando as competências desta Secretaria Executiva, no tocante as feiras permanentes e shoppings populares, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.956/2021, resolve:

Art. 1º Retomar os boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e shoppings populares do Distrito Federal, conforme relação adiante.

Art. 2º Fixar ao permissionário constante no Termo de Permissão de Uso Qualificado ou seu representante legal que queira se opor a este ato, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que compareça à Administração Regional onde se localiza a Feira e interponha recurso administrativo instruído com fotocópias de documento oficial com foto, Termo de Permissão de Uso Qualificado ou documento equivalente, nada consta de débitos com a cota de rateio, emitido pela entidade representativa da Feira onde o box está fixado, e nada consta de débitos referente ao preço público emitido pela Administração Regional local.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

Feira de Artesanato da Torre de TV	ALA A - 35, 40. ALA B - 55, 53, 70, 72, 77, 81, 89. ALA C - 95, 96, 97, 99, 100, 115. ALA D - 128, 131, 137, 138, 140. ALA E - 150, 151, 152, 156, 167, 168. ALA F - 178, 180, 181, 188, 202. ALA G - 235. ALA H - 283, 287, 288. ALA I - 321. ALA J - 346, 349, 352, 355. ALA K - 373, 378, 379, 381, 382. ALA L - 388, 391, 393, 396, 412. ALA - M - 435, 436, 439. ALA N - 452, 457, 458, 466, 468. ALA O - 484, 486, 487, 491, 498, 500. ALA P - 511, 520. ALA R - 590
------------------------------------	--

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Retomada de boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 19 da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, e Portaria 26/2025 SEGOV;

Considerando o número de boxes vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando o não desenvolvimento de atividade econômica nos boxes das Feiras Permanentes e Shoppings Populares por mais de 45 dias consecutivos ou por 60 dias alternados, no período de 1 ano, sem justificativa, conforme art. 29 da Lei nº 6.956/2021;

Considerando a necessidade desses mobiliários contribuírem individualmente para a manutenção e desenvolvimento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares, conforme retratado pelas entidades representativas locais;

Considerando a necessidade de arrecadação da cota de rateio para custeio das despesas e garantia do bom funcionamento das Feiras Permanentes e Shoppings Populares;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relativas a realização de licitação nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando os índices de desemprego vigentes, o número de trabalhadores informais e/ou em subempregos em busca de oportunidade trabalho;

Considerando determinação do art. 9º da Lei nº 6.956/2021 para que seja realizada licitação pública no caso de vacância de boxes existentes nas feiras permanentes e nos shoppings populares; e

Considerando as competências desta Secretaria Executiva, no tocante as feiras permanentes e shoppings populares, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.956/2021, resolve:

Art. 1º Retomar os boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e shoppings populares do Distrito Federal, conforme relação adiante.

Art. 2º Fixar ao permissionário constante no Termo de Permissão de Uso Qualificado ou seu representante legal que queira se opor a este ato, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que compareça à Administração Regional onde se localiza a Feira e interponha recurso administrativo instruído com fotocópias de documento oficial com foto, Termo de Permissão de Uso Qualificado ou documento equivalente, nada consta de débitos com a cota de rateio, emitido pela entidade representativa da Feira onde o box está fixado, e nada consta de débitos referente ao preço público emitido pela Administração Regional local.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

Feira da Permanente do Paranoá	19, 34, 36, 45, 62, 64, 66, 72, 74, 75, 81, 83, 85, 87, 89, 95, 99, 108, 111, 131, 183, 185
--------------------------------	---

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com a Portaria Conjunta nº 01, de 10 de março de 2025, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Governo, que regulamenta os artigos 1º e 5º do Decreto nº 19.081, de 1998, resolve:

Art. 1º Estabelecer, como parâmetro de funcionamento das distribuidoras de bebidas na Região Administrativa de Brazlândia/DF, localizadas em áreas de uso comercial, misto e residencial, o horário de funcionamento das 06h00 às 00h00.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento desta Ordem de Serviço será realizada em conjunto com os órgãos competentes indicados no art. 4º do Decreto nº 19.081, de 1998, com o apoio das forças de segurança pública, nos termos do Decreto nº 40.079, de 2019.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Ordem de Serviço sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei nº 4.457, de 2009.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

DECISÃO Nº 12/2025 - SEEC/SEFAZ/SUREC, DE 24 DE ABRIL DE 2025

INTERESSADO: CM HOSPITALAR S.A. CF/DF: 07.750.495/001-94. CNPJ: 12.420.164/0001-57. Processo SEI: 04044-00014612/2024-91. Assunto: Compensação dos valores recolhidos a maior PRÓ-RECEITA e FUNDEFE.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 84 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 c/c o art. 4º da Portaria nº 57, de 27 de janeiro de 2025, e considerando a Manifestação Técnica - SEEC/COAUD/GEMAE/NICMS-III (152607509), tal como o Despacho-SEEC/COAUD/GEMAE/NICMS-III (168327580), resolve:

DEFERIR o pedido de compensação no valor de R\$ 1.044.101,57 (um milhão, quarenta e quatro mil cento e um reais e cinquenta e sete centavos) recolhido a maior por contribuinte participante do Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e ao

Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal – EMPREGA - DF, para o Fundo instituído pela Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015 (PRÓ-RECEITA), e para o Fundo instituído pelo art. 209 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 (FUNDEFE), nos termos da Portaria nº 57, de 27 de janeiro de 2025.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Secretário Executivo de Fazenda

Subsecretário da Receita - Respondendo

DECISÃO Nº 13/2025 - SEEC/SEFAZ/SUREC, DE 28 DE ABRIL DE 2025

INTERESSADO: PANEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CF/DF: 07.535.737/001-71. CNPJ: 11.652.819/0001-50. Processo SEI: 04044-00029535/2024-74. Assunto: Compensação dos valores recolhidos a maior PRÓ-RECEITA e FUNDEFE

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 84 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 c/c o art. 4º da Portaria nº 57, de 27 de janeiro de 2025, e considerando a Manifestação Técnica por meio do Despacho-SEEC/COFIT/GEMAE/NICMS-III (155291189), resolve:

DEFERIR o pedido de compensação no valor de R\$ 19.876,37 (dezenove mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) recolhido a maior por contribuinte participante do Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e ao Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal – EMPREGA - DF, para o Fundo instituído pela Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015 (PRÓ-RECEITA), nos termos da Portaria nº 57, de 27 de janeiro de 2025.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Secretário Executivo de Fazenda

Subsecretário da Receita - Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 04 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de Dezembro de 2024 e Decreto Nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
10.302.6202.3736.0001	449051	100	R\$ 4.600.000,00

I – OBJETO: Despesa prevista com a formalização de Convênio, destinada a custear a construção de bases para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU em 05 (cinco) Regiões Administrativas:

- Posto de Saúde da Família - QN 7B - Conjunto 03 – Lote 01/02 - Riacho Fundo II;

- Hospital de Sobradinho - Quadra 12 - AR 09 – Sobradinho;

- Centro de Saúde 07 – L2 Sul – SGAS 612 – Módulo 88/89 - Plano Piloto;

- Setor Industrial I – QC Serv. – AR2 – Ceilândia;

- QE 02, LOTE O, SRIA GUARÁ I - Guará.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Até 31/12/2025

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBUCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBUCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de Dezembro de 2024 e Decreto Nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.6202.3135.0003	339039	100	R\$ 3.500.000,00

I – OBJETO: Despesa prevista com a Construção da Unidade Básica de Saúde da Cidade Estrutural (UBS Modular Tipo II), situada na Quadra 08, Conjunto 01, AE 01, Setor Oeste, Estrutural, DF, conforme Ofício 357 (165563280) da Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP/PRES).

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Até 31/12/2025.

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBUCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBUCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA Nº 120, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Prorrogar prazo Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 20/01/2025, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo nº 00060-00341301/2024-52, mediante art. 1º da Portaria nº 455, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 162, DE 02 DE MAIO DE 2025

Prorrogar prazo Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 07/05/2025, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo nº 00060-00486645/2024-90, mediante art. 1º, da Portaria nº 43, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 436, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00368889/2020-68 (PAD 265/2021);
- II - Processo 00060-00369039/2023-20 (PAD 038/2024);
- III - Processo 00060-00267395/2023-18 (PAD 106/2024);
- IV - Processo 00060-00117460/2024-38 (PAD 001/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 437, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00039175/2020-45 (PAD 321/2020);
- II - Processo 00060-00188098/2020-56 (PAD 361/2020);
- III - Processo 00060-00468055/2020-51 (PAD 288/2021);
- IV - Processo 00060-00379615/2021-85 (PAD 070/2023);
- V - Processo 00060-00541773/2022-41 (PAD 101/2023);
- VI - Processo 00060-00594476/2021-18 (PAD 102/2023);
- VII - Processo 00060-00022858/2023-14 (PAD 232/2023);
- VIII - Processo 00060-00255853/2023-68 (PAD 236/2023);
- IX - Processo 00060-00565160-2023-81 (PAD 077/2024);
- X - Processo 00060-00580417/2023-24 (PAD 100/2024);
- XI - Processo 00060-00333557/2024-96 (PAD 115/2024);
- XII - Processo 00060-00054276/2024-70 (PAD 002/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 438, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00450382/2019-13 (PAD 046/2020);
- II - Processo 00060-00178771/2019-14 (PAD 091/2020);
- III - Processo 00060-00115971/2018-77 (PAD 104/2021);
- IV - Processo 00060-00490228/2021-07 (PAD 162/2021);
- V - Processo 00060-00226337/2022-45 (PAD 274/2022);
- VI - Processo 00060-00139648/2022-75 (PAD 007/2023);
- VII - Processo 00060-00499931/2022-53 (PAD 104/2023);
- VIII - Processo 00060-00242181/2022-40 (PAD 105/2023);
- IX - Processo 00060-00022333/2023-71 (PAD 016/2024);
- X - Processo 00060-00554090/2023-35 (PAD 113/2024);
- XI - Processo 00060-00421041/2023-17 (PAD 116/2024);
- XII - Processo 00060-00032513/2024-41 (PAD 004/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 439, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00079971/2020-11 (PAD 324/2020);
- II - Processo 0060-001731/2017 (PAD 355/2020);
- III - Processo 00060-00385244/2020-90 (PAD 302/2021);
- IV - Processo 00060-00312077/2022-20 (PAD 089/2023);
- V - Processo 00060-00031973/2023-71 (PAD 106/2023);
- VI - Processo 00060-00016132/2022-53 (PAD 107/2023);
- VII - Processo 00060-00539054/2021-80 (PAD 178/2023);
- VIII - Processo 00060-00438629/2023-18 (PAD 197/2023);
- IX - Processo 00060-00538038/2022-51 (PAD 234/2023);
- X - Processo 00060-00172368/2023-50 (PAD 237/2023);
- XI - Processo 00060-00422348/2023-35 (PAD 073/2024);
- XII - Processo 00060-00448921/2023-31 (PAD 079/2024);
- XIII - Processo 00060-00067172/2023-44 (PAD 117/2024);
- XIV - Processo 00060-00304893/2024-21 (PAD 005/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 440, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00232722/2023-11 (PAD 020/2024);
- II - Processo 00060-00411535/2022-11 (PAD 044/2024);
- III - Processo 00060-00302769/2023-41 (PAD 108/2024);
- IV - Processo 00060-00609701/2023-90 (PAD 129/2024);
- V - Processo 00060-00487206/2024-02 (PAD 006/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 441, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00014546/2022-48 (PAD 047/2023);
- II - Processo 00060-00363020/2020-27 (PAD 108/2023);
- III - Processo 00060-00369229/2023-47 (PAD 221/2023);
- IV - Processo 00060-00282355/2023-98 (PAD 235/2023);
- V - Processo 00060-00276286/2022-01 (PAD 013/2024);
- VI - Processo 00060-00196972/2024-52 (PAD 034/2024);
- VII - Processo 00060-00366394/2023-47 (PAD 045/2024);
- VIII - Processo 00060-00515986/2023-07 (PAD 080/2024);
- IX - Processo 00060-00325538/2023-13 (PAD 118/2024);
- X - Processo 00060-00139833/2024-21 (PAD 007/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 442, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00091589/2018-61 (PAD 108/2020);
- II - Processo 00060-00482329/2022-87 (PAD 179/2023);
- III - Processo 00060-00251134/2023-78 (PAD 243/2023);
- IV - Processo 00060-00395236/2023-02 (PAD 021/2024);
- V - Processo 00060-00333773/2023-51 (PAD 046/2024);
- VI - Processo 00060-00250095/2023-91 (PAD 066/2024);
- VII - Processo 00060-00339422/2023-53 (PAD 081/2024);
- VIII - Processo 00060-00267966/2023-14 (PAD 119/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 443, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00406985/2022-83 (PAD 142/2023);
- II - Processo 00060-00592831/2022-03 (PAD 239/2023);
- III - Processo 00060-00354616/2023-89 (PAD 047/2024);
- IV - Processo 00060-00411740/2023-59 (PAD 120/2024);
- V - Processo 00060-00191730/2023-91 (PAD 135/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 444, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00369946/2019-92 (PAD 034/2020);
- II - Processo 00060-00494907/2018-41 (PAD 325/2020);
- III - Processo 00060-00399384/2019-10 (PAD 396/2020);
- IV - Processo 00060-00381884/2020-21 (PAD 327/2021);
- V - Processo 00060-00381672/2020-43 (PAD 328/2021);
- VI - Processo 00060-00378372/2020-87 (PAD 329/2021);
- VII - Processo 00060-00129566/2021-31 (PAD 332/2021);
- VIII - Processo 00060-00096763/2021-67 (PAD 220/2022);
- IX - Processo 00060-00125045/2021-13 (PAD 009/2023);
- X - Processo 00060-00380128/2021-65 (PAD 071/2023);
- XI - Processo 00060-00547728/2021-10 (PAD 112/2023);
- XII - Processo 00060-00106312/2023-15 (PAD 191/2023);
- XIII - Processo 00060-00427387/2023-29 (PAD 074/2024);
- XIV - Processo 00060-00503679/2023-75 (PAD 122/2024);
- XV - Processo 00060-00294906/2024-47 (PAD 009/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 445, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 11ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00110762/2022-13 (PAD 012/2023);
- II - Processo 00060-00163920/2021-57 (PAD 053/2023);
- III - Processo 00060-00372866/2021-39 (PAD 060/2023);
- IV - Processo 00060-00498186/2022-25 (PAD 064/2023);
- V - Processo 00060-00032090/2023-89 (PAD 152/2023);
- VI - Processo 00060-00347583/2023-11 (PAD 159/2023);
- VII - Processo 00060-00397718/2023-99 (PAD 173/2023);
- VIII - Processo 00060-00205861/2023-63 (PAD 252/2023);
- IX - Processo 00060-00616118/2023-35 (PAD 043/2024);
- X - Processo 00060-00046908/2023-41 (PAD 067/2024);
- XI - Processo 00060-00367640/2023-88 (PAD 141/2024);
- XII - Processo 00060-00367442/2023-14 (PAD 038/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 446, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 12ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00309826/2018-55 (PAD 116/2020);
- II - Processo 00060-00337333/2021-19 (PAD 030/2023);
- III - Processo 00060-00500735/2021-58 (PAD 087/2023);
- IV - Processo 00060-00355464/2022-51 (PAD 114/2023);
- V - Processo 00060-00521699/2022-47 (PAD 184/2023);
- VI - Processo 00060-00060555/2023-91 (PAD 200/2023);
- VII - Processo 00060-00405559/2023-11 (PAD 026/2024);
- VIII - Processo 00060-00420999/2023-91 (PAD 075/2024);
- IX - Processo 00060-00479259/2023-61 (PAD 123/2024);
- X - Processo 00060-00391961/2024-84 (PAD 010/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 447, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 13ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00380140/2020-99 (PAD 010/2021);
- II - Processo 00060-00512998/2019-95 (PAD 022/2021);
- III - Processo 00060-00169311/2020-21 (PAD 112/2021);
- IV - Processo 00060-00448931/2020-23 (PAD 254/2022);
- V - Processo 00060-00063641/2022-75 (PAD 008/2023);
- VI - Processo 00060-00535402/2022-21 (PAD 109/2023);
- VII - Processo 00060-00444011/2022-06 (PAD 116/2023);
- VIII - Processo 00060-00276365/2022-11 (PAD 190/2023);
- IX - Processo 00060-00064356/2023-52 (PAD 201/2023);
- X - Processo 00060-00525967/2022-08 (PAD 246/2023);
- XI - Processo 00060-00250769/2023-58 (PAD 003/2024);
- XII - Processo 00060-00575843/2022-65 (PAD 107/2024);

XIII - Processo 00060-00564511/2023-36 (PAD 124/2024);

XIV - Processo 00060-00594990/2023-15 (PAD 011/2025);

XV - Processo 00060-00158024/2024-19 (PAD 042/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 448, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 14ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00398035/2019-72 (PAD 128/2021);
- II - Processo 00060-00496653/2021-00 (PAD 048/2023);
- III - Processo 00060-00505533/2021-01 (PAD 073/2023);
- IV - Processo 00060-00299180/2021-96 (PAD 093/2023);
- V - Processo 00060-00140523/2023-79 (PAD 129/2023);
- VI - Processo 00060-00047182/2023-63 (PAD 176/2023);
- VII - Processo 00060-00095556/2023-57 (PAD 245/2023);
- VIII - Processo 00060-00376554/2023-66 (PAD 255/2023);
- IX - Processo 00060-00137078/2023-60 (PAD 005/2024);
- X - Processo 00060-00417386/2023-76 (PAD 068/2024);
- XI - Processo 00060-00382521/2023-55 (PAD 072/2024);
- XII - Processo 00060-00439179/2023-72 (PAD 082/2024);
- XIII - Processo 00060-00564511/2023-36 (PAD 125/2024);
- XIV - Processo 00060-00121081/2024-42 (PAD 012/2025);
- XV - Processo 00060-00339579/2024-60 (PAD 041/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 449, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 16ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00375677/2019-01 (PAD 118/2022);
- II - Processo 00060-00175320/2017-55 (PAD 130/2022);
- III - Processo 00060-00435827/2019-35 (PAD 137/2022);
- IV - Processo 00060-00192849/2019-03 (PAD 138/2022);
- V - Processo 00060-00356686/2020-29 (PAD 098/2023);
- VI - Processo 00060-00049648/2021-01 (PAD 110/2023);
- VII - Processo 00060-00497874/2022-78 (PAD 187/2023);
- VIII - Processo 00060-00126966/2022-76 (PAD 253/2023);
- IX - Processo 00060-00103978/2023-11 (PAD 001/2024);
- X - Processo 00060-00586419/2022-46 (PAD 048/2024);
- XI - Processo 00060-00095040/2024-93 (PAD 065/2024);
- XII - Processo 00060-00196953/2023-45 (PAD 083/2024);
- XIII - Processo 00060-00420854/2023-90 (PAD 126/2024);
- XIV - Processo 00060-00207349/2024-32 (PAD 013/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 450, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 17ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00160317/2020-32 (PAD 139/2022);
- II - Processo 00060-00110019/2022-63 (PAD 113/2023);
- III - Processo 00060-00099878/2024-56 (PAD 049/2024);
- IV - Processo 00060-00255263/2023-35 (PAD 084/2024);
- V - Processo 00060-00434364/2023-71 (PAD 127/2024);
- VI - Processo 00060-00220304/2023-72 (PAD 014/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 451, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 18ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00135086/2019-95 (PAD 058/2020);
- II - Processo 00060-00255110/2020-45 (PAD 119/2021);
- III - Processo 00060-00351612/2021-87 (PAD 051/2023);
- IV - Processo 00060-00084189/2023-66 (PAD 119/2023);
- V - Processo 00060-00053625/2023-55 (PAD 218/2023);
- VI - Processo 00060-00423366/2023-34 (PAD 230/2023);
- VII - Processo 00060-00016694/2022-05 (PAD 015/2024);
- VIII - Processo 00060-00458565/2023-63 (PAD 050/2024);
- IX - Processo 00060-00531028/2023-75 (PAD 128/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 452, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 19ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00368218/2019-63 (PAD 182/2020);
- II - Processo 00060-00378170/2019-00 (PAD 184/2020);
- III - Processo 00060-00315980/2023-23 (PAD 244/2023);
- IV - Processo 00060-00397664/2023-61 (PAD 247/2023);
- V - Processo 00060-00194206/2022-91 (PAD 249/2023);
- VI - Processo 00060-00339029/2023-60 (PAD 051/2024);
- VII - Processo 00060-003225780/2023-89 (PAD 085/2024);
- VIII - Processo 00060-00508649/2023-55 (PAD 015/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 453, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 20ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00239128/2019-66 (PAD 196/2020);
- II - Processo 00060-00124512/2020-07 (PAD 201/2020);

- III - Processo 00060-00076540/2020-01 (PAD 335/2020);
- IV - Processo 00060-00230127/2020-90 (PAD 341/2020);
- V - Processo 00060-00230150/2020-84 (PAD 342/2020);
- VI - Processo 00060-00230157/2020-04 (PAD 343/2020);
- VII - Processo 00060-00230164/2020-06 (PAD 344/2020);
- VIII - Processo 00060-00230171/2020-08 (PAD 345/2020);
- IX - Processo 00060-00230181/2020-35 (PAD 346/2020);
- X - Processo 00060-00230197/2020-48 (PAD 347/2020);
- XI - Processo 00060-00230217/2020-81 (PAD 349/2020);
- XII - Processo 00060-00008224/2022-60 (PAD 080/2023);
- XIII - Processo 00060-00398603/2021-50 (PAD 127/2023);
- XIV - Processo 00060-00156213/2023-76 (PAD 205/2023);
- XV - Processo 00060-00256591/2023-59 (PAD 241/2023);
- XVI - Processo 00060-00300832/2023-12 (PAD 039/2024);
- XVII - Processo 00060-00504044/2023-95 (PAD 086/2024);
- XVIII - Processo 00060-00466667/2024-33 (PAD 016/2025);
- XIX - Processo 00060-00134590/2024-35 (PAD 044/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 454, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 21ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00440194/2018-04 (PAD 008/2020);
- II - Processo 00060-00009688/2019-98 (PAD 302/2020);
- III - Processo 00060-00368443/2020-33 (PAD 240/2021);
- IV - Processo 00060-00367246/2020-05 (PAD 246/2021);
- V - Processo 00060-00371448/2022-13 (PAD 123/2023);
- VI - Processo 00060-00386757/2021-07 (PAD 128/2023);
- VII - Processo 00060-00545038/2022-15 (PAD 188/2023);
- VIII - Processo 00060-00282442/2022-64 (PAD 202/2023);
- IX - Processo 00060-00132271/2023-12 (PAD 220/2023);
- X - Processo 00060-00427763/2023-85 (PAD 022/2024);
- XI - Processo 00060-00269662/2024-64 (PAD 052/2024);
- XII - Processo 00060-00036119/2024-82 (PAD 087/2024);
- XIII - Processo 00060-00419583/2023-20 (PAD 130/2024);
- XIV - Processo 00060-00454094/2023-14 (PAD 017/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 455, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 22ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00408305/2020-02 (PAD 213/2021);
- II - Processo 00060-00228495/2021-59 (PAD 259/2021);
- III - Processo 00060-00380193/2023-52 (PAD 088/2024);
- IV - Processo 00060-00390654/2022-14 (PAD 089/2024);
- V - Processo 00060-00289895/2023-01 (PAD 090/2024);
- VI - Processo 00060-00566003/2023-92 (PAD 131/2024);
- VII - Processo 00060-00377035/2023-15 (PAD 139/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 456, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 25ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00293892/2020-11 (PAD 092/2021);
- II - Processo 00060-00164377/2020-24 (PAD 110/2021);
- III - Processo 00060-00551516/2020-56 (PAD 007/2022);
- IV - Processo 00060-00456192/2020-43 (PAD 263/2022);
- V - Processo 00060-00594579/2021-88 (PAD 028/2023);
- VI - Processo 00060-00231871/2022-73 (PAD 061/2023);
- VII - Processo 00060-00218664/2023-12 (PAD 027/2024);
- VIII - Processo 00060-00234041/2023-89 (PAD 053/2024);
- IX - Processo 00060-00412056/2023-04 (PAD 091/2024);
- X - Processo 00060-00575981/2023-25 (PAD 019/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 457, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 26ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00539135/2021-80 (PAD 185/2023);
- II - Processo 00060-00456354/2022-13 (PAD 219/2023);
- III - Processo 00060-00482238/2022-41 (PAD 007/2024);
- IV - Processo 00060-00245522/2022-39 (PAD 028/2024);
- V - Processo 00060-00519591/2022-94 (PAD 054/2024);
- VI - Processo 00060-00091568/2024-93 (PAD 020/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 458, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00427307/2022-54 (PAD 216/2023);
- II - Processo 00060-00411656/2023-35 (PAD 021/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 459, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 28ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00047449/2022-31 (PAD 046/2023);
- II - Processo 00060-00319999/2021-87 (PAD 055/2023);
- III - Processo 00060-00489390/2022-55 (PAD 133/2023);
- IV - Processo 00060-00414720/2023-30 (PAD 228/2023);
- V - Processo 00060-00427148/2023-79 (PAD 231/2023);
- VI - Processo 00060-00604446/2023-99 (PAD 055/2024);
- VII - Processo 00060-00602777/2023-94 (PAD 111/2024);
- VIII - Processo 00060-00125500/2024-15 (PAD 022/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 460, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00058400/2021-23 (PAD 038/2022);
- II - Processo 00060-00506423/2023-10 (PAD 023/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 461, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00340392/2021-66 (PAD 050/2022);
- II - Processo 00060-00296102/2024-82 (PAD 024/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 462, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 31ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00438717/2023-10 (PAD 198/2023);
- II - Processo 00060-00519041/2018-99 (PAD 254/2023);
- III - Processo 00060-00347963/2024-36 (PAD 025/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 463, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 32ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00239542/2022-71 (PAD 229/2022);
- II - Processo 00060-00288952/2021-64 (PAD 248/2022);
- III - Processo 00060-0025634/2022-06 (PAD 259/2022);
- IV - Processo 00060-00125235/2024-75 (PAD 026/2025);
- V - Processo 00060-00205940/2023-74 (PAD 043/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 464, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 33ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00034989/2022-55 (PAD 221/2022);
- II - Processo 00060-00411005/2021-83 (PAD 296/2022);
- III - Processo 00060-00192416/2022-45 (PAD 039/2023);
- IV - Processo 00060-00477297/2022-06 (PAD 054/2023);
- V - Processo 00060-00465753/2021-86 (PAD 138/2023);
- VI - Processo 00060-00408461/2023-16 (PAD 225/2023);
- VII - Processo 00060-00416359/2023-86 (PAD 229/2023);
- VIII - Processo 00060-00220336/2023-78 (PAD 029/2024);
- IX - Processo 00060-00337394/2023-30 (PAD 056/2024);
- X - Processo 00060-00478337/2023-18 (PAD 036/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 465, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 34ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00135206/2021-79 (PAD 024/2022);
- II - Processo 00060-00430305/2020-81 (PAD 025/2022);
- III - Processo 00060-00432959/2020-49 (PAD 026/2022);
- IV - Processo 00060-00514687/2020-02 (PAD 027/2022);
- V - Processo 00060-00210405/2021-73 (PAD 078/2022);
- VI - Processo 00060-00085930/2021-44 (PAD 223/2022);
- VII - Processo 00060-00191791/2021-97 (PAD 235/2022);
- VIII - Processo 00060-00394955/2021-36 (PAD 298/2022);
- IX - Processo 00060-00068659/2021-82 (PAD 301/2022);
- X - Processo 00060-00431282/2021-11 (PAD 321/2022);
- XI - Processo 00060-00351743/2022-45 (PAD 325/2022);
- XII - Processo 00060-00560677/2022-01 (PAD 139/2023);
- XIII - Processo 00060-00100076/2022-34 (PAD 140/2023);
- XIV - Processo 00060-00393153/2023-71 (PAD 223/2023);
- XV - Processo 00060-00016452/2023-94 (PAD 256/2023);
- XVI - Processo 00060-00318926/2024-11 (PAD 027/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 466, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito

Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 35ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00321916/2020-39 (PAD 258/2021);
- II - Processo 00060-00191108/2021-11 (PAD 043/2022);
- III - Processo 00060-00545028/2020-18 (PAD 101/2022);
- IV - Processo 00060-00130431/2021-19 (PAD 102/2022);
- V - Processo 00060-00538355/2020-13 (PAD 234/2022);
- VI - Processo 00060-00427404/2023-28 (PAD 195/2023);
- VII - Processo 00060-00241622/2023-77 (PAD 210/2023);
- VIII - Processo 00060-00439241/2023-26 (PAD 057/2024);
- IX - Processo 00060-00448496/2023-80 (PAD 112/2024);
- X - Processo 00060-00408992/2023-09 (PAD 132/2024);
- XI - Processo 00060-00369908/2024-05 (PAD 102/2025);
- XII - Processo 00060-00404033/2024-97 (PAD 035/2025);
- XIII - Processo 00060-00457732/2022-78 (PAD 045/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 467, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 36ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00510640/2018-47 (PAD 136/2020);
- II - Processo 00060-00219981/2020-03 (PAD 211/2020);
- III - Processo 00060-00188094/2020-78 (PAD 381/2020);
- IV - Processo 00060-00482232/2019-79 (PAD 157/2021);
- V - Processo 00060-00407801/2020-31 (PAD 168/2021);
- VI - Processo 00060-00307284/2020-09 (PAD 171/2021);
- VII - Processo 00060-002492/2009 (PAD 200/2021);
- VIII - Processo 00060-00300939/2020-18 (PAD 203/2021);
- IX - Processo 00060-00403320/2020-56 (PAD 225/2021);
- X - Processo 00060-00406513/2020-69 (PAD 237/2021);
- XI - Processo 00060-00375721/2020-17 (PAD 304/2021);
- XII - Processo 00060-00258185/2021-69 (PAD 309/2021);
- XIII - Processo 00060-00349419/2021-86 (PAD 085/2022);
- XIV - Processo 00060-00089142/2019-11 (PAD 093/2022);
- XV - Processo 00060-00029485/2022-13 (PAD 108/2022);
- XVI - Processo 00060-00009652/2022-18 (PAD 132/2022);
- XVII - Processo 00060-00449208/2021-42 (PAD 147/2022);
- XVIII - Processo 00060-00021951/2021-31 (PAD 170/2022);
- XIX - Processo 00060-00091552/2021-38 (PAD 261/2022);
- XX - Processo 00060-00502928/2020-62 (PAD 271/2022);
- XXI - Processo 00060-00328490/2022-14 (PAD 011/2023);
- XXII - Processo 00060-00342430/2023-87 (PAD 212/2023);
- XXIII - Processo 00060-00350795/2023-85 (PAD 213/2023);
- XXIV - Processo 00060-00381528/2023-50 (PAD 058/2024);
- XXV - Processo 00060-00554531/2023-07 (PAD 029/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 468, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 37ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00291768/2019-87 (PAD 091/2021);
- II - Processo 00060-00366892/2020-47 (PAD 175/2021);

III - Processo 00060-00406468/2020-42 (PAD 188/2021);
IV - Processo 00060-00348091/2020-08 (PAD 190/2021);
V - Processo 00060-00109854/2021-70 (PAD 039/2022);
VI - Processo 00060-00530624/2020-95 (PAD 048/2022);
VII - Processo 00060-00545013/2020-41 (PAD 055/2022);
VIII - Processo 00060-00392300/2021-23 (PAD 115/2022);
IX - Processo 00060-00316041/2021-34 (PAD 175/2022);
X - Processo 00060-00101050/2022-11 (PAD 185/2022);
XI - Processo 00060-00167595/2022-82 (PAD 231/2022);
XII - Processo 00060-00441591/2021-91 (PAD 232/2022);
XIII - Processo 00060-00156567/2022-30 (PAD 257/2022);
XIV - Processo 00060-00475698/2022-13 (PAD 290/2022);
XV - Processo 00060-00398116/2020-14 (PAD 295/2022);
XVI - Processo 00060-00550014/2023-51 (PAD 209/2023);
XVII - Processo 00060-00540022/2022-16 (PAD 214/2023);
XVIII - Processo 00060-00466936/2023-81 (PAD 070/2024);
XIX - Processo 00060-00491380/2023-61 (PAD 114/2024);
XX - Processo 00060-00478641/2023-57 (PAD 133/2024);
XXI - Processo 00060-00590318/2023-51 (PAD 030/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 469, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 38ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00537219/2021-89 (PAD 023/2023);
II - Processo 00060-00277579/2022-05 (PAD 144/2023);
III - Processo 00060-00435108/2022-10 (PAD 145/2023);
IV - Processo 00060-00022030/2022-77 (PAD 149/2023);
V - Processo 00060-00373115/2023-00 (PAD 227/2023);
VI - Processo 00060-00428612/2023-44 (PAD 060/2024);
VII - Processo 00060-00217531/2022-30 (PAD 110/2024);
VIII - Processo 00060-00608407/2023-61 (PAD 031/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 470, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 39ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00068698/2021-80 (PAD 279/2022);
II - Processo 00060-00403357/2021-65 (PAD 018/2023);
III - Processo 00060-00294596/2022-07 (PAD 136/2023);
IV - Processo 00060-00374687/2023-06 (PAD 226/2023);
V - Processo 00060-00513082/2021-77 (PAD 004/2024);
VI - Processo 00060-00588278/2022-04 (PAD 093/2024);
VII - Processo 00060-00405696/2023-48 (PAD 140/2024);
VIII - Processo 00060-00537774/2023-72 (PAD 032/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 471, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito

Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 40ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00533520/2020-32 (PAD 096/2022);
II - Processo 00060-00034999/2022-91 (PAD 213/2022);
III - Processo 00060-00268175/2023-01 (PAD 125/2023);
IV - Processo 00060-00004751/2023-86 (PAD 238/2023);
V - Processo 00060-00093613/2023-63 (PAD 042/2024);
VI - Processo 00060-00326629/2024-49 (PAD 104/2024);
VII - Processo 00060-00478083/2023-20 (PAD 136/2024);
VIII - Processo 00060-00380016/2023-76 (PAD 033/2025);
IX - Processo 00060-00104716/2024-47 (PAD 037/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 472, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 41ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00374602/2023-81 (PAD 171/2023);
II - Processo 00060-00374948/2023-80 (PAD 095/2024);
III - Processo 00060-00461105/2023-12 (PAD 137/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 473, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 42ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00593865/2021-26 (PAD 057/2023);
II - Processo 00060-00387980/2023-25 (PAD 194/2023);
III - Processo 00060-00052255/2023-39 (PAD 217/2023);
IV - Processo 00060-00557374/2023-83 (PAD 061/2024);
V - Processo 00060-00364528/2023-95 (PAD 096/2024);
VI - Processo 00060-00348474/2023-11 (PAD 138/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 474, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 43ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00530364/2020-58 (PAD 040/2022);
II - Processo 00060-00535665/2022-30 (PAD 111/2023);
III - Processo 00060-00252964/2020-70 (PAD 177/2023);
IV - Processo 00060-00243948/2021-77 (PAD 030/2024);
V - Processo 00060-00436717/2023-77 (PAD 062/2024);

VI - Processo 00060-00551474/2023-04 (PAD 097/2024);

VII - Processo 00060-00073087/2024-04 (PAD 039/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 475, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 44ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00351756/2022-14 (PAD 029/2023);

II - Processo 00060-00472943/2022-31 (PAD 100/2023);

III - Processo 00060-00272621/2023-74 (PAD 063/2024);

IV - Processo 00060-00499111/2022-61 (PAD 098/2024);

V - Processo 00060-00020270/2024-07 (PAD 040/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 476, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 45ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0270-000679/2015 (PAD 080/2021);

II - Processo 00060-00337532/2019-02 (PAD 252/2022);

III - Processo 00060-00383057/2020-71 (PAD 170/2023);

IV - Processo 00060-00284726/2023-76 (PAD 064/2024);

V - Processo 00060-00524392/2022-06 (PAD 099/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 477, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00136409/2017-04 (PAD 203/2020);

II - Processo 00060-00234666/2020-06 (PAD 281/2020);

III - Processo 00060-00385450/2020-08 (PAD 206/2021).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 478, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito

Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 2ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00061655/2020-92 (PAD 013/2021);

II - Processo 00060-00566045/2018-66 (PAD 105/2021);

III - Processo 00060-00412424/2020-51 (PAD 293/2021);

IV - Processo 00060-00551495/2020-79 (PAD 200/2022).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 479, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 3ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00147071/2019-70 (PAD 287/2020);

II - Processo 00060-00131617/2020-12 (PAD 135/2021);

III - Processo 00060-00368854/2020-29 (PAD 204/2021);

IV - Processo 00060-00395639/2020-09 (PAD 207/2021);

V - Processo 00060-00087863/2021-01 (PAD 278/2022);

VI - Processo 00060-00609015/2023-19 (PAD 101/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 480, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00462764/2021-12 (PAD 034/2023);

II - Processo 00060-00465526/2022-31 (PAD 010/2024);

III - Processo 00060-00445797/2023-51 (PAD 092/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 481, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 5ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00382430/2020-77 (PAD 228/2021);

II - Processo 00060-00031947/2022-62 (PAD 150/2022);

III - Processo 00060-00519922/2020-24 (PAD 233/2022);

IV - Processo 00060-00386852/2021-01 (PAD 011/2024);

V - Processo 00060-00418667/2023-46 (PAD 012/2024);

VI - Processo 00060-00170997/2023-45 (PAD 102/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 482, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 6ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00145779/2022-91 (PAD 267/2022);
- II - Processo 00060-00242159/2022-08 (PAD 281/2022).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 483, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00532980/2020-43 (SIND 006/2022);
- II - Processo 00060-00226420/2021-33 (SIND 009/2022);
- III - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIND 014/2022);
- IV - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIND 001/2023);
- V - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIND 002/2023);
- VI - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIND 003/2023);
- VII - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIND 010/2023);
- VIII - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIND 011/2023);
- IX - Processo 00060-00400526/2022-96 (SIND 012/2023);
- X - Processo 00060-00513864/2023-78 (SIND 008/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 484, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00396777/2022-69 (SIND 017/2022);
- II - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIND 019/2022);
- III - Processo 00060-00458063/2022-51 (SIND 004/2023);
- IV - Processo 00060-00084669/2022-46 (SIND 014/2023);
- V - Processo 00060-00062737/2022-16 (SIND 015/2023);
- VI - Processo 00060-00429391/2023-21 (SIND 019/2023);
- VII - Processo 00060-00283085/2023-32 (SIND 020/2023);
- VIII - Processo 00060-00304972/2023-51 (SIND 001/2024);
- IX - Processo 00060-00487185/2022-55 (SIND 002/2024);
- X - Processo 00060-00473221/2023-84 (SIND 003/2024);
- XI - Processo 00060-00398155/2023-56 (SIND 004/2024);
- XII - Processo 00060-00025194/2021-75 (SIND 001/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 485, DE 02 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00241406/2022-41 (SIND 018/2022);
- II - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIND 022/2022);
- III - Processo 00060-00346325/2022-36 (SIND 007/2023);
- IV - Processo 00060-00150776/2022-70 (SIND 016/2023);
- V - Processo 00060-00361682/2023-13 (SIND 005/2024);
- VI - Processo 00060-00466500/2023-91 (SIND 006/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO VINICIO RODRIGUES

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 20, DE 05 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CDSF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CDSF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CDSF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012; e

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que reconhece o Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumpre as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Reconhecer, Ad Referendum, a necessidade de contratação e prestação de serviços/tratamentos de oncologia visando atender as necessidades assistenciais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Aprovar, Ad Referendum, a constituição de tabela diferenciada para procedimento de oncologia e exame de imagem - cintilografia óssea, visando a remuneração de serviços complementares de saúde para pagamento dos procedimentos inerentes aos serviços/tratamento de oncologia, exclusivamente para os serviços efetivamente realizados.

Art. 3º A complementariedade definida pela tabela diferenciada empregará recursos próprios para efeito de complementação financeira, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Tabela Diferenciada de Remuneração de Serviços Complementares de Oncologia
TABELA REGIONALIZADA SUS/DF - SERVIÇOS DE ONCOLOGIA

PROCEDIMENTO						
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	ESPECIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE DE CICLOS	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITÁRIO)	TOTAL POR ITEM
1	03.04.04.002-9	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (PRÉVIA)	CICLO	8	R\$ 1.692,96	R\$ 13.543,65
2	03.04.04.018-5	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (PRÉVIA)	CICLO	8	R\$ 1.960,00	R\$ 15.680,00

3	03.04.04.020-7	HORMONIOTERAPIA PRÉVIA À RADIOTERAPIA/BRAQUITERAPIA EXTERNA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA	CICLO	2	R\$ 388,30	R\$ 776,59
4	03.04.04.004-5	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DO COLO UTERINO	CICLO	6	R\$ 1.345,50	R\$ 8.073,00
5	03.04.04.009-6	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS (PRÉVIA)	CICLO	4	R\$ 1.430,00	R\$ 5.720,00
6	03.04.04.010-0	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR INDIFERENCIADO DE CÉLULAS PEQUENAS (PRÉVIA)	CICLO	4	R\$ 1.138,50	R\$ 4.554,00
7	03.04.04.006-1	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE SEIO PARA-NASAL/ LARINGE / HIPOFARINGE/ OROFARINGE /CAVIDADE ORAL	CICLO	6	R\$ 1.345,50	R\$ 8.073,00
8	03.04.04.008-8	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE NASOFARINGE	CICLO	3	R\$ 1.429,27	R\$ 4.287,81
9	03.04.04.011-8	QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DE ESÔFAGO	CICLO	5	R\$ 1.345,50	R\$ 6.727,50
10	03.04.04.007-0	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE BEXIGA	CICLO	4	R\$ 1.345,50	R\$ 5.382,00
11	03.04.04.012-6	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE VULVA	CICLO	6	R\$ 1.345,50	R\$ 8.073,00

EXAMES LABORATORIAIS (UNITÁRIO)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS			VALOR DE REFERÊNCIA (UNITÁRIO)					
Exame Laboratorial	Hemograma Completo			Deliberação nº 24, de 10 de junho de 2024					
Exame Laboratorial	Glicemia enzimática						R\$ 8,8300		
Exame Laboratorial	Ureia enzimática						R\$ 4,0000		
Exame Laboratorial	Creatinina						R\$ 4,0000		
Exame Laboratorial	TGO CINÉTICO						R\$ 4,2000		
Exame Laboratorial	TGP CINÉTICO						R\$ 4,2000		
Exame Laboratorial	Bilirrubinas total e frações						R\$ 4,0000		
Exame Laboratorial	Gama Glutamil Transferase						R\$ 6,3400		
Exame Laboratorial	Fosfatase Alcalina						R\$ 5,7000		
Exame Laboratorial	Magnésio						R\$ 4,0000		
Exame Laboratorial	LDH						R\$ 7,3300		
Exame Laboratorial	Cálcio						R\$ 4,0000		
Valor Total				R\$ 60,6000					

EXAMES LABORATORIAIS (TOTAL POR PROCEDIMENTO)						
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	ESPECIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DE EXAMES LABORATORIAIS (UNITÁRIO)	TOTAL POR ITEM
1	03.04.04.002-9	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (PRÉVIA)	CICLO	8	R\$ 60,6000	R\$ 484,8000
2	03.04.04.018-5	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (PRÉVIA)	CICLO	8	R\$ 60,6000	R\$ 484,8000
3	03.04.04.020-7	HORMONIOTERAPIA PRÉVIA À RADIOTERAPIA/BRAQUITERAPIA EXTERNA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA	CICLO	2	R\$ 60,6000	R\$ 121,2000
4	03.04.04.004-5	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DO COLO UTERINO	CICLO	6	R\$ 60,6000	R\$ 363,6000
5	03.04.04.009-6	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS (PRÉVIA)	CICLO	4	R\$ 60,6000	R\$ 242,4000
6	03.04.04.010-0	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR INDIFERENCIADO DE CÉLULAS PEQUENAS (PRÉVIA)	CICLO	4	R\$ 60,6000	R\$ 242,4000
7	03.04.04.006-1	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE SEIO PARA-NASAL/ LARINGE / HIPOFARINGE/ OROFARINGE /CAVIDADE ORAL	CICLO	6	R\$ 60,6000	R\$ 363,6000
8	03.04.04.008-8	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE NASOFARINGE	CICLO	3	R\$ 60,6000	R\$ 181,8000
9	03.04.04.011-8	QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DE ESÔFAGO	CICLO	5	R\$ 60,6000	R\$ 303,0000
10	03.04.04.007-0	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE BEXIGA	CICLO	4	R\$ 60,6000	R\$ 242,4000
11	03.04.04.012-6	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE VULVA	CICLO	6	R\$ 60,6000	R\$ 363,6000

CONSULTA MÉDICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA CONSULTA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITÁRIO)		TOTAL POR ITEM
Consulta	Consulta Médica em Atenção Especializada	2	Deliberação nº 17, de 3 de maio 2022		R\$ 200,0000

EXAMES DE IMAGEM - TOMOGRAFIA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EXAME DE IMAGEM			VALOR DE REFERÊNCIA (UNITÁRIO)			
Exame de Imagem	Tomografia Computadorizada de Tórax			Deliberação nº 24, de 10 de junho de 2024			
Exame de Imagem	Tomografia Computadorizada de Abdome superior					R\$ 309,2500	
Exame de Imagem	Tomografia Computadorizada de Pelve					R\$ 309,2500	
Valor Total (3 Exames - Tomografia)				R\$ 927,7500			

EXAME DE IMAGEM - CINTILOGRAFIA ÓSSEA					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	ESPECIFICAÇÃO DO EXAME DE IMAGEM		VALOR DE REFERÊNCIA (UNITÁRIO)	
Cintilografia	02.08.05.003-5	Cintilografia de ossos com ou sem fluxo sanguíneo (corpo inteiro)		R\$ 371,3275	

PLANILHA CONSOLIDADA - TRATAMENTO													
LOTE	ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL	VALOR DE REFERÊNCIA - PROCEDIMENTO (TOTAL DE CICLOS)	VALOR DE REFERÊNCIA - EXAMES LABORATORIAIS (TOTAL)	VALOR DE REFERÊNCIA - 2 CONSULTAS (TOTAL)	VALOR DE REFERÊNCIA - 3 TIPOS DE TOMOGRAFIA (TOTAL)	VALOR DE REFERÊNCIA - CINTILOGRAFIA ÓSSEA (TOTAL)	VALOR DE REFERÊNCIA (TRATAMENTO)	TOTAL POR ITEM (ESTIMATIVA ANUAL)
1	1	9350	39277	TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (PRÉVIA)	TRATAMENTO	467	R\$ 13.543,6536	R\$ 484,8000	R\$ 200,0000	R\$ 927,7500	R\$ 371,3275	R\$ 15.527,5311	R\$ 7.251.357,0237
1	2	9350	39276	TRATAMENTO DE POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (PRÉVIA)	TRATAMENTO	126	R\$ 15.680,0000	R\$ 484,8000	R\$ 200,0000	R\$ 927,7500	R\$ 371,3275	R\$ 17.663,8775	R\$ 2.225.648,5650
1	3	9350	39275	TRATAMENTO DE HORMONIOTERAPIA PRÉVIA À RADIOTERAPIA EXTERNA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA	TRATAMENTO	259	R\$ 776,5934	R\$ 121,2000	R\$ 200,0000	R\$ 927,7500	R\$ 371,3275	R\$ 2.396,8709	R\$ 620.789,5631
1	4	9350	39274	TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DO COLO UTERINO	TRATAMENTO	192	R\$ 8.073,0000	R\$ 363,6000	R\$ 200,0000	R\$ 927,7500	-	R\$ 9.564,3500	R\$ 1.836.355,2000
1	5	9350	39273	TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS (PRÉVIA)	TRATAMENTO	91	R\$ 5.720,0000	R\$ 242,4000	R\$ 200,0000	R\$ 927,7500	-	R\$ 7.090,1500	R\$ 645.203,6500
1	6	9350	39272	TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR INDIFERENCIADO DE CÉLULAS PEQUENAS (PRÉVIA)	TRATAMENTO	25	R\$ 4.554,0000	R\$ 242,4000	R\$ 200,0000	R\$ 927,7500	-	R\$ 5.924,1500	R\$ 148.103,7500
1	7	9350	39271	TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE SEIO PARA-NASAL/ LARINGE / HIPOFARINGE/ OROFARINGE/ CAVIDADE ORAL	TRATAMENTO	91	R\$ 8.073,0000	R\$ 363,6000	R\$ 200,0000	R\$ 927,7500	-	R\$ 9.564,3500	R\$ 870.355,8500
1	8	9350	39270	TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE NASOFARINGE	TRATAMENTO	38	R\$ 4.287,8100	R\$ 181,8000	R\$ 200,0000	R\$ 927,7500	-	R\$ 5.597,3600	R\$ 212.699,6800
1	9	9350	39267	TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DE ESÔFAGO	TRATAMENTO	44	R\$ 6.727,5000	R\$ 303,0000	R\$ 200,0000	R\$ 927,7500	-	R\$ 8.158,2500	R\$ 358.963,0000
1	10	9350	39266	TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE BEXIGA	TRATAMENTO	25	R\$ 5.382,0000	R\$ 242,4000	R\$ 200,0000	R\$ 927,7500	-	R\$ 6.752,1500	R\$ 168.803,7500
1	11	9350	39263	TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE VULVA	TRATAMENTO	25	R\$ 8.073,0000	R\$ 363,6000	R\$ 200,0000	R\$ 927,7500	-	R\$ 9.564,3500	R\$ 239.108,7500
Valor Total Lote 1							R\$ 14.577.388,7818						
Valor Total Geral Anual							R\$ 14.577.388,78						

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 617, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Quingentésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária – 531ª, realizada no dia 08 de outubro de 2024, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando deliberação do Grupo de Trabalho da Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF instituído na Reunião Ordinária – 525ª do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF;

Considerando a importância de garantir um espaço democrático e institucionalizado de diálogo entre os gestores do SUS-DF e as entidades sindicais representativas dos trabalhadores da saúde, visando à melhoria contínua das condições de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando que a Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF é parte integrante do Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS, conforme disposto na Resolução nº 708, de 13 de março de 2023 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a necessidade de regulamentar as relações de trabalho no âmbito do SUS-DF, de maneira a fortalecer o controle social, a eficiência administrativa e a humanização do atendimento no Sistema Único de Saúde;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 37 e 8º, prevê a liberdade sindical e o direito à negociação coletiva no setor público, resguardando o direito de organização sindical e a defesa dos interesses dos trabalhadores do SUS;

Considerando que as Conferências de Saúde, tanto nacionais quanto distritais, reiteraram a importância da Mesa de Negociação como um mecanismo para assegurar a participação democrática dos trabalhadores e gestores na formulação de políticas públicas de saúde;

Considerando a Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece as bases para o funcionamento do Sistema Único de Saúde, e a Portaria Nº 45 de 06 de abril de 2011 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que institui a Mesa de Negociação Permanente do SUS-DF;

Considerando a relevância da Mesa de Negociação Permanente como fórum para solucionar conflitos, ajustar interesses e propor melhorias nas condições de trabalho dos servidores e na qualidade dos serviços prestados pelo SUS-DF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Mesa de Negociação Permanente do SUS-DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do DF

Homologa a Resolução CSDF nº 617, de 08 de outubro de 2024, nos termos da Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024, página 16.

REGIMENTO INTERNO DA MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS-DF.**APROVADO PELO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CSDF**

A Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF - MNNP/SUS/DF, integrante do Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS - MNNP/SUS, instituída conforme Resolução nº 708, de 13 de março de 2023 do Conselho Nacional de Saúde e Portaria nº 45, de 06 de abril de 2011 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF do dia 07 de abril de 2011, seção 1, páginas 9 e 10 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, reger-se-á nos termos do Presente REGIMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO.

TÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF – MNNP/SUS/DF, constitui-se em um fórum permanente de negociação entre os gestores do SUS-DF e as entidades sindicais representativas dos/as trabalhadores/as representantes dos/as gestores/as públicos e privados, conveniados/as e contratados/as do SUS, estabelecendo relações democráticas, e adotando os princípios constitucionais implícitos na metodologia institucional da Mesa Nacional de Negociação Permanente/MNNP – SUS e do Sistema Nacional de Negociação Permanente/SiNNP - SUS, e das Mesas Setoriais do Governo do DF, naquilo em que não for contrário ao SiNNP - SUS, visando:

I - o efetivo funcionamento do SUS, por meio do acesso, da humanização, da resolubilidade, da economicidade, da eficiência, que resultem na oferta de serviços de boa qualidade à população;

II - defender a relevância social da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em especial dos serviços de saúde prestados pelo SUS/DF;

III - zelar pela qualidade dos serviços prestados pelas instituições contratadas e conveniadas e pela ética nas relações entre os entes, público e privados.

Parágrafo único. A Mesa Setorial do Governo do DF refere-se à relação de trabalho exercida por profissionais em outras instâncias do Governo do DF.

IV - adequar os interesses dos servidores aos princípios e diretrizes do SUS-DF e às normativas deles derivados;

V - instituir processos negociáveis de caráter permanente para tratar conflitos e demandas decorrentes das relações funcionais e de trabalho, na busca de soluções que atendam aos interesses manifestados pelas partes;

VI - integrar-se ao Sistema de Negociação Permanente do SUS-SiNNP/SUS;

VII - participar das negociações das Mesas Setoriais do GDF;

VIII - integrar-se aos Sistemas da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS;

IX - colaborar e participar da negociação da pauta de reivindicação dos servidores/trabalhadores do SUS/DF;

X - colaborar e participar da negociação da pauta de reivindicação dos servidores/trabalhadores da saúde que atue no Governo do Distrito Federal;

XI - pactuar metodologias para implantação das diretrizes aprovadas nas conferências de saúde, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH) e orientações oriundas da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação do CONASS;

XII - propor procedimentos, protocolos e atos que resultem em melhorias das condições de trabalho e dos serviços públicos à população;

XIII - propor estratégias para as melhorias da estrutura administrativa e para a gestão do SUS-DF;

XIV - abordar temas e assuntos de interesse da cidadania, relacionados à participação da população e democratização do estado;

XV - aprovar e pactuar a Política de Gestão do Trabalho e da Educação no SUS/DF;

XVI - aprovar e pactuar um sistema de Educação Permanente para o SUS/DF, contemplando as necessidades de serviço e o desenvolvimento na carreira do SUS;

XVII - propor e pactuar incentivos com vistas à melhoria do desempenho, da eficiência e da efetividade do processo de trabalho em saúde e do desenvolvimento na carreira do SUS-DF.

TÍTULO II**DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**

Art. 2º A Mesa de Negociação Permanente/MNNP/SUS/DF, observa o arcabouço da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais legislações normativas do SUS vigentes, fundamentando-se:

I - na Constituição Federal de 1988, art. 37º, VI e art. 8º, VI;

II - nas Recomendações e Resoluções das Conferências de Saúde Nacional e do Distrito Federal;

III - na Resolução nº 708, de 13 de março de 2023 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre a reinstalação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde;

IV - na Portaria nº 45 SES/DF de 06 de abril de 2011.

Art. 3º Adota os seguintes princípios constitucionais e preceitos democráticos:

I - da legalidade - para resguardar as ações do administrador público;

II - da moralidade - para garantir a probidade administrativa;

III - da impessoalidade - que faculta tão somente a prática de atos de interesse público;

IV - da publicidade - que promove a transparência e acesso às informações referentes à administração pública;

V - do controle social - que assegura o controle social da sociedade sobre os atos de gestão do governo;

VI - da liberdade sindical - que reconhece a legitimidade da defesa dos interesses, dos direitos individuais e coletivos dos trabalhadores, da explicitação dos conflitos decorrentes das relações de trabalho na administração pública, assegurando a livre organização sindical, o direito de greve dos servidores públicos, nas formas da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º Postula pelos princípios da negociação com base:

I - na ética, confiança recíproca, da boa-fé, da honestidade e flexibilidade para negociar;

II - na obrigatoriedade das partes em negociarem quando esta for solicitada por uma delas;

III - no acesso à informação;

IV - no direito ao afastamento de dirigentes e representantes sindicais para o exercício de mandatos;

V - na legitimidade de representação, no respeito à vontade soberana da maioria dos representantes e na pactuação com caráter normativo de procedimentos democraticamente deliberados;

VI - na independência do movimento sindical e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal na autonomia das partes para o desempenho de suas atribuições.

TÍTULO III**DO FUNCIONAMENTO DA MESA****CAPÍTULO I****DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º A MNNP/SUS/DF é constituída de forma paritária por representantes da gestão pública e privada e das entidades sindicais.

Art. 6º Representantes:

I - DA GESTÃO:

a) Secretário (a) de Estado da Saúde do Distrito Federal;

b) Secretário (a) Adjunto de Assistência - SAA;

c) Secretário (a) Adjunto (a) de Governança em Saúde - SAGOV;

d) Subsecretário (a) de Atenção Integral à Saúde - SAIS;

e) Subsecretário (a) de Gestão de Pessoas em Saúde - SUGEP;

- f) Subsecretário (a) de Planejamento em Saúde - SUPLANS;
 g) Subsecretário (a) de Saúde Mental - SUSAM;
 h) Subsecretário (a) de Vigilância à Saúde - SVS;
 i) Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Distrito Federal - CEREST/SVS;
 j) Assessoria de Transparência e Controle Social - ASTRAC;
 k) Diretor(a)-Presidente Fundação Hemocentro de Brasília - FHB;
 l) Diretor (a) Executivo (a) da Fundação de Ensino e Pesquisa - FEPECS.
- II - DAS ENTIDADES SINDICAIS:**
- a) Sindicato dos Médicos do Distrito Federal/SindMédico-DF;
 b) Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal/SEDF;
 c) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde no Distrito Federal/SINDSAÚDE;
 d) Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Distrito Federal/SINDATE-DF;
 e) Sindicato dos Farmacêuticos do Distrito Federal/SINDIFAR-DF;
 f) Sindicato dos Biomédicos do Distrito Federal – SINDBIOMEDICOS/DF;
 g) Sindicato dos Técnicos e Tecnólogos e Auxiliares de Radiologia do Distrito Federal/SINTTAR-DF;
 h) Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal/SODF;
 i) Sindicato dos Trabalhadores Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do DF - SINTTASB/DF;
 j) Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do DF - SINDSASC/DF;
 k) Sindicato das Psicólogas e Psicólogos do Distrito Federal - SINDPSI/DF;
 l) Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF - SINDIVACS/DF.

Art. 7º Os suplentes dos representantes da gestão deverão ser o substituto legal.

Art. 8º Todas as representações sindicais indicarão 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes.

§ 1º Os Titulares e os respectivos suplentes serão indicados por suas representações ao Coordenador da MNNP/SUS/DF que providenciará os atos formais de designação.

§ 2º As partes poderão acordar a participação de representantes gestores de outros órgãos e de outras entidades sindicais, como novos integrantes ou observadores da mesa.

§ 3º As partes e a Mesa poderão dispor de assessoria técnica especializada para subsidiar discussões de assuntos relevantes.

Art. 9º Os membros da MNNP/SUS/DF, quando a serviço da mesma, serão liberados, do exercício de suas atividades do dia, sem prejuízo, de sua remuneração e outras vantagens que fizer jus junto a sua Unidade Administrativa de origem, mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Executiva da Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 10. A MNNP/SUS/DF, estrutura-se de forma vertical e horizontal:

§ 1º A forma vertical corresponde a sua integração:

I - ao Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS, do qual decorre:

- a) direito à participação de representantes nos fóruns, eventos e atividades direcionadas aos integrantes do SiNNP-SUS;
 b) acesso aos recursos e serviços disponibilizados às Mesas integrantes dos SiNNP-SUS;
 c) acesso operacional a MNNP-SUS, por intermédio das suas Secretarias Executivas.

II - às Mesas Setoriais de Negociação do GDF do qual decorre:

- a) direito à participação de representantes nos fóruns, eventos e atividades direcionadas aos integrantes das Mesas Setoriais de Negociação do GDF;
 b) acesso aos recursos e serviços disponibilizados às Mesas Setoriais de Negociação do GDF;
 c) acesso operacional às Mesas Setoriais de Negociação do GDF por intermédio das suas Secretarias Executivas.

2º A estrutura horizontal poderá ser constituída por grupos de trabalho (GT) ou Comissões Temáticas (CT) de interesse comum.

3º Os GTs ou CTs tem a finalidade de contribuir com subsídios à Mesa, a qual compete determinar a abrangência e prazo de funcionamento.

4º Os GTs serão compostos de maneira paritária entre seus membros.

§5º Ao concluir os trabalhos, os GTs e/ou CTs elaborarão relatórios contendo propostas, de consenso ou não, que serão remetidas à Mesa para as definições pertinentes.

§6º Os membros dos GTs e ou CTs, quando a serviço da Mesa, serão liberados do trabalho, do exercício de suas atividades do dia, sem prejuízo de sua remuneração e outras vantagens que fizer jus junto a sua Unidade Administrativa de origem.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 11. A organização e funcionamento da MNNP/SUS/DF, conta com uma Secretaria Executiva, que dispõe de estrutura mínima de funcionamento, com a finalidade de auxiliar e encaminhar os trabalhos de acordo com a agenda deliberada em plenária da MESA, sob a responsabilidade de um (a) secretário (a) executivo (a).

§ 1º Compete à Secretaria Executiva entre outras atribuições que lhe forem expressamente conferidas:

- I - providenciar as condições necessárias à realização das reuniões da Mesa e ao bom funcionamento do sistema de negociação;
 II - enviar a convocação aos participantes para as reuniões ordinárias e extraordinárias da Mesa;
 III - definir, após consulta aos partícipes, sempre que possível o local e o horário das reuniões extraordinárias da Mesa, quando esta estiver impossibilitada de assim o decidir;
 IV - os pedidos de pauta deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva via e-mail e/ou SEI;

V - a Secretaria Executiva deverá respeitar a ordem cronológica do recebimento das pautas;

VI - receber os assuntos, elaborar e encaminhar aos partícipes, antecipadamente, a pauta de cada reunião;

VII - reunir e distribuir material, estudos e pareceres para subsidiar as discussões, quando necessário;

VIII - secretariar as reuniões;

IX - elaborar atas de reuniões e repassá-las aos partícipes, garantindo a assinatura por todos via SEI;

X - reunir documentos e manter organizado o arquivo público do processo de negociação;

XI - encaminhar as providências para participação dos componentes da Mesa em atividades e eventos programados no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS;

XII - encaminhar as providências para participação dos componentes da Mesa em atividades e eventos programados no âmbito do SiNNP-SUS;

XIII - encaminhar periodicamente, informativos e documentos oficiais à sala virtual de apoio à Negociação do Trabalho no SUS e Mesas Setoriais de Negociação do GDF.

Art. 12. A Mesa tem um Núcleo Coordenador composto por:

I - Coordenador (a) Geral;

II - Coordenador (a) Adjunto;

III - Coordenadores(as) de bancada

§ 1º Os (As) Coordenadores Adjunto e de Bancada serão escolhidos e ou substituídos por decisão dos integrantes da Mesa.

§ 2º Os membros do Núcleo Coordenador, quando a serviço da Mesa, serão liberados do exercício de suas atividades, sem prejuízo de sua remuneração e outras vantagens que fizer jus junto a sua Unidade Administrativa de origem.

§ 3º São atribuições dos membros do Núcleo Coordenador da Mesa:

I - do (a) Coordenador (a):

- a) presidir as reuniões da Mesa;
 b) convocar os membros da Mesa para as reuniões;
 c) apresentar aos membros da Mesa relatório das atividades realizadas, com protocolos de encaminhamentos, das decisões e do que se fizer necessário;
 d) officiar as tomadas de decisões resultantes de atividades da Mesa às entidades representadas e demais interessados;
 e) receber e encaminhar processos de atividades analisadas pela Mesa;
 f) encaminhar as decisões da Mesa e monitorar o seu cumprimento;
 g) representar a Mesa onde se fizer necessário;
 h) manter contato com entidades ou órgãos integrantes do SUS;

i) executar outras atividades necessárias ao funcionamento da MNNP/SUS/DF.

II - do (a) Coordenador (a) Adjunto:

- a) substituir o Coordenador em seus impedimentos;
 b) auxiliar o Coordenador quando necessário e ou solicitado;
 c) acompanhar as atividades da Secretaria Executiva;
 d) acompanhar com o Coordenador a realização dos procedimentos pertinentes à Mesa;
 e) manter o controle da frequência dos membros da Mesa;
 f) acompanhar com o Coordenador as entradas de processos e denúncias, monitorando os encaminhamentos em tempo hábil;
 g) apresentar à Mesa, informações e resumo de todos os processos solucionados ou em andamento.

III - dos (as) Coordenadores(as) de Bancada:

- a) estabelecer diálogo e mediar consenso entre os/as membros/as de sua bancada;
 b) validar a pauta das reuniões da MNNP/SUS/DF, respeitando a paridade das solicitações feitas pelos gestores e entidades sindicais;
 c) definir os/as membros/as que comporão os Grupos de Trabalho;
 d) mediar o diálogo entre os/as membros/as e o/a Coordenador/a da MNNP/SUS/DF, quando necessário.

§ 4º A coordenação de bancada será composta de maneira paritária sendo representado por gestor e representante das entidades sindicais.

§ 5º A coordenação de bancada será composta por um gestor e um representante das entidades sindicais, podendo ser, excepcionalmente, ampliado mediante aprovação em plenário.

Art. 13. A MNNP/SUS/DF contará com o apoio logístico e técnico da SUGEP/SES para o seu adequado funcionamento.

CAPÍTULO IV

FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 14. As reuniões ordinárias da MNNP/SUS/DF serão bimestrais.

§ 1º A reunião da Mesa ocorrerá de maneira presencial, podendo ser a distância ou híbrida, mediante deliberação dos membros.

§ 2º As reuniões deverão ser gravadas em formato audiovisual e arquivadas, pela SES-DF.

§ 3º Em conjunturas especiais qualquer membro da mesa poderá propor reunião extraordinária.

§ 4º Poderão também ocorrer reuniões extraordinárias a qualquer tempo, desde que requerida pela maioria absoluta dos componentes da Mesa.

§ 5º O requisito da reunião extraordinária deverá conter os itens da proposta de pauta.

§ 6º A data da realização da reunião extraordinária será designada pela Secretaria Executiva em prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da solicitação.

§ 7º As convocações de reuniões, apresentação dos itens da pauta, definição de datas, poderão ser efetuadas de forma verbal ao final da reunião, anotadas na respectiva ata.

Art. 15. As reuniões da MNNP/SUS/DF, somente ocorrerão se presente a maioria absoluta (50% + 1) dos representantes que a compõem e suas deliberações serão tomadas por consenso.

§ 1º Inexistindo consenso para a tomada de decisões, as proposições divergentes poderão ser encaminhadas para apreciação e mediação do Conselho de Saúde do DF.

§ 2º Se ainda assim não existir consenso, poderá ser indicado um facilitador com experiência em negociação coletiva ou indicada assessoria técnica e a tomada de decisão por consenso ocorrerá na próxima reunião.

Art. 16. Para produzirem efeito, as decisões emanadas da MNNP/SUS/DF, deverão obedecer aos preceitos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS e a Administração Pública, seja quanto a forma seja quanto ao mérito.

Art. 17. Apenas os Representantes Titulares terão direito a voz e voto.

§ 1º Suplentes e Observadores terão direito a voz, quando autorizados pela maioria absoluta dos representantes da MNNP/SUS/DF.

§ 2º As intervenções deverão ter duração de no máximo 3 (três) minutos.

§ 3º É garantido o direito de réplica e tréplica, com duração máxima de 1 (um) minuto para cada interrupção.

TÍTULO IV

PRERROGATIVAS E COMPROMISSOS

Art. 18. O tratamento dos conflitos e das demandas decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho no âmbito do SUS/DF e as garantias ora estabelecidas constituem prerrogativas das partes subscritas no presente Regimento.

Parágrafo único. Compete exclusivamente à MNNP/SUS/DF, dar encaminhamentos aos acordos de caráter geral de consenso na Mesa entre as Entidades Sindicais do Distrito Federal e os gestores públicos e contratados do SUS.

Art. 19. As partes assumem o compromisso de buscar soluções negociadas para os assuntos de interesse dos servidores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, dos gestores e dos usuários, com base no princípio da boa-fé e atuando sempre com transparência, além de envidar todos os esforços necessários para que os pontos negociados sejam cumpridos.

CAPÍTULO I

PROCEDIMENTOS NEGOCIAIS

Art. 20. O processo de negociação da MNNP/SUS/DF será coordenado por um representante do Gestor Público, preferencialmente pelo Secretário (a) de Estado da Saúde.

Art. 21. A MNNP/SUS/DF deverá observar os seguintes procedimentos:

I - previamente, os partícipes receberão, a convocação formal por meio eletrônico, por e-mail e SEI, acompanhada da pauta da reunião, da ata da reunião anterior e demais documentos e materiais de subsídios;

II - os partícipes deverão apresentar proposta de itens à pauta de reunião no prazo de (10) dez dias úteis anteriores à sua realização;

III - em situações excepcionais, por comum acordo os partícipes poderão apresentar item extraordinário para a pauta, com prazo inferior ao previsto;

IV - a convocação dos partícipes para a reunião ordinária será encaminhada no prazo de (7) sete dias úteis anteriores à sua realização;

V - a convocação informará a data e o local da reunião e a proposta de pauta, cabendo à MNNP/SUS/DF decidir sobre esta, no dia da reunião.

CAPÍTULO II

DA FORMALIZAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 22. As decisões da MNNP/SUS/DF serão registradas em atas e encaminhadas ao CSDF.

Art. 23. Os assuntos analisados serão registrados em atas de reunião, pela Secretaria Executiva, que as submeterá após leitura, à assinatura dos participantes.

Art. 24. As deliberações e outros acordos firmados na MNNP/SUS/DF serão submetidos ao Conselho de Saúde do DF em formato de Protocolos que serão aprovados por Resoluções;

Art. 25. Todos os documentos pertinentes à MNNP/SUS/DF, serão públicos, arquivados na SES/DF.

CAPÍTULO III

DO FACILITADOR E MEDIADOR

Art. 26. Os trabalhos da MNNP/SUS/DF poderão ser acompanhados por um facilitador que detenha experiência específica em negociação coletiva.

§ 1º A competência material do facilitador, restringe aos aspectos referentes à formulação e à forma de funcionamento da MNNP/SUS/DF, não lhe competindo atuar sobre o mérito das questões analisadas.

§ 2º O facilitador, será indicado de comum acordo pelos integrantes da Mesa.

§ 3º Na impossibilidade de indicação de comum acordo, a designação do facilitador será provida no sistema de rodízio, nos termos estabelecidos pela MNNP/SUS/DF.

Art. 27. Em caso de impasse poderá ser nomeado como mediador, um Conselheiro de Saúde indicado pelo CSDF, para viabilizar o processo de negociação desde que acordado entre as partes.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O descumprimento deste Regimento será considerado como rompimento das bases fundamentais da MNNP/SUS/DF, da MNNP do SUS e das Mesas Setoriais do GDF.

Art. 29. Os casos controversos relativos à aplicação do presente Regimento serão dirimidos pela MNNP/SiNNP-SUS.

Art. 30. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela MNNP/SUS/DF.

Art. 31. Após a publicação da referida Resolução do CSDF, a SES/DF terá 60 dias para constituir a Mesa com os representantes das entidades.

Art. 32. Todos os membros da Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF - MNNP/SUS/DF serão designados por Portaria de SES/DF, publicada em DODF.

Art. 33. As alterações deste Regimento são decisões que competem exclusivamente à MNNP/SUS/DF.

Art. 34. Este Regimento, após aprovação pelo Conselho de Saúde/DF, será publicado no Diário Oficial do Governo do Distrito Federal, por ato da Senhora Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 35. Fica revogado Resolução nº 07 de junho de 2011 do Conselho de Saúde do Distrito Federal e demais dispositivos contrários a esta Resolução.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 499, DE 05 DE MAIO DE 2025

Institui os procedimentos metodológicos da Gestão por Processos, do Escritório de Processos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida por meio do inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016; no Decreto nº 37.573, de 25 de agosto de 2016; no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e na Portaria nº 195, de 29 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir os procedimentos metodológicos da Gestão por Processos, do Escritório de Processos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com o objetivo de padronizar os processos de trabalho e as rotinas administrativas desse Escritório, conferir transparência à institucionalização da Gestão por Processos e disseminar junto às unidades administrativas do órgão os procedimentos que deverão ser adotados para aprimorar a qualidade dos serviços prestados por esta Secretaria.

Art. 2º Para fins desta Portaria, define-se:

I - Apoiador Estratégico (Sponsor): atribuição do técnico, servidor ou responsável do Escritório de Processos que, em nível estratégico, aplicará os procedimentos metodológicos para a Gestão por Processos, com a premissa de manter alinhadas as intenções de melhoria, identificadas pelos atores envolvidos no processo ou pelo monitoramento e avaliação, com os objetivos estratégicos, o regimento interno e a cadeia integrada de valor do órgão;

II - Documentação do Processo: conjunto de documentos necessários para a institucionalização dos processos de trabalho submetidos aos procedimentos metodológicos do Escritório de Processos, sendo composta pela decisão do Comitê Interno de Governança Pública e pelo manual do processo, que deverá conter o mapa e o detalhamento do processo;

III - Dono do Processo (Process Owner): unidade responsável por todo o ciclo de vida do processo, conforme evolução legal e temática, garantindo sua eficiência e melhoria contínua devido à atribuição regimental;

IV - Gestor do Processo: unidade responsável pela execução do processo, pelo monitoramento de desempenho e pela implementação de melhorias;

V - Indicadores de Desempenho: métricas específicas, mensuráveis, viáveis, relevantes e com prazos definidos, utilizadas para medir a eficiência, a eficácia e a qualidade dos processos do órgão com vistas à otimização destes.

Art. 3º O planejamento da Gestão por Processos ocorrerá por meio dos seguintes procedimentos metodológicos:

I - registro da implementação de novos processos: processo de trabalho do Escritório de Processos realizado anualmente, em que se estabelece um fluxo de comunicação com as unidades do órgão para identificar processos de trabalho vigentes, descontinuados, alterados e/ou implementados no ano de referência;

II - priorização de processos: processo de trabalho executado pelo Escritório de Processos, em que será proposta à deliberação do Comitê Interno de Governança Pública a priorização dos processos de trabalho a serem mapeados com base no planejamento estratégico e no risco institucional.

Parágrafo único. Fica definido o procedimento de registro de implementação de novos processos como um dos insumos a serem utilizados também para acompanhamento do regimento interno, da estrutura organizacional e da cadeia integrada de valor.

Art. 4º A execução da Gestão por Processos ocorrerá por meio dos seguintes procedimentos metodológicos:

I - benchmarking: rotina de trabalho que antecede o mapeamento do processo priorizado, etapa em que o apoiador estratégico efetua pesquisa e análise de dados para realizar o primeiro desenho do mapa do processo;

II - validação do mapeamento: rotina de trabalho executada entre o Apoiador Estratégico, o Dono do Processo e o Gestor do Processo, oportunidade em que o mapa criado a partir do *benchmarking* é ajustado e validado, podendo haver inserções de especificidades institucionais, identificação e eliminação de gargalos e atividades redundantes, com fornecimento de insumos para a elaboração do manual do processo;

III - elaboração do manual do processo: rotina de trabalho executada pelo Apoiador Estratégico com o intuito de detalhar as atividades mapeadas e gerar a primeira versão da documentação do processo;

IV - validação da documentação do processo: rotina de trabalho executada entre o Apoiador Estratégico, o Dono do Processo e o Gestor do Processo, oportunidade em que o manual do processo é ajustado e validado;

V - revisões finais: processo de trabalho em que se apresenta a documentação do processo para sugestões de melhoria às unidades da SEEDF relacionadas, para posterior ajuste e revisão por parte do Apoiador Estratégico;

VI - aprovação e publicação: processo de trabalho de encaminhamento da documentação final para diagramação, aprovação pelo Comitê Interno de Governança Pública e publicação.

Art. 5º O monitoramento e a avaliação da Gestão por Processos ocorrerão por meio dos seguintes procedimentos metodológicos:

I - monitoramento dos indicadores de desempenho do processo: consiste em uma rotina de trabalho periódica definida para coletar e analisar dados dos processos de trabalho publicados em relação aos valores de referência internos ou públicos;

II - avaliação dos indicadores de desempenho do processo: rotina de trabalho que identifica tendências e padrões nos resultados a partir da compreensão dos dados dos processos, o que permitirá a tomada de decisão e a implementação de melhorias;

III - gerenciamento de riscos: resultado da etapa de controle dos riscos identificados no processo.

Art. 6º A melhoria contínua da Gestão por Processos ocorrerá por meio dos seguintes procedimentos metodológicos:

I - comunicação e formação: elaboração, em conjunto com as áreas técnicas responsáveis, de planos de comunicação e formação para integração entre as áreas, disseminação de boas práticas de gestão e fomento da cultura organizacional de análise e melhoria contínuas dos processos organizacionais;

II - reanálise: revisão da documentação de processos de trabalho, cujos procedimentos de monitoramento e avaliação evidenciem oportunidades de melhoria.

Art. 7º É de responsabilidade do Escritório de Processos a definição e a revisão periódica dos instrumentos e das ferramentas de cada um dos procedimentos metodológicos definidos nesta Portaria, a fim de garantir a sua aderência aos padrões, aos procedimentos, às normas e aos métodos da Gestão por Processos, bem como o ajuste às especificidades das unidades da SEEDF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 504, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0402, conforme Ofícios nos 14986 e 14987, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO	R\$ 31.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 41.000,00

PORTARIA Nº 505, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de São Sebastião, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 03 DO GUARÁ, CED 04 DE TAGUATINGA, CED DO LAGO, CED VALE DO AMANHECER, CED VENDINHA, CEF 04 DO PARANOÁ, CEF 120 DE SAMAMBAIA, CEF 201 DE SANTA MARIA, CEF CASEB, CEF POLIVALENTE, CEM 01 DE BRAZLÂNDIA, CEM 01 DO GUARÁ, CEM 01 DO PARANOÁ, CEM 02 DE BRAZLÂNDIA, CEM 03 DE TAGUATINGA, CEM AVE BRANCA, EC 16 DE PLANALTINA, EC 303 DE SAMAMBAIA, EC 50 DE TAGUATINGA, EC MESTRE D'ARMAS, EC NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ATOLEIRO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0397, conforme Ofícios nos 14090, 14091, 14092, 14235 e 14619, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CED 03 DO GUARÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
2	CED 04 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
3	CED DO LAGO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
4	CED VALE DO AMANHECER	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
5	CED VENDINHA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	CEF 04 DO PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	CEF 120 DE SAMAMBAIA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
8	CEF 201 DE SANTA MARIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

9	CEF CASEB	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
10	CEF POLIVALENTE	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
11	CEM 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
12	CEM 01 DO GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
13	CEM 01 DO PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
14	CEM 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
15	CEM 03 DE TAGUATINGA	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
16	CEM AVE BRANCA	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
17	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
18	EC 16 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
19	EC 303 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
20	EC 50 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
21	EC MESTRE D'ARMAS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
22	EC NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO ATOLEIRO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 500.000,00	R\$ 580.000,00	R\$ 1.080.000,00

PORTARIA Nº 506, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) Taguatinga, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 31 DE CEILÂNDIA e ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0411, conforme Ofícios nos 14533, 14534 e 14535, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEF 31 DE CEILÂNDIA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
2	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	ESC BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 70.000,00

PORTARIA Nº 507, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 1.365.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CAIC BERNARDO SAYÃO, CED 01 DE BRASÍLIA, CED 15 DE CEILÂNDIA, CED DO PAD-DF, CEE 02 DE CEILÂNDIA, CEF 01 DO GAMA, CEF 04 DO GAMA, CEF 05 DO GAMA, CEF 08 DO GAMA, CEF 28 DE CEILÂNDIA, CEF BOA ESPERANÇA, CEF PONTE ALTA DO BAIXO, CEF TAMANDUÁ, CEI BURITIZINHO, CEJA E EDUC PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, CEM 02 DO GAMA, CEM 10 DE CEILÂNDIA, CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS, CEM URSO BRANCO, EC 108 DE SAMAMBAIA, EC 35 DE CEILÂNDIA, EC 408 DE SAMAMBAIA, EC 56 DE CEILÂNDIA, ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM e ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0406, conforme Ofícios nos 14781 e 14782, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CAIC BERNARDO SAYÃO	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	CED 01 DE BRASÍLIA	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
3	CED 15 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
4	CED DO PAD-DF	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

5	CEE 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	CEF 01 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
7	CEF 04 DO GAMA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
8	CEF 05 DO GAMA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
9	CEF 08 DO GAMA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
10	CEF 28 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
11	CEF BOA ESPERANÇA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
12	CEF PONTE ALTA DO BAIXO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
13	CEF TAMANDUÁ	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 70.000,00
14	CEI BURITIZINHO	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
15	CEJA E EDUC PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
16	CEM 02 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
17	CEM 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
18	CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
19	CEM URSO BRANCO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
20	EC 108 DE SAMAMBAIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
21	EC 35 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
22	EC 408 DE SAMAMBAIA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
23	EC 56 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
24	ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
25	ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 615.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 1.365.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 302, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores policiais civis da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) regularmente matriculados em atividade de ensino ofertada pela Escola Superior de Polícia Civil (ESPC), e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 4º, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c artigo 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e ainda o disposto no art. 208, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, resolve:

Art. 1º O servidor policial civil da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) que exerça suas atividades em horário de expediente e esteja matriculado em atividade de ensino, no formato presencial, ofertada pela Escola Superior de Polícia Civil (ESPC), obrigatória ou optativa, realizada nas dependências da ESPC, no Estande de Tiro (Taguatinga) ou em outro local diverso do Complexo da PCDF, no período matutino (das 07h00 às 11h00), deverá se apresentar em sua unidade de lotação até às 14h00, a fim de cumprir sua jornada de trabalho até o encerramento do expediente.

§ 1º Caso a atividade de ensino ocorra no Complexo da PCDF, o servidor deverá apresentar-se em sua unidade de lotação até às 13h00, a fim de cumprir sua jornada de trabalho até o encerramento do expediente.

§ 2º Nos casos em que a atividade de ensino se desenvolva em período integral, o servidor ficará dispensado do cumprimento do expediente ordinário.

Art. 2º O servidor policial civil que exerça suas atividades em horário de expediente e que esteja matriculado em atividade de ensino, no formato telepresencial, ofertada pela Escola Superior de Polícia Civil (ESPC), obrigatória ou optativa, no período matutino (das 07h00 às 11h00), deverá apresentar-se em sua unidade de lotação até às 13h00, a fim de cumprir sua jornada de trabalho até o encerramento do expediente ordinário.

Art. 3º O servidor policial civil que exerça suas atividades em regime de plantão e esteja matriculado em atividade de ensino obrigatória, ofertada pela Escola Superior de Polícia Civil (ESPC), na modalidade presencial, em período matutino (das 07h00 às 11h00), deverá apresentar-se em sua unidade de lotação até às 14h00, para cumprimento do plantão até o horário final.

§ 1º Nos casos em que a atividade de ensino ocorrer em período integral, o servidor:

I - ficará dispensado do plantão, se estiver na escala de 12h x 24h;

II - deverá apresentar-se à sua unidade de lotação 3 (três) horas após o término da atividade, para retomada do plantão, se estiver nas escalas 24h x 72h ou 12h x 72h.

§ 2º O servidor matriculado em atividade de ensino no período matutino (das 07h00 às 11h00), que estiver escalado para plantão noturno em data imediatamente anterior ao dia do curso/treinamento, deverá ser liberado às 04h00 para participar daquela atividade.

§ 3º A participação em ações de desenvolvimento obrigatórias, relacionadas ao novo formato do Curso de Aperfeiçoamento (CAP), dependerá, por parte do servidor interessado, de prévia ciência à chefia imediata 5 (cinco) dias antes da data de início do curso/treinamento.

Art. 4º Para participar de atividade de ensino opcional, na modalidade presencial, em período matutino (das 07h00 às 11h00), o servidor que exerça suas atividades em regime de plantão deverá solicitar autorização da chefia imediata quando houver interferência em sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Havendo autorização da chefia imediata, devem ser observadas as regras previstas no artigo 3º, da presente portaria.

Art. 5º Para participar de atividade de ensino opcional, na modalidade telepresencial, em período matutino (das 07h00 às 11h00), o servidor que exerça suas atividades em regime de plantão deverá solicitar autorização da chefia imediata quando houver interferência em sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Ao conceder a autorização, a chefia imediata poderá permitir que o servidor participe da atividade de capacitação telepresencial por meio de dispositivo informático da própria unidade de lotação, afastando o servidor temporariamente das atividades do plantão, ou poderá adotar as regras previstas no artigo 3º, da presente portaria.

Art. 6º O Calendário de Cursos e Treinamentos da Escola Superior de Polícia Civil (ESPC) conterá a classificação das ações de desenvolvimento obrigatórias e facultativas, indicando os formatos de execução (presencial, telepresencial ou híbrido), visando facilitar a definição do horário de retorno às atividades laborais após o término da capacitação.

Parágrafo único. Para fins do disposto na presente portaria, considera-se:

I - atividade de ensino obrigatória: aquela definida pela Delegacia-Geral de Polícia Civil (DGPC), a fim de atender necessidade de capacitação específica, e aquela indicada pela Escola Superior de Polícia Civil (ESPC), conforme novo formato do Curso de Aperfeiçoamento (CAP), como condição para progressão funcional;

II - atividade de ensino optativa: aquela selecionada por servidor policial civil da classe especial como forma de obter atualização profissional espontânea, e aquela selecionada, de forma livre, por servidores matriculados no novo formato do Curso de Aperfeiçoamento (CAP), conforme rol de atividades de capacitação descritas no Calendário de Cursos da ESPC, de forma a obter a pontuação mínima para a progressão funcional.

III - formato presencial: atividade de ensino-aprendizagem com a presença simultânea de docentes e discentes em um mesmo ambiente físico;

IV - formato telepresencial: a atividade de ensino-aprendizagem realizada na modalidade remota e síncrona, na qual o professor e os alunos interagem em tempo real, por meio de plataformas digitais de videoconferência (como Zoom, Microsoft Teams ou Google Meet), sem estarem fisicamente no mesmo ambiente;

V - formato híbrido: atividade de ensino na qual a presença física de parte dos alunos em sala de aula (aula presencial) é combinada, de forma simultânea ou alternada, com a participação de outros por meio de plataformas digitais em tempo real (aula telepresencial);

VI - formato de ensino à distância (EaD): atividade de ensino que se desenvolve por meio de aulas assíncronas.

Art. 7º No caso de curso ou treinamento híbrido, o formato de execução da atividade de ensino a ser ministrada na data específica, presencial ou telepresencial, definirá a regra a ser aplicada para cada dia que houver interferência na jornada de trabalho do servidor.

Art. 8º Os cursos e treinamentos realizados junto à Escola Superior de Polícia Civil (ESPC), fora do horário de trabalho, serão considerados para fins de complementação da carga horária prevista no item 2, da Portaria nº 930, de 30 de agosto de 2005.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente norma serão dirimidos pela direção da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 252, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 481, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLI, art. 100, do Regimento Interno do Detran, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007.

Considerando o disposto no artigo 115, §1º do Código de Trânsito Brasileiro;

considerando a Lei nº 14.562, de 26 de abril de 2023;

considerando que o Detran/DF não pode deixar de conhecer os casos de clonagem de placas;

considerando a necessidade de licenciar os veículos cujo único impedimento seja demora no julgamento de recursos de multa com alegação de clonagem e;

considerando a necessidade de atualizar o procedimento para troca de placa por constatação de adulteração de sinal identificador, conforme as disposições da Resolução Contran nº 969, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer o procedimento administrativo para a troca de Placas de Identificação de Veículos (PIV) nos casos em que for comprovada a existência de outro veículo automotor circulando com a combinação alfanumérica de placas igual à do original.

Art. 2º Para fins desta Instrução, adotam-se as seguintes definições:

I - veículo clonado: veículo original cuja combinação alfanumérica da PIV foi utilizada em outro veículo;

II - veículo duplê ou clone: veículo que utiliza a combinação alfanumérica da PIV do veículo clonado (original), apresentando ou não as mesmas características do veículo original (marca, modelo, cor, dentre outras), com adulteração ou não do Número de Identificação Veicular (VIN) gravado no chassi.

Art. 3º A instauração do processo administrativo terá início com a apresentação de requerimento pelo proprietário do veículo ou representante legal, acompanhado da documentação comprobatória da existência de veículo duplê ou clone, protocolado ao Detran/DF.

Art. 4º Os pedidos de troca de placa deverão ser apresentados, preferencialmente, pelo Protocolo Eletrônico (Protocolo-e) no Portal de Serviços do Detran-DF ou aplicativo Detran-DF Digital, ou ainda mediante requerimento retirado no site do DETRAN/DF, o qual deve ser entregue junto aos setores de protocolo do órgão, endereçados ao Núcleo de Controle de Cadastro de Veículos - Nuconv, que será a unidade responsável pela análise das referidas solicitações.

Art. 5º O processo administrativo deverá ser instruído com a seguinte documentação:

- Requerimento preenchido e assinado pelo proprietário e/ou representante legal;
 - documento de identificação pessoal do requerente com Cadastro de Pessoa Física (CPF), para pessoas naturais;
 - contrato social e suas alterações e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), para pessoas jurídicas;
 - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLVe;
 - notificação de autuação por infração de trânsito que incidiu indevidamente sobre o veículo, se houver;
 - imagem do veículo, no caso de infração registrada por sistema automático metrológico ou não metrológico de fiscalização;
 - do microfilme do Auto de Infração de Trânsito lavrado por agente de trânsito, se houver;
 - do recurso interposto perante o órgão autuador, conforme o caso;
 - expediente que autorizou a remarcação do chassi, na hipótese em que a identificação do chassi e agregados demonstrar que a gravação não é original ou que tenha ocorrido a sua substituição;
 - laudo de vistoria de identificação veicular, nos moldes da regulamentação do Contran que disponha sobre vistoria de identificação veicular, para a constatação da originalidade dos caracteres de identificação (chassi e seus agregados), com a coleta das respectivas imagens;
 - laudo pericial, elaborado pelo Instituto de Criminalística competente, com as características do veículo.
 - fotografias coloridas da frente, da traseira e das laterais do veículo de propriedade do requerente, para confronto com os demais documentos, devendo ser descritos ou indicados todos os pontos divergentes entre o veículo clonado e o veículo duplê ou clone;
 - informações que possibilitem a comprovação da existência de veículo duplê ou clone;
 - Boletim de Ocorrência Policial homologado pela Polícia Civil do Distrito Federal; Parágrafo único. No caso da requisição presencial via protocolo, os documentos citados deverão ser apresentados em original e cópia ou entregues em cópia autenticada.
- Art. 6º O Detran/DF poderá solicitar aos demais órgãos autuadores, por intermédio do Núcleo de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - Nurinf, imagens coloridas dos autos de infrações de trânsito.
- Art. 7º A troca de seqüência alfanumérica de placa veicular é devida para os casos de constatação de clonagem e com o ônus do processo por conta do requerente.
- Art. 8º Concluído o processo administrativo com a comprovação da existência de veículo duplê ou clone autorizar-se-á a troca da placa e aplicar-se-á o disposto no art. 53 da Resolução Contran nº 969/2022 quanto ao sistema Renavam e à adequação do cadastro do veículo.
- Art. 9º O Núcleo de Controle de Cadastro de Veículos - Nuconv, após as providências do art. 7º, deverá cientificar o interessado acerca do resultado do processo administrativo e documentação decorrente; concluindo o processo naquela unidade e submetendo os autos à Gerência de Controle de Cadastro de Veículos - Gervei.

Art. 10. O requerente ficará responsável pela solicitação, junto às empresas credenciadas ao Detran/DF para estampagem, da confecção do novo par de placas, bem como pelo pagamento dos boletos gerados pelos serviços executados no cadastro do veículo, conforme disposto na Tabela de Preços Públicos do DETRAN/DF.

Art. 11. Realizada a substituição da seqüência alfanumérica da placa no Renavam, é obrigatória a expedição de novos Certificado de Registro de Veículo (CRVe) e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLVe).

Art. 12. O Detran/DF oficiará a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e demais órgãos relacionados a respeito da troca de placa efetuada.

§ 1º Nos casos em que incidir gravame financeiro no cadastro do veículo, a instituição financeira credora, ou o responsável pelo gerenciamento eletrônico do gravame deverão ser oficiadas, a fim de que seja suspensa ou cancelada a restrição financeira, cabendo à instituição financeira credora a responsabilidade exclusiva para a inclusão da restrição sobre a nova placa designada.

§ 2º Na incidência de restrição judicial sobre o veículo, o juízo responsável pela restrição deverá ser informado, por meio da Procuradoria Jurídica do Detran/DF, acerca das alterações realizadas no registro do veículo original.

§ 3º Nos casos em que incidir restrição "RFB" sobre o registro do veículo, a Receita Federal do Brasil (RFB) deverá ser informada acerca das alterações realizadas no registro do veículo original.

§ 4º As minutas dos expedientes citados no caput deverão ser elaboradas pela Gerência de Controle de Cadastro de Veículos - Gervei e submetidas à Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv.

Art. 13. A Gerência de Controle de Cadastro de Veículos deverá registrar e manter atualizado, mensalmente, o controle de baixas por clonagem.

Art. 14. O procedimento definido nesta instrução não substitui os Recursos de Infrações previstos no Código de Trânsito Brasileiro, art. 281 e seguintes.

Art. 15. A troca das placas dos veículos de que trata essa instrução deverá ser precedida do pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, exceto aqueles gerados pelo veículo duplê ou clone.

Art. 16. Os procedimentos administrativos em curso relativos às infrações cometidas com o veículo original serão migrados para o novo cadastro do veículo.

Parágrafo único. A pontuação relativa às multas por infrações que tenham sido comprovadamente cometidas com o veículo duplê ou clone deverá ser excluída do prontuário do proprietário ou condutor, conforme o caso.

Art. 17. O Detran/DF poderá solicitar documentação complementar quando necessária à instauração e instrução do processo administrativo.

Art. 18. Fica revogada a Instrução Detran/DF nº 838/2017, publicada no DODF nº 203, de 23/10/2017.

Art. 19. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 486, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	00362658239
2	03654746801
3	02516672159
4	02056351506
5	05970492270
6	04179914965
7	06744855330
8	05931872305
9	00142397061
10	06839832583
11	03171807809
12	00103986501
13	00106021345
14	03292005570
15	00275028602
16	00235240006
17	06629710355
18	07213297300

19	04131716505
20	01007350926
21	01690863949
22	00049026878
23	04741892306
24	00077646590
25	03029432669
26	06798715237
27	01772766577
28	05644401126
29	03028993579
30	03791054456
31	00334358585
32	06040460733
33	00179158850
34	07063703756
35	04737520400
36	00109151844
37	00026042360
38	00420609930
39	02486218067
40	07167420908
41	01583703962
42	00252541446
43	07263148544
44	06856508575
45	06704301100
46	06534048833
47	03864586492
48	07208695729
49	00231526752
50	04007009742
51	03711924240
52	03095447689
53	04467145580
54	01888183657
55	04008342129
56	03841615583
57	05306780220
58	05596298010
59	05739235037
60	04526419913
61	02565268669
62	04723696502
63	00078275447
64	07061303274
65	05225073965
66	00471262949
67	02940857324
68	00714836951
69	01951888806
70	02002948577
71	05831700045
72	03851353493
73	01666448404
74	00578987263
75	02497186412
76	02938419649
77	05967629353
78	00837230380
79	04797316873
80	00341150919
81	02097159650
82	00438411309
83	06974716951
84	00145975680
85	00425082057
86	00067676291
87	04867293807
88	05608381067
89	00880591879
90	06223567978
91	03378704318

92	06281941445
93	02611537134
94	07008465743
95	00175793580
96	07068891727
97	01411343448
98	00112570420
99	04085216189
100	06022190904
101	00186823088
102	06252558434
103	03553264500
104	06102811257
105	04736803463
106	05093134973
107	05732128221
108	03136535855
109	05150567195
110	06741587854
111	04580592901
112	00115694313
113	01825585235
114	06429306030
115	04229288630
116	04566001911
117	07943462531
118	05236227204
119	00027161826
120	00297450467
121	07122943736
122	03187954198

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	05750223405
2	06027143073
3	06350409782
4	07052153442
5	04798758034
6	05697248536
7	06278296483
8	03525879682
9	02308481756
10	07240661729
11	05452919992
12	01654887826
13	04314749381
14	07058504998
15	06708779614
16	00058169447
17	05264613665
18	04251810723
19	04438663786
20	04017828833
21	00064501340
22	04831422162
23	05634151649
24	00668595655
25	02127815160
26	02860701947
27	03697931269
28	05140824305
29	01079975962
30	04692350771
31	06111292173
32	00193339826
33	04408865612
34	00501620810
35	03933832996
36	04596557021
37	06016850214
38	04714340984
39	01042761903

40	00317380985
41	03388513634
42	03781831606
43	04230504159
44	03869927416
45	06177843946
46	02802935509
47	03104233203
48	00652891770
49	05990894704
50	01130626101
51	01456285408
52	04048510641
53	00096895214
54	02580315479
55	00299332400
56	04799988147
57	06399381853
58	04622208008
59	04497292908
60	02772280500
61	00351749267
62	03664544968
63	06444585973
64	03298599109
65	03328599529
66	02050020300
67	01141155627
68	02237916021
69	06757329556
70	06266550101
71	03711946903
72	06438794653
73	00299354490
74	07583118236
75	00846487106
76	07787875104
77	00338046153
78	02353929434
79	06630625934
80	00100516531
81	02406231050
82	01000909077
83	01770897510
84	00279510587
85	03788037199
86	08470706977
87	04121087172
88	01412922327
89	00135159324
90	06630629803
91	00182477942
92	01890901907
93	08055230262
94	07589637669
95	05421412644
96	02417719139
97	03578072788
98	02480288209
99	03941588006
100	00024070531
101	00253322150
102	00169696304
103	01989977592
104	05016032781
105	02096653355
106	04303900716
107	03018917790
108	00104692380
109	05663329489
110	04920191080
111	02726814400
112	04428094157

113	00378577378
114	03459436217
115	06997158703
116	04150328811
117	04265188966
118	06820244232
119	06405999067
120	00108416454
121	00635256656
122	06502979250
123	01713091308
124	05646417598
125	04905617408
126	00075385916
127	04840639424
128	03588273946
129	04153110369
130	04232971230
131	00155387573
132	06926530832
133	06480471310
134	00822872474
135	02910615126
136	03805001961
137	03833736859
138	03615918750
139	03595050872
140	00148373666
141	04148823482
142	05158998091
143	04136937146
144	03352669801
145	02874475160
146	01985318540
147	03832051155
148	03739021233
149	04180013088
150	07407297478
151	07323752528
152	00246438872
153	00216794915
154	01009653432
155	03341853501
156	01041652706
157	00076596218
158	03654737900
159	07474871476
160	07071643907
161	07300883735
162	01622502087
163	00109145789
164	00068611406
165	00182068116
166	03102410505
167	02389481072
168	00673701190
169	04552736570
170	00375428825
171	00029141754
172	07239980501
173	04314113268
174	06401632208
175	00425094018
176	05011381012
177	04304714028
178	03357466801
179	04136933285
180	06008360966
181	05143128135
182	SA02239143
183	01632660008
184	03956843430
185	00519394346

186	04438691404
187	04452700182
188	00272150302
189	00777192290
190	04389629518
191	00141507816
192	02414184848
193	00108454317
194	60578041120
195	06875150912
196	05220725993
197	00452632722
198	00172381868
199	00149980922
200	06286827493
201	05665902407
202	06632580960
203	00173026491
204	04938395482
205	00399162257
206	04385414654
207	00113367615
208	01976679082
209	SA03217912
210	02099545696
211	01561988179
212	04068440594
213	04112527407
214	06613309420
215	05948645266
216	05217436330
217	00048554204
218	00418602039
219	02403527118
220	06150165299
221	07774832917
222	04292065286
223	05061627600
224	03974632433
225	05501147669
226	01073216229
227	01203286263
228	00737667701
229	07340115192
230	06275707405
231	06247410857
232	05577035390
233	01491231156
234	04142247206
235	05548959650
236	06750727876
237	06081617320
238	00142498781
239	01478668339
240	03041017926
241	03507573979
242	00030296436
243	05446167155
244	05123253048
245	03869751745
246	06159350690
247	04974316415
248	04220390200
249	07134022120
250	05152627655
251	05267635145
252	02020273746
253	02339579827
254	01719280196
255	04828282669
256	03639427669
257	05281837523
258	03961025232

259	00226259105
260	04848728040
261	04112389547
262	05609663432
263	05870446579
264	06700818508
265	04601032485
266	05348458846
267	00377909531
268	06366248612
269	03393504980
270	00772235297
271	06022934909
272	05490469648
273	00370826250
274	06876938720
275	04660833030
276	01865738024
277	00947573702
278	04839625600
279	05480866909
280	05323610607
281	01586996317
282	00045008547
283	05173108586
284	01267074890
285	03214923578
286	00434804406
287	04480108620
288	06655670360
289	03450483737
290	07028859202
291	03274232550
292	07022869361
293	03865714154
294	06602900703
295	06531065909
296	01414947473
297	01630470390
298	05361658361
299	00337381469
300	03813723312
301	03533681654
302	06351205679
303	06626503817
304	04730670015
305	06117855218
306	00044332709
307	04275530549
308	05512416785
309	02864395016
310	05064402174
311	02918456144
312	01532450580
313	00053054907
314	07539491890
315	04687010837
316	00058265303
317	06366238696
318	04671384886
319	00323452284
320	05289523037
321	07280099423
322	05200737720
323	06518623445
324	04889312578
325	01449779077
326	06979005215
327	06890352570
328	04260750370
329	00132682985
330	04404662160
331	00214704003

332	00324487410
333	03359935106
334	06784728067
335	04964178050
336	07722678906
337	06006912668
338	00703201522
339	02043514310
340	00404712500
341	05946960790
342	05238234278
343	05884652204
344	00096653087
345	04201030506
346	04812831700
347	03054859181
348	11895896134
349	03668825709
350	06978982485
351	04498032905
352	00097004427
353	02838488210
354	00211663734
355	00295580276
356	05893188002
357	05385494098
358	06936451939
359	00536163569
360	07574048503
361	00141806030
362	04336214650
363	04716815309
364	05862782449
365	01343564700
366	05412782528
367	07183776448
368	03444536609
369	02380670313
370	03556122893
371	06513925247
372	00357750203
373	00166181262
374	06219981658
375	02839260950
376	00597958921
377	00119365107
378	00219656618
379	07017721676
380	03565986382
381	03229743752
382	05091926219
383	07045160064
384	06356870504
385	01909954873
386	07595659513
387	02136861683
388	00129235589
389	04468127066
390	04509600810
391	04873055606
392	07516870370
393	01515312825
394	08012099375
395	00065227452
396	07122980573
397	01188894500
398	03953768950
399	02475345572
400	01155813893
401	05065416990
402	04317874127
403	06898244176
404	08659618813

405	04888459497
406	01287846620
407	05785760213
408	01141190311
409	04911790625
410	00049025969
411	06132405986
412	00988699881
413	06973272035
414	06725750345
415	06450939595
416	04350752648
417	07937159446
418	02397399517
419	05551305884
420	04919918706
421	06808557060
422	00277440090
423	00834312804
424	06522503325
425	02050077813
426	08174320413
427	05698091953
428	00242377739
429	04523791085
430	00083029985
431	06906258487
432	00201461883
433	06209312271
434	00039714479
435	00587609839
436	03593862838
437	04879082935
438	00139017651
439	00156922586
440	04344845968
441	06186344001
442	00218198852
443	01447711847
444	08393999925
445	05403983282
446	03634214579
447	01789366825
448	07084938862
449	05022232944
450	07970673916
451	00115700775
452	00053071683
453	00162390599
454	00311905563
455	07660940390
456	07721465010
457	00256383401
458	03559901959
459	07308142270
460	06892794442
461	00132421929
462	06469224038
463	08188951031
464	00183971744
465	04424720504
466	06970432616
467	02092142346
468	06616121280
469	00157785245
470	00822259097
471	00475771472
472	07648218026
473	01414983300
474	05523134795
475	02826305600
476	01760147576
477	00357659668

478	03411126087
479	01648995002
480	02667509135
481	07068893545
482	01157818101
483	00966996280
484	00042684686
485	01343459735
486	03991810490
487	02560937147
488	04115160708
489	05170938407
490	04206560046
491	01408597498
492	01702084551
493	03860796079
494	06926976136
495	03170745132
496	04121800557
497	06306260154
498	02076094682
499	06374379060
500	00397170692
501	04767052616
502	06107312760
503	03530589515
504	00871616654
505	02874309326
506	05699044700
507	07618515010
508	04473731573
509	03080543000
510	07755943509
511	06041182100
512	07099377157
513	08220896305
514	00623755014
515	04251519907
516	04792665871
517	05566989765
518	01224625173
519	00926944306
520	01298149290
521	05003716326
522	00411344826
523	06704521800
524	01344678796
525	06252098689
526	05356501440
527	07166100902
528	02582213055

III - com base no art. 165-A do CTB, período de 24 (vinte e quatro) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	04703128909

IV - com base no art. 218-III do CTB, período de 3 (três) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	06345403856
2	07420321284
3	00069694190
4	04376729674
5	06377064290
6	06377064290
7	00136078928
8	06377064290
9	06377064290
10	06377064290
11	06792135083
12	08231368922
13	00136078928

V - com base no art. 218-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	00284355104
2	00442060709
3	05819127173
4	06671910770
5	06020951910
6	01762806040
7	00177874244
8	01879222265
9	04928042096
10	06719851106

VI - com base no art. 175 do CTB, período de 3 (três) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	04257823789
2	07459500030
3	04017716396
4	07833262101
5	06247536416
6	05022480912
7	07826940928
8	04758280073
9	08083128437
10	06875148385
11	07413813250
12	03363278869
13	07603705529
14	05284099468
15	07501003584
16	08583646348
17	00587609839
18	04063525314
19	07621884143
20	04179806162
21	04379310340

VII - com base no art. 175 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	06544762560
2	05572062728
3	06767056639
4	06910430009
5	06819515342

VIII - com base no art. 174 do CTB, período de 3 (três) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07628484221
2	01298176217
3	05733501785
4	08018291040

IX - com base no art. 244-III do CTB, período de 3 (três) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	08236942795
2	08359998195
3	07704436969

X - com base no art. 244-II do CTB, período de 3 (três) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	08394068610

XI - com base no art. 244-I do CTB, período de 3 (três) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	08091824156
2	08394068610
3	07614293001
4	06029124135

XII - com base no art. 244-I do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	06312650253

XIII - com base no art. 191 do CTB, período de 3 (três) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	06600253641
2	02324660900

XIV - com base no art. 191 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	06659277652
2	00127643631

XV - com base no art. 170 do CTB, período de 3 (três) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	04179806162

XVI - com base no art. 173 do CTB, período de 3 (três) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	06926546105

XVII - com base no art. 176-I do CTB, período de 3 (três) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	05330163633

XVIII - com base no art. 210 do CTB, período de 3 (três) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	00386660310

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 102, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria nº 415, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as folgas compensatórias de servidores da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, que laboram em escala de revezamento, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º O art. 12, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 415, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.....
....."

b) no âmbito das Unidades Prisionais, DPOE, CIME e DFPP: o policial penal deverá requerer a compensação ao chefe imediato, o qual atestará ou não o pleito e encaminhará para a Direção da Unidade Orgânica, que decidirá e, em caso positivo, submeterá ao respectivo Núcleo de Expediente ou setor análogo, para inclusão em banco de horas no SIAPENWEB;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 30 de abril de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 01/2025 – SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06 de maio de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025 - SEAPE (SEI GDF restrito nº 04026-00009124/2025-61 e sigiloso nº 04026-00004705/2025-15), instaurado por meio da Portaria nº 46, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 07 de março de 2025.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Approva o Regimento Interno da 4ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, organismo vinculado à SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL - SUBDHIR, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, considerando o constante no Decreto Federal nº 12.030, de 27 de maio de 2024; no Decreto Federal nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023; na Portaria nº 654, de 1º de julho de 2024 (Sejus); Portaria nº 998, de 14 de outubro de 2024 (Sejus), Portaria nº 371, de 25 de abril de 2025 (Sejus) e Portaria nº 378, de 29 de abril de 2025 (Sejus), resolve:

Art. 1º Tornar Público o Regimento Interno da 4ª Conferência Distrital dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras – LGBTQIA+ (4ª CDDP LGBTQIA+), que ocorrerá nos dias 12 e 13 de junho de 2025, em Brasília, Distrito Federal, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno, além de disciplinar todos os atos relativos ao conjunto da realização da 4ª CDDP LGBTQIA+, disciplinará também, especialmente, todas as obrigações e momentos relativos ao processo de eleição dos membros da sociedade civil e do poder público para representação distrital junto à "4ª Conferência Nacional LGBTQIA+".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO 4º CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS E OUTRAS
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA, TEMA, OBJETIVOS, EIXOS E DO REGIMENTO INTERNO

Art. 1º A "4ª Conferência Distrital dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras – LGBTQIA+ (4ª CDDP LGBTQIA+)", ocorrerá nos dias 12 e 13 de junho de 2025, em Brasília, Distrito Federal, em formato presencial, na Unidade Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), regida por este Regimento e às PORTARIA Nº 654, DE 1º DE JULHO DE 2024;

Regimento Interno 169613631 SEI 00400-00015127/2024-23 / pg. 1 PORTARIA Nº 998, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024; PORTARIA Nº 194, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025; e ainda, PORTARIA Nº 242, DE 17 DE MARÇO DE 2025, PORTARIA Nº 371, DE 25 DE ABRIL DE 2025 (Sejus) e PORTARIA Nº 378, DE 29 DE ABRIL DE 2025 (Sejus).

Art. 2º A Conferência Distrital, na qualidade de conferência preparatória, se constituirá em parte imprescindível integrante da realização da "4ª Conferência Nacional das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras – LGBTQIA+", regida pelos Decreto Federal nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, Decreto Federal nº 12.030, de 27 de maio de 2024, e ainda, demais documentos orientadores.

Art. 3º A 4ª CDDP LGBTQIA terá como Tema: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+".

Art. 4º São objetivos da 4ª CDDP LGBTQIA+:

I - propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas: a) ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+; e b) à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+.

II - elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

III - eleger 23 (vinte e três) Delegados (as), nos termos no inciso III, do art. 29, deste Regimento, que somados aos 6 (seis) Delegados Natos, integrantes da Comissão de Organização, sendo , 3 (três) da Sociedade Civil e 3 (três) do Poder Público, totalizará 29 (vinte e nove) Delegados (as) da Sociedade Civil e Poder Público, para representarem o Distrito Federal na "4ª Conferência Nacional das Pessoas LGBTQIA+".

Art. 5º A 4ª CDDP LGBTQIA+ se segmentará em quatro Eixos Temáticos distintos e respectivos subtemas de discussão e proposições, que visam à ampliação e o aprofundamento da temática geral e a apresentação de até 4 (quatro) propostas por eixo, um total de 16 (dezesseis) propostas, a serem levadas à plenária final para aprovação e encaminhamento à 4ª Conferência Nacional:

I – Eixo 1 - Enfrentamento à violência LGBTQIA+, com os subtemas:

- estratégia nacional de enfrentamento às violências e violações dos direitos das pessoas LGBTQIA+;
- políticas públicas de acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em situação de violência e de violação de direitos;
- políticas públicas de formação e educação continuada; e
- políticas públicas de produção de levantamentos e mapeamentos da/sobre a população LGBTQIA+ no Brasil.

- II – Eixo 2 - Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+:
- políticas públicas de geração de empregos e renda para a população LGBTQIA+;
 - políticas públicas de acesso e permanência para a formação técnico profissional e acadêmica da população LGBTQIA+;
 - políticas públicas de fortalecimento de iniciativas de economia solidária e de empreendedorismo; e
 - políticas públicas de formação para o enfrentamento à LGBTQIAfobia nos ambientes de trabalho.

III – Eixo 3 - Interseccionalidade e internacionalização:

- políticas públicas interseccionais de promoção do direito à educação;
- políticas públicas interseccionais de fomento e valorização da cultura;
- políticas públicas interseccionais de promoção integral do direito à saúde; e
- políticas públicas de direitos humanos para pessoas LGBTQIA+ brasileiras em situação de violência no exterior, estrangeiras no Brasil e para pessoas habitantes de regiões de fronteiras brasileiras.

IV – Eixo 4 - Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:

- previsão e execução orçamentárias para políticas públicas para a população LGBTQIA+;
- divisão das competências federativas de formulação e implementação de políticas públicas para a população LGBTQIA+;
- participação social na construção e no monitoramento de políticas públicas para a população LGBTQIA+; e
- atuação estratégica junto aos Poderes Legislativo e Judiciário para a garantia de direitos da população LGBTQIA+.

Art. 6º A 4ª CDDP LGBTQIA+ contará com as seguintes participações:

- na qualidade de Delegados (as), até 140 (cento e quarenta) pessoas;
- como Observadores, até 20 (vinte) pessoas; e
- como Convidados (as), as pessoas que atuarão como palestrantes, expositores, equipe de assistência à Conferência.

Art. 7º Este Regimento Interno, orientará e disciplinará os concernentes à realização da conferência, bem como, as ações e obrigações decorrentes dos resultados da 4ª CDDP LGBTQIA+, em atendimento à 4ª Conferência Nacional LGBTQIA+.

Art. 8º Todas as obrigações e momentos relativos ao processo de eleição de Delegados (as) para a “4ª Conferência Nacional LGBTQIA+”, estarão disciplinados e regidos por este documento.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 9º A 4ª CDDP LGBTQIA+ será presidida pela Comissão Organizadora da Conferência, conforme PORTARIA Nº 241, DE 17 DE MARÇO DE 2025 e correspondente alteração.

Art. 10 A Conferência terá abrangência distrital e suas propostas e relatórios serão repassados à organização da 4ª Conferência Nacional LGBTQIA+.

Art. 11 A 4ª CDDP LGBTQIA+, poderá elaborar moções, as quais poderão ser de apoio, repúdio, indignação, congratulação, recomendação, e apelos, sendo submetidas à Plenária Final para apreciação, e caso sejam aprovadas serão encaminhadas às instâncias devidas. Parágrafo único. O presente Regimento elencará os procedimentos relativos à apresentação e votações de moções no transcurso da Conferência.

Art. 12 A Conferência deverá assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

CAPÍTULO III

DOS MOMENTOS E DO FORMATO DA CONFERÊNCIA

Art. 13 A 4ª CDDP LGBTQIA+, abrange os seguintes momentos:

- convocação da conferência; Regimento Interno 169613631 SEI 00400-00015127/2024-23 / pg. 3
- nomeação da Comissão de Organização;
- publicação do Regimento Interno da Conferência;
- das inscrições, Delegados(as) e participantes da Conferência;
- realização e funcionamento da 4ª CDDP LGBTQIA+, e
- realização dos atos e obrigações pós- conferenciais.

SEÇÃO I

DA CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 14 A convocação da conferência distrital se deu através das publicações dos normativos, PORTARIA nº 654, DE 1º DE JULHO DE 2024; PORTARIA nº 998, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024; PORTARIA nº 194, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025; e sua respectiva retificação realizada no DODF nº 53 de 19 de março de 2025, PORTARIA nº 242, DE 17 DE MARÇO DE 2025, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus) e PORTARIA nº 371, DE 25 DE ABRIL DE 2025, da Sejus.

SEÇÃO II

DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15 A designação, nomeação, da Comissão de Organização da 4ª CDDP LGBTQIA+ foi efetivada pela publicação da PORTARIA nº 998, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus), com alteração efetivada pela PORTARIA Nº 378, DE 29 DE ABRIL DE 2025, da Sejus.

SEÇÃO III

DAS INSCRIÇÕES, DOS (AS) DELEGADOS (AS) E PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA

Art. 16 As inscrições para participação na 4ª CDDP LGBTQIA+, será de forma virtual em link a ser hospedado no sítio eletrônico da Secretaria de Justiça e Cidadania (Sejus), que observarão o seguinte:

I – pelo meio digital através do sítio eletrônico (<https://cddplglt.sejus.df.gov.br/>), até 140 (cento e quarenta) vagas para Delegados(as) e 20 (vinte) Observadores, com um preenchimento de ficha onde os (as) interessados (as) deverão apresentar as informações requeridas. a) poderão ser inscritos até 35 (trinta e cinco) delegados (as) por eixo; e b) poderão ser inscritos até 5 (cinco) observadores (as) por eixo.

II – as inscrições estarão abertas a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) deste Regimento Interno da Conferência, estendendo-se até às 18:00 horas do dia 04 de junho de 2025 (cinco dias úteis antes da Conferência), ou antes, caso o número de vagas disponíveis sejam completadas;

III – deverão efetivar inscrições como Delegados(as), todas as pessoas interessadas em participar da Conferência com direito à voz e voto;

IV – as pessoas interessadas em participar do processo eleitoral para a definição das vagas de Delegados (as) relativas à Sociedade Civil e Poder Público que representarão o Distrito Federal na Conferência Nacional, obrigatoriamente:

- deverão estar inscritas como Delegado (a) da Conferência Distrital, e
- devido também, informar o interesse em participar do pleito para a nacional, de modo que o Regimento Interno 169613631 SEI 00400-00015127/2024-23 / pg. 4 não atendimento a qualquer destas duas hipóteses, ensejará a nulidade ou não registro da candidatura.

Art. 17 Ao preencher a ficha de inscrição, as pessoas interessadas deverão informar:

- nome completo;
- nome social, se tiver;
- indicação se a inscrição será enquanto Delegado(a) ou Observador(a);
- indicação se estará ou não participando do processo eleitoral como Candidato(a) para integrar delegação distrital na 4ª Conferência Nacional;
- indicação do Eixo Temático que desejará participar;
- indicação se pertence à Sociedade Civil ou Poder Público;
- sendo representante da Sociedade Civil, indicar qual entidade, organismo, rede, movimento, coletivo, que representa;
- sendo da sociedade civil e não pertencendo a nenhuma organização, rede, movimento, coletivo, marcar como “participante individual”;
- sendo representante do Poder Público, indicar qual dos poderes atua e o órgão;
- indicação de sexo;
- indicação de orientação sexual;
- indicação de identidade de gênero;
- indicação raça/cor (preta – parda – branca – indígena – amarela);
- data de nascimento;
- pessoa com deficiência;
- região administrativa do DF;
- indicação do telefone e WhatsApp;
- indicação do endereço eletrônico (e-mail);
- CPF; e
- se deseja receber certificado.

Art. 18 As informações prestadas quando da inscrição, não poderão ser modificadas.

Art. 19 Considerando o constante no inciso V, do art. 17, relativo a escolha dos Eixos Temáticos, que pelo número de inscrições gerais da Conferência, poderão receberem 35 (trinta e cinco) inscrições por cada eixo, a Comissão Organizadora, fica autorizada a remanejar inscrições para outros eixos quando caso entenda necessário, por motivos justificados.

Art. 20 A Comissão Organizadora da Conferência, não se responsabiliza por qualquer falta de informações prestadas pelos interessados(as) ou mesmo, erros no preenchimento dos dados solicitados, quando das inscrições para o evento.

SEÇÃO IV

DA REALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA 4ª CDDP LGBTQIA+

Art. 21 A realização e funcionamento da 4ª CDDP LGBTQIA+, bem como, todas as orientações e determinações relativas ao funcionamento da Conferência a partir de seu início, estarão dispostas na presente Seção IV e respectivas Subseções.

SUBSEÇÃO I

DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 22 Prioritariamente, dentre outras necessidades, destacamos a seguinte organização:

I - a partir do término dos prazos de inscrições dos(as) participantes como Delegados(as) e observadores, a organização elaborará as listas de presenças em ordem alfabética e divididas por Sociedade Civil e Poder Público para cada momento da Conferência (Leitura e Aprovação do Regimento Interno, Eixos Temáticos, Plenária Final e Eleição dos membros da Sociedade Civil e Poder Público);

I I - minuta da cédula de votação dos delegados para a Conferência Nacional, com ordem alfabética baseada nas inscrições confirmadas nos prazos oficiais publicados, de forma a abarcar todas as exigências da 4ª Conferência Nacional; e

III - minutas, modelos, para preenchimento de moções, eventualmente encaminhadas para deliberação na Plenária Final.

SUBSEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO DA 4ª CDDP LGBTQIA+

Art. 23 A 4ª CDDP LGBTQIA+ será constituída dos seguintes momentos:

I – credenciamentos;

II – abertura da conferência;

III - leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência;

IV - eixos temáticos;

V - plenária final;

VI - eleição dos(as) Delegados (as) da Sociedade Civil e Poder Público, para a 4ª Conferência Nacional; e VI - encerramento.

Art. 24 Do CREDENCIAMENTO, participação e presenças:

I – os (as) Delegados(as) e Observadores (as), terão seu credenciamento realizados de forma presencial, durante o período da manhã no dia 12 de junho de 2025, a partir das 8h.

II – as presenças e participações nos diversos momentos, se farão através da assinatura em lista de presença previamente organizada para cada momento da Conferência, disponibilizada pela organização.

Art. 25 Da ABERTURA da 4ª Conferência Distrital LGBTQIA+:

I - a abertura da Conferência, se dará a partir das 08h30 às 09h30, do dia 12 de junho de 2025;

II - a abertura da Conferência, contará com a mesa de abertura com convidados à critério da Comissão Organizadora da Conferência, seguida por palestra magna.

Art. 26 Da LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA:

I – este Regimento Interno será objeto de conhecimento e explicitação;

II – a coordenação dos trabalhos estará a cargo da Comissão Organizadora;

III – a leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno, se darão no período de 09:30 h às 12:00 h, independente do número de Delegados(as) e observadores presentes na plenária;

IV – eventuais propostas de adequações ou alterações, somente poderão incidir em questões concernentes à temas atinentes ao funcionamento da Conferência, considerando que muitos dos atos se iniciaram antes mesmo do encontro, bem como, possíveis alterações dependerão de possibilidades técnicas ou outras; Regimento Interno 169613631 SEI 00400-00015127/2024-23 / pg. 6

V – a mediação dos trabalhos, atuará obedecendo os seguintes critérios:

a) procederá a leitura de cada artigo de forma pausada;

b) ao término da leitura do artigo, a comissão organizadora indagará ao plenário se há algum destaque, que será anotado com o nome do autor e posteriormente discutido, após toda a leitura do Regimento;

c) não havendo destaques, considerar-se-á aprovado o item relatado, sem possibilidade de nova discussão;

d) após a leitura de todo o texto, anotados os destaques, haverá a discussão de cada um deles na sequência da ordem em que foram levantados, tendo o autor até 2 (dois) minutos para o questionamento, indagação ou outra proposta que será objeto de pronta resposta pela comissão, encerrando a questão que também, não poderá ser objeto de nova análise;

e) com a observância do disposto no inciso IV, do art. 27, deste documento, nos momentos em que se discutirão os destaques, a Mediação, promoverá em tela, repetirá e registrará a nova redação ou outra contribuição, numerando sequencialmente as proposições;

f) a cada proposta de destaque enumerada, seja ela, de mudança de redação, acréscimo ou exclusão de texto, a comissão organizadora irá coloca-la uma a uma em votação;

g) havendo apenas uma proposta de destaque, a comissão organizadora, elenará para deliberação, a proposta original e a apresentada na discussão, usando os mesmos procedimentos de exposição à plenária;

h) havendo várias propostas destacadas, da mesma forma o mediador elenará a original e as apresentadas, numerando cada uma delas, para que se faça a votação, expondo-as para acompanhamento;

i) a votação se dará através da manifestação dos(as) Delegados(as) por meio do levantamento do crachá, sendo aprovada a mais votada;

j) a comissão organizadora, após encerrar o processo de votação, promoverá a contagem dos votos de cada proposta, declarando a vencedora com seu respectivo texto;

k) este processo se repetirá até que seja vencido todo o texto do regimento proposto, procedendo-se com isso sua definição final;

l) o autor do destaque não estando presente no momento em que for chamado pela comissão organizadora a se manifestar, não poderá fazê-lo em momento posterior;

m) observados o constante no inciso IV, do presente artigo, vencidos todos os artigos, aprovados os textos, se encerrará esta etapa da Conferência.

VI – este momento da Conferência, se encerrará após concluída a leitura final e aprovação com a nova redação, caso haja destaques.

Art. 27 Os EIXOS TEMÁTICOS, nos termos do art. 5º deste Regimento, serão distribuídos em 4 (quatro) eixos distintos, que funcionarão de forma concomitante, buscando construir a apresentação de propostas, nos termos deste Regulamento:

I - os trabalhos dos Eixos Temáticos, terão início a partir das 14:00 h podendo se estender até às 18:00 h, do dia 12 de junho de 2025 (Quinta-feira), nos espaços distintos oferecidos pela Conferência;

I I – cada Delegado(a) somente poderá participar de 1 (um) Eixo Temático, que deverá ser indicado no ato de inscrição, não podendo ser mudado após a inscrição efetivada nem durante o transcurso da Conferência;

III – cada observador somente poderá participar de 1 (um) Eixo Temático, que deverá ser indicado no ato de inscrição, não podendo ser mudado após a inscrição efetivada nem durante o transcurso da Conferência;

IV – cada eixo deverá ao término de seus trabalhos, aprovar e apresentar um conjunto máximo de até 4 (quatro) propostas que serão levadas à Plenária Final da Conferência;

V – cada Eixo Temático contará com:

a) uma pessoa como Mediador(a);

b) uma Relatoria, e

c) uma Assistência.

VI - são atribuições do(a) Mediador(a) do Eixo Temático:

a) coordenar os debates, assegurando o uso da palavra aos(as) Delegados(as);

b) controlar o uso da fala pela ordem de inscrição;

c) assegurar que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a deliberação do eixo;

d) cronometrar o tempo de intervenção de cada participante; e

e) contar os votos para cada proposta, nos momentos fixados para tal;

VII – são atribuições da Relatoria:

a) abrir os trabalhos do Eixo, convidando e apresentando a Mediação;

b) registrar as conclusões do Eixo Temático;

c) apresentar a sistematização das propostas dos Eixos Temáticos à Comissão Organizadora para deliberação na Plenária Final; e

d) auxiliar a Mediação no que couber.

VIII – caberá à Assistência:

a) auxiliar os trabalhos para a consecução do Eixo;

b) apoiar na organização e disponibilização dos materiais audiovisuais;

c) colher a assinatura dos(as) Delegados(as) na lista de presença; e

d) atender necessidades gerais que vierem ser demandadas.

IX – os trabalhos dos Eixos Temáticos serão norteados pelos seguintes momentos:

a) abertura dos trabalhos pela pessoa Mediadora;

b) explicitação dos momentos que nortearão os trabalhos do eixo nos termos deste Regimento;

c) apresentação das pessoas que farão a Mediação, Relatoria e Assistência;

d) entrega da lista de presença para comprovação da participação dos(as) Delegados(as) e observadores, devendo a mesma permanecer em fácil exposição;

e) chamamento do Convidado(a)/Palestrante e início de sua apresentação;

1 – a palestra terá até 15 (quinze) minutos; e

2 – o(a) Convidado(a) abordará o tema e subtemas do Eixo respectivo.

f) ao término da apresentação, abertura de breve tempo para diálogos com os participantes, os quais poderão se inscrever junto à Mediação, em número por esta determinado; para apresentação de indagações objetivas relativas ao conteúdo exposto;

g) na sequência, a Mediação, promoverá a discussão para a construção das propostas, anunciando o início da recepção das inscrições dos (as) Delegados(as) que desejarem contribuir com a apresentação de propostas;

h) a Mediação propiciará o início dos trabalhos de discussão para complementação, aglutinação Regimento Interno 169613631 SEI 00400-00015127/2024-23 / pg. 8 e supressão das propostas, vedada a apresentação de novas propostas;

i) consolidadas todas as propostas, se passará ao processo de votação que deverá observar o quantitativo disposto no inciso IV, deste art. 27, ou seja, aprovação de 4 (quatro) propostas por Eixo;

j) após a votação e elenco das propostas, a Relatoria fará a leitura de todas as proposições aprovadas e consolidará em documento a ser encaminhado à Comissão Organizadora, que o levará à Plenária Final;

X – a apresentação, análise, discussão das propostas, votações, obedecerão os seguintes ritos:

a) procederá a recepção, anotação/transcrição e leitura de cada proposta de forma pausada, que venha ser apresentada pelos (as) Delegados (as);

b) terminada a leitura das propostas de cada eixo, a Coordenação dos trabalhos indagará ao plenário se há algum destaque, que será anotado com o nome do autor;

c) não havendo destaques, o texto segue para a votação final no Eixo, sem possibilidade de nova discussão;

d) feitos os destaques, haverá a anotação, enumeração e exibição para a discussão de cada um deles na sequência da ordem em que foram levantados, tendo o autor até 2(dois) minutos para o questionamento, indagação, nova redação, aglutinação ou outra proposta que será objeto de deliberação;

e) havendo várias propostas de texto para uma mesma proposição, estas serão apresentadas e de imediato serão objeto de votação que definirá a redação a ser levada ao final do Eixo, ou mesmo a exclusão das sugestões;

f) encerrando a questão, também não poderá ser objeto de nova análise a não ser a votação final das propostas ao término dos trabalhos do Eixo;

g) no processo de recepção, transcrição das propostas, a Mediação, apresentará ao plenário e registrará as propostas ou outra contribuição, numerando sequencialmente as mesmas, ao tempo que de imediato observará os mesmos métodos já discriminados;

h) a cada proposta enumerada, perguntar-se-á se tem algum destaque, seja ela, de nova redação, mudança de redação, acréscimo ou exclusão de texto, o(a) Mediador(a) irá coloca-la uma a uma em votação;

i) havendo apenas uma proposta de destaque, a Mediação, elenará para deliberação, a proposta original e a apresentada na discussão, usando os mesmos procedimentos de exposição à plenária;

j) havendo várias propostas destacadas, da mesma forma a Mediação elenará a original e as apresentadas, numerando cada uma delas, para que se faça a votação, expondo-as para acompanhamento;

k) a votação se dará através da manifestação dos(as) Delegados(as) por meio do levantamento do crachá, por contraste e maioria simples, sendo aprovada a mais votada, neste caso, para integrar a relação final a ser deliberada pelo eixo;

l) o mediador após encerrar o processo de votação promoverá a contagem dos votos de cada proposta nos respectivos momentos, declarando a vencedora com seu respectivo texto;

m) este processo se repetirá até que sejam encerradas todas as inscrições para apresentações de propostas, se seguindo a votação final de cada proposição, procedendo-se com isso sua definição final da lista a ser encaminhada à Plenária de Encerramento ou Final, num total de 4 (quatro) propostas.

n) a cada processo de votação nos respectivos momentos, a Mediação promoverá a contagem dos votos de cada proposta, identificados por contraste e maioria simples, recorrendo-se à contagem em caso de dúvida, declarando a vencedora com seu respectivo texto;

o) o(a) autor(a) de propostas que se inscrever e não estiver presente no momento em que for chamado(a) pela Coordenação dos trabalhos, não poderá fazê-lo em momento posterior;

p) os processos se repetirão até que seja vencido todo o conjunto de propostas elencadas;

q) as deliberações nos eixos não devem ultrapassar o horário das 18:00 h do dia 12 de junho de 2025;

r) havendo ao final, número de propostas inferior ao máximo determinado para cada eixo, a votação final poderá ser por aclamação; e

s) as votações se farão com o quórum que estiver presente, por maioria simples.

Art. 28 Da PLENÁRIA FINAL da 4ª Conferência Distrital LGBTQIA+:

I - a plenária final da Conferência, se dará a partir das 08:30 h e poderá se estender até às 12:00 h, do dia 13 de junho de 2025 (Sexta-feira), no auditório da EAPE;

II – os trabalhos da Plenária Final terão início com o número de Delegados(as) presentes no momento da abertura das atividades;

III – a Plenária tem como competência discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as propostas apresentadas e construídas no transcurso da Conferência;

IV – a Plenária deliberará:

a) sobre as propostas aprovadas em cada Eixo Temático, sendo admitidas fusões, complementações ou supressões em relação às propostas construídas nos eixos, sendo vedada a apresentação de novas propostas;

b) poderão ser aprovadas ao final, um total de até 16 (dezesseis) propostas, sendo até 4 (quatro) por cada Eixo, as quais serão encaminhadas à 4ª Conferência Nacional; e c) sobre as Moções recebidas pela Comissão Organizadora, nos prazos e condições abaixo descritas.

V – o processo de apreciação e aprovação das propostas advindas dos Eixos, dar-se-á da seguinte forma:

a) leitura das propostas aprovadas nos Eixos Temáticos;

b) apresentação dos destaques solicitados;

c) apresentação de defesa ou manifestação contrária, quando for o caso, obedecendo o tempo máximo de 2 (dois) minutos, para cada;

d) serão aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos votos dos presentes, identificados por contraste e recorrendo-se à nova contagem em caso de dúvida;

V I - instalado o processo de votação, é vedado o levantamento de questão de qualquer natureza;

VII - encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas, a Coordenação da Mesa colocará em votação as Moções;

VIII – as Moções deverão ser apresentadas no espaço do credenciamento da Conferência, até às 18:00 horas, do dia 12 de junho (Quinta-feira), devidamente assinadas por no mínimo 20% (dez por cento), dos(as) Delegados(as) credenciados(as), em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora, de forma a permitir a sua aprovação ou rejeição.

IX – os procedimentos, momentos, que orientarão a análise, aprovação, rejeição ou abstenção das Moções são:

a) após a leitura de cada moção, proceder-se-á a respectiva votação, sendo aprovada as que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes, sendo anotados outros votos por rejeição e abstenção;

b) a Mediação dos trabalhos, poderá organizar as Moções por blocos, observando as respectivas espécies, se são de apoio, repúdio, indignação, congratulação, recomendação, apelo ou outros;

c) na apreciação das Moções não será permitido destaque de qualquer natureza;

d) findas as votações, a Mediação determinará a Relatoria que proceda a exibição da relação final das Moções;

Parágrafo único. Aplicar-se-ão no que couber, os procedimentos relativos às votações, elencados nos processos de aferição de votos constantes no presente Regimento Interno da Conferência, detalhados nos momentos concernentes aos trabalhos dos Eixos Temáticos e Plenária Final.

Art. 29 Da ELEIÇÃO DE DELEGADOS (AS) para a 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL LGBTQIA+ da Sociedade Civil e do Poder Público:

I – os membros da comissão organizadora, publicados no Diário Oficial, PORTARIA Nº 998, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024, com alteração publicada pela PORTARIA Nº 378, DE 29 DE ABRIL DE 2025, são delegados natos, totalizando 3 (três) representantes da sociedade civil e 3 (três) representantes do poder público;

II - os trabalhos se darão a partir das 14:00 h e poderão se estender até às 17:30 h ou ao término do processo eleitoral e apurações, no dia 13 de Junho de 2025 (Sexta-feira), no espaço plenário principal da EAPE;

III – o processo observará as disposições atinentes à eleição de Delegados(as) da Sociedade Civil e do Poder Público, para composição da comitiva distrital na 4ª

Conferência Nacional LGBTQIA+, constantes nos documentos conferenciais, considerando:

a) serão eleitos um TOTAL de 23 (vinte e três) Delegados (as) distritais para a nacional;

b) deste total, serão 12 (doze) Delegados (as) da Sociedade Civil;

c) também do total de vagas, 11 (onze) Delegados, serão do Poder Público;

IV – preferencialmente, inseridos no computo total dos (as) Delegados (as), deverão estar representados: a) gênero feminino, até 15 (quinze) pessoas; b) gênero masculino, até 12 (doze) pessoas; c) outras identidades de gênero ou orientações sexo afetivas, até 2 (duas) pessoas; d) delegados (as) negros (as), 17 (dezessete) pessoas; e) pessoas idosas, 1 (uma) pessoa; f) pessoa indígena, 1 (uma) pessoa, e g) pessoas com deficiência, 1 (uma) pessoa;

V - os(as) Delegados(as) da 4ª Conferência Distrital LGBTQIA+, serão os eleitores do processo de eleição dos(as) Delegados (as) da Sociedade Civil e Poder Público para a nacional;

VI - os trabalhos serão norteados pelos seguintes momentos:

a) a Coordenação dos trabalhos iniciará as atividades com definição e apresentação da Comissão Eleitoral, que constituirá a mesa que coordenará o processo eleitoral, a qual será composta por integrantes da Comissão Organizadora da Conferência, visto que já são delegados natos.

b) na sequência, os(as) Candidatos(as) em ordem alfabética, serão chamados um a um, para no tempo de até 2 (dois) minutos, promoverem apresentação de sua respectiva candidatura;

c) no desenvolvimento dos trabalhos constantes na alínea “b”, do inciso VI, do art. 29, deste Regimento, o(a) Candidato(a) que vier ser chamado e não se apresentar no momento, não terá como requerer novo espaço para tal;

d) ao término das apresentações dos(as) Candidatos(as), haverá a abertura do processo de votação, considerando que este se dará por meio de voto impresso; e) antes do início da recepção dos votos, a Comissão Eleitoral, conclamará Delegados(as) presentes para fiscalizarem o ateste do lacre e a abertura de urnas;

f) após a conferência do lacre e abertura das urnas, a Comissão Eleitoral determinará o tempo em que estarão sendo recepcionados os votos, bem como, o encerramento da votação;

g) no início e durante o processo de votação, cada Delegado(a) se dirigirá à mesa onde assinará presença e receberá cédula única eleitoral que deverá estar assinada em seu lado externo, por 3 (três) membros da mesa, devendo ser mostrada ao(a) Delegado(a) estar apta, momento em que haverá o direcionamento do(a) eleitor(a) para à urna e o sufrágio;

h) faltando 10 (dez) e 5 (cinco) minutos para o término da votação, haverá esta proclamação e na sequência, a informação à Plenária do fim da votação; i) cada Delegado(a) somente poderá votar em até: 1 – 12 (doze) candidaturas da Sociedade Civil para Delegados (as), e 2 - 11 (onze) candidaturas do Poder Público;

j) apenas sociedade civil, poderá votar em sociedade civil, assim como poder público só poderá votar em poder público;

k) se em uma cédula houver marcados votos acima dos constantes nos itens 1 e 2, da alínea “i”, inciso VI.

Art. 29, esta será nula;

l) após encerramento da votação, as urnas serão lacradas;

m) a Comissão Eleitoral anunciará ao Plenário o início do trabalho de contagem dos votos, conclamando até 3 (três) Delegados(as) da Conferência distrital para atuarem como fiscais;

n) será exposta em tela para todo o Plenário, a lista das Candidaturas e o número de votos em cada anunciado quando da conferência de cada cédula;

o) não serão admitidas interrupções e quaisquer outras situações que impeçam a contagem de votos pela mesa;

p) ao término da contagem dos votos que será anunciada, havendo eventuais alegações de impugnação relativa à votação e/ou apuração, a Comissão Eleitoral suspenderá os trabalhos e de imediato decidirá o pleito;

q) inexistindo impugnações ou dúvidas, haverá a divulgação do resultado final da eleição pela Comissão Eleitoral, sendo elencadas as Candidaturas eleitas para a titularidade e para suplência, pelas respectivas quantidades de votos;

r) das vagas e dos empates:

1 - as primeiras 12 (doze) vagas para Delegados (as) titulares da Sociedade Civil, serão ocupadas de acordo com a quantidade numérica de votos observando o disposto no inciso III;

2 - quem obtiver o maior número de votos ocupará a primeira vaga e assim sucessivamente, até serem preenchidas as 11 (onze) vagas de titularidade do Poder Público;

3 - em caso de empate de dois ou mais membros, sejam eles titulares ou suplentes, a disputa será decidida pelo critério da idade, portanto, qualificar-se-á o(a) Candidato(a) de maior idade;

4 - As suplências seguiram as mesmas regras das titularidades, sendo por classificação numérica de votos.

VII – após a conclusão e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora retomará os trabalhos para promover a aprovação das conclusões da Conferência.

Art. 30 Do ENCERRAMENTO, a Comissão Organizadora no término da Conferência apresentará as conclusões e procederá seu encerramento, contendo em seu relato:

I – conjunto de propostas aprovadas;

II – relação de Delegados (as) eleitos (as) para representarem o Distrito Federal na 4ª Conferência Nacional LGBTQIA+;

III - moções de apoio, repúdio, indignação, congratulação, recomendação, apelo ou outras, que serão encaminhadas às instâncias devidas;

§ 1º Todas estas contribuições serão objeto de discussão, aprovação, rejeição ou votação, quando do transcurso da Conferência.

§ 2º A Comissão Organizadora com base nas conclusões aprovadas elaborará o relatório final que será encaminhadas à organização da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 31 Terminadas as etapas anteriores, a Comissão Organizadora declarará o encerramento da 4ª Conferência Distrital LGBTQIA+. SEÇÃO V DA REALIZAÇÃO DOS ATOS E OBRIGAÇÕES PÓS-CONFERENCIAIS

Art. 32 Os atos e obrigações pós-conferenciais, estarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, que deverá apresentar junto à 4ª Conferência Nacional LGBTQIA+, nos termos dos Decreto Federal nº 12.030, de 27 de maio de 2024; Decreto Federal nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023 e demais documentos orientadores, os documentos enumerados e exigidos.

Art. 33 A Comissão Organizadora, encaminhará nos termos das orientações e determinações da 4ª Conferência Nacional LGBTQIA+, para a sua organização e se responsabilizará: I – pelo encaminhamento do Relatório de Atividades final que deverá apontar até 4 (quatro) propostas por eixo, totalizando 16 (dezesesseis) propostas, a serem debatidas no âmbito da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+; II – envio da lista dos (as) Delegados (as) eleitos na Conferência distrital; III – realizar inscrições prévias, e IV – realização as inscrições prévias da delegação distrital eleita, por meio da plataforma Brasil Participativa, em observância à ordem das listas (titulares e suplentes) dispostas no Relatório de Atividades da Conferência.

Art. 34 Os demais atos relativos a participação da delegação distrital junto à organização da 4ª Conferência Nacional, os quais, não serão de responsabilidade da Comissão Organizadora distrital, serão informados aos (as) Delegados (as) eleitos (as), ficando estes cientes de suas responsabilidades individuais.

Art. 35 Após o término de suas obrigações relativas à Conferência Nacional, a Comissão Organizadora da 4ª CDDP LGBTQIA+, encerrará seus trabalhos. CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 36 Os casos não previstos neste Regimento Interno, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Distrital LGBTQIA+.

Art. 37 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ORGANIZADORA

PORTARIA Nº 378, DE 29 DE ABRIL DE 2025

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Acrescenta o Art. 16-A e Art. 16-B e altera os arts. 38 e 101 da Resolução Normativa nº 102, de 26 de abril de 2022.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF), considerando o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, por deliberação da 349ª Reunião Plenária Ordinária de 30 de julho do ano de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º A Resolução Normativa nº 102, de 26 de abril de 2022, passa a vigorar acrescida de Art. 16-A e Art. 16-B, e com alterações nos arts. 38, e 101, como segue:

"Art. 16-A A OSC de que trata a excepcionalidade constante da parte final do art. 101 deve comprovar o respectivo credenciamento junto à Secretaria de Educação do Distrito Federal mediante apresentação de Termo de Colaboração; indicar a disposição estatutária que prevê o desenvolvimento de atividade de cunho social voltada para a garantia de direitos e/ou proteção de crianças em situação de vulnerabilidade; e plano de trabalho para execução de ações complementares à educação compatíveis com as descritas no mencionado parágrafo.

Parágrafo único. A OSC de que trata este artigo será inscrita no regime de atendimento denominado orientação e apoio sociofamiliar.

Art. 16-B É facultado à OSC que desenvolve tão somente atendimento à primeira infância por meio de creche e/ou pré-escola, exclusivamente em modalidades educacionais formais, requerer registro no CDCA/DF, como entidade de assistência educacional à primeira infância.

§ 1º O pedido de registro no CDCA/DF obedecerá, no que couber, o disposto nesta Resolução, acrescido do Termo de Colaboração junto à Secretaria de Educação do DF

§ 2º A OSC de que trata este artigo será inscrita no regime de atendimento denominado orientação e apoio sociofamiliar/assistência educacional à primeira infância

§ 3º A OSC que atende crianças de 0 a 5 anos, em parceria com a Secretaria de Educação do DF, para pleitear o registro junto ao CDCA, deverá comprovar no seu plano de trabalho ações complementares à educação formal.

"Art. 38.

I - "[1]

Art. 101.[2] "[1]

.....

Parágrafo único. Constituem ações complementares à educação formal, que facultam o registro no CDCA/DF, as previstas e desenvolvidas em seus programas pelas creches ou OSC equivalentes, de forma regular, tais como:

I – promoção de atividades regulares com as famílias das crianças atendidas, visando:

a) articulação e participação da família no cotidiano dos filhos, mediante palestras especiais, projetos, eventos e feiras culturais, atividades externas e saídas de campo previamente programadas, etc.;

b) interação entre escola, família e comunidade com o propósito de combater as desigualdades étnico-raciais e de gênero;

c) prevenção, mediação e redução de conflitos familiares, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade social;

d) apoio e orientação às famílias para garantia dos direitos das crianças com deficiência, dificuldades ou transtornos de aprendizagem; e

e) ações voltadas a promoção da cultura alimentar saudável, com participação da família e interfaces externas, quando possível, visando a garantia da segurança alimentar e nutricional.

II – oficinas de caráter artístico, cultural, debates e seminários visando a incorporação de hábitos mais saudáveis; e

III – outras atividades organizadas, sistemáticas e educativas realizadas fora do marco do sistema oficial que visem facilitar a aprendizagem das crianças."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[1] Art. 38. São regimes de atendimento:

I - do programa de proteção:

a) orientação e apoio sociofamiliar;

b) apoio socioeducativo em meio aberto;

c) colocação familiar;

d) acolhimento institucional.

II - do programa socioeducativo:

a) prestação de serviço à comunidade;

b) liberdade assistida;

c) semiliberdade;

d) internação.

Parágrafo único. Não cabe às OSC a inscrição de programa nos regimes de atendimento de que tratam o inciso II deste artigo, independentemente de suas previsões estatutárias, por se tratar de serviço exclusivo do Estado.

[2] Art. 101. O CDCA/DF não concederá registro para funcionamento de OSC ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem exclusivamente atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/1996, e suas alterações, e a Resolução nº 71/2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, salvo nos casos de creches ou OSC equivalentes que apresentem em seu programa ações complementares à educação formal.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 149, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria nº 26, de 25 de abril de 2022 que dispõe sobre a designação dos servidores que comporão as Coordenações dos Programas de Defesa Agropecuária e das suas responsabilidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; assim como instrução constante nos autos do processo nº 00070-00005542/2019-36 e, ainda,

Considerando que a normatização, a coordenação, a fiscalização, o controle e a execução da política de defesa sanitária animal no Distrito Federal são de competência da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF, nos termos da Lei nº 7.328 de 26 de outubro de 2023;

Considerando a publicação do Decreto nº 44.845, de 11 de agosto de 2023, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências; Considerando o Programa de Avaliação e Aperfeiçoamento da Qualidade do Serviço Veterinário (Quali-SV), ferramenta de avaliação da qualidade do Serviço Veterinário Oficial, criado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

Considerando que os programas de Defesa Agropecuária visam salvaguardar a situação sanitária do Distrito Federal mediante aplicação de diretrizes de prevenção, vigilância, controle e erradicação de doenças e pragas agropecuárias, bem como de fiscalização de insumos agrícolas e veterinários em consonância com as orientações do MAPA, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 26, de 25 de abril de 2022 passa a vigorar com o seguinte texto:

(...)

Art. 2º Instituir as seguintes Coordenações dos Programas Distritais de Defesa Agropecuária:

- I - Coordenação do Programa Distrital de Vigilância para a Febre Aftosa e Doenças Vesiculares;
- II - Coordenação do Programa Distrital de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose;
- III - Coordenação do Programa Distrital de Sanidade Avícola;
- IV - Coordenação do Programa Distrital de Sanidade Suídea;
- V - Coordenação do Programa Distrital de Controle da Raiva dos Herbívoros e Encefalopatias;
- VI - Coordenação do Programa Distrital de Sanidade Equídea;
- VII - Coordenação do Programa Distrital de Sanidade Apícola;
- VIII - Coordenação do Programa Distrital de Sanidade de Animais Aquáticos;
- IX - Coordenação do Programa Distrital de Sanidade de Caprinos e Ovinos;
- X - Coordenação do Programa Distrital de Bem-estar Animal;
- XI - Coordenação do Programa Distrital de Fiscalização do Comércio de Insumos Pecuários;
- XII - Coordenação do Programa Distrital de Fiscalização de Eventos Agropecuários;
- XIII - Coordenação do Programa Distrital de Cadastros de Estabelecimentos Agropecuários;
- XIV - Coordenação de Programa Distrital de Certificação Fitossanitária;
- XV - Coordenação de Programa de Instrução Processual;
- XVI - Coordenação Distrital Permanente de Biossegurança.

Art. 2º O artigo 3º da Portaria nº 26, de 25 de abril de 2022 passa a vigorar com o seguinte texto:

(...)

Art. 3º As supervisões das coordenações definidas no artigo 2º serão distribuídas da seguinte forma:

- I - Ao chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas - NSR, vinculado à Gerência de Saúde Animal - GESAN, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos I, II, V, VII, VIII e IX do art. 2º.
 - II - Ao chefe do Núcleo de Sanidade de Suínos, Aves e Programas Sanitários em Geral - NUSAG, vinculado à Gerência de Saúde Animal - GESAN, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos III, IV, VI e X do artigo 2º.
 - III - Ao chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico - NULOG, vinculado à Gerência de Operações em Defesa Agropecuária - GEDEA, a supervisão da Coordenação referida no inciso XIII do art. 2º.
 - IV - Ao Gerente da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária - GedeA, a supervisão das Coordenações referidas no inciso XI, XII do art. 2º.
 - V - Ao Gerente da Gerência de Saúde Animal - Gesan, a supervisão da Coordenação referida no inciso XVI do art. 2º.
 - VI - Ao chefe do Núcleo de Sanidade Vegetal, a supervisão da Coordenação referida no inciso XIV do art. 2º.
 - VII - Ao Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF, a supervisão da Coordenação referida no inciso XV do art. 2º.
- Art. 3º Adiciona-se o parágrafo único ao art. 7º da Portaria nº 26, de 25 de abril de 2022, com a seguinte redação:

Art. 7º

Parágrafo único - Em relação à Coordenação de Programa de Instrução Processual, poderão ser designados servidores lotados em outras unidades da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, caso seja necessário, mediante a designação via Memorando do titular da Subsecretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 236, de 22 de dezembro de 2023.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 16/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00011642/2023-46. Autuado (a): VER BAR LTDA Objeto: Auto de Infração nº 10920/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 408/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, II, da supradita Lei. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 43/2025 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. Roney Tanios Nemer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e em conformidade com o disposto na Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Acolher o Requerimento nº 169412152, referente ao pedido de Licença de Operação para a atividade de Indústria de Fabricação de Divisórias, Representação Comercial de Madeira, Material de Construção e Ferragens.

Art. 2º Revogar a Decisão nº 38 (SEI nº 168783669), que indeferiu anteriormente o referido pedido.

Art. 3º O presente requerimento é de interesse da empresa Espaço & Forma Móveis e Divisórias LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.977.691/0001-98, localizada na Área de Desenvolvimento Econômico – ADE, Lotes 06/07, Águas Claras.

Art. 4º Determinar o envio dos documentos apresentados pelo interessado à Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM, para análise e manifestação técnica, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

RONY NEMER
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Revoga a Instrução Normativa nº 18/2023/2023 - IBRAM/PRESI que instituiu a distribuição das Unidades de Conservação das Diretorias Regionais de Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 18/2023/2023 - IBRAM/PRESI.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Institui a distribuição das Unidades de Conservação das Diretorias Regionais de Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Definir a organização geográfica das Unidades de Conservação e estabelecer os critérios de qualificação para a condução dos processos de gestão realizados em cada Diretoria Regional de Unidade de Conservação.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Instrução, entende-se por:

I - Unidade de Conservação Base (UC Base): Unidade de conservação com infraestrutura administrativa in loco, contendo guarita e/ou sede, equipe técnica responsável, serviços de vigilância patrimonial e limpeza.

II - Unidade de Conservação Subsidiária (UC Subsidiária): Unidade de conservação sem infraestrutura administrativa in loco, sem equipe técnica própria, sem recursos de manutenção e vigilância patrimonial.

§ 1º A Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água poderá, excepcionalmente e após devida fundamentação, enquadrar como unidade de conservação base a que tiver guarita e/ou sede e equipe técnica responsável.

§ 2º As Unidades de Conservação base e suas respectivas subsidiárias estão elencadas no Anexo I.

Art. 3º São definidas como Unidades de Conservação Base na Diretoria Regional de Unidades de Conservação I:

- I - Parque Ecológico do Paranoá;
- II - Parque Distrital do Gama;
- III - Parque Ecológico do Gama;
- IV - Parque Ecológico dos Jequitibás;
- V - Parque Ecológico Sucupira;
- VI - Estação Ecológica de Águas Emendadas;
- VII - Parque Ecológico Tororó.

Art. 4º São definidas como Unidades de Conservação Base na Diretoria Regional de Unidades de Conservação II:

- I - Parque Ecológico Olhos D'Água;
- II - Parque Ecológico Asa Sul;
- III - Parque Ecológico do Lago Norte;
- IV - Monumento Natural Dom Bosco.

Art. 5º São definidas como Unidades de Conservação Base na Diretoria Regional de Unidades de Conservação III:

I - Parque Ecológico Ezechias Heringer;

II - Parque Ecológico Veredinha;

III - Parque Ecológico Três Meninas;

IV - Parque Ecológico Águas Claras;

V - Parque Ecológico do Cortado;

VI - Parque Ecológico do Riacho Fundo;

VII - Parque Ecológico Areal;

VIII - Parque Ecológico Saburo Onoyama.

Art. 6º A equipe gestora da Unidade de Conservação Base deverá prestar apoio técnico e operacional às UCs Subsidiárias.

Art. 7º A equipe de gestão da Unidade de Conservação Base é encarregada de realizar o monitoramento das Unidades de Conservação Subsidiárias, incluindo rondas de rotina e a comunicação de eventuais irregularidades à Diretoria Regional respectiva.

Art. 8º As Unidades de Conservação em processo de criação ou recategorização devem ser monitoradas pela equipe da UC Base mais próxima, a ser designada formalmente pela Diretoria Regional respectiva, em conjunto com o setor responsável pela criação de UCs.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Sempre que for criada ou recategorizada uma Unidade de Conservação, a presente Instrução será revisada.

VALTERSON DA SILVA

ANEXO I

Diretoria Regional de Unidades de Conservação I - DIRUC I	
Unidade de Conservação Base	Unidades de Conservação Subsidiárias
Parque Ecológico do Paranoá	Parque Ecológico Sementes do Itapoã
	Refúgio de Vida Silvestre Cachoeirinha e Coqueirão*
	ARIE Paranoá Sul
	Floresta Distrital dos Pinheiros
Parque Ecológico Tororó	Parque Distrital Salto do Tororó
	Parque Distrital de São Sebastião
	ARIE do Córrego Mato Grande
	APA da Bacia do Rio São Bartolomeu
	Reserva Biológica do Cerradão
Parque Distrital do Gama	Reserva Biológica do Gama
	Parque Ecológico de Santa Maria
Parque Ecológico do Gama	Parque Distrital Ponte Alta do Gama*
Parque Ecológico dos Jequitibás	
	Refúgio de Vida Silvestre Canela de Ema* (e Parque de uso Múltiplo Centro de Lazer e Cultura Viva de Sobradinho)

Parque Ecológico Sucupira	Parque Distrital dos Pequizeiros
	Parque Ecológico e Vivencial da Lagoa Joaquim de Medeiros*
	Parque Ambiental Colégio Agrícola de Brasília*
	Parque Distrital do Retirinho
	Parque Ecológico do DER
	ARIE da Cachoeira do Pipiripau
	Refúgio de Vida Silvestre Mestre D'Armas
	Refúgio de Vida Silvestre Vale do Amanhecer
	Monumento Natural da Pedra Fundamental
Estação Ecológica de Águas Emendadas	

Diretoria Regional de Unidades de Conservação II - DIRUC II	
Unidade de Conservação Base	Unidades de Conservação Subsidiárias
Parque Ecológico Olhos d'Água	Parque Ecológico Burle Marx
	ARIE Cruls
	Parque Ecológico da Enseada Norte
	Parque Ecológico das Sucupiras
Parque Ecológico Asa Sul	APA das Bacias do Gama e Cabeça de Veado
	Parque Ecológico Luiz Cruls
	Parque Ecológico Lauro Muller
	Estação Ecológica Córrego da Onça
	Parque Ecológico do Anfiteatro Natural do Lago Sul
	Parque Ecológico Península Sul
	ARIE do Bosque
Parque Ecológico do Lago Norte	Parque Ecológico das Garças
	ARIE do Torto
	Parque Ecológico da Vila Varjão
	Parque Ecológico Taquari
	Refúgio de Vida Silvestre Morro do Careca

Monumento Natural Dom Bosco	ARIE Dom Bosco
	Parque Distrital das Copaibas
	Refúgio de Vida Silvestre Canjerana
	Parque Distrital Bernardo Sayão
	Refúgio de Vida Silvestre Garça Branca
	Reservas Ecológicas no Lago Paranoá*
	APA do Lago Paranoá

I - OBJETO: Evento realização de projeto "CAFE COM SAMBA NA TORRE DE TV 2025", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 13751/2025 - SISCONEP (169614191), Parlamentar Iolando, Processo SEI Nº 00001-00008639/2025-71.

II - VIGÊNCIA: de 21/06/2025 com término previsto para 21/11/2025.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.692.6207.9085.0106 PROMOCÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS NO DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo

U.O. Concedente

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

U.O. Executante

CONTROLADORIA-GERAL

CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Aprova orientação sobre a aplicação da Lei 6.519, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre normas específicas de proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos distritais e de participação dos usuários na fiscalização da eficácia desses serviços e regulamentou o art. 30 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Capítulo V da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

O CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, instituído nos termos do art. 8º do Decreto nº 39.736, de 2019, no uso das suas atribuições previstas no art. 10 do Decreto nº 39.736 de 2019, em sua 16ª reunião ordinária, realizada em 28 de abril de 2025,

CONSIDERANDO os princípios e valores previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal; CONSIDERANDO que o Conselho de Governança Pública do Distrito Federal - CGov, traz a participação social como uma de suas diretrizes (art. 4º do Decreto nº 39.736, de 2019); e CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, executarem a Política de Governança Pública, e em cumprimento do art. 17 da Lei Distrital nº 6.519 de 17 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar e estabelecer como referência a implantação das funções previstas no Capítulo V da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 6.519, de 2020, de forma a orientar os Conselhos de Políticas Públicas previstos na Lei Orgânica do Distrito Federal e em outras normas específicas, que estejam em pleno funcionamento, a cumprirem as atribuições estabelecidas na Lei Distrital nº 6.519, de 2020.

Art. 2º Caberá ao Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF elaborar orientações e publicar Guia Prático no site da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em até 120 dias, para o cumprimento dessa Resolução, conforme inciso V art. 8º da Lei 4.896, de 31 de julho de 2012.

Art. 3º A Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDf deverá monitorar a aplicação das orientações desta Resolução e reportará ao CGov, semestralmente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

(CGDF)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

(SEE)

BRUNO SIGMARINGA SEIXAS

Secretário Executivo de Gestão Estratégica da Casa Civil

(CACI)

OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO

Secretário Executivo de Gestão da Estratégia

(SEEC)

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

(SES)

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

(SSP)

Diretoria Regional de Unidades de Conservação III - DIRUC III	
Unidades de Conservação Base	Unidades de Conservação Subsidiárias
Parque Ecológico Ezechias Heringer	Reserva Biológica do Guará
	Parque Distrital Pirá-Brasília * (Parque Ecológico dos Pioneiros + ARIE do Santuário da Vida Silvestre do Riacho Fundo)
Parque Ecológico Veredinha	Reserva Biológica do Rio Descoberto
	Monumento Natural do Rio Descoberto*
	Monumento Natural do Conjunto Espeleológico do Morro da Pedreira
	APA de Cafuringa
	Refúgio de Vida Silvestre da Mata Seca
Parque Lagoinha	
Parque Ecológico Três Meninas	Refúgio da Vida Silvestre Gatumé
Parque Ecológico Saburo Onoyama	Parque Distrital Boca da Mata
Parque Ecológico Águas Claras	
Parque Ecológico do Cortado	ARIE Parque JK
Parque Ecológico do Riacho Fundo	ARIE da Granja do Ipê
	Parque Distrital Recanto das Emas
Parque Ecológico Areal	ARIE da Vila Estrutural
	ARIE do Córrego Cabeceira do Valo

Unidades sinalizadas com (*) ainda estão em processo de criação, recategorização ou outra situação procedimental e serão retificadas em posterior alteração da presente instrução.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025) e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR HELIO DA COSTA MUNIZ, matrícula 02436094, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400836, de Diretor, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO DA SILVA LINO, matrícula 02558270, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400841, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO DA SILVA LINO para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400836, de Diretor, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula 025500080, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01401022, de Assessor, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON DIAS DOS SANTOS para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400841, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANGELA FERREIRA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01401022, de Assessor, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de abril de 2025, publicado no DODF nº 74, de 22 de abril de 2025, página 17, o ato que exonou SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção de cargo, SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES..."; "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES..."; "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 30 de janeiro de 2025."

No Decreto de 30 de abril de 2025, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 27, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, o ato que exonou, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA CARNEIRO, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Articulação nas Cidades...", LEIA-SE: "...da Assessoria de Articulação nas Cidades..."; o ato que nomeou CAROLINE SAYEGH VUSCOVIC, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Articulação nas Cidades...", LEIA-SE: "...da Assessoria de Articulação nas Cidades...".

No Decreto de 30 de abril de 2025, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 30, o ato que nomeou FLAVIO PEREIRA MADRILES, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo Unidades de Conservação...", LEIA-SE: "...para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Projetos de Engenharia, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental."

CASA CIVIL

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 05 de maio de 2025

Processo SEI-GDF: 00002-00004647/2024-30. Interessada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

I - AUTORIZO a dispensa de ponto, conforme delegação de competência contida na alínea "b", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, com ônus total ao Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, dos servidores ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal;

BETTE CRISTINE TEIXEIRA DE ARAÚJO DIAS, matrícula 1.700.200-1, Assessora Especial, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; JOÃO VICTOR NEPOMUCENO COSTA, matrícula 1.715.677-7, Assessor Especial, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; NAIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 174.402-X, Diretora, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; JÉSSICA SCHNEIDER LOPES, matrícula 1.715.254-2, Assessora, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; HELENÍCIA NOMERIANA MARTINS, matrícula 260.398-5, Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; CÉLIA VALDILENE MESQUITA MARQUES, matrícula 174.248-5, Diretora, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; CLEISTHENES DE FREITAS MANICOBA, matrícula 1.200.060-4, Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; RICARDO REGINO SANTOS, matrícula 1.694.585-9, Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 174.512-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Chefe, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 031.142-1, Diretor, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula 1.703.295-4, Gerente, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; HENRIQUE SAMPAIO LINS, matrícula 1.688.979-7, Assessor, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; FERNANDA SCHMIDT DA SILVA, matrícula 1.691.321-3, Assessora Especial, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para participarem do Congresso Brasileiro de Retenções de Tributos, EFD-REINF, DCTFWEB, e-Social e Folha de Pagamento na Administração Pública - RETENCON, na modalidade presencial, no período de 19 a 22 de maio de 2025, com carga horária de 28 horas, a ser realizado pela empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA, CNPJ: 34.370.234/0001-42.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação de Gestão de Pessoas para os devidos fins.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 28 de abril de 2025, as férias da servidora KÉSSIA MAGALHÃES RIZZINI, matrícula 1.691.917-3, Assessora Especial, da Unidade de Apoio a Comissão Geral de Ética Pública, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 23 de abril a 02 de maio de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1.691.228-4, para atuar como Gestor da contratação; ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 1.691.498-8, para atuar como Gestor da contratação substituto; EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.667.877-X, para atuar como fiscal técnico; LUIS ALBERTO DA SILVA LOPES, matrícula nº 1.691.272-1, para atuar como fiscal técnico substituto, a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); para atuação no âmbito dos Contrato nº 54029/2025 (154766113), firmado com a empresa SC&M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA., tendo por objeto a aquisição de mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis, aparelhos e utensílios domésticos, estruturas e acessórios para eventos, bem como outros itens permanentes, para atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal e unidades vinculadas.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 61, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SUELY MARIA DE SOUSA, matrícula nº 1.725.254-7, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSH, matrícula nº 1.725.251-2, Chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de maio e de 30 de agosto a 08 de setembro de 2025, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI nº 04018-00000957/2025-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 62, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGO a designação da servidora ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 1.687.060-3, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, que substituiu, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOÃO EGMONT LEÔNIO JÚNIOR, matrícula nº 1.716.585-7, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no dia 16 de abril de 2025, por motivo de abono de ponto do Titular, conforme Processo SEI nº 04018-00002763/2024-04.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 64, DE 5 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TAYLOR GOMES DUTRA, matrícula: 1.720.931-5, Assessor, Símbolo CC-08, Unidade de Administração de Contratos e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAILSON SANTANA DE JESUS, matrícula 1.719.987-5, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Administração de Contratos e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de maio de

2025, por motivos de férias do titular e de acordo com o artigo 63 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI 04035-00006958/2023-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00134-00001280/2025-79, resolve:

Art. 1º Designar RENATA TORRES LATTARO SOARES, matrícula 1.720.958-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MÁRCIO WILLIAM DE SOUSA, matrícula 1.714.438-8, Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e em conformidade com a atribuição prevista no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE SEGATTO CORRÊA, matrícula 17208899, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, por período determinado, em virtude da licença paternidade do substituto legal, conforme processo SEI.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 29, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 11 de março de 2015, página 13, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Público, o resultado da Aferição de Mérito de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe).

Art. 2º Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º A relação a seguir está disposta por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 174.719-3, ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 72; 40.00; 112; Especial, I, 05/01/2025; Processo Sei nº 00138-00000072/2024-69.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NILDA MARIA GONÇALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA QUITÉRIA CÂNDIDO TENÓRIO, matrícula 1.719.670-1, Analista em Políticas Públicas e de Gestão Governamental - PPGG, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA, matrícula 1.711.697-X, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Administração, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, por motivo de Férias Regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO BIANNA FIDALGO COSTA CAMPOS, matrícula 1.722.650-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 12/05/2025 a 26/05/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42º, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o Artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender férias, por necessidade de serviço do servidor LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, matrícula nº 174.745-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 05 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e com base nos arts. 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 10, do Decreto Distrital 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar LÉIA VASQUES MARTINS, matrícula nº 1.714.561-9, Assessora do Gabinete, como Fiscal do Contrato de Execução de Serviços nº 03/2025, relativo à contratação de serviços de arbitragem para a realização do 3º Campeonato Veterano de Futebol Categoria 35 anos na Região Administrativa do Recanto das Emas – DF, constante dos autos do processo SEI nº 00145-0000067/2025-84, e como eventual substituto, CARLOS THOMAZ DA SILVA, matrícula nº 42484-6, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Cabe ao fiscal desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, Portaria SEPLAG nº 222 de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores a cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como fiscal e gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 253, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Cria Grupo de Trabalho para definir os critérios e as regras de cálculo prescricional a serem considerados em face do marco interruptivo previsto pela Lei Complementar federal nº 208, de 2 de julho de 2024, e promover as consequentes alterações nos respectivos sistemas informatizados da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso I do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos XVII e XXXV do art. 6º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e

Considerando a promulgação da Lei Complementar federal nº 208, de 2 de julho de 2024, que prevê o protesto extrajudicial como causa de interrupção da prescrição, para fins de cobrança do crédito tributário;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 485/2024 – PGDF/PGCONS (processo SEI nº 04044-00022168/2024-88), que trata da aplicação da Lei Complementar federal nº 208, de 2 de julho de 2024, pelo Fisco Distrital;

Considerando a necessidade de definir os critérios e regras de cálculo prescricional a serem considerados nos sistemas informatizados, especialmente no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal (SITAF);

Considerando a necessidade de identificar a solução mais adequada para a captação oportuna das dívidas ativas (CDA) aptas ao ajustamento, de maneira a viabilizar a entrada em produção do novo sistema de automação da PGDF (SPA), resolvem:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de definir os critérios e as regras de cálculo prescricional a serem considerados em face do marco interruptivo previsto pela Lei Complementar federal nº 208, de 2 de julho de 2024, e promover as consequentes alterações nos respectivos sistemas informatizados da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros representantes dos órgãos a seguir relacionados:

I - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

a) ANDERSON LUIS DE SANTANA RODRIGUES, matrícula nº 280.605-3.

b) VINÍCIUS SANDOVANI DA SILVA ALVES, matrícula nº 280.348-8;

c) WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 109.022-4, que coordenará os trabalhos; e

II - Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

a) BRUNO COELHO MOREIRA, matrícula nº 223.881-0;

b) MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 34.437-0;

c) RAÍSSA CABUS GOMES DE BARROS, matrícula nº 255.228-0.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar das reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a definição dos procedimentos relativos ao objeto de trabalho de que trata esta Portaria Conjunta.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria Conjunta, para a conclusão dos trabalhos, observado o disposto no art. 1º, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 337, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 086/2022-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO: 04033-00021952/2023-53	CONTRATO: 49670/2023	ATA nº - GRUPO: 182/2023 - GRUPO 02	EMPRESA: BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEE - CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 GAMA	ÉRICA FERNANDES MARTINS BARBOSA DE ALBUQUERQUE	37.241-2	ROSA GABRIELLA MACHADO RORIZ PINTO	230.366-3

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 339, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e diante do contido no Processo nº 04044-00008091/2024-33, resolve:

SUSPENDER, a contar de 29 de abril de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR, matrícula nº 278.833-0, lotado na Secretaria-Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2024, marcadas de 22 de abril de 2025 a 1º de maio de 2025, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 03 (três) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 341, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9028/2019, e respectivos anexos:

Titular-Matrícula	Suplente-Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
KELSEN PIO BELO COELHO 174.530-1	CAROLINA BRAGA CUNHA 1.722.744-5	Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	Sede	040239/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034597/2019-65	07
KELSEN PIO BELO COELHO 174.530-1	CAROLINA BRAGA CUNHA 1.722.744-5	Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	Biblioteca	040239/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034597/2019-65	07
KELSEN PIO BELO COELHO 174.530-1	CAROLINA BRAGA CUNHA 1.722.744-5	Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	Ginásio de Esportes	040239/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034597/2019-65	07
KELSEN PIO BELO COELHO 174.530-1	CAROLINA BRAGA CUNHA 1.722.744-5	Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	Salão Comunitário	040239/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034597/2019-65	07
KELSEN PIO BELO COELHO 174.530-1	CAROLINA BRAGA CUNHA 1.722.744-5	Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	Campo da Divinéia	040239/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034597/2019-65	07
KELSEN PIO BELO COELHO 174.530-1	CAROLINA BRAGA CUNHA 1.722.744-5	Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	Estádio	040239/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034597/2019-65	07
KELSEN PIO BELO COELHO 174.530-1	CAROLINA BRAGA CUNHA 1.722.744-5	Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	Divisão de Obras	040239/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034597/2019-65	07
KELSEN PIO BELO COELHO 174.530-1	CAROLINA BRAGA CUNHA 1.722.744-5	Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	Residência Oficial	040239/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034597/2019-65	07

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 342, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como executores locais, titulares e suplentes, no âmbito do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN), longa distância Internacional (LDI), roaming internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações em regime de comodato, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00040-00039522/2020-12:

ÓRGÃO	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal e SIG	DELINÉRI DOS SANTOS SILVA	17168864	JHONATHAN DA SILVA ALVES	17197848

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 28 a 31 de maio de 2025, dos servidores JULIANA MOREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 280.833-1, HERMÓGENES LOURIVAL COSTA BOCCANERA, matrícula nº 280.407-7 e RUBENS MAGALHÃES COSTA, matrícula nº 284.699-3, para participação na Visita Técnica à Secretaria da Fazenda de Pernambuco (Sefaz-PE), a ser realizada na cidade de Recife/PE, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00018177/2025-55.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 19 a 23 de maio de 2025, dos servidores ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula nº 274.523-2, ANA MARIA BORBA SAMICO, matrícula nº 125.779-X, DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula nº 174.846-7, RUBENS ODA, matrícula nº 125.372-7, MARINA LIMA ALVES DA CUNHA, matrícula nº 125.594-0, MEYRIELLE DOS REIS BRAGA COSTA, matrícula nº 1.430.923-8 e LUZENIL APARECIDA CHAGAS DA SILVA, matrícula nº 43.855-3, para participação no 3º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00017541/2025-60.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 11 a 14 de maio de 2025, dos

servidores ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula nº 190.047-1, JOÃO FILIPE FIGUEIRA BARROS, matrícula nº 271.928-2, CRISTIANE REIS SANTOS, matrícula nº 172.464-9, RAFAEL DUARTE DE PAULA SILVA, matrícula nº 272.467-7, IVAN CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.243-8 e BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA, matrícula nº 1.430.738-3, para participação na Visita Técnica para conhecimento da implantação do sistema FreeBalance, SIAFIC, adotado pelo Governo do Estado do Pará, a ser realizada na cidade de Belém/PA, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00018200/2025-10.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00019818/2025-99, resolve: DESIGNAR SUELLEN AGUIAR BORGES, matrícula nº 272.464-2, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 a 08 de maio de 2025, por motivo de abono de ponto - e no período de 12 a 14 de maio de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 199, de 24 de abril de 2025, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2025, pág. 45, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...no período de 15 a 26 de maio de 2025...", LEIA-SE: "... no período de 16 a 23 de maio de 2025...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00014515/2025-80, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) PAULO HENRIQUE SEABRA, matrícula 43.624-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 30, DE 05 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 46.977 de 17 de março de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta dos Processos nºs: 4034-00004410/2024-79, 4034-00004038/2024-09, 4034-00004052/2024-02, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, reconduzida pela Portaria Iprev-DF nº 28/2025, com vistas à apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I – ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, Especialista em Saúde – Administrador, matrícula nº 276.819-4;

II – RAMON ESTEVÃO CORDEIRO LIMA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 273.315-3;

III – AGLAYA AIRES DE ANDRADE MOREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.906-7.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LIZENI BATISTA DE JESUS OLIVEIRA, cônjuge e temporária a SARAH TEONÍLIA BATISTA DE OLIVEIRA, filha do ex-servidor DARCI LEITE DE OLIVEIRA, matrícula nº 64.235-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 07/04/2025. Processo SEI nº 00413-00002872/2025-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a PABLO ARTHUR DO NASCIMENTO DOURADO MARTINS, filho do ex-servidor JOSE DOURADO MARTINS, matrícula nº 24.962-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003027/2025-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DO CARMO SANTANA SILVA, cônjuge do ex-servidor ANTÔNIO ELEUTÉRIO DA SILVA, matrícula nº 04.689-2, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003093/2025-93.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SUZANA PEDREIRA ROCHA MENDES, cônjuge do ex-servidor MANOEL CARLOS DE SOUZA MENDES, matrícula nº 41.903-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003032/2025-26.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a ALICE HELENA ALVES CEZARIO BASTOS, filha da ex-servidora REJANE ALVES CEZARIO BASTOS, matrícula nº 48.232-3, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003067/2025-65.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDIVAN SOUSA DOS SANTOS, cônjuge da ex-servidora ANDYÁRA DE SENA E SILVA, matrícula nº 92.417-2, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003100/2025-57.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a ALICE HELENA ALVES CEZARIO BASTOS, filha da ex-servidora REJANE ALVES CEZARIO BASTOS, matrícula nº 48.232-3, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003067/2025-65.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IRACI CÂNDIDO DE OLIVEIRA, companheira do ex-servidor RAIMUNDO TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 111.056-X, Técnico em

Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 29/10/2024. Processo SEI nº 00413-00002044/2025-33.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 42, de 25/04/2025, publicada no DODF nº 78, de 28/04/2025, o ato que concedeu pensão temporária a DALILA COSME DE VERÇOSA, matrícula nº 102.880-4, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...pensão temporária a DALILA COSME DE VERÇOSA, matrícula nº 102.880-4, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX...", LEIA-SE: "... pensão temporária a MARIA MADALENA VERÇOSA, filha inválida da ex-servidora DALILA COSMA DE VERÇOSA, matrícula nº 102.880-4, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX.....", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00007470/2024-82.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 57, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a EDGAR NEVES JUNIOR, cônjuge da aposentada SÔNIA MARIA ALMEIDA SIMÃO DA ROCHA, matrícula 61.023-2, no Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa III, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... EDGAR NEVES JUNIOR...", LEIA-SE: "...EDGARD NEVES JUNIOR...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00143587/2019-71.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 146, DE 02 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00412819/2020-54, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 588, de 27 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 249, de 31 de dezembro de 2024, que designou o servidor MILTON DOS REIS SOUZA, matrícula nº 1710383-5, ocupante do cargo de Diretor de Inspeção, da Unidade Setorial de Controle Interno, para substituir o Controlador Setorial da Saúde, símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor BRUNO ARAÚJO LOPES, matrícula nº 1724819-1, ocupante do cargo de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno, para substituir o Controlador Setorial da Saúde, símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 147, DE 02 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 6/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024, Processo SEI-GDF nº 00060-00188820/2024-86, resolve:

Art. 1º Designar TÂNIA ROSA PEREIRA DA MATA, matrícula nº 1.672.916-1, para exercer a atividade de suplente do Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional Ceilândia (HRC), no período de 18/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 148, DE 02 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro

de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51-54, homologado pelo Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49 de 13 de março de 2025, Processo SEI-GDF nº 00064-00001453/2025-93, resolve:

Art. 1º Designar VITOR FRANCISCO BRANDÃO, matrícula nº 184852-6 para a atividade de preceptoria do Programa de Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, da data da publicação até 28/02/2027.

Art. 2º Designar LUCIANE FERMON DAMASCENO RIBEIRO, matrícula nº 179988-6, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, da data da publicação até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 149, DE 02 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51-54, homologado pelo Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49 de 13 de março de 2025, Processo SEI-GDF nº 00064-00001569/2025-22, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA CASTRO DE TEIXEIRA E SILVA, matrícula nº 16599225, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física e Cognitiva da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal/SESDF, no período de 27/03/2025 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar GISELE TONINI DE MENEZES, matrícula nº 14326450, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física e Cognitiva da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal/SESDF, no período de 27/03/2025 a 28/02/2027.

Art. 3º Designar DÉBORA BRASIL MIRANDA, matrícula nº 14414619, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física e Cognitiva da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal/SESDF, no período de 27/03/2025 a 28/02/2027.

Art. 4º Designar SIMONE MATEUS ROMERO, matrícula nº 1805746, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física e Cognitiva da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal/SESDF, no período de 27/03/2025 a 28/02/2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 150, DE 02 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS/SES, a servidora KÁTIA RODRIGUES MENEZES, matrícula FEPECS 0281.541-9, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Mestrado, a contar de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 151, DE 02 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de

dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51-54, homologado pelo Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49 de 13 de março de 2025, Processo SEI-GDF nº 00064-00001367/2025-81, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA SILVA MELENDEZ ARAÚJO, matrícula nº 196402-X para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, da data da publicação até 28/02/2027.

Art. 2º Designar MARIA GABRIELA LIBERATORI OTTOLINI MACHADO, matrícula nº 1659940-3, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, da data da publicação até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 152, DE 02 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00000096/2025-46, resolve:

Art. 1º Designar REBECA DE CASTRO MARINHO, matrícula nº 0195.757-0 para a atividade de tutora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, de 18/12/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 153, DE 02 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51-54, homologado pelo Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49 de 13 de março de 2025, Processo SEI-GDF nº 00064-00001388/2025-04, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA RODRIGUES DE CASTRO TAKEUTI, matrícula nº 173.738-4, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 13/03/2025 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar VALDEMAR DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 139.049-X, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 13/03/2025 a 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 154, DE 02 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 109, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 30 a 33, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00064-00001474/2025-17, resolve:

Art. 1º Dispensar LUANA MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº 1672226-4, da atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infantojuvenil, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, com fulcro no inciso VI do art. 64 do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 1º/04/2025.

Art. 2º Designar SILVANA REIGOTA NAVES, matrícula nº 214725-4, para atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infantojuvenil, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, de 1º/04/2025 a 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 159, DE 02 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00443897/2019-67, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 47, de 10 de fevereiro de 2025, que designou o servidor RAFAEL JUNIO PEREIRA, matrícula 1.709.331-7, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o cargo de Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora SARA CRISTINA LINS RAMOS, matrícula 1.697.386-0, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica Farmácia, para substituir o Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 02 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 160, DE 02 DE MAIO DE 2025

Altera Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar as Comissões de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde desta Secretaria de Estado de Saúde (SES/CONT/USCOR/DITCE), constituídas pela Portaria nº 836, de 17 de Outubro de 2019, publicada no DODF nº 203 de 23 de outubro de 2019, p. 20 e retificadas pela Portaria nº 910, de 31 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 211, de 5 de novembro de 2019, p. 4, denominadas "1ª CIPTCE" e "2ª CIPTCE".

Art. 2º A 1ª Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial, "1ª CIPTCE", passa a ser composta pelos servidores, designados como "Tomador de Contas": CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.659.938-1, Presidente; ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 1.438.825-1, membro; EDNA FERNANDES GONÇALVES, matrícula nº 1.684.692-3, membro; ELENILDA BISPO MUNIZ, matrícula nº 135.954-1, membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE, matrícula nº 1.672.898-X, membro e REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 199.184-1, membro. §1º A 1ª CIPTCE terá como membros suplentes: ALLINE MEYRE DE OLIVEIRA COSTA EVARISTO, matrícula nº 1.443.726-0; ANA PAULA MARTINS HELENO, matrícula nº 1.670.945-4; ANDRÉIA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 1.663.009-2; DIANA CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.709.532-8; FLÁVIA MENDONÇA MARTINS, matrícula nº 1.697.385-2; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 140.202-1.

§2º Na ocorrência de impedimentos legais do titular, os servidores, respeitando a ordem de precedência, deverão atuar como Presidente Suplente: NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula nº 1.660.025-8 e REJANE PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 199.184-1.

Art. 2º A 2ª Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial, "2ª CIPTCE", passa a ser composta pelos servidores, designados como "Tomador de Contas": NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula nº 1.660.025-8, Presidente; ALLINE MEYRE DE OLIVEIRA COSTA EVARISTO, matrícula nº 1.443.726-0, membro; ANDRÉIA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 1.663.009-2, membro; DIANA CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.709.532-8, membro; FLÁVIA MENDONÇA MARTINS, matrícula nº 1.697.385-2, membro; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 140.202-1, membro.

§1º A 2ª CIPTCE terá como membros suplentes: ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 1.438.825-1; ANA PAULA MARTINS HELENO, matrícula nº 1.670.945-4; EDNA FERNANDES GONÇALVES, matrícula nº 1.684.692-3; ELENILDA BISPO MUNIZ, matrícula nº 135.954-1; NILMA BEZERRA DA TRINDADE, matrícula nº 1.672.898-X e REJANE PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 199.184-1.

§2º Na ocorrência de impedimentos legais do titular, os servidores, respeitando a ordem de precedência, deverão atuar como Presidente Suplente: CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.659.938-1 e VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 140.202-1.

Art. 3º Ficam dispensados os servidores DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.680.906-8 e CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, matrícula nº 1.684.026-7 das atribuições relacionadas a: 1ª e 2ª Comissão de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial (1ª CIPTCE e 2ª CIPTCE), constituídas por meio da Portaria nº 836, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p. 20; retificadas pela Portaria nº 910, de 31 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 211, de 5 de novembro de 2019, p. 4 que tiveram sua última alteração pelo Art. 1º e 2º da Portaria nº 19, de 14 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2025, p. 16, na condição de Presidente Suplente, em virtude de mudança de lotação do servidor.

Art. 4º Revogam-se os dispostos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 19, de 14 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2025, p. 16.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 161, DE 02 DE MAIO DE 2025

Alterar as Comissões de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "1ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4, Presidente; JORDAN BARROS DA SILVA, matrícula 1.676.773-X, Membro; FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.660.465-2, Membro; RODRIGO ARAÚJO GOMES, matrícula 1.693.253-6, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro. Tendo como suplentes dos titulares designados: CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro. Na ocorrência de impedimentos legais do titular, os servidores, respeitando a ordem de precedência, deverão atuar como Presidente Suplente: FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.660.465-2; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9 e SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9.

Art. 2º Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "2ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.660.465-2, Presidente; JORDAN BARROS DA SILVA, matrícula 1.676.773-X, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4, Membro; RODRIGO ARAÚJO GOMES, matrícula 1.693.253-6, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro. Tendo como suplentes dos titulares designados: CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro. Na ocorrência de impedimentos legais do titular, os servidores, respeitando a ordem de precedência, deverão atuar como Presidente Suplente: FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9 e SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9.

Art. 3º Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "3ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: JORDAN BARROS DA SILVA, matrícula 1.676.773-X; FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.660.465-2, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; RODRIGO

ARAÚJO GOMES, matrícula 1.693.253-6, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro. Tendo como suplentes dos titulares designados: CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro. Na ocorrência de impedimentos legais do titular, os servidores, respeitando a ordem de precedência, deverão atuar como Presidente Suplente: SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9 e FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.660.465-2.

Art. 4º Reconstituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "4ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: RODRIGO ARAÚJO GOMES, matrícula 1.693.253-6, Presidente; JORDAN BARROS DA SILVA, matrícula 1.676.773-X, Membro; FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.660.465-2, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro. Tendo como suplentes dos titulares designados: CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro. Na ocorrência de impedimentos legais do titular, os servidores, respeitando a ordem de precedência, deverão atuar como Presidente Suplente: IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9 e FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4.

Art. 5º Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "5ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Presidente; JORDAN BARROS DA SILVA, matrícula 1.676.773-X, Membro; FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.660.465-2, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; RODRIGO ARAÚJO GOMES, matrícula 1.693.253-6, Membro. Tendo como suplentes dos titulares designados: CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro. Na ocorrência de impedimentos legais do titular, os servidores, respeitando a ordem de precedência, deverão atuar como Presidente Suplente: FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.660.465-2; JORDAN BARROS DA SILVA, matrícula 1.676.773-X e FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4.

Art. 6º Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "6ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Presidente; JORDAN BARROS DA SILVA, matrícula 1.676.773-X, Membro; FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.660.465-2, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4, Membro; RODRIGO ARAÚJO GOMES, matrícula 1.693.253-6, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro. Tendo como suplentes dos titulares designados: CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro. Na ocorrência de impedimentos legais do titular, os servidores, respeitando a ordem de precedência, deverão atuar como Presidente Suplente: FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4; FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.660.465-2 e SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9.

Art. 7º Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "7ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Presidente; JORDAN BARROS DA SILVA, matrícula 1.676.773-X, Membro e NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Membro; RODRIGO ARAÚJO GOMES, matrícula 1.693.253-6, e tendo como suplentes dos titulares designados: FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.660.465-2, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro. Na ocorrência de impedimentos legais do titular, os servidores, respeitando a ordem de precedência, deverão atuar como Presidente Suplente: NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8; JORDAN BARROS DA SILVA, matrícula 1.676.773-X e SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9.

Art. 8º Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "8ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula 1.660.025-8, Presidente; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1, Membro; JORDAN BARROS DA SILVA, matrícula 1.676.773-X, Membro; RODRIGO ARAÚJO GOMES, matrícula 1.693.253-6; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9, Membro e tendo como suplentes dos titulares designados: FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.660.465-2, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4, Membro; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, Membro. Na ocorrência de impedimentos

legais do titular, os servidores, respeitando a ordem de precedência, deverão atuar como Presidente Suplente: CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 1.659.938-1; RODRIGO ARAÚJO GOMES, matrícula 1.693.253-6 e SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula 134.507-9.

Art. 9º. Ficam dispensados os servidores: BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 133.699-1; CAROLINA CAMPOS MEIRELES, Matrícula nº 1.684.026-7; DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1.680.906-8; KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO TAYAR, matrícula 137.856-2 e VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1.673.009-7, das atribuições relacionadas a: 2º CPTCE; 5º CPTCE; 6º CPTCE; 7º CPTCE; 8º CPTCE; 11º CPTCE; 13º CPTCE; 14º CPTCE e 16º CPTCE como Presidente e/ou presidente suplente, membro e/ou membro suplente, em virtude de mudança de lotação dos servidores.

Art. 10. Revoga-se o disposto nos arts. 1º; 2º; 3º; 4º; 5º; 6º; 7º; 8º e 9º; da Portaria nº 445, de 20 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de setembro de 2024, páginas 30 e 31.

Art. 11. Suspender temporariamente as Comissões Permanentes de Tomada de Contas Especial denominadas 11ª CPTCE; 14ª CPTCE e 16ª CPTCE que tiveram sua última alteração nos arts. 7º; 8º e 9º da Portaria nº 445, de 20 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de setembro de 2024, páginas 30 e 31 e manter suspensas as comissões: 9ª CPTCE; 10ª CPTCE, 12ª CPTCE, conforme art. 13 da Portaria nº 757, de 19 de dezembro de 2022, DODF nº 235, de 21 de dezembro de 2022 e a 13ª CPTCE, segundo o art. 12 da Portaria nº 445, de 20 de setembro de 2024, DODF nº 183, de 21 de setembro de 2024, p. 31.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 163, DE 02 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019 e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, p. 62, homologado pelo Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, Processo SEI-GDF nº 00064-00001187/2025-07, resolve:

Art. 1º Dispensar JULIE SOUZA SOARES DE MEDEIROS, matrícula nº 1441268-3, da atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESDPF/SESDF, com fulcro no inciso V do art. 74 do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 1º/03/2025.

Art. 2º Designar CLÁUDIA MENDES FERES, matrícula nº 1964461, para atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESDPF/SESDF, de 1º/03/2025 a 28/02/2027.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00328966/2023-90 INTERESSADO: LEDA DANIEL HOROVITS, matrícula nº: 142.812-8. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) LEDA DANIEL HOROVITS, matrícula nº: 142.812-8, cargo o Técnico em Radiologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 595/2024, de 16/10/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00328966/2023-90

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00132760/2025-28. INTERESSADO: GABRIELLA SATIRO LOPES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GABRIELLA SATIRO LOPES, matrícula nº 1680336-1, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 01 de abril de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00138977/2025-41. INTERESSADO: KELLY BARBOSA DE BARROS FERNANDES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no art. 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - ANATOMIA PATOLÓGICA, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por KELLY BARBOSA DE BARROS FERNANDES, matrícula nº 16867424, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 25 de fevereiro de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de abril de 2025

PROCESSO Nº: SEI 00060-00498939/2021-11. INTERESSADO: LARISSA LYZ SILVA LEANDRO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) LARISSA LYZ SILVA LEANDRO, matrícula 1.658.931-9, Técnico em Saúde – Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 121/2025 de 26/02/2025 emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º00060-00498939/2021-11.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00110519/2025-48 INTERESSADO: GABRIEL ANSELMO OLIVEIRA DE SA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GABRIEL ANSELMO OLIVEIRA DE SA, matrícula nº 17198496, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 01 de abril de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00199668/2025-48. INTERESSADO: HEBER MAGALHAES RAMOS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no art. 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por HEBER MAGALHAES RAMOS, matrícula nº 16803337, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 07 de janeiro de 2018. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00205401/2025-05. INTERESSADO: RAISSA DOSSI MUSIALOWSKI CASTRO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) RAISSA DOSSI MUSIALOWSKI CASTRO - Matr: 16867246, Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 223/2025, de 27/03/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00205401/2025-05.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00205698/2025-09 INTERESSADO: JOSE CARLOS DANTAS ARBOES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS DANTAS ARBOES - Matr. 01525530, Médico Anestesiologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº108/2025, de 25/02/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00205698/2025-09.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00359717/2023-46 INTERESSADO: CAMILA DE PINHO FIGUEREDO CARVALHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CAMILA DE PINHO FIGUEREDO CARVALHO, matrícula nº 16984218, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, a contar de 01 de SETEMBRO de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00079288/2022-45 INTERESSADO: GILDA FRANCISCA DA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) GILDA FRANCISCA DA SILVA, CPF 489.***.***-72, matrícula 1.435.149-8, cargo Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 291/2025, de 15/04/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00079288/2022-45.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00099696/2025-66. INTERESSADO: WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, matrícula nº 16975448, da carreira ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FARMÁCIA, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 22 de fevereiro de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00175791/2025-73 INTERESSADO: LARA PEREIRA DA COSTA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LARA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 16610857, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 01 de abril de 2025.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

DECIDO pela aplicação de penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 05 (cinco) DIAS ao servidor SEBASTIÃO BENEDITO DE SÁ, matrícula 0134780-2, aposentado, convertida em multa correspondente a 05 (cinco) dias da última provento, nos termos do art. 192, inciso VI combinado com art. 180, incisos XIII e XV, art. 190, inciso I, e, em se tratando de servidor inativo, cumula-se também com o art. 200, § 4º e § 5º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00060-00506158/2023-70, PAD nº 094/2024. Restituam-se os autos à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES, para conhecimento e providências cabíveis.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00086662/2022-69. INTERESSADO: THIAGO JOSÉ FERNANDES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) THIAGO JOSÉ FERNANDES, matrícula nº: 01988212, cargo MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 746/2023, de 27/11/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00086662/2022-69.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00205514/2025-01 INTERESSADO: ALINE RIBEIRO SABBAG DA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ALINE RIBEIRO SABBAG DA SILVA - Matr: 0147478-2, Técnico em Enfermagem,, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 205/2025, de 25/03/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00205514/2025-01.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00205565/2025-24 INTERESSADO: MARIA J. DE A. G. D OLIVEIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA J. DE A. G. D OLIVEIRA, matrículas nº: 01405586/ 01861077, cargo XXX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 9/2024, de 17/01/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF nos termos do Processo nº:00060-00205565/2025-24.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00205617/2025-62 INTERESSADO: DANIELLA CRUZ NUNES DE CARVALHO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) DANIELLA CRUZ NUNES DE CARVALHO, matrícula nº: 0156104-9, cargo MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 07/2025, de 28/01/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00205617/2025-62.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00205649/2025-68 INTERESSADO: JOSELIA FATIMA MARQUES ALVES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) JOSELIA FATIMA MARQUES ALVES - Matr. 01474081, Técnico em Radiologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 135562888/2024, de 11/03/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00205649/2025-68.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00205709/2025-42 INTERESSADO: ALEXANDRE NIKOLAY DE VASCONCELOS RABELO LEMOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ALEXANDRE NIKOLAY DE VASCONCELOS RABELO LEMOS - Matr. 0142319-3, Médico Pediatria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 54/2024, de 02/04/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo n.º: 00060-00205709/2025-42.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00208623/2025-71 INTERESSADO: MARCIA G. DE OLIVEIRA GUIMARAES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARCIA G. DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº: 0147412X, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 154/2025, de 12/03/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00208623/2025-71.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00350039/2022-75. INTERESSADO: EDUARDO DO CARMO RABELLO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) EDUARDO DO CARMO RABELLO, matrícula nº: 1439691-2, cargo MOTORISTA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 290/2025, de 15/04/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00350039/2022-75.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00387177/2023-91 INTERESSADO: MARIA JULIA GOMES DE FARIA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA JULIA GOMES DE FARIA, matrícula nº: 14340208, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 243/2025, de 02/04/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00387177/2023-91.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00418745/2023-11 INTERESSADO: GLEICIANE COSTA LIMA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) GLEICIANE COSTA LIMA, matrícula nº: 1673502-1, cargo TECNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 261/2025, de 08/04/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00418745/2023-11.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00495686/2022-13 INTERESSADO: FLAVIA GOMES DE CAMPOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) FLAVIA GOMES DE CAMPOS, matrícula nº: 01901796, cargo MEDICO - CLINICA MEDICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 270/2025, de 09/04/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00495686/2022-13.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00546784/2022-18 INTERESSADO: ELIENE DE ARAUJO SILVA PERÔNICO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ELIENE DE ARAUJO SILVA PERÔNICO, matrícula nº: 1680076-1, cargo AOSD ANAT. PATOLOGICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 283/2025 de 15/04/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00546784/2022-18.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00551191/2023-54 INTERESSADO: EDMILSON TAVARES DA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) EDMILSON TAVARES DA SILVA, matrícula nº: 01511866, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 306/2025, de 26/04/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00551191/2023-54.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00599294/2024-86 INTERESSADO: LUIZ HUMBERTO GOMIDE DE OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUIZ HUMBERTO GOMIDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 17013364, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO LABORATÓRIO-HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 06 de fevereiro de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00205715/2025-08 INTERESSADO: PAULA FRANCINETE DE ANDRADE DA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) PAULA FRANCINETE DE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº: 0183701-X, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 622/2023, de 28/09/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00205715/2025-08.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00208629/2025-49. INTERESSADO: ONILDA MENDES DE LIMA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ONILDA MENDES DE LIMA, matrícula nº: 1671043, cargo TÉCNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 292/2024, de 30/04/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00208629/2025-49.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00228070/2021-40. INTERESSADO: CRISTINA NELSON DE ALMEIDA GONÇALVES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) CRISTINA NELSON DE ALMEIDA GONÇALVES, Matr. 1.673.516-1, Cargo: Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 317/2025, de 28/04/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00228070/2021-40.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00584989/2022-00. INTERESSADO: ANDREA GONCALVES TRAJANO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANDREA GONCALVES TRAJANO, matrícula nº 16611632, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 23 de novembro de 2022. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora NATALIA FAUSTINO PIRES, matrícula 1443325-7, Técnica Administrativa, pelo período de até 03(três) anos, a contar da data de 13/05/2025, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00040333/2022-71.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora VIVIANE DE QUEIROZ CLEMENTINO, matrícula 1.707.213-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, pelo período de até 03 (três) anos, a contar de 02/05/2025, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00161595/2025-11.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 02 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) MARLY DAS DORES MOREIRA MENDES, matrícula 14339404, Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP1-TAG, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 23/03/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 142/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00302394/2024-08.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 02 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) FABIANA KARLA OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula 01735942, Cargo: Enfermeiro(a), 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SR/SSO/DIRAPS/GSAP3-TAG, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 15/04/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 30/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00129563/2024-41.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 02 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) MARIA ELENIZA BEZERRA, matrícula 14363267, Cargo: MEDICO - GASTROENTEROLOGIA(a), 20 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEI, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 15/04/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 229/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (00060-00443619/2024-77).

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 05 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR, pelo período de 08/06/2025 a 07/12/2027, a licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro concedida à servidora ROSANA FERNANDES PEREIRA BEZERRA, matrícula SES-DF nº 1.435.806-9, por meio da Ordem de Serviço nº 511 - SES/SUGEP, publicada no DODF nº 201, de 25/10/2022, pág. 18, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo SES-GDF nº 00060-00415785/2022-11.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) EDVALDO JESUS DA MOTA, matrícula 16593642, cargo enfermeiro, lotado (a) no (a) SES/SRSLE/HRL/GACIR/UCLC, a partir de 01/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00027978/2025-61.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) DAIANE MACIEL DOS SANTOS, matrícula 1686738-6, cargo Terapeuta Ocupacional, lotado (a) no (a) Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste (SES/SRSSO/DA/GPAPS-SO/NGPAPS), a partir de 02/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00043999/2025-24.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) THIAGO DE OLIVEIRA COSTA VIEGAS, do cargo MEDICO - CLINICA MEDICA e matrícula 14421623, lotado no HRC/UTO a partir de 01/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00058596/2025-80

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MAYARA MOREIRA FABIANO MESQUITA, matrícula 1435532-9, cargo Enfermeiro, lotado (a) no (a) Núcleo Regional de Atenção Domiciliar/SES/SRSSO/HRSAM/GACL/NRAD, a partir de 22/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00096156/2025-21.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 623, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LUDMILLA FIGUR, matrícula 16825381, cargo ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) GSAP 1 PARANOÁ UBS 1, a partir de 01/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00180116/2025-66.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 686, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MARIA ELIANA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 1796569, cargo Técnica em Saúde bucal, lotado (a) no (a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP17-CEI, a contar de 20/04/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00199523/2025-47

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 697, DE 02 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 1.701.263-5, cargo MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA, lotado (a) no (a) Unidade de Traumatologia e Ortopedia (SES/SRSSO/HRT/GACIR/UTO), a partir de 30/04/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00217894/2025-18.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 704, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 0131530-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, pág.26.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 126 de 08 de julho de 2019, publicada no DODF nº 128 de 10 de julho de 2019, página 31, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor(a): DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR matrícula: 131.530-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...172 dias, ou seja, 5 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de outubro de 1987 a 11 de janeiro de 1988 e 01 de março de 1989 a 24 de junho de 1989...", LEIA-SE: "...172 dias, ou seja, 5 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 14 de outubro de 1987 a 11 de janeiro de 1988 e 01 de abril de 1989 a 24 de junho de 1989...". Contados somente para aposentadoria. Retificada a fim de corrigir o segundo período. Processo 061.036.172/1992.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 706, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus total, do (a) servidor (a) MABELLE VARONILIA ROQUE, Administradora, matrícula nº 16580133, lotado (a) na CIGEC_ Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, para participar do 3º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, no período de 19/05/2025 a 22/05/2025, em Foz do Iguaçu/PR, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00193558/2025-72.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 707, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus total, do (a) servidor (a) ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MORAIS ARAÚJO, Especialista em Saúde Pública - Administradora, matrícula nº 17094828, lotado (a) na SES/SUGEP/CIGEC, para participar da Visita técnica para estudo e benchmarking à Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, no período de 23/04/2025 a 24/04/2025, Belo Horizonte - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00207501/2025-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 708, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):

GISELLE BITENCOURT, 16596722, 02 15/07/2018 12/10/2023; CYNTHIA LOPES TELES, 01965395, 02 13/10/2015 26/10/2020.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 709, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):

PEDRINA DA SILVA ARAUJO, 01435434, 08/09/11/2019 15/03/2025; BELICE DE SOUSA LIMA DOS SANTOS, 14015315, 06/05/12/2019 02/12/2024; AGUEDA STEMLER DE OLIVEIRA, 14013746, 06/17/08/2019 14/08/2024; SUENIA CRISTINA ALVES SAMPAIO, 14015153, 06/10/04/2020 10/04/2025; VIRGINIA PEREIRA HUANG, 0183679X, 03/13/12/2019 09/01/2025; MARIA DORACI DE SOUSA GOIS ALEIXO, 01349082, 06/18/08/2019 24/08/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 02 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem à data da concessão. Relação por nome de servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, processo: FABIANA DE MELLO COSTA, matrícula 17233283, Auditor de Atividades Urbanas, Especialização, 15%, 25/04/2025, 00060-00218706/2025-79.

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013 e Lei nº 6.448/2019, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/05/2025: 14016397, FRANCISCO FILGUEIRA DE SOUSA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Pós-Graduação, 25%, 29/04/2025, Processo SEI nº 0060-007639/2014.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 05 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20/06/2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício MAIO/2025, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00001252/2025-07. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10-ADMC
049200174 - AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE – 1719234X, FELIPE PEREIRA DOS SANTOS, TV 31 PARA TV 32, 15/05/2025.
UA34-SRSCE CENTRAL
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1719296X, LUCAS SIGILIAO COSTA, TQ 31 PARA TQ 32, 29/05/2025.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, com finalidade de revisar o Manual de Acolhimento e Classificação de Risco do Adulto da SES-DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências e atribuições:

- I. Promover reuniões e discussões para a revisão do manual;
- II. Elaborar a estrutura organizacional e textual;
- III. Garantir a publicidade e ampla divulgação.

Art. 3º O GT será composto por servidores que integram a Atenção Hospitalar e Urgências da SES/DF e IGES/DF, a ocorrer em encontros mensais, presencialmente

Art. 4º O Grupo de Trabalho será constituído pelos servidores a seguir indicados: JOYCE SOUZA LEMES, Matrícula: 1717941-6, SES/SRSOE/HRBZ/GENF; SABRINA MEIRELES DE ANDRADE, Matrícula: 1682677-9, SES/SRSCE/HRAN/GENF; KEDILLA DIAS DE SOUSA, Matrícula: 16850610, SES/SRSSU/HRG/GENF; CLÁUDIO ALVES DE MELO, Matrícula: 0154597-3, SES/HSVP/DAS/NENF; JÉSSICA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula: 1659553X, SES/SRSCS/HRGU/GENF; VALERIA TANURI FRANÇA, Matrícula: 1440496-6, SES/SRSSO/HRSAM/GENF; PEDRO GUIMARÃES DE ANDRADE GOMES, Matrícula: 17113938, SES/SRSSO/HRT/GENF; JOÃO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, Matrícula: 16846842, SES/SRSNO/HRPL/GENF; ANETE DE JESUS SILVA FONTES ALVES, Matrícula: 16856120, SES/SRSNO/HRS/GENF; DANIELLE MENDONÇA MARQUES CARDOSO, Matrícula: 16856139, SES/SRSLE/HR/GENF; WELTON SANTANA CHAVES (titular), Matrícula: 14805, IGESDF/DP/DIASE/SUPHB; TATIANE NUNES PINHEIRO CAVACANTE MACHADO (suplente), Matrícula: 6823, IGESDF/DP/DIASE/SUPHB; AMANDA DE MELLO CLÍMACO (titular), Matrícula: 3626, IGESDF/DIASE/SUPPH; ROBERTA SEABRA BITTENCOUR (suplente), Matrícula: 16246, IGESDF/DIASE/SUPPH; DENISE PERES DE MENDONÇA, Matrícula: 1698280-0, SES/SAIS/CATES/DSINT; THIAGO BLANCO VIEIRA, Matrícula: 1435991-X, SES/SUSAM;

Art. 5º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado da seguinte forma: I- Presidente: RUANA LEITE CHAVES, Matrícula: 1659307-3, SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFH ; II- Secretário-executivo: RENATO LOPES SANTOS, Matrícula: 1704813-3, SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFH; SUZY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA, Matrícula: 17113865, SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFH; III - Nos afastamentos legais, os substitutos do Presidente e do Secretário-executivo serão seus suplentes.

Art. 6º O produto da demanda será disponibilizado para fins de análise final, ratificação e encaminhamento nos Colegiados da SES na disponibilização da Plataforma no Monitoramento e Avaliação do Dimensionamento do enfermeiro e técnico de enfermagem do Distrito Federal.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 dias. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deverá ser justificada no prazo de até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante documento SEI.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 02 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GERALDO MAGELA SARAIVA GAMA, ES - Administrador, matrícula 1.442.932-2, para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital Titular - Musicoterapia, com carga horária de 10 horas semanais, conforme artigo 6º da Portaria-SES Nº 1.032/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 25 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDINER PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 0180470-0, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Doenças Raras/Genética Colaborador, com carga horária de 05 horas semanais, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA BENTO DA CUNHA, matrícula 1688398-5, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Geriatria-Colaboradora, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MANOEL EDMILSON DA SILVA, matrícula 1.401.125-5, cargo ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008, a contar de 05/01/2023, conforme processo nº 00060-00388462/2020-86.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00537877/2024-13, resolve: DISPENSAR a servidora CAROLINA CHAVES OSSEGE, matrícula 1704382-4, da substituição do cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, durante os afastamentos ou impedimentos legais da titular do cargo. DESIGNAR a servidora KÁTIA RODRIGUES MENEZES, matrícula 156.060-3, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, durante os afastamentos ou impedimentos legais da titular do cargo.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00217500/2025-21, resolve: DESIGNAR a servidora ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, técnica de enfermagem, matrícula 1.684.216-2, para substituir a Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, durante os afastamentos ou impedimentos legais da titular do cargo.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 1º DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00216814/2025-15, resolve: DESIGNAR a servidora JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, matrícula 1707085-6, enfermeira, para substituir a Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, durante o período de 28 de abril a 07 de maio de 2025.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 1º DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00493149/2022-21, resolve:

DESTITUIR a servidora VANUSA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1740210, da substituição do cargo de Gerente, da Gerência de Regulação da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, durante os afastamentos ou impedimentos legais da titular do cargo.

DESIGNAR o servidor FELLIPE FERREIRA DE SOUZA GARCIA, matrícula 1704814-1, para substituir a Gerente, da Gerência de Regulação da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, durante os afastamentos ou impedimentos legais da titular do cargo.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019,

condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor WILCON MOREIRA JUNIOR, matrícula 01590022, cargo: Médico, lotado na Policlínica - Riacho Fundo I/GSAS1/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 08/01/2020 a 05/01/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00105193/2022-94.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora IACI ANTUNES VIANNA, matrícula 01411179, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 21/09/2016 a 20/09/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00215452/2025-37.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora FLORA TEIXEIRA MOTA DE PAULA, matrícula 16889630, cargo: Psicólogo, lotada na GAPAPS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/12/2018 a 02/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00218149/2025-96.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora SARA DOMINGAS FERREIRA LIMA, matrícula 01468502, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/02/2020 a 02/03/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00369616/2019-05.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MARGA VILANI POTI DE SOUZA SILVA, matrícula 01375830, cargo: Médico, lotada na Policlínica - Núcleo Bandeirante/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 28/01/2020 a 25/01/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00223216/2025-94.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ROSANGELA DA SILVA LIMA RODRIGUES, matrícula 0155784X, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP2-RF I/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/06/2016 a 25/06/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00241027/2019-55.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora YARA KARINA WANDERLEY ROCHA VAZ, matrícula 01698729, cargo: Médico, lotada na Policlínica - Núcleo Bandeirante/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/09/2013 a 02/10/2018; e ao 3º quinquênio, no período de 03/10/2018 a 01/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00226755/2025-85.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LUCIANA ROBERTA LEÃO ROCHA, matrícula 01559532, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 09/07/2017 a 13/08/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00182065/2019-69.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFETO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DODF Nº 195, de 10 DE OUTUBRO DE 2024, a qual concedeu HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR ESTUDANTE nos termos do artigo 61, lei 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, servidora: JORDANIA MARIA DO NASCIMENTO SOARES, 0179603-8, TECNICO EM ENFERMAGEM; curso de graduação em Medicina, realizado no Centro Universitário Faculdade UNIMAUÁ -, Brasília/DF, processo SEI 00060-00219572/2024-22.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 02 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ROBERTA MOREIRA PAIVA CERIBELLI, matrícula 01378953, MÉDICO - GINECOLOGISTA, 4º quinquênio 02/03/2015 a 28/02/2020, 0277-000975/2005; ADRIANA LUNA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 14413345, PSICOLOGO, 2º quinquênio 15/01/2018 a 18/01/2023, 00060-00216059/2025-61.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora REJANE RIBEIRO LIMA FERREIRA, matrícula 0183450-9, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a" da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o art. 2º da EC nº 47/2005 e com o art. 43 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 11/08/2023, conforme processo 00060-00018395/2025-40.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome: SANDRA RODRIGUES PERONICO, matrícula 0137524-5, Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio 06/02/2020 a 03/02/2025, 00060-00212349/2025-35.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 117, de 10 de abril de 2025, publicada no DODF nº 71, de 14/04/2025, página 58, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora KILVIA QUEIROZ BARBOSA BANDEIRA, matrícula 1441256X, ONDE SE LÊ: "...00060-00569574/2024- 60...", LEIA-SE: "...00060-00037384/2018-30...".

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 486, DE 05 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula 1443959X, para atuar como DEFENSORA DATIVA no PAD 170/2022, referente ao Processo 00060-00021951/2021-31, em andamento na 36ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 487, DE 05 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula 1443959X, para atuar como DEFENSORA DATIVA no PAD 011/2022, referente ao Processo 00060-00328490/2022-14, em andamento na 36ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 488, DE 05 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, RESOLVE:

Art. 1º Convocar as servidoras: LARYSSA SANTOS QUEIROZ DE MOURA, matrícula 1660408-3 e THAIS DE CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula 1714292-X, para compor as Comissões subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º As servidoras convocadas por meio desta Portaria ficam condicionadas a exercer suas atividades nesta Controladoria e/ou nas Unidades subordinadas por um período mínimo de 2 (dois) anos. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, conforme sua competência regimental.

Art. 3º As servidoras convocadas deverão se apresentar à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 02 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR KARLA MOREIRA E SILVA BARBOSA, Matrícula nº 14361892, Enfermeira, de substituir o(a) Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, do Serviço Móvel em Urgências do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, revogando os efeitos constantes na ORDEM DE SERVIÇO Nº 564, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no DODF de Nº 243, 29-12-2021.

DESIGNAR MARIA GRAZZIENNI CASTRO COSTA FUJIWARA, Matrícula nº 183756-7, Técnica em Enfermagem, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Controle de Infecção do Serviço Móvel em Urgência - SAMU 192 DF, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ABRAÃO ALVES DE ANDRADE

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) GERSON DA SILVA CARVALHO, MEDICO - GENETICA CLINICA, Matr. 1.658.612-3, processo 00060-00184124/2025-81, para participar da "Reunião com Secretário de Saúde do Estado do Piauí, Diretor do LACEN-PI e Senador Marcelo Castro promovido por Scientific Produtos Médicos Hospitalares", na cidade de Teresina - PI, no dia 07/05/2025 a 10/05/2025, já incluído o período de trânsito; AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) JAMILA TREVIZAN TEIXEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, Matr. 198.601-5, processo 00060-00210882/2025-62, para participar do "II Congresso Brasileiro de Serviço Social e Cuidados Paliativos - FMUSP, Instituto Central HCFMUSP e Divisão de Serviço Social ICHC-FMUSP", na cidade de São Paulo -SP, nos dias 09/05 a 10/05/2025, já incluído o período de trânsito; AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) MONIQUE OLIVEIRA POUBEL, NUTRICIONISTA, Matr. 150.688-9, processo 00060-00141923/2025-63, para participar do "X Congresso Brasileiro de Triagem Neonatal e Erros Inatos do Metabolismo (CBTEIM) e 3º Encontro dos Servidores de Referência em Triagem Neonatal (SRTN) - Sociedade Brasileira de Genética Médica e SBTEIM", na cidade de Florianópolis- SC, no dia 18/06/2025 a 22/06/2025, já incluído o período de trânsito; AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) BEATRIZ RIBEIRO VERSIANI, MEDICO - GENETICA CLINICA, Matr. 142.196-4, processo 00060-00178619/2025-71, para participar do "VIII REUNIÃO BRASILEIRA DE CITOGENÉTICA E CITOGENÔMICA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA", na cidade de Brasília - DF, no dia 06/06/2025 a 09/06/2025, já incluído o período de trânsito; AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS, FARMACEUTICO BIOQUIMICO - LABORATORIO, Matr. 1657861-9, processo 00060-00145543/2025-06, para participar do "XV CONGRESSO BRASILEIRO DE FARMÁCIA HOSPITALAR", na cidade de Recife/PE, no dia 21/05/2025 a 25/05/2025, já incluído o período de trânsito; AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, BIOLOGO, Matr. 1.433.258-2, processo 00060-00211074/2025-12, para participar do "VIII REUNIÃO BRASILEIRA DE CITOGENÉTICA E CITOGENÔMICA - Sociedade Brasileira de Genética Médica e SBTEIM", na cidade de Brasília - DF, no dia 06/06/2025 a 09/06/2025, já incluído o período de trânsito; AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) BARBARA CATIA MARTINS DA SILVA, NUTRICIONISTA, Matr. 128.058-9, processo 00060-00210560/2025-13, para participar do "X Congresso Brasileiro da SBTEIM e III Encontro de Serviços de Referência em Triagem Neonatal - Sociedade Brasileira de Genética Médica e SBTEIM", na cidade de Florianópolis - SC, no dia 18/06/2025 a 21/06/2025, já incluído o período de trânsito; AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) TATIANA LIDIA LIRA DE ALMEIDA, ENFERMEIRO, Matr. 183.844-X, processo 00060-00216870/2025-41, para participar do "X CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE TRIAGEM NEONATAL E ERROS INATOS DO METABOLISMO - SOCIEDADE BRASILEIRA DE TRIAGEM NEONATAL", na cidade de Florianópolis - SC, no dia 18/06/2025 a 22/06/2025, já incluído o período de trânsito;AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) LARISSA FEITOSA DE ASSIS COUTINHO, ENFERMEIRO, Matr. 1.672.913-7, processo 00060-00216208/2025-91, para participar do "X CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE TRIAGEM NEONATAL E ERROS INATOS DO METABOLISMO - SOCIEDADE BRASILEIRA DE TRIAGEM NEONATAL", na cidade de Florianópolis - SC, no dia 18/06/2025 a 22/06/2025, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao(à) servidor(a): LEONARDO MARTINS DANTAS GOMES, matrícula 1.692.642-0, processo 00060-00220865/2025-33, referentes ao 1º QUINQUÊNIO: 25/04/2019 a 22/04/2024, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos; CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao(à) servidor(a): PAULA LUCIANA DOURADO MAGALHAES, matrícula 1.441.964-5, processo 00060-00522526/2021-65, referentes ao 2º QUINQUÊNIO: 13/02/2018 a 23/02/2023, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR ELISA DE CASTRO BERNARDES E MACIEL MARQUEZINI, matrícula 1681766-4, Médico - Família e Comunidade, de substituir a Chefe da Unidade de Reabilitação e Cuidados Prolongados, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, CPC – 02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. DESIGNAR JANAÍNA BAUB DE ASSIS, matrícula 1719686-8, Médico - Fisiatria e Reabilitação, para substituir a Chefe da Unidade de Reabilitação e Cuidados Prolongados, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, CPC – 02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. DISPENSAR ANACLEIDE FERREIRA GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 1711468-3, Farmacêutica, de substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, CPC – 02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. DESIGNAR LUDMILLA MARQUES DE ABREU SA, matrícula 1671222-6, Farmacêutica, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, CPC – 02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. DISPENSAR FLÁVIA NUNES FONSECA, matrícula 1.674.019-X, Especialista em Saúde - Psicóloga, de substituir Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, CPC – 05, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. DESIGNAR LUCIANA CORREA MARTINHO, matrícula 01.434.397-5, Cirurgiã Dentista, para substituir Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, CPC – 05, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

REVER, após processo de revisão de Abono Permanência, o ato que concedeu o Abono de Permanência a WILLIA DA COSTA GONCALVES - Matrícula: 128.781-8, NUTRICIONISTA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 28/11/2014, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 28/11/2014, conforme

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR JUSSARA PIRES DA SILVA SOUZA, matrícula 1443556-X, da organização, supervisão e orientação do voluntariado profissional do Hospital de Apoio de Brasília.

DESIGNAR, sem ônus, NÚRIA DÉBORA BEZERRA DE SOUZA, matrícula 1.434.687-7, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado profissional do Hospital de Apoio de Brasília.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 16, de 22 de abril 2025, publicada no DODF Nº 76, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025, que trata sobre concessão de Dispensa de Ponto para o servidor CLAUDINER PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 180.470-7: ONDE SE LÊ: "...AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) CLAUDINER PEREIRA DE OLIVEIRA, BIOLOGO, matrícula 180.470-7, processo 00060-00142119/2025-00, para participar do "X CONGRESSO BRASILEIRO DE TRIAGEM NEONATAL E ERROS INATOS DO METABOLISMO (CBTEIM) - SOCIEDADE BRASILEIRA DE TRIAGEM NEONATAL E ERROS INATOS DO METABOLISMO", na cidade de Florianópolis - SC, no dia 01/05/2025 a 03/05/2025, já incluído o período de trânsito..."; LEIA-SE: "...AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) CLAUDINER PEREIRA DE OLIVEIRA, BIOLOGO, matrícula 180.470-7, processo 00060-00142119/2025-00, para participar do "X CONGRESSO BRASILEIRO DE TRIAGEM NEONATAL E ERROS INATOS DO METABOLISMO (CBTEIM) - SOCIEDADE BRASILEIRA DE TRIAGEM NEONATAL E ERROS INATOS DO METABOLISMO", na cidade de Florianópolis - SC, no dia 18/06/2025 a 22/06/2025, já incluído o período de trânsito...".

Na Ordem de Serviço Nº 19, de 22 de abril de 2025, publicada no DODF Nº 76, de 24 de abril de 2025, que trata sobre a designação de Substituto da Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças do Hospital de Apoio de Brasília: ONDE SE LÊ: "...a Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal..."; LEIA-SE: "...a Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...".

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 02 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, e observada a seguinte sequência: ANA C. LOPES MACHADO GUIMARAES, 0138009-5, 5º, 09/02/2020 a 08/02/2025; ANDRE LUIS FERREIRA GUIMARAES, 0137626-8, 5º, 18/03/2020 a 16/03/2025; CRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS, 0180149-X, 5º, 11/03/2020 a 10/03/2025; DENISE GEBRIM TEIXEIRA, 0138534-8, 5º, 24/03/2020 a 24/03/2025; EDIANA PAULA TUDREI PANTOJA, 1435198-6, 5º, 06/03/2020 a 04/03/2025; ELIANE CALDEIRA DOS SANTOS, 0182849-5, 3º, 31/12/2019 a 28/12/2024; KATIA CLEIA MOREIRA REIS, 0128503-3, 6º, 07/02/2020 a 18/02/2025; LARISSA MACIEL RIBEIRO, 0185981-1, 3º, 06/03/2020 a 04/03/2025; LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA JATUBA, 0137665-9, 5º, 19/02/2020 a 08/03/2025; MARIA DE ALMEIDA SILVA, 0138260-8, 5º, 21/03/2020 a 19/03/2025; MIRELLA SAUSMIKAT LIMA, 1439898-2, 3º, 01/03/2020 a 29/03/2025; PAULO HENRIQUE DA SILVA FREITAS, 0137811-2, 5º, 17/03/2020 a 15/03/2025; RILDO BATISTA DE SOUSA, 0129014-2, 8º, 26/03/2020 a 24/03/2025; SOLANGE DE SOUZA ALVES, 0138243-8, 5º, 18/03/2020 a 16/03/2025; SOLANGE MACHADO MOTA, 0137360-9, 5º, 17/01/2020 a 13/03/2025; TATIANE OLIVEIRA BORGES, 1441651-4, 3º, 05/03/2020 a 03/03/2025; VIRGINIA GILA DE AMORIM, 0185946-3, 3º, 07/03/2020 a 05/03/2025; VIVIANE APARICIO MAIA, 0137567-9, 5º, 17/03/2020 a 15/03/2025.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011, Licença Prêmio à servidora LAYLA RENATA DIAS FONSECA, matrícula 1.661.447-X, CARGO EFETIVO: Técnico de Enfermagem, PROCESSO 00060-00134412/2020-81, 2º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 25/01/2019 a 15/11/2024.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

Institui Comissão para fins de acompanhamento do recebimento patrimonial, avaliação das pendências remanescentes e apoio técnico à nova estrutura de prestação do serviço de transporte escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, e em atenção ao disposto no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão para fins de acompanhamento do recebimento patrimonial, avaliação das pendências remanescentes e apoio técnico à nova estrutura de prestação do serviço de transporte escolar, até a conclusão do processo licitatório, de que trata a Portaria Conjunta nº 25, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF):

- a) CARLOS ALBERTO MENEZES DE SOUSA, matrícula 253.355-3;
- b) HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2;
- c) ROGER SOUSA DA SILVA, matrícula 0253164-X;
- d) PETRÔNIO SAMPAIO DE LACERDA, matrícula 242.235-2.

II - da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB):

- a) ROGÉRIO NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 0244402-X;
- b) CARLOS RODRIGUES DO PRADO, matrícula 0053116-2;
- c) PEDRO ROBERTO ESTEVES LOPES, matrícula 0060714-2.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor CARLOS ALBERTO MENEZES DE SOUSA, matrícula 253.355-3, e, nos seus impedimentos, pelo servidor HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado, para a realização dos estudos e apresentação de relatório.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

PORTARIA Nº 492, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2024, que instituiu o Fórum Permanente destinado à implementação das ações relativas à promoção da alimentação adequada e saudável nas Redes Pública e Privada de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; no Decreto nº 36.900, de 23 de novembro de 2015, o qual regulamentou a Lei nº 5.146, de 19 de agosto de 2013, que estabeleceu diretrizes para a promoção da alimentação adequada e saudável nas escolas da Rede de Ensino do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b" do inciso IV e a alínea "b" do inciso V do artigo 2º da Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

(...)

IV -

- a) RAFAELA RANGEL DE ARAÚJO JORGE, titular;
- b) WALDO FERRAZ COSTA, suplente.

V -

(...)

b) MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA, suplente;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 493, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 760, de 5 de julho de 2024, que dispõe sobre a composição do Comitê Distrital de Alfabetização e Letramento, referente ao Programa de Alfabetização e Letramento da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos I, II, V e VII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em atenção ao inciso XI do artigo 4º e ao parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 9.394, de 1996; ao Decreto nº 11.556, de 2023; ao Decreto nº 45.495, de 2024; à Portaria nº 481, de 2024; e ao disposto nas Estratégias 2.14 e 2.15 da Meta 2 do Plano Distrital de Educação (PDE), resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 760, de 5 de julho de 2024, publicada no DODF nº 128, de 8 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

II -

- a) BEATRIZ VIEIRA MENDES, matrícula 257.776-3, titular;
- (...)

III -

- a) GLEISER MATEUS FERREIRA VALÉRIO, matrícula 211.118-7, titular;
- b) HAMILTON CAVALCANTE MARTINS, matrícula 236.537-5, suplente.

IV -

- a) FABRÍCIA ESTEVÃO DA SILVA, matrícula 181.148-7, titular;
- b) ANDRÉIA ALVES BARBOSA DIAS, matrícula 34.403-6, suplente.

V -

(...)

- c) ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM, matrícula 22.8675-0, titular;
- d) NILVANIA CARDOSO ALMEIDA, matrícula 37.172-6, suplente.

(...)

VII -

- a) ROANNA MARIÁ SILVA DE SOUZA PAZ, matrícula 257.348-2, titular;
- b) BRUNO ALVES DA SILVA, matrícula 257.115-3, suplente.

(...)

IX -

(...)

- b) LUCIANA MARIA RODRIGUES GRESTA, matrícula 207.061-8, suplente.

X -

- a) LÍLIAN COSTA GOULART DOS SANTOS, matrícula 229.646-2, titular;
- b) NATHÁLIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 241.415-5, suplente.

XI -

- a) LORENA BATISTA RAMALHO E TORRES NORONHA, matrícula 230.668-9, titular;

- b) JEMIMA ROSA DOS SANTOS SILVA, matrícula 241.042-7, suplente.

(...)

XIII - da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar (DSDB/Suplav):

- a) JANARA DÁLIA SILVA NITAHARA, matrícula 253.346-4, titular;
- b) MÁRCIO GOMES DE SOUSA, matrícula 257.330-X, suplente.

XIV - da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Programas, Planos e Políticas Públicas (Dpapp/Suplav):

(...)

XV -

- a) AIMÊ OLIVEIRA, matrícula 247.256-2, titular;
- b) CIBELE LIMA MOREIRA, matrícula 23.047-8, suplente.

(...)

XVII -

(...)

- b) GILSON PEREIRA QUEIROZ, matrícula 255.919-6, suplente.

XVIII -

- a) SARA MAGALHÃES MADUREIRA, matrícula 49.755-X, titular;
- b) TALITA FERREIRA DA COSTA ROCHA, matrícula 239.262-3, suplente.

XIX -

(...)

- b) THALYTA VALERIA CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula 244.613-8, suplente.

XX -

- a) ALINE CAROLINA DE SOUZA COSTA, matrícula 222.175-6, titular;
- b) MÁRCIA ALMEIDA FERREIRA DOS SANTO, matrícula 175.340-1, suplente.

XXI -

- a) FÁBIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 229.433-8, titular;
- b) SIMONE SILVA SAMPAIO DE SOUZA, matrícula 222.219-1, suplente.

(...)

XXIII -

- a) MÔNICA ANGÉLICA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 204.979-1, titular;
- b) THALITA AMANDA DE SOUSA PEREIRA NASCIMENTO, matrícula 241.268-X, suplente.

XXIV -

(...)

- b) LORRAYNE BEZERRA VASCONCELOS COLARES, matrícula 248.749-7, suplente.

(...)

XXVI -

(...)

- b) ALINE CRISTINE COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 222.791-6, suplente.

(...)

XXIX -

- a) ALINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 39.885-3, titular;
- b) ÉRICA RAQUEL DE CASTRO CAVALCANTE SILVA, matrícula 229.723-X, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 494, DE 05 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula 212.650-8, para realização de visita técnica à FIAP School, em São Paulo/SP, no período de 13 a 15 de maio de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00117372/2025-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 495, DE 05 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da conselheira LUCELITA SANTOS REIS, para participar do III Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 13 a 16 de maio de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00116860/2025-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 496, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 753, de 25 de julho de 2023, que constituiu a Comissão de Credenciamento do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, no âmbito da Secretaria de Estrado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 753, de 25 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, em 26 de julho de 2023, que passa a vigorar acrescido dos incisos X e XI, com a seguinte redação:

Art. 2º

(...)

X - BRENO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 229.258-0, da Gerência de Avaliação Final das Contas, titular;

XI - MAURICIO SILVA CAMARGOS, matrícula 202.764-X, da Gerência de Avaliação Final das Contas, titular." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 497, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 393, de 13 de dezembro de 2018, que instituiu a Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 393, de 13 de dezembro de 2018, que instituiu a Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

I - SÁIUS FLÔRES BORBA LINS, matrícula 228.200-3, como Coordenador-Geral;

II - VALDÍVIA DE LIMA PIRES ÉGLER, matrícula 44.963-6, na função de Especialista Pedagógico;

(...)

IV - ISADORA GOMES DO PRADO, matrícula 239.363-8, na função de Especialista em Infraestrutura." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 498, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 115, de 14 de fevereiro de 2022 que instituiu o Comitê Gestor para acompanhar as atividades e o atendimento de "Equoterapia", previstos no Termo de Cooperação nº 05/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e no Termo de Cooperação nº 05/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 2º da Portaria nº 115, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

a) JEHAN FELIPE TOURINHO PIRES, matrícula 239.245-3, titular, e PATRICIA PINTO MOREIRA DA SILVA, matrícula 200.736-3, suplente;

b) MARIA RENATA DA SILVA PEREIRA COSTA, matrícula 47.962-4, titular, e DANIELLE ESTRELA XAVIER, matrícula 2.000.496-6, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 500, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00114619/2025-79, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THIAGO GOMES RODRIGUES DA SILVA, matrícula 254.947-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 501, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula 205.338-1, para substituir KLESIA DE ANDRADE MATIAS, matrícula 206.754-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Articulação para Inovação na Educação Básica, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 28/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00270111/2023-98.

KARINA CRISTINA BARROS PEREIRA, matrícula 212.847-0, para substituir MAURO NUNES ROCHA, matrícula 38.171-3, titular do Cargo de Coordenador Regional, Símbolo CPE-06, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 28 a 30/04/2025, por motivo de dispensa eleitoral de ponto do titular. Processo 00080-00114942/2025-42.

MATILDE DE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 27.749-5, para substituir JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 20.663-6, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/12/2024 a 3/01/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00300118/2023-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 502, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, e no Processo 00080-00127527/2019-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora DEINE BISPO MIRANDA, matrículas 211.245-0 e 204.765-9, para conclusão do Doutorado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, pelo período de 2/05 a 28/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 503, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, e no Processo 00080-00228544/2020-06, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor FELIPE BARBOSA PASSOS, matrícula 175.690-7, para conclusão do Doutorado em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 4/04 até 31/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 431, de 10/04/2025, publicada no DODF nº 70, em 11/04/2025, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor PAULO RICARDO BARROS DO NASCIMENTO, matrícula 211.473-9 para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, conforme Processo 00080-00069133/2025-79, ONDE SE LÊ: "... no período de 11/04/2025 a 17/03/2027...", LEIA-SE: "... no período de 4/05/2025 a 17/03/2027...".

Na Portaria nº 431, de 10/04/2025, publicada no DODF nº 70, em 11/04/2025, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor RICARDO CÉSAR TELES DE MENEZES, matrícula 203.814-5, conforme Processo 00080-00066002/2025-30, ONDE SE LÊ: "... no período de 5/05/2025 a 4/05/2027...", LEIA-SE: "... no período de 25/08/2025 a 4/05/2027..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor(a) CARLA CARINE LISBOA ARAÚJO, Matrícula: 215.330-0, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53005309, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CAIC Julia K de Oliveira, processo SEI nº 00080-00215512/2022-02; Termo de Colaboração INEP 53005392, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CED Fercal, processo SEI nº 00080-00203217/2022-03; Termo de Colaboração INEP 53005937, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM do CEI 02 de Sob, processo SEI nº 00080-00215249/2022-43; Termo de Colaboração INEP 53005686, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC.13 de sobradinho, processo SEI nº 00080-00204872/2022-71; Termo de Colaboração INEP 53013514, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC. 14 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00206221/2022-15; Termo de Colaboração INEP 53068050, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC. 16 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00204852/2022-08; Termo de Colaboração INEP 53068041, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC. 17de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00211326/2022-96; Termo de Colaboração INEP 53013492, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC. BASEVI, processo SEI nº 00080-00204851/2022-55;

Art. 2º Designar o servidor(a) DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula: 243.295-1, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53005740, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CED Prof. Carlos Mota, processo SEI nº 00080-00214930/2022-74; Termo de Colaboração INEP 53068033, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM do CEI 04 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00204842/2022-64; Termo de Colaboração INEP 53005627, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC. 01 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00216201/2022-52; Termo de Colaboração INEP 53005651, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC. 10 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00216124/2022-31; Termo de Colaboração INEP 53005694, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe Boa Vista, processo SEI nº 00080-00209042/2022-30; Termo de Colaboração INEP 53006356, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa EC Brochado da Rocha, processo SEI nº 00080-00214937/2022-96; Termo de Colaboração INEP 53012550, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe LOBEIRAL, processo SEI nº 00080-00215329/2022-07; Termo de Colaboração INEP 53005759, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC Morro do Sانشão, processo SEI nº 00080-00215114/2022-88;

Art. 3º Designar o servidor(a) DORA MARIA DE LEMOS, Matrícula: 249.899-5, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53005848, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM do CEE de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00215468/2022-22; Termo de Colaboração INEP 53013522, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM do CEF 08 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00215567/2022-12; Termo de Colaboração INEP 53005643, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CEI 03 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00214322/2022-60; Termo de Colaboração INEP 53005660, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC. 11 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00216170/2022-30; Termo de Colaboração INEP 53005732, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC Engenho Velho, processo SEI nº 00080-00218570/2022-80; Termo de Colaboração INEP 53009444, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM da Escola Classe Olhos Dagua, processo SEI nº 00080-00215176/2022-90; Termo de Colaboração INEP 53005767, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC Ribeirão, processo SEI nº 00080-00215359/2022-13; Termo de Colaboração INEP

53005783, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC Santa Helena, processo SEI nº 00080-00217583/2022-31;

Art. 4º Designar o servidor(a) FRANCIANE CARNEIRO DE MAGALHÃES NERI, Matrícula: 46.141-5, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53005473, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00220179/2022-45; Termo de Colaboração INEP 53005376, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CE 1.º G 05 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00215687/2022-10; Termo de Colaboração INEP 53005406, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CEF Queima Lençol, processo SEI nº 00080-00215292/2022-17; Termo de Colaboração INEP 53013832, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC. 04 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00204845/2022-06; Termo de Colaboração INEP 53005678, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC.12 de sobradinho, processo SEI nº 00080-00216545/2022-61; Termo de Colaboração INEP 53005384, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC. 15 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00214297/2022-14; Termo de Colaboração INEP 53005805, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM da Escola Classe Sonhém de Cima, processo SEI nº 00080-00215152/2022-31;

Art. 5º Designar o servidor(a) ROSÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA, Matrícula: 25.568-8, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53005333, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CE 1 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00215422/2022-11; Termo de Colaboração INEP 53005368, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CEF 04 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00215251/2022-12; Termo de Colaboração INEP 53017412, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CEF 09 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00204856/2022-88; Termo de Colaboração INEP 53005929, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM do CEI 01 de Sob, processo SEI nº 00080-00215045/2022-11; Termo de Colaboração INEP 53005465, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM do CEM 01 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00218851/2022-32; Termo de Colaboração INEP 53012542, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM do CED 04 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00215444/2022-73; Termo de Colaboração INEP 53013506, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC Corrego do Arrozal, processo SEI nº 00080-00212558/2022-61; Termo de Colaboração INEP 53005791, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC Sítio das Araucárias, processo SEI nº 00080-00204868/2022-11;

Art. 6º Designar o servidor(a) RUBSON FREITAS FONSECA JUNIOR, Matrícula: 247.960-5, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53005341, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM do CED 03 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00214974/2022-02; Termo de Colaboração INEP 53005350, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CEF 03 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00204849/2022-86; Termo de Colaboração INEP 53012038, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM do CEF 07de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00214143/2022-22; Termo de Colaboração INEP 53005600, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM do CIL de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00222933/2022-81; Termo de Colaboração INEP 53005635, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC. 05 de Sobradinho, processo SEI nº 00080-00216151/2022-11; Termo de Colaboração INEP 53005708, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM da Escola Classe Catigueiro, processo SEI nº 00080-00216110/2022-17; Termo de Colaboração INEP 53005724, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM da Escola Classe Corrego do Ouro, processo SEI nº 00080-00215587/2022-85; Termo de Colaboração INEP 53005775, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC Rua do Mato, processo SEI nº 00080-00215405/2022-76;

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar HUDSON TRINDADE CABRAL, Matrícula: 2000030-8, membro da Comissão de Planejamento de Contratação objeto de pretensa contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico arquivístico e de gestão da informação através da execução de atividades de forma continuada de tratamento de massa documental, incluindo atividades de transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, organização arquivística, conversão digital com indexação e solução de preservação digital de longa data, elaboração dos instrumentos arquivísticos, objeto do processo nº 00080-00323372/2024-07.

Art. 2º Designar SIDINEI GADELHA ALVES - Matrícula 2000865-1, membro da Comissão de Planejamento da Contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades, na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período (s), efeito (s). 30.473-5, KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA, 000080-00048289/2025-16, IPREV, Brasília/DF, Contribuição Individual Voluntária, 12/03/2001 a 27/03/2003, 746 dias para aposentadoria; 32.984-3, MARIA OLÍNDIA RONDON DE SOUZA, 00080-00057814/2019-46, INSS (SEEDF), Igarapé do Tietê/SP, Professor, 17/08/1994 a 31/10/1994, 01/11/1994 a 22/12/1994, 15/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 31/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 31/10/1996, 11/11/1996 a 21/12/1996, 25/03/1997 a 27/04/1997, 478 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 32.627-5, JOSÉ FERNANDO GIMENES GARCEZ, 00080-00074872/2022-30, INSS, Formosa/GO, Diversos, 01/10/1983 a 29/12/1983, 15/01/1984 a 30/03/1984, 06/10/1988 a 01/06/1990, 01/08/1990 a 19/04/1991, 01/08/1995 a 12/03/1996, 1.257 dias para aposentadoria; 32.627-5, JOSÉ FERNANDO GIMENES GARCEZ, 00080-00074872/2022-30, INSS, Formosa/GO, Autônomo, 01/02/1992 a 30/09/1992, 01/12/1992 a 31/03/1993, 364 dias para aposentadoria; 32.627-5, JOSÉ FERNANDO GIMENES GARCEZ, 00080-00074872/2022-30, INSS (SEEDF), Formosa/GO, Professor, 22/03/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 11/04/1997 a 22/04/1997, 271 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 67.972-0, VALDECI MARTINS DA SILVA, 00080-0017028/2025-53, INSS, Cuiabá/MT, Não Declarada, 02/05/1988 a 09/08/1989, 464 dias para aposentadoria; 181.534-2, ELISA MARIA CHAVES ALZAMORA, 00080-00214137/2022-75, IPREV/DF, Brasília/DF, Contribuição Individual Voluntária, 01/01/2023 a 31/12/2024, 731 dias para aposentadoria; 200.447-X, PATRÍCIA BARBOSA FURTADO ALVES, 00080-00193995/2024-31, INSS, Sinop/MT, Não declarado, 05/11/1990 a 27/04/1991, 02/07/1993 a 04/08/1993, 205 dias para aposentadoria; 200.447-X, PATRÍCIA BARBOSA FURTADO ALVES, 00080-00193995/2024-31, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 11/03/1994 a 05/09/1994, 27/08/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 296 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 201.398-3, MONICA FERREIRA DE SANTANA DOS SANTOS, 00080-00107995/2025-15, INSS, Brasília/DF, Digitador, 01/12/1986 a 02/12/1992, 2.194 dias para aposentadoria; 202.149-8, LUIS ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO, 00080-00366441/2024-69, INSS, Araras/SP, Diversos, 01/08/1985 a 31/12/1986, 01/03/1989 a 18/08/1989, 01/11/1989 a 02/03/1991, 08/02/1993 a 17/03/1997, 21/06/1999 a 13/02/2001, 3.279 dias para aposentadoria; 202.694-5, ANDREIA MARTINS DA SILVA LIMA, 00080-00005356/2023-46, INSS, Belém/PA, Não Declarada, 05/10/1991 a 30/12/1992, 01/10/1993 a 30/08/1994, 786 dias para aposentadoria; 204.768-3, SANDRO DOS SANTOS FRANCO, 00080-00110190/2025-41, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 22/10/1997 a 02/12/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998, 339 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 206.064-7, EMERSON ALESSANDRO NAZÁRIO DA SILVA, 00080-00112855/2025-51, INSS, Goiânia/GO, Professor, 08/02/1999 a 28/04/2003, 1.541 dias para aposentadoria; 209.202-6, ANA PAULA ROCHA MENDES, 00080-00119063/2025-15, INSS, Itanhaém/SP, Não Declarado, 01/10/1989 a 02/02/1990, 03/12/1990 a 01/01/1991, 01/08/1991 a 22/11/1991, 23/11/1991 a 02/04/1998, 02/09/2002 a 19/07/2005, 3.644 dias para aposentadoria; 211.499-2, SELMA MARIA FERNANDES DE LIMA, 00080-00153497/2024-55, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 01/11/1979 a 30/11/1982, 1.126 dias para aposentadoria; 211.209-4, GISELE PINTO DO NASCIMENTO, 00080-00076698/2025-11, INSS (SEEDF), Jabaquara/SP, Professor, 09/11/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/06/2006 a 21/12/2006, 546 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 213.885-9, JOÃO FLÁVIO DE CASTRO MOREIRA, 00080-00100917/2025-81, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 08/03/2004 a 21/12/2004, 01/08/2005 a 28/12/2005, 439 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 213.885-9, JOÃO FLÁVIO DE CASTRO MOREIRA, 00080-00100917/2025-81, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Não Declarado, 10/02/2006 a 31/12/2007, 690 dias para aposentadoria; 213.885-9, JOÃO FLÁVIO DE CASTRO MOREIRA, 00080-00100917/2025-81, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Autônomo, 01/07/1994 a 31/12/1994, 01/02/1995 a 30/09/1995, 01/11/1995 a 29/02/1996, 01/04/1996 a 31/07/2000, 01/09/2000 a 31/07/2002, 01/01/2004 a 07/03/2004, 01/04/2005 a 30/04/2005, 01/07/2005 a 31/07/2005, 29/12/2005 a 31/12/2005, 01/02/2006 a 09/02/2006, 2.969 dias para aposentadoria; 213.714-3, JOSÉ GERALDO

RABELO DA SILVA, 00080-00118118/2025-61, INSS, Marabá/PA, Não Declarada, 01/03/1988 a 04/01/1989, 01/02/1999 a 13/12/1999, 02/01/2004 a 01/03/2004, 681 dias para aposentadoria; 213.714-3, JOSÉ GERALDO RABELO DA SILVA, 00080-00118118/2025-61, INSS (Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do DF), Marabá/PA, Não Declarada, 21/03/1995 a 31/12/1995, 286 dias para aposentadoria; 220.614-5, LUCIANO FUSSIEGER, 00080-00111675/2025-51, IGEPPS/PA, Belém/PA, Professor, 04/09/2008 a 12/07/2012, 1.408 dias para aposentadoria e reequadramento; 222.977-3, GEORGIA DE MEDEIROS CHIANCA CAVALCATI CORREA DE OLIVEIRA, 00080-00115709/2025-87, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/11/2000 a 29/11/2000, 01/02/2001 a 07/12/2007, 01/02/2007 a 14/01/2008, 01/02/2008 a 30/04/2008, 02/08/2010 a 13/12/2010, 01/09/2011 a 20/08/2012, 3.457 dias para aposentadoria; 222.977-3, GEORGIA DE MEDEIROS CHIANCA CAVALCATI CORREA DE OLIVEIRA, 00080-00115709/2025-87, INSS, Brasília/DF, Professor, 21/08/2012 a 26/02/2013, 190 dias para aposentadoria; 223.651-6, JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, 00080-00016254/2025-18, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 19/06/2006 a 20/12/2006, 17/08/2007 a 18/12/2007, 08/07/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 31/03/2011 a 19/12/2011, 05/03/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 14/04/2013, 1.714 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.836-2, MIRIAN HENRIQUE DO NASCIMENTO, 00080-00107336/2025-71, INSS, Taguatinga/DF, Assistente Coordenação, 01/02/2006 a 13/07/2014, 3.085 dias para aposentadoria; 229.659-4, FLAVIA ELAINE CAMPOS DE MELO, 00080-00354331/2024-54, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/10/2001 a 30/04/2002, 04/11/2002 a 31/01/2003, 18/03/2003 a 12/04/2004, 01/08/2005 a 19/02/2006, 21/12/2006 a 01/04/2007, 01/01/2008 a 20/02/2011, 20/12/2011 a 13/07/2014, 3.082 dias para aposentadoria; 229.659-4, FLAVIA ELAINE CAMPOS DE MELO, 00080-00354331/2024-54, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/2003 a 17/03/2003, 45 dias para aposentadoria; 229.659-4, FLAVIA ELAINE CAMPOS DE MELO, 00080-00354331/2024-54, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 01/03/2006 a 20/12/2006, 02/04/2007 a 31/12/2007, 21/02/2011 a 19/12/2011, 871 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.659-4, FLAVIA ELAINE CAMPOS DE MELO, 00080-00354331/2024-54, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/09/2004 a 31/01/2005, 153 dias para aposentadoria; 229.769-8, MARY ANNE DE CASTRO LOPES, 00080-010095864/2025-70, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 06/03/2003 a 22/12/2003, 04/03/2005 a 19/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 16/08/2007 a 18/12/2007, 18/02/2013 a 19/06/2013, 13/02/2014 a 09/07/2014, 1.281 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.769-8, MARY ANNE DE CASTRO LOPES, 00080-010095864/2025-70, INSS, Brasília/DF, Não Declarado, 02/09/1996 a 28/03/1997, 208 dias para aposentadoria; 229.464-8, JOSELE DOS SANTOS DE CARVALHO, 00080-00077950/2025-09, INSS (SEEDF), Ponta Porã/MS, Professor, 21/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 15/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.080 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.760-X, ROSANGELA FERNANDES SILVA, 00080-00113690/2025-34, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Não declarado, 02/02/2004 a 09/06/2006, 02/05/2007 a 15/06/2007, 16/06/2007 a 30/04/2012, 13/03/2013 a 01/04/2013, 2.701 dias para aposentadoria; 231.700-1, MAISA ANGELICA DE REZENDE, 00080-00050079/2025-98, INSS, Anápolis/GO, Não Declarado, 01/07/1996 a 14/11/1996, 02/01/1997 a 18/07/1997, 01/04/1998 a 02/02/2000, 01/11/2000 a 30/04/2003, 19/06/2003 a 03/11/2004, 01/06/2005 a 30/06/2005, 01/08/2005 a 06/12/2005, 2.581 dias para aposentadoria; 231.700-1, MAISA ANGELICA DE REZENDE, 00080-00050079/2025-98, INSS (Município de Santo Antônio do Descoberto), Anápolis/GO, Cargos de Apoio I, 03/10/2006 a 29/12/2006, 88 dias para aposentadoria; 231.700-1, MAISA ANGELICA DE REZENDE, 00080-00050079/2025-98, INSS, Anápolis/GO, Professor, 02/08/2010 a 08/12/2010, 17/08/2011 a 16/10/2011, 190 dias para aposentadoria; 231.700-1, MAISA ANGELICA DE REZENDE, 00080-00050079/2025-98, INSS, Anápolis/GO, Autônomo, 07/12/2005 a 31/12/2005, 01/03/2007 a 31/05/2007, 01/11/2009 a 30/11/2009, 09/12/2010 a 31/12/2010, 170 dias para aposentadoria; 239.805-2, GRAZIELLE RODRIGUES CARDOSO, 00080-00106280/2025-37, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 18/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 06/03/2018 a 27/05/2020, 2.053 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.805-2, GRAZIELLE RODRIGUES CARDOSO, 00080-00106280/2025-37, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 28/05/2020 a 02/08/2020, 67 dias para aposentadoria; 240.487-7, JOEL DE CARVALHO MARQUES, 00080-00140498/2024-30, INSS (Município de Barras), Cuiabá/MT, Aux. Serviços Gerais, 04/06/2001 a 31/01/2007, 2.068 dias para aposentadoria; 240.487-7, JOEL DE CARVALHO MARQUES, 00080-00140498/2024-30, INSS, Cuiabá/MT, Vendedor, 09/08/2007 a 09/02/2011, 1.281 dias para aposentadoria; 240.487-7, JOEL DE CARVALHO MARQUES, 00080-00140498/2024-30, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 05/03/2018, 2.207 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 242.037-6, FABIA DA COSTA NUNES, 00080-00061787/2024-73, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 13/06/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 24/09/2018, 424 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.266-4, JACQUELINE SOARES DA SILVA, 00080-00114004/2025-42, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/04/1998 a 31/01/1999, 01/02/1999 a 23/02/2007, 3.243 dias para aposentadoria; 246.138-2, KARINI CARLA FERNANDES DOS SANTOS, 00080-00112549/2025-14, INSS (SEEDF), Ananindeua/PA, Professor, 26/03/2015 a 28/03/2015, 30/03/2015 a 04/09/2015, 20/05/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/05/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/12/2020, 1.429 dias

para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.138-2, KARINI CARLA FERNANDES DOS SANTOS, 00080-00112549/2025-14, INSS (SEEDF), Ananindeua/PA, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 34 dias para aposentadoria; 248.831-0, GEDAIS HOLANDA DE AGUIAR, 00080-00364024/2024-81, SAD-PREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 20/03/2013 a 14/12/2021, 3.192 dias para aposentadoria e reequadramento; 248.831-0, GEDAIS HOLANDA DE AGUIAR, 00080-00364024/2024-81, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 21/08/2009 a 30/12/2009, 01/09/2011 a 14/09/2011, 01/11/2011 a 22/02/2012, 21/12/2012 a 21/01/2013, 292 dias para aposentadoria; 248.831-0, GEDAIS HOLANDA DE AGUIAR, 00080-00364024/2024-81, INSS (Município de Águas Lindas de Go), Ceilândia/DF, Professor, 01/02/2010 a 31/12/2010, 334 dias para aposentadoria; 248.831-0, GEDAIS HOLANDA DE AGUIAR, 00080-00364024/2024-81, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 23/03/2011 a 31/08/2011, 15/09/2011 a 31/10/2011, 23/02/2012 a 20/12/2012, 511 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 249.805-7, JAQUELINE ALVES NEIVA DUQUE, 00080-00108897/2025-97, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 01/09/2003 a 20/01/2009, 1.969 dias para aposentadoria; 249.805-7, JAQUELINE ALVES NEIVA DUQUE, 00080-00108897/2025-97, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 16/03/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 19/12/2014, 11/03/2015 a 28/12/2015, 23/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 17/06/2022, 2.961 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 249.805-7, JAQUELINE ALVES NEIVA DUQUE, 00080-00108897/2025-97, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 249.805-7, JAQUELINE ALVES NEIVA DUQUE, 00080-00108897/2025-97, INSS (SEGO), Cuiabá/MT, Professor, 01/08/2012 a 13/01/2013, 166 dias para aposentadoria; 253.863-6, AUXILIADORA AIRES ARAUJO DE LIMA, 00080-00112356/2025-63, INSS, Taguatinga/DF, Não declarado, 01/04/1991 a 31/08/1992, 01/02/1993 a 30/11/1994, 01/01/1995 a 30/03/1995, 01/04/1995 a 17/05/1995, 18/05/1995 a 24/06/1995, 01/11/1995 a 31/07/1997, 01/08/1997 a 30/08/1997, 17/12/1997 a 07/03/1999, 01/12/1999 a 14/01/2002, 01/12/2003 a 30/11/2005, 19/10/2009 a 18/03/2010, 02/08/2010 a 08/08/2012, 02/05/2013 a 04/05/2015, 5.604 dias para aposentadoria; 253.863-6, AUXILIADORA AIRES ARAUJO DE LIMA, 00080-00112356/2025-63, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 25/05/2015 a 28/12/2015, 31/03/2016 a 28/12/2016, 26/06/2017 a 31/12/2017, 23/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 28/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 30/09/2022, 1.612 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.863-6, AUXILIADORA AIRES ARAUJO DE LIMA, 00080-00112356/2025-63, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/06/2003 a 30/06/2003, 20/12/2019 a 31/12/2019, 42 dias para aposentadoria; 253.863-6, AUXILIADORA AIRES ARAUJO DE LIMA, 00080-00112356/2025-63, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 25/06/2021 a 22/12/2021, 427 dias para aposentadoria; 257.433-0, VICTOR HUGO LEANDRO DE OLIVEIRA, 00080-00076573/2025-82, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarado, 16/01/2013 a 17/02/2013, 19/01/2015 a 16/12/2015, 01/11/2022 a 02/02/2024, 821 dias para aposentadoria; 257.433-0, VICTOR HUGO LEANDRO DE OLIVEIRA, 00080-00076573/2025-82, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 18/02/2013 a 11/04/2013, 12/04/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 29/02/2016 a 29/12/2016, 13/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 19/03/2019 a 15/04/2019, 17/04/2019 a 10/05/2019, 15/05/2019 a 17/05/2019, 21/05/2019 a 04/09/2019, 09/09/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.919 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.433-0, VICTOR HUGO LEANDRO DE OLIVEIRA, 00080-00076573/2025-82, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 28/05/2020 a 03/08/2020, 12/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 533 dias para aposentadoria; 257.433-0, VICTOR HUGO LEANDRO DE OLIVEIRA, 00080-00076573/2025-82, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/05/2022 a 31/10/2022, 184 dias para aposentadoria; 258.664-9, TACIELLE RIBEIRO DOS SANTOS DIAS, 00080-00113997/2025-35, INSS, Brasília/DF, Téc. em Patologia Clínica, 18/09/2012 a 10/07/2024, 4.308 dias para aposentadoria; 300.049-4, FERNANDO BARCELLOS RAZUCK, 00080-00053320/2025-31, Fundação Universidade de Brasília - FUB, Brasília/DF, Laboratorista/Biotecnologia, 10/02/2000 a 15/02/2000, 6 dias para aposentadoria; 2.000.696-9, PEDRINA GOMES DE SOUSA, 00080-00090052/2025-38, Prefeitura Municipal, Planaltina de Goiás/GO, Professor, 04/06/2012 a 13/01/2025, 4.607 dias para aposentadoria e reequadramento.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período (s), efeito (s).

249.956-8, RENI DOS SANTOS OLIVEIRA, 00080-00361271/2024-26, Monitor, 01/01/2022 a 19/06/2022, 170 dias para aposentadoria, reequadramento e adicional por tempo de serviço; 249.956-8, RENI DOS SANTOS OLIVEIRA, 00080-00361271/2024-26, Monitor, 21/06/2021 a 31/12/2021, 194 dias para aposentadoria e reequadramento; 253.532-7, MARIA CLEBIA PEREIRA MARTINS, 00080-00285324/2023-14, Copa e Cozinha, 19/07/2005 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 02/04/2023, 5.882 dias para aposentadoria, reequadramento e adicional por tempo de serviço; 253.532-7, MARIA CLEBIA PEREIRA MARTINS, 00080-00285324/2023-14, Copa e Cozinha, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reequadramento; 257.085-8, NAWALY BUSSOLO MENEZES AKHRAS, 00080-00082910/2025-71, Monitor, 03/04/2023 a 14/07/2024, 469 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.747-5, IVETE VIEIRA DIAS, 00080-00080360/2025-55, Monitor, 03/04/2023 a 14/07/2024, 469 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.311 dias para efeito de aposentadoria de SINTIA MATIAS GONTIJO, matrícula 201.567-6, processo nº 080.011542/2002, averbado conforme publicação no DODF nº 188, de 01/10/2002, página 31, referente ao período de 27/01/1997 a 29/08/2000.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.308 dias para efeito de aposentadoria de SINTIA MATIAS GONTIJO, matrícula 201.567-6, processo nº 080.011542/2002, averbado conforme publicação no DODF nº 188, de 01/10/2002, página 31, referente aos períodos de 01/03/1993 a 29/05/1993, 01/08/1993 a 14/10/1993 e 01/11/1993 a 17/12/1996.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.098 dias para efeito de aposentadoria de FABIANA ALVES DE CARVALHO, matrícula 219.301-9, processo nº 080.006193/2013, averbado conforme publicação no DODF nº 197, de 23/09/2013, página 55, referente aos períodos de 04/07/2001 a 28/12/2001, 01/07/2003 a 22/12/2003, 01/04/2004 a 21/12/2004, 09/08/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 18/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 16/02/2009 a 18/12/2009, 26/10/2010 a 20/12/2010, 14/04/2011 a 19/04/2011 e 08/02/2012 a 03/06/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 02, de 09/01/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 07, de 10/01/2025, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALDECI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 21.584-8, processo nº 00080-00356214/2024-25, ONDE SE LÊ: "...1.801 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.796 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 18/09/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEONICE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 22.237-2, processo nº 00080-00114222/2018-58, ONDE SE LÊ: "...277 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...275 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 541, de 11/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 194, de 14/10/2022, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIANE BELÉM DE FRANÇA, matrícula 22.502-9, processo nº 00080-00216290/2022-37, ONDE SE LÊ: "...442 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...441 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 524, de 04/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 188, de 05/10/2022, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a DIONEY NUNES E SILVA, matrícula 25.721-4, processo nº 00080-00213233/2022-04, ONDE SE LÊ: "...548 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...545 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 193, de 25/06/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 29/06/2020, página 62, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA DE MELO BARBOSA, matrícula 25.956-X, processo nº 00080-00109225/2020-94, ONDE SE LÊ: "...60 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...59 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 513, de 09/11/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 211, de 10/11/2023, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA EDY MORAIS BARROS, matrícula 28.303-7, processo nº 00080-00273839/2022-91, ONDE SE LÊ: "...701 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...696 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 26/05/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 101, de 27/05/2015, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA RODRIGUES SOARES, matrícula 28.841-1, processo nº 469.000034/2015, ONDE SE LÊ: "...647 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...642 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 136, de 09/04/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2025, página 58, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLESIA MARA SANTOS, matrícula 30.959-1, processo nº 00080-00257660/2024-58, ONDE SE LÊ: "...CLESIA MARA SANTOS...", LEIA-SE: "...CLESSIA MARA SANTOS...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/11/1998, da Diretoria da Divisão de Pessoal, da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 09/11/1998, página 14, que concedeu averbação de tempo de serviço a HILARIÃO GOMES DA SILVA NETO, matrícula 30.522-7, processo nº 082.017681/1998, ONDE SE LÊ: "...457 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...450 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/03/2001, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 45, de 07/03/2001, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a JAILSON PEREIRA SOUSA, matrícula 31.981-3, processo nº 080.004882/2000, ONDE SE LÊ: "...502 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...502 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 117, de 28/03/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 01/04/2025, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA CLEIDE TORRES DE OLIVEIRA, matrícula 32.189-3, processo nº 00080-00129536/2024-01, ONDE SE LÊ: "...01/08/1995 a 22/08/1995, 27/09/1995 a 31/10/1995, 01/11/1995 a 22/12/1995, 28/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 27/09/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 04/03/1997 a 07/04/1997, 364 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...01/08/1995 a 22/08/1995, 27/09/1995 a 31/10/1995, 01/11/1995 a 21/12/1995,

28/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 04/03/1997 a 07/04/1997, 415 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 14/08/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 168, de 15/08/2013, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a SILVONE CORREIA TRINDADE DE ARAUJO, matrícula 32.808-1, processo nº 467.000450/2013, ONDE SE LÊ: "...1.101 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.099 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 24/03/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2017, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCA BARROS DA SILVA, matrícula 32.706-9, processo nº 080.001950/2017, ONDE SE LÊ: "...956 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...954 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08/07/2010, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 136, de 16/07/2010, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a BEATRIZ APARECIDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 34.297-1, processo nº 462.000945/2010, ONDE SE LÊ: "...1.050 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.044 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 30/05/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA MARIA FERREIRA PEREIRA, matrícula 36.584-X, processo nº 462.000556/2017, ONDE SE LÊ: "...527 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...524 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/01/2005, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 16, de 24/01/2005, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a NADIA LUCIA DE SOUZA DIAS, matrícula 37.688-4, processo nº 080.023524/2004, ONDE SE LÊ: "...684 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...676 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17/05/2000, da Presidência da Comissão Especial de Aposentadoria e Pensão, da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 26/05/2000, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA LEILA DE SOUSA, matrícula 38.920-X, processo nº 082.004211/2000, ONDE SE LÊ: "...2.439 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.434 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/12/2007, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 237, de 13/12/2007, página 56, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ HENRIQUE CAVALCANTI MARIANO, matrícula 38.007-5, processo nº 080.025639/2007, ONDE SE LÊ: "...1.831 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.830 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/05/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 83, de 03/05/2002, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a JEANE PEREIRA MARTINS FERREIRA, matrícula 38.256-6, processo nº 080.002513/2002, ONDE SE LÊ: "...4.144 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...4.137 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/05/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 83, de 03/05/2002, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a JEANE PEREIRA MARTINS FERREIRA, matrícula 38.256-6, processo nº 080.002513/2002, ONDE SE LÊ: "...567 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...567 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 391, de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a KARINE XAVIER SOARES SILVA, matrícula 49.887-4, processo nº 00080-00178774/2023-51, ONDE SE LÊ: "...589 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...587 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/05/2010, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 98, de 24/05/2010, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARY FOGAÇA BRITO, matrícula 59.626-4, processo nº 080.003371/2010, ONDE SE LÊ: "...1.316 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.313 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 683, de 26/12/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 240, de 28/12/2022, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA REBELO, matrícula 65.980-0, processo nº 00080-00045898/2020-17, ONDE SE LÊ: "...1.949 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.945 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 23/06/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2016, página 60, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA RAMOS RODRIGUES MARTINS, matrícula 181.156-8, processo nº 080.005579/2016, ONDE SE LÊ: "...6.729 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...6.725 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 30/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 03/07/2017, página 30, que concedeu averbação

de tempo de serviço a ANA CRISTINA SBARDELOTTO ZACHERT, matrícula 200.908-0, processo nº 468.000470/2017, ONDE SE LÊ: "...347 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...347 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31/03/2003, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 65, de 03/04/2003, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a JANYCE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 201.493-9, processo nº 080.014010/2003, ONDE SE LÊ: "...3.882 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.873 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/12/2006, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 08/12/2006, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA MACEDO SOARES PINETTI, matrícula 201.823-3, processo nº 080.031855/2006, ONDE SE LÊ: "...1.284 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.282 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/06/2005, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 119, de 27/06/2005, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLA BEATRIZ ABELIA DE GODOI DE SIQUEIRA, matrícula 201.881-0, processo nº 080.004217/2005, ONDE SE LÊ: "...4.546 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...4.539 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/08/2008, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 164, de 21/08/2008, página 49, que concedeu averbação de tempo de serviço a FLAVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, matrícula 202.140-4, processo nº 080.034747/2008, ONDE SE LÊ: "...1.335 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.335 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/08/2008, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 164, de 21/08/2008, página 49, que concedeu averbação de tempo de serviço a FLAVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, matrícula 202.140-4, processo nº 080.034747/2008, ONDE SE LÊ: "...119 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...114 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/11/2005, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 224, de 28/11/2005, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a JANAINA ROSA DA SILVA CORSINO, matrícula 202.888-3, processo nº 080.033784/2005, ONDE SE LÊ: "...1.872 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.869 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/11/2005, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 224, de 28/11/2005, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a JANAINA ROSA DA SILVA CORSINO, matrícula 202.888-3, processo nº 080.033784/2005, ONDE SE LÊ: "...256 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...256 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 212, de 26/09/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 206.730-7, processo nº 00080-00164167/2019-28, ONDE SE LÊ: "...4.002 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.997 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 27/07/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 152, de 01/08/2012, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSELIA CRISTINA DOS SANTOS ESPINDOLA, matrícula 210.739-2, processo nº 473.000325/2012, ONDE SE LÊ: "...JOÉLIA CRISTINA DOS SANTOS ESPÍNDOLA, 923 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...JOSELIA CRISTINA DOS SANTOS ESPÍNDOLA, 923 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 27/07/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 152, de 01/08/2012, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSELIA CRISTINA DOS SANTOS ESPINDOLA, matrícula 210.739-2, processo nº 473.000325/2012, ONDE SE LÊ: "...JOÉLIA CRISTINA DOS SANTOS ESPÍNDOLA, 651 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...JOSELIA CRISTINA DOS SANTOS ESPÍNDOLA, 646 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/12/2007, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 237, de 13/12/2007, página 57, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA CLAUDIA MACEDO MEDEIROS, matrícula 211.030-X, processo nº 080.009240/2007, ONDE SE LÊ: "...5.130 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.125 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/12/2007, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 237, de 13/12/2007, página 57, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA CLAUDIA MACEDO MEDEIROS, matrícula 211.030-X, processo nº 080.009240/2007, ONDE SE LÊ: "...142 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...142 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 11/02/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 12/02/2015, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a TERESINHA MARIA BORGES ROSA, matrícula 212.322-3,

processo nº 080.012276/2014, ONDE SE LÊ: "...2.901 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.896 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 24/03/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2017, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIA MARIA VENTURA MAIA, matrícula 216.545-7, processo nº 080.002235/2017, ONDE SE LÊ: "...615 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...615 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 350, de 25/07/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 140, de 26/07/2023, página 44, que concedeu averbação de tempo de serviço a TALIANE APARECIDA OLIVEIRA DA VEIGA LEITE, matrícula 223.660-5, processo nº 00080-00137801/2023-36, ONDE SE LÊ: "...1.181 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.181 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 356, de 13/07/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 15/07/2022, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a SÂMIA DE SOUZA ROCHA, matrícula 229.145-2, processo nº 00080-00122494/2022-16, ONDE SE LÊ: "...253 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...253 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 168, de 27/05/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2020, página 60, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA DE JESUS FEITOSA, matrícula 239.492-8, processo nº 00080-00231761/2019-31, ONDE SE LÊ: "...2.152 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.121 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 149 de 22/04/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 75, de 23/04/2025, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA DE MOURA, matrícula 245.642-7, processo nº 00080-00071890/2025-11, ONDE SE LÊ: "...23/02/2015 a 27/02/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 17/02/2017 a 28/02/2018, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 09/03/2020, 1.323 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...23/02/2015 a 27/02/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 17/02/2017 a 14/02/2018, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 09/03/2020, 1.322 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 187, de 03/05/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 84, de 05/05/2023, página 48, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARMEN FURTADO DE SOUSA, matrícula 246.268-0, processo nº 00080-00040970/2023-54, ONDE SE LÊ: "...2.485 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.482 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 187, de 03/05/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 84, de 05/05/2023, página 48, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARMEN FURTADO DE SOUSA, matrícula 246.268-0, processo nº 00080-00040970/2023-54, ONDE SE LÊ: "...776 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...776 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 315, de 05/07/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 126, de 06/07/2023, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a KALIANDRA APARECIDA SILVA SALES, matrícula 247.029-2, processo nº 00080-00204730/2021-22, ONDE SE LÊ: "...605 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...605 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 149, de 22/04/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 75, de 23/04/2025, página 39, o ato que retificou o tempo de serviço de 2.125 dias para efeito de aposentadoria, referente à servidora LUCIANA DE JESUS FEITOSA, matrícula 239.492-8, processo nº 00080-00231761/2019-31.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 05 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: CONCEDER, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.040-9, ELZA MATIAS DE MENDONÇA, 00080-00362410/2024-39, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/04/2025; 20.854-X, JOSE ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO, 00080-00023420/2025-32, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/04/2025; 21.925-8, PAULA CARINHANHA PORTO, 00080-00009247/2024-89, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/12/2024; 21.157-5, FERNANDO FREIRE DA SILVA, 00080-00368142/2024-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2025; 22.137-6,

GISLENE FERREIRA DA SILVA CAMPOS, 00080-00023741/2025-37, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/04/2025; 23.480-X, DAGMA CORREA BASTIANON SANTIAGO, 04030-00000819/2022-67, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/04/2025; 23.039-1, ADJANE ROCHA DA SILVA GOMES, 00080-00254560/2024-70, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/04/2025; 23.627-6, DIVINO DE SAO BOAVENTURA, 00080-00023877/2025-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2025; 24.932-7, CARMEN CRISTINA CHAVES, 00080-00346399/2024-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/02/2025; 25.906-3, BIANCA DE PAULA SILVEIRA, 00080-00002625/2025-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/03/2025; 25.433-9, MARIA DE LOURDES CARDOSO, 00080-00023479/2025-21, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/04/2025; 26.318-4, CELHIA RIBEIRO DOS SANTOS RAMOS, 00080-00023980/2025-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2025; 28.854-3, SERGIO ALOISIO DA SILVA, 00080-00079022/2025-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2023; 28.392-4, SÍDELE DE JESUS SILVEIRA, 00150-00001441/2025-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2025; 30.547-2, DENISE TEIXEIRA DE ARAUJO DE SOUZA LIMA, 00080-00023503/2025-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/04/2025; 31.704-7, YARA JEANE GONCALVES LUCAS, 00080-00023558/2025-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/04/2025; 32.275-X, ANA PAULA DE OLIVEIRA, 00080-00249659/2023-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/11/2024; 32.588-0, ANGELICA FREITAS LIMA, 00080-00264686/2024-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/02/2025; 33.785-4, SARON PEREIRA MARCAL MIRANDA, 00080-00003531/2025-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/02/2025; 34.529-6, LUCÉLIA ROMERO DA SILVA ROLIM, 00080-00023719/2025-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2025; 34.856-2, EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA, 00080-00023989/2025-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2025; 37.286-2, PLÍNIO JOSE LEITE DE ANDRADE, 00080-00362955/2024-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2025; 39.643-5, LUCIRENE NEIVA SOARES, 00080-00098185/2024-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/04/2025; 42.042-5, VICTOR EMANOEL DE OLIVEIRA VERAS, 00080-00023742/2025-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2025; 47.485-1, ANDERSON MENEZES CATHALA LOUREIRO, 00080-00137242/2022-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/2024; 67.209-2, URIAS FONCECA DE LIMA, 00080-00033458/2025-13, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/03/2025; 69.374-X, ERIVELTO DOS SANTOS GONCALVES, 00080-00277244/2022-12, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/04/2025; 201.249-9, LICÍNIA DE LOURDES SILVA, 00080-00330895/2024-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/2024; 203.330-5, OLÍBIA BERNARDES AZEVEDO, 00080-00011499/2025-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2025; 203.275-9, VERA LUCIA TAVARES DE MOURA SENA, 00080-00256092/2023-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2025; 212.971-X, SANDRA REGINA CAICHILO DE MELO, 00080-00023288/2025-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/04/2025; 300.501-1, JUCIARA ARAUJO LIMA PASSOS AIRES, 00080-00030284/2025-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/02/2025; 300.686-7, WILMA MOREIRA DA SILVA, 00080-00002824/2025-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/03/2025; 300.289-6, INAH CARVALHO CORREA, 00080-00207525/2021-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2025. RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 107, de 24/03/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 57, de 25/03/2025, o ato que concedeu o abono de permanência ao servidor GRACILIANO MONTELO DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 19/03/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 10/01/2024..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 05 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo art. 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do art. 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação, data de homologação e resultado.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020: 246.976-6, IEDE BARBOSA DE MIRANDA DIAS, 10,00, 24/05/2025, APROVADA; 247.0594-, ROSANGELA LAURA PICOLI, 10,00, 02/12/2023, APROVADA.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021: 248.654-7, AMANDA HENRIQUE DE AMORIM, 10,00, 05/04/2025, APROVADA; 248.656-3, ELIANE LUIZ DE FREITAS, 10,00, 15/04/2025, APROVADA; 248.691-1, ALESSANDRA LUZ LIMA MACHADO, 10,00, 16/04/2025, APROVADA; 248.709-8, EULALIA P. GONCALVES DE CARVALHO, 10,00, 16/12/2024, APROVADA; 248.792-6, PRICILA ABREU LOPES, 9,96, 15/04/2025, APROVADA.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2022: 248.693-8, JANAINA ANTUNES MONTEIRO, 10,00, 30/03/2025, APROVADA; 248.815-9, FABIANA APARECIDA DA SILVA, 10,00, 04/04/2025, APROVADA; 249.211-3, GLEDSON JOSE DE FARIAS, 9,93, 23/02/2025, APROVADO.

Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal:

248.273-8, QUEILA D. S. DE SOUZA GONCALVES, 10,00, 15/09/2024, APROVADA; 248.278-9, GABRIELLE C. BATISTA MARTINS, 10,00, 02/04/2025, APROVADA; 248.567-2, TIAGO PEREIRA LOURENCO TERTO, 9,00, 02/12/2024, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 05 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-servidor, nos termos do art. 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados na seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio, período: 20.877-9, MARIA EFIGENIA PEREIRA, 5º, 07/03/2020 a 06/03/2025; 21.605-4, PAULO CESAR XAVIER DE OLIVEIRA, 6º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 21.718-2, JORGE MAGALHAES DE LIMA, 6º, 02/03/2020 a 01/03/2025; 21.846-4, EMERSON DE SOUZA MATOS, 2º, 19/04/2007 a 18/04/2012; 21.846-4, EMERSON DE SOUZA MATOS, 3º, 19/04/2012 a 18/04/2017; 21.846-4, EMERSON DE SOUZA MATOS, 4º, 19/04/2017 a 18/05/2022; 22.722-6, ANTONIO PEDRO DE SOUSA, 4º, 10/07/2012 a 27/09/2023; 24.239-X, MARIA DAS GRACAS SILVA DE VASCONCELOS, 6º, 17/01/2020 a 02/03/2025; 24.319-1, MARIA SOARES VIDAL, 5º, 09/03/2020 a 08/03/2025; 25.061-9, EDISON COSME DA SILVA, 5º, 22/03/2020 a 21/03/2025; 25.440-1, LUCIANA CARDOSO DA SILVA, 5º, 11/03/2020 a 10/03/2025; 25.493-2, WAGNER PACHECO BARJA, 6º, 12/10/2019 a 12/04/2025; 25.598-X, LUISA MARIA SOUSA DIAS, 6º, 10/03/2020 a 09/03/2025; 25.753-2, MAD LANE CLAITON CARNEIRO, 6º, 07/03/2020 a 06/03/2025; 25.787-7, ANA PAULA VENTORIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, 6º, 22/03/2020 a 21/03/2025; 25.794-X, FRANCISCO JOSE ZAGARI FORTE, 6º, 24/03/2020 a 23/03/2025; 25.797-4, GEORGE CASTRO LOPES, 6º, 03/03/2020 a 02/03/2025; 25.831-8, ADRIANE DE CARVALHO VILAR, 6º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 25.840-7, ANDREIA CRISTINA DA SILVA, 6º, 17/03/2020 a 16/03/2025; 25.841-5, FLAVIA PATRICIA GOMES ROCHA, 6º, 31/03/2020 a 30/03/2025; 25.843-1, ELIENE SILVA DE ALMEIDA, 6º, 17/03/2020 a 16/03/2025; 25.859-8, SOLANGE DA CUNHA PEREIRA, 6º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 25.878-4, EUDA MARCIA ALVES DIAS, 6º, 24/03/2020 a 23/03/2025; 25.879-2, ADRIANA ALVES BARBOSA VILAS BOAS, 6º, 23/03/2020 a 22/03/2025; 25.880-6, SOLANGE MELO BORGES, 6º, 23/03/2020 a 22/03/2025; 25.885-7, ESTELA PINTO DE SOUZA, 6º, 24/03/2020 a 23/03/2025; 25.890-3, CRISTIANE MAGDALENA DA SILVA, 6º, 24/03/2020 a 27/03/2025; 25.891-1, ROSILENE APARECIDA DE PAIVA, 6º, 27/03/2020 a 26/03/2025; 25.903-9, RITA DE KACIA DE OLIVEIRA, 6º, 01/04/2020 a 31/03/2025; 25.906-3, BIANCA DE PAULA SILVEIRA, 6º, 29/03/2020 a 28/03/2025; 25.907-1, ROSELI CARNEIRO GOMES, 6º, 29/03/2020 a 28/03/2025; 25.912-8, KEZIA DE PAULA NOGUEIRA SILVA, 6º, 29/03/2020 a 28/03/2025; 25.931-4, GABIA FLORENCIO CAMARGO, 6º, 01/04/2020 a 31/03/2025; 25.936-5, DIVALDO DE OLIVEIRA, 6º, 31/03/2020 a 30/03/2025; 28.570-6, CINTIA MOREIRA DA PAIXAO, 4º, 23/04/2011 a 22/04/2016; 28.570-6, CINTIA MOREIRA DA PAIXAO, 5º, 23/04/2016 a 22/04/2021; 29.052-1, ANDREA CARLA DANIEL PEREIRA DE ALENCAR BILIU, 2º, 31/08/2018 a 30/08/2023; 32.427-2, MARCIA HELENA BIN, 3º, 12/03/2020 a 11/03/2025; 32.458-2, ANDREIA BORGES DE FARIA FALCAO, 4º, 10/03/2020 a 09/03/2025; 32.837-5, STELLA MARIS ARAUJO DE OLIVEIRA, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 32.837-5, STELLA MARIS ARAUJO DE OLIVEIRA, 5º, 24/04/2017 a 30/04/2022; 33.197-X, JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, 4º, 05/05/2012 a 04/05/2017; 33.197-X, JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, 5º, 05/05/2017 a 04/05/2022; 33.999-7, REJANE ROSA DE SOUSA, 4º, 15/09/2012 a 14/09/2017; 33.999-7, REJANE ROSA DE SOUSA, 5º, 15/09/2017 a 14/09/2022; 34.029-4, IARA SOARES CORREIA CASTRO, 6º, 24/03/2020 a 23/03/2025; 34.107-X, JULIANA NOBREGA DANTAS, 4º, 03/10/2012 a 02/10/2017; 34.107-X, JULIANA NOBREGA DANTAS, 5º, 03/10/2017 a 08/10/2022; 34.214-9, JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, 4º, 10/09/2012 a 09/09/2017; 34.214-9, JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, 5º, 10/09/2017 a 09/09/2022; 34.267-X, DENISE MARIA PIO DA SILVA, 4º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 34.433-8, CRISTIANO DA SILVA SANTOS, 4º, 05/01/2013 a

04/01/2018; 34.433-8, CRISTIANO DA SILVA SANTOS, 5º, 05/01/2018 a 04/01/2023; 34.473-7, SINARA MENDES JACINTO VERSIANI, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 34.473-7, SINARA MENDES JACINTO VERSIANI, 5º, 06/01/2018 a 05/01/2023; 34.791-4, MARCELA CRISTINA LIMA DE CARVALHO, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.791-4, MARCELA CRISTINA LIMA DE CARVALHO, 5º, 07/01/2018 a 06/01/2023; 35.082-6, SABRINA MARQUES OLIVEIRA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.082-6, SABRINA MARQUES OLIVEIRA, 5º, 09/01/2018 a 24/01/2023; 35.095-8, VERONICA DOS SANTOS MACEDO COSTA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.095-8, VERONICA DOS SANTOS MACEDO COSTA, 5º, 09/01/2018 a 08/01/2023; 35.575-5, GILBERTO TORRES COELHO JUNIOR, 5º, 12/12/2019 a 11/12/2024; 36.117-8, JORGE LUIS ROCHA, 4º, 19/01/2013 a 18/01/2018; 36.117-8, JORGE LUIS ROCHA, 5º, 19/01/2018 a 18/01/2023; 36.179-8, PATRICIA MILANIO VASCONCELOS, 3º, 16/12/2007 a 15/12/2012; 36.179-8, PATRICIA MILANIO VASCONCELOS, 4º, 16/12/2012 a 15/12/2017; 36.179-8, PATRICIA MILANIO VASCONCELOS, 5º, 16/12/2017 a 15/12/2022; 36.217-4, JOANIETA SILVA PAES LANDIM VIEIRA, 4º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 36.217-4, JOANIETA SILVA PAES LANDIM VIEIRA, 5º, 22/01/2018 a 19/04/2023; 36.582-3, ANGELA MARIANO MARTINS VICENTE, 4º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 36.582-3, ANGELA MARIANO MARTINS VICENTE, 5º, 22/01/2018 a 21/01/2023; 36.708-7, DEIJAMI DE ALCANTARA COELHO, 5º, 22/02/2018 a 21/02/2023; 36.847-4, FERNANDA RIBEIRO GUEDES, 4º, 27/01/2013 a 26/01/2018; 36.847-4, FERNANDA RIBEIRO GUEDES, 5º, 27/01/2018 a 27/01/2023; 37.053-3, FRANCISCO JORGE ALVES VIEIRA, 5º, 21/10/2013 a 20/10/2018; 37.488-1, ANA PRISCILA LIMA ALENCAR, 5º, 18/03/2020 a 20/03/2025; 37.746-5, WALKIRIA LEAL COSTA, 5º, 25/11/2018 a 24/11/2023; 37.806-2, DANIEL BASTOS, 5º, 08/03/2020 a 07/03/2025; 38.826-2, ALETEIA VIVIANE HEINSCHE SOARES, 2º, 01/01/2019 a 31/12/2023; 38.995-1, ANA ANGELICA SARDINHA DOS SANTOS, 5º, 12/03/2020 a 11/03/2025; 39.007-0, ALINE CRISTINA DE CARVALHO, 5º, 23/03/2019 a 29/08/2024; 39.838-1, MARLENE RAMBO, 5º, 29/03/2020 a 28/03/2025; 40.019-X, EVANGELINA SOARES DA SILVA, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.042-4, RAENY INACIO DOS SANTOS, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.063-7, VILMA FERNANDES DE MOURA, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.096-3, SANDRA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.106-4, ANTONIA SILVA SOUSA SIQUEIRA, 7º, 13/03/2020 a 14/03/2025; 40.125-0, JOSUITA DE SOUSA MATOS, 7º, 13/03/2020 a 27/03/2025; 40.132-3, AIRAN DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA, 7º, 17/03/2020 a 16/03/2025; 40.150-1, DILMA NOLETA FEITOSA, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.152-8, MARIA DO CARMO DOS SANTOS RIBEIRO, 7º, 14/03/2020 a 23/03/2025; 40.185-4, MARIA IONE NOGUEIRA DOS SANTOS, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.213-3, TEREZA DE JESUS CARVALHO MAGALHAES, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.264-8, ISABEL COSTA MARINHO, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.277-X, SELASSIE DAS VIRGENS JUNIOR, 7º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 40.299-0, LUCIO CLERIO QUIRINO, 7º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 40.334-2, JOSEFA RODRIGUES LOPES, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.341-5, HILDA RODRIGUES LOPES, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.344-X, SUELENE GOMES DA SILVA, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.356-3, ADRIANA MONTEIRO MARCELO, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.362-8, ANA LOURDES LOPES DA SILVA, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.373-3, MANOEL CICERO GARCES SILVA, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.430-6, RAIMUNDA ALVES DE LIMA, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.432-2, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.433-0, ERONALDO FERREIRA DA SILVA, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.437-3, VALDECI LIBANEO DE ALMEIDA, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.469-1, EDIVALDO DA SILVA MACHADO, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.484-5, FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS RODRIGUES DA COSTA, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.510-8, JOSE PEREIRA DA SILVA, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.513-2, JOSE ACASSIO GONZAGA SANTOS, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.547-7, ELIDMAR DOS REIS, 7º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 40.548-5, CARLOS GILBERTO DA SILVA, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.562-0, GUILHERMINA JOSE DA ROCHA, 7º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 40.634-1, IVAM ANTONIO DA SILVA, 7º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 40.713-5, ROSIANE DA CRUZ DOS SANTOS, 7º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 40.718-6, ANA CLEYDE COSTA LOPES, 7º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 40.799-2, ANTONIA MARGARIDA CAMPOS DINIZ, 7º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 40.818-2, MANOEL VIEIRA SILVA, 7º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 40.848-4, MARIA DO CARMO SANTOS GONTIJO, 7º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 40.930-8, ILMAR FERREIRA DE ABREU, 7º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 40.935-9, SINOMAR MARIANO DE OLIVEIRA, 7º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 40.947-2, MARIA CRISTINA VITOR CAMPOS, 7º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 40.958-8, ELIANA MARIA FIGUEIREDO, 7º, 24/03/2020 a 23/03/2025; 40.983-9, EDENIZIA SILVA DO NASCIMENTO, 7º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 40.984-7, GERALDO VANDERLEI MESQUITA DO AMARAL, 7º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 41.050-0, JOAO BATISTA FERREIRA MARTINS, 7º, 19/03/2020 a 18/03/2025; 41.056-X, MARIA APARECIDA MARRA DA SILVA, 7º, 19/03/2020 a 18/03/2025; 41.062-4, TEREZINHA MARIA DA SILVA, 7º, 19/03/2020 a 18/03/2025; 41.174-4, FRANCICLEIDE NUNES, 7º, 19/03/2020 a 18/03/2025; 41.232-5, MARIA HELENA FARIAS DA SILVA, 7º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 41.235-X, FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS, 7º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 41.256-2, MAURANI DE OLIVEIRA BRITO DOS SANTOS, 7º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 41.308-9, JOSE GOMES DE OLIVEIRA, 7º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 41.317-8, MARIA DOURAM FONSECA, 7º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 41.323-2, ALMIR DE OLIVEIRA PAIVA, 7º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 41.327-5, FRANCISCO ASSIS SALES FILHO, 7º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 41.341-0, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA BANDEIRA, 7º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 41.357-7, MIRIAN BISPO DOS

SANTOS MARQUES, 7º, 23/03/2020 a 22/03/2025; 41.362-3, FRANCISCO XAVIER VIEIRA, 7º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 41.374-7, ELTON PEREIRA DA SILVA, 7º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 41.386-0, JULIO CESAR DE ARAUJO, 7º, 22/03/2020 a 21/03/2025; 41.396-8, JOSE DAMIAO CAVALCANTE CHAGAS, 7º, 23/03/2020 a 22/03/2025; 41.445-X, FRANCISCO MIGUEL CAROLANO, 7º, 23/03/2020 a 22/03/2025; 41.458-1, LUIZ CARLOS MIRANDA DOS SANTOS, 7º, 26/03/2020 a 25/03/2025; 41.461-1, PAULO CESAR DA SILVA, 7º, 26/03/2020 a 25/03/2025; 41.466-2, SILVANO CONRADO DOS SANTOS FILHO, 7º, 26/03/2020 a 25/03/2025; 41.473-5, JOSE PEDRO DOS SANTOS, 7º, 28/03/2020 a 27/03/2025; 41.474-3, JOAO OLIVEIRA DA CONCEICAO, 7º, 28/03/2020 a 27/03/2025; 41.507-3, CLEIDE DE JESUS ARRUDA, 7º, 30/03/2020 a 29/03/2025; 43.547-3, ROBERTO DO NASCIMENTO, 5º, 12/03/2020 a 26/03/2025; 46.598-4, JOSE NILDO DE SOUZA, 6º, 23/03/2020 a 22/03/2025; 49.236-1, LISAURA MACEDO TEIXEIRA, 3º, 01/04/2020 a 31/03/2025; 49.660-X, RENATA PATRICIA BORGES CALDAS, 6º, 18/03/2020 a 17/03/2025; 49.773-8, SEBASTIAO ANTONIO DE MELO PERES, 4º, 24/10/2019 a 22/10/2024; 60.107-1, LUIZ CLAUDIO CARNEIRO, 8º, 23/03/2020 a 22/03/2025; 65.255-5, MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA, 7º, 24/03/2020 a 23/03/2025; 66.978-4, LUCILENE DIAS CORDEIRO, 4º, 02/03/2020 a 01/03/2025; 67.634-9, NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 7º, 17/03/2020 a 17/03/2025; 68.266-7, FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, 2º, 29/08/1994 a 28/08/1999; 68.266-7, FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, 4ª, 29/08/1999 a 28/08/2004; 68.266-7, FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, 4ª, 29/08/2004 a 28/08/2009; 68.266-7, FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, 5ª, 29/08/2009 a 28/08/2014; 68.266-7, FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, 6ª, 29/08/2014 a 28/08/2019; 68.266-7, FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, 7ª, 29/08/2019 a 28/10/2024; 68.555-0, ILSON FRANCISCO GOMES, 7º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 68.750-2, JOSE IDARQUES JORGE DE OLIVEIRA, 7º, 06/03/2020 a 05/03/2025; 69.190-9, CLAUDIONOR GONCALVES DE ARAUJO JUNIOR, 7º, 25/03/2020 a 24/03/2025; 69.511-4, DERILON CARLOS NOVAES, 7º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 69.561-0, DNAIDE BRAGA DE QUEIROZ, 7º, 21/02/2020 a 12/03/2025; 69.573-4, GERSON DE CASTRO PINTO, 7º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 69.587-4, JOSELIENE FERREIRA DO CARMO, 7º, 07/03/2020 a 21/03/2025; 69.588-2, MANOEL IVO HENRIQUE, 7º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 69.675-7, PATRICIA MILENE DE SOUZA MARQUES, 7º, 05/03/2020 a 02/04/2025; 69.679-X, ALESSANDRA DE FATIMA CHAVES GUIMARAES, 7º, 05/03/2020 a 04/03/2025; 69.688-9, MARLENE DE SOUZA BRITO, 7º, 06/03/2020 a 05/03/2025; 69.690-0, LUIZ PEREIRA LISBOA, 7º, 06/03/2020 a 05/03/2025; 69.725-7, ENAM LIMA PIRES LESSA, 7º, 07/03/2020 a 06/03/2025; 69.784-2, ANTONIO DE SOUSA NASCIMENTO, 7º, 12/03/2020 a 11/03/2025; 69.865-2, MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DE SOUZA, 7º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 69.900-4, ELDO BRIGIDO DA SILVA, 7º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 69.920-9, GEDEON CARVALHO DA SILVA, 7º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 69.927-6, ELIENE VARELA DE ALMEIDA, 7º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 69.940-3, CESAR NILDO PEREIRA DE LIMA, 7º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 69.947-0, ADRIANO ANASTACIO DA SILVA, 7º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 69.979-9, JOSE PEDRO DE OLIVEIRA, 7º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 69.986-1, NELCI ANTONIO DOS SANTOS, 7º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 69.998-5, JOSE ALBERTO LEAL DA CRUZ, 7º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 175.544-7, ALEXANDRE SANTOS JERONIMO DA COSTA, 3º, 10/03/2020 a 09/03/2025; 200.864-5, DENISE TEREZINHA DE MORAIS CAMARA MEDEIROS, 5º, 10/03/2020 a 09/03/2025; 200.898-X, ANDREA SOUZA OLIVEIRA TIMO, 5º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 200.908-0, ANA CRISTINA SBARDELOTTO ZACERT, 5º, 07/02/2020 a 26/03/2025; 200.910-2, SIMONE SORAIA BARBOSA DA SILVA, 5ª, 10/03/2020 a 10/03/2025; 200.911-0, FABIOLA BARBOSA SARAIVA, 5ª, 22/03/2020 a 22/03/2025; 200.912-9, DANIELA FRANCA MARTINS DE ARAUJO, 5ª, 07/02/2020 a 07/03/2025; 200.915-3, ANA DENISE DE SOUSA, 5ª, 07/03/2020 a 08/03/2025; 200.923-4, FABIANA ASSIS VIEIRA, 5ª, 08/03/2020 a 07/03/2025; 200.951-X, BRIZA GOMES DE OLIVEIRA, 5ª, 10/02/2020 a 27/03/2025; 200.953-6, ELISIA MARIA DE JESUS FIGUEIREDO, 5ª, 13/03/2020 a 12/03/2025; 200.971-4, LUZIA DE LOURDES SILVA FIDELIS, 5ª, 11/03/2020 a 10/03/2025; 200.992-7, LUCIENE GONCALVES SILVA, 5ª, 21/02/2020 a 23/03/2025; 201.228-6, MARILENE MOITA FERREIRA MESQUITA, 7ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 201.714-8, ROBERTA ALBUQUERQUE CUNHA, 2ª, 14/09/2005 a 13/09/2010; 201.714-8, ROBERTA ALBUQUERQUE CUNHA, 3ª, 14/09/2010 a 13/09/2015; 201.714-8, ROBERTA ALBUQUERQUE CUNHA, 4ª, 14/09/2015 a 13/09/2020; 202.399-7, EDNA PEREIRA TORRES, 2ª, 16/02/2006 a 15/02/2011; 202.399-7, EDNA PEREIRA TORRES, 3ª, 16/02/2011 a 15/02/2016; 202.399-7, EDNA PEREIRA TORRES, 4ª, 16/02/2016 a 18/02/2021; 202.495-0, BETANIA MENDES DE SOUSA, 2ª, 19/02/2006 a 18/02/2011; 202.495-0, BETANIA MENDES DE SOUSA, 3ª, 19/02/2011 a 18/02/2016; 202.495-0, BETANIA MENDES DE SOUSA, 4ª, 19/02/2016 a 18/02/2021; 202.643-0, ROSA MARIA DE OLIVEIRA, 2ª, 19/02/2006 a 18/02/2011; 202.643-0, ROSA MARIA DE OLIVEIRA, 3ª, 19/02/2011 a 18/02/2016; 202.643-0, ROSA MARIA DE OLIVEIRA, 4ª, 19/02/2016 a 18/02/2021; 202.911-1, ALESSANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS MARIZ, 5ª, 05/04/2019 a 02/04/2024; 203.099-3, FLAVIA LUIZ DA SILVA, 3ª, 02/09/2015 a 01/09/2020; 203.309-7, JOAO NUNES DE MIRANDA NETO, 2ª, 12/03/2008 a 11/03/2013; 203.309-7, JOAO NUNES DE MIRANDA NETO, 3ª, 12/03/2013 a 11/03/2018; 203.309-7, JOAO NUNES DE MIRANDA NETO, 4ª, 12/03/2018 a 11/03/2023; 203.522-7, LEONARDO JOSE BARROS GOUVEIA, 4ª, 02/03/2020 a 06/03/2025; 203.732-7, VALTERCIA AGUIAR NOGUEIRA LARA, 5ª, 08/03/2020 a 13/03/2025; 203.775-0, WALNYZE AMOROSO DIAS, 3ª, 30/08/2011 a 29/05/2019; 203.775-0, WALNYZE AMOROSO DIAS, 4ª, 30/05/2019 a 29/05/2024; 203.964-8, CRISTIANE DE CASSIA TABOSA LOPES, 2ª, 21/05/2007 a 20/05/2012; 203.964-8, CRISTIANE DE CASSIA TABOSA LOPES, 3ª, 21/05/2012 a 20/05/2017; 203.964-8, CRISTIANE DE CASSIA TABOSA LOPES, 4ª, 21/05/2017 a 20/05/2022; 204.132-4, JANAINA DE ARAUJO TEIXEIRA SANTOS, 5ª, 02/03/2020 a 22/03/2025; 204.264-9, ADRIANO BATISTA DE ARAUJO, 5ª, 21/03/2020 a 20/03/2025; 204.307-6, MAILSON BARBOZA DUARTE, 4ª, 14/03/2016 a 13/03/2021; 204.692-X, EDSON MARTINS FERREIRA, 5ª, 20/03/2020 a 19/03/2025; 204.782-9, WANDERLEY DE SOUZA VIEIRA, 3ª, 19/02/2013 a 18/02/2018; 204.782-9, WANDERLEY DE SOUZA VIEIRA, 4ª, 19/02/2018 a 18/02/2023; 205.194-X, MOACIR MOURA DE ANDRADE FILHO, 3ª, 23/02/2013 a 22/12/2020; 205.382-9, LUCINEIDE ALVES DA SILVA PASSOS, 3ª, 19/03/2013 a 18/03/2018; 205.382-9, LUCINEIDE ALVES DA SILVA PASSOS, 4ª, 19/03/2018 a 18/03/2023; 205.635-6, LUCIANA DA SILVA GAMARRA, 3ª, 24/03/2013 a 27/04/2020; 205.677-1, DANIELA MACHADO FERRAZ TEIXEIRA, 3ª, 24/03/2013 a 23/03/2018; 205.677-1, DANIELA MACHADO FERRAZ TEIXEIRA, 4ª, 24/03/2018 a 23/03/2023; 205.686-0, JORDIANE APARECIDA OLIVEIRA, 3ª, 24/03/2013 a 23/03/2018; 205.686-0, JORDIANE APARECIDA OLIVEIRA, 4ª, 24/03/2018 a 23/03/2023; 205.748-4, JULIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 4ª, 24/03/2020 a 23/03/2025; 205.794-8, MAIONE FERNANDES PEDREIRA, 5ª, 30/03/2020 a 29/03/2025; 206.694-7, ANDREA LOPES LEITE, 3ª, 21/01/2014 a 09/03/2019; 206.694-7, ANDREA LOPES LEITE, 4ª, 10/03/2019 a 12/03/2024; 206.839-7, MARIANNE FERREIRA DA SILVA, 3ª, 22/01/2014 a 21/01/2019; 206.839-7, MARIANNE FERREIRA DA SILVA, 4ª, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.976-8, CELIA DE FATIMA RODRIGUES CARNEIRO, 4ª, 11/03/2020 a 23/03/2025; 207.709-4, ALESSANDRA LEMES E SILVA, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.710-8, LILIANE LINA DE SOUZA, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.711-6, POLIANE PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.712-4, MONICA LUCAS GERMANO, 4ª, 25/03/2020 a 24/03/2025; 207.716-7, SILVIA REGINA BARRETO FALBO, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.718-3, RITA DE CASSIA ARAUJO ABRANTES DOS ANJOS, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.721-3, ANA PAULA DA MOTA BORGES, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.723-X, CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.724-8, SANDRA DIAS ALEXANDRE, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.725-6, JULIANA MENEZES CRUVINEL BORGES, 4ª, 16/03/2020 a 15/03/2025; 207.726-4, KELLY CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.727-2, IZABEL ALVES DA SILVA, 4ª, 21/03/2020 a 20/03/2025; 207.728-0, KELLY ROSE VITOR DIAS, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.729-9, MARCIA FRANCO DE ALMEIDA, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.730-2, GIORDANA SILVA DE MORAIS RIBEIRO, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.731-0, EDNA CRISTINA DOS SANTOS MOITINHO, 4ª, 21/03/2020 a 27/03/2025; 207.732-9, GRACIETE DE MORAIS SANTOS BARROS, 4ª, 14/03/2020 a 14/03/2025; 207.733-7, GISELLE ALVES ALBUQUERQUE, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.734-5, ADRIANA CRISTINA SANTANA SILVA, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.736-1, LARISSA SENA PEREIRA GONCALVES, 4ª, 15/03/2020 a 17/03/2025; 207.739-6, PATRICIA ANDREA VIEIRA FLORES, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.741-8, JUSSARA FERREIRA GUIMARAES MELO, 4ª, 18/03/2020 a 17/03/2025; 207.742-6, ANA PAULA MONTEIRO CANEDO, 4ª, 27/03/2020 a 27/03/2025; 207.744-2, JOSE ALDCESAR DO NASCIMENTO, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.746-9, ESTELA VIDAL RIBEIRO, 4ª, 26/03/2020 a 25/03/2025; 207.748-5, ADRIANO SOTERO BIN, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.749-3, JADSON ALVES DE FREITAS, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.751-5, RUBENS SILVANO DOS SANTOS NOBRE, 4ª, 14/03/2020 a 13/03/2025; 207.753-1, PAULO GIOVANI CASSIANO, 4ª, 15/03/2020 a 21/03/2025; 207.758-2, MARCELINO JOSE DA CRUZ FILHO, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.760-4, DANIELA DA SILVA DUARTE ISMAIL, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.763-9, EDGAR SOBRAL ASHUCHI, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.765-5, LOURIVAL CARLOS CUNHA JUNIOR, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.766-3, NANDERSON SYRLON PEREIRA, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.767-1, JOEDSON CARNEIRO AGUIAR, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.775-2, RODRIGO ARAUJO MAGALHAES, 4ª, 15/03/2020 a 15/03/2025; 207.781-7, CLAYTON JOSE DE CASSIO LEMES, 4ª, 24/03/2020 a 25/03/2025; 207.788-4, ALBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO, 4ª, 16/03/2020 a 15/03/2025; 207.794-9, ANTONIO APARECIDO DE LIMA, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.795-7, CLEITON PINHEIRO BESSA, 4ª, 19/03/2020 a 18/03/2025; 207.804-X, ALAN MARTINS ROCHA, 4ª, 19/03/2020 a 18/03/2025; 207.812-0, ANTONIO CAMPOS FIGUEIREDO, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.814-7, WELLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.819-8, SAMUEL WVILDE DIONISIO DE MORAES, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.820-1, EDSON ESTEVAO DOS REIS, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.821-X, FABIO FERNANDES DE REZENDE, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.822-8, GLAUCO DE SILVA E SILVA, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.825-2, JANILSON ALVES BRITO, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.827-9, SERGIO LEAO PASSOS, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.831-7, MARGARETH CESAR BEZERRA FARSETTE, 4ª, 15/03/2020 a 29/03/2025; 207.832-5, ANDRE LUIS DE ANDRADE GONZAGA, 4ª, 25/03/2020 a 24/03/2025; 207.834-1, DULCIMARY DE FREITAS ALVES OLIVEIRA, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.838-4, SANDRA REGINA PEIXOTO BRAGA, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.839-2, KATE ELEN SILVERIO LOPES, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.843-0, LILIAN MARA AMANCIO BATISTA, 4ª, 28/03/2020 a 29/03/2025; 207.845-7, MICHELLE FALCAO BEZERRA BOTELHO, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.846-5, ADRIANA LOPES FELIX, 4ª, 23/03/2020 a 22/03/2025; 207.847-3, LUCIANE GOMIDES DOS SANTOS, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.848-1, ANARCISA DE FREITAS NASCIMENTO, 4ª, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.849-X, MONIKE DO NASCIMENTO, 4ª, 16/03/2020 a 19/03/2025; 207.850-3, LUNALVA

CANDIDA ZEFERINO, 4º, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.851-1, GRAZIELA ALVES SANTOS BRAGA, 4º, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.853-8, MARIA DE FATIMA SILVA SOARES SALES, 4º, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.854-6, ANDREIA MEDEIROS DE CASTRO, 4º, 31/03/2020 a 30/03/2025; 207.857-0, SERGIO LUIS SOARES ALMEIDA, 4º, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.865-1, ANESIO AMANCIO DE ARAUJO, 4º, 15/03/2020 a 14/03/2025; 207.869-4, LARISSA SOARES DE SANTANA SOUSA, 4º, 17/03/2020 a 21/03/2025; 207.871-6, PEDRO BENICIO FERREIRA LOPES, 4º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 207.873-2, ENNE MIRANDA LUSTOSA, 4º, 16/03/2020 a 18/03/2025; 207.875-9, ANDRE LUIZ MORAIS SANTOS, 4º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 207.876-7, JAIME LUIZ COLARES FILHO, 4º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 207.877-5, KELEN KAROL DA SILVA CRUZ, 4º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 207.878-3, GRASIELLE BATISTA DOS SANTOS, 4º, 19/03/2020 a 18/03/2025; 207.887-2, JULIANA CESAR BARROS, 4º, 18/03/2020 a 26/03/2025; 207.894-5, JEFERSON TEIXEIRA DE FREITAS, 4º, 18/03/2020 a 17/03/2025; 207.895-3, CRISTINA TIBURCIO PEREIRA DA SILVA, 4º, 18/03/2020 a 17/03/2025; 207.897-X, ANA PAULA RIBAS GOMES ALVES, 4º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 207.903-8, MARIA JAQUELINE DOMINGUES, 4º, 28/03/2020 a 27/03/2025; 207.905-4, LUCIANA RAFANTE MENDES BICALHO, 4º, 01/04/2020 a 31/03/2025; 207.906-2, CRISTIANE FRANCO FERREIRA COSTA, 4º, 29/03/2020 a 28/03/2025; 207.910-0, WEUDES NERY DE SANTANA, 4º, 30/03/2020 a 29/03/2025; 211.328-7, JOSE MANOEL MONTANHA DA SILVEIRA SOARES, 2º, 07/02/2012 a 06/05/2017; 211.328-7, JOSE MANOEL MONTANHA DA SILVEIRA SOARES, 3º, 07/05/2017 a 06/05/2022; 211.345-7, ELISSON FABRICIO DE OLIVEIRA, 2º, 07/02/2012 a 06/02/2017; 211.345-7, ELISSON FABRICIO DE OLIVEIRA, 3º, 07/02/2017 a 06/02/2022; 211.455-0, RAFAELA BARBOSA ANTUNES, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 211.507-7, GRAZIELA RODRIGUES RIBEIRO, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 211.507-7, GRAZIELA RODRIGUES RIBEIRO, 3º, 08/02/2017 a 25/02/2022; 211.548-4, MERVAL CARDOSO DE VASCONCELOS NETO, 2º, 12/02/2012 a 11/02/2017; 211.548-4, MERVAL CARDOSO DE VASCONCELOS NETO, 3º, 12/02/2017 a 11/02/2022; 212.149-2, MARCIO LOPES CAMPOLINO, 2º, 08/02/2019 a 07/02/2024; 213.241-9, ABADIA SIMONE VIDAL DA SILVA, 3º, 14/03/2020 a 29/03/2025; 213.299-0, JULIO CESAR PEREIRA ROCHA, 3º, 28/01/2020 a 26/03/2025; 213.330-X, CARLOS ROBERTO SOUSA NUNES, 3º, 05/03/2020 a 04/03/2025; 213.335-0, MUNIKE RIBEIRO DOS SANTOS, 3º, 16/03/2020 a 18/03/2025; 213.361-X, WAGNER PEREIRA DOS SANTOS, 3º, 03/03/2020 a 10/03/2025; 213.366-0, LIRIA DANIELA BORGES, 3º, 11/03/2020 a 15/03/2025; 213.396-2, LUCIANA CAUVILA, 3º, 31/03/2020 a 30/03/2025; 213.399-7, VANESSA VILLARDI PEREIRA, 3º, 08/02/2020 a 10/03/2025; 213.400-4, RENATA ALVES SARAIVA DE LIMA, 3º, 23/03/2020 a 27/03/2025; 213.412-8, GIGLIOLA DUCI DAMO CORDOVA, 3º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 213.414-4, ROSICLEIA CORDEIRO DOS SANTOS, 3º, 07/03/2020 a 19/03/2025; 213.415-2, WALDEMAR OLIVEIRA DE ANDRADE JUNIOR, 3º, 04/03/2020 a 03/03/2025; 213.467-5, MONICA MARIA DA SILVA, 3º, 19/03/2020 a 23/03/2025; 213.502-7, ROBERTO FLEURY BUENO, 3º, 11/03/2020 a 22/03/2025; 213.547-7, GRAZIELA AMBROZIO ARAUJO DE MELO, 3º, 05/03/2020 a 09/03/2025; 213.555-8, LEANDRO AUGUSTO REZENDE PEIXOTO, 3º, 09/02/2020 a 14/03/2025; 213.560-4, SHYRLY RIBEIRO DA SILVA, 3º, 09/02/2020 a 14/03/2025; 213.603-1, ERICA PIRES FARIAS, 3º, 03/03/2020 a 29/03/2025; 213.606-6, SIMONE BITTENCOURT RODRIGUES, 3º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 213.621-X, LIDIANE DE MELO PINTO, 3º, 17/03/2020 a 22/03/2025; 213.682-1, PRISCILLA FAVA DE SOUSA, 3º, 18/03/2020 a 17/03/2025; 213.686-4, AMANDA GONCALVES DE MELO ALMEIDA, 3º, 09/02/2020 a 09/03/2025; 213.805-0, REJANE SOUSA DA SILVA, 3º, 10/03/2020 a 09/03/2025; 213.811-5, MARIA NOMERIANA DA CONCEICAO MARTINS MACHADO, 3º, 02/03/2020 a 13/03/2025; 213.828-X, LIDIANE VIEIRA NOGUEIRA ALVES, 3º, 10/03/2020 a 09/03/2025; 213.879-4, ROGERIO DANTAS GUIMARAES, 3º, 22/03/2020 a 21/03/2025; 213.882-4, ELOILLA MIRTES DA COSTA MENEZES SILVEIRA, 3º, 13/03/2020 a 19/03/2025; 213.891-3, LILIAN DE QUEIROZ PEREIRA, 3º, 05/03/2020 a 04/03/2025; 213.905-7, LUCAS CANCADO MONTEIRO, 3º, 10/03/2020 a 09/03/2025; 213.927-8, MESSIAS GUSTAVO SILVA SANTOS, 3º, 26/03/2020 a 25/03/2025; 213.928-6, VANESSA RODRIGUES BENTO, 3º, 26/03/2020 a 28/03/2025; 213.930-8, MATHEUS LUCENA DINIZ, 3º, 27/03/2020 a 26/03/2025; 213.934-0, JAMILES NUNES DOS SANTOS, 3º, 01/04/2020 a 31/03/2025; 213.937-5, TATIANA RANGEL SANTOS BATITUCCI, 3º, 26/03/2020 a 25/03/2025; 213.940-5, LEANDRO CUNHA OLIVEIRA, 3º, 26/03/2020 a 25/03/2025; 213.942-1, EDUARDO SILVA DE FRANCA, 3º, 26/03/2020 a 25/03/2025; 213.944-8, RAQUEL AMANCIO DE ANDRADE, 3º, 26/03/2020 a 27/03/2025; 213.945-6, MARCELO GONCALVES TEIXEIRA, 3º, 26/03/2020 a 25/03/2025; 213.946-4, LUIZ EDUARDO RIBEIRO JUSTINO, 3º, 01/04/2020 a 31/03/2025; 213.948-0, JEANE CARDOSO SANTIAGO, 3º, 26/03/2020 a 28/03/2025; 213.957-X, JOAO PAULO DO EGYPTO MARQUES, 3º, 31/03/2020 a 30/03/2025; 213.966-9, PAULO FRANCISCO DA SILVA, 3º, 26/03/2020 a 25/03/2025; 213.967-7, ROBERTO PEREIRA ALVES, 3º, 26/03/2020 a 25/03/2025; 213.973-1, LEONILDE DE SOUZA BEZERRA COSTA, 3º, 29/03/2020 a 28/03/2025; 213.980-4, PAULO ROBERTO RAMALHO VIEIRA, 3º, 31/03/2020 a 30/03/2025; 213.981-2, FABIANO WYLAMS BRAGA, 3º, 31/03/2020 a 30/03/2025; 215.351-3, VALDICE DA SILVA OLIVEIRA, 3º, 09/02/2020 a 08/02/2025; 215.459-5, NUBIA LINOS DE MATOS, 3º, 15/03/2020 a 14/03/2025; 215.472-2, LAURA HELENA DA SILVA, 3º, 26/03/2020 a 29/03/2025; 219.375-2, LIVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, 3º, 26/03/2020 a 30/03/2025; 221.097-5, AGATHA SILVA VELLOSO MIZAL DE MESQUITA, 3º, 26/03/2020 a 25/03/2025; 224.005-X, LUCIANA ALVES DA COSTA, 3º, 06/03/2020 a 05/03/2025; 225.541-3, VERONICA MARTINS PEREIRA, 6º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 226.445-5, VLADIMIR AMBROSIO DE AQUINO, 2º, 08/03/2020 a 07/03/2025; 229.744-2, OSMANO MONTEIRO DOS SANTOS, 1º, 11/07/2014 a 15/07/2019; 231.289-1, ITALO BARROS DOS SANTOS, 1º, 10/09/2014 a 09/09/2019; 231.713-3, LUCIELY CAMPOS BOAVENTURA ALVES, 1º, 13/12/2018 a 12/12/2023; 231.861-X, CRISTINA GLYCIDA DIAS DA SILVA, 2º, 06/11/2019 a 12/03/2025; 239.274-7, KEILLA COELHO RAMOS, 3º, 09/02/2020 a 08/02/2025; 245.502-1, DIEGO AZEVEDO LOPES, 1º, 04/03/2020 a 03/03/2025; 245.522-6, ISLENE TEIXEIRA COUTINHO, 1º, 09/03/2020 a 13/03/2025; 247.872-2, MARCOS SANTANA DE SOUSA CANGUCU, 3º, 26/03/2020 a 25/03/2025; 300.001-X, LUCIANA LAMAS MARTINS, 5º, 02/03/2020 a 01/03/2025; 300.027-3, JOSE FREDERICO FIGUEIRA QUEIROZ, 5º, 15/03/2020 a 14/03/2025; 300.051-6, LUIZ HENRIQUE DE MEDEIROS, 5º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 300.109-1, HELENA NOGUEIRA DO COUTO REIS, 5º, 10/03/2020 a 19/03/2025; 300.118-0, DANIELA AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA, 5º, 12/03/2020 a 13/03/2025; 300.165-2, LARISSA VASCONCELOS GURGEL, 5º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 300.173-3, CLAUDIA DE ALEMAR SANTANA, 5º, 11/03/2020 a 17/03/2025; 300.203-9, MARCIA RODRIGUES SILVA, 5º, 03/03/2020 a 03/03/2025; 300.207-1, PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS DE CAMARGOS, 5º, 27/03/2020 a 29/03/2025; 300.254-3, GEYSA RIBEIRO ROCHA, 5º, 02/03/2020 a 01/03/2025; 300.267-5, MONICA ISABEL DE OLIVEIRA FERREIRA, 5º, 06/03/2020 a 05/03/2025; 300.272-1, JANE CLAUDIA SANTO SOUSA, 5º, 05/03/2020 a 04/03/2025; 300.347-7, VILMA DE OLIVEIRA SANTANA, 5º, 26/03/2020 a 30/03/2025; 300.375-2, JULIO CESAR FERREIRA CAMPOS, 5º, 09/03/2020 a 13/03/2025; 300.376-0, TANIA MARIA DA COSTA CRUZ, 5º, 03/03/2020 a 02/03/2025; 300.381-7, MARCIA ABREU DE ARAUJO, 5º, 11/03/2020 a 25/03/2025; 300.392-2, DIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 5º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 300.436-8, MARIA DO ROSARIO VIANA LOBO, 5º, 31/03/2020 a 30/03/2025; 300.439-2, SANDRA REGINA DA CUNHA ARANTES DE CARVALHO, 5º, 05/03/2020 a 04/03/2025; 300.448-1, EDNA MARTINS DE SOUZA, 5º, 12/03/2020 a 11/03/2025; 300.457-0, MARINA RIBEIRO TROITIN VAZQUEZ, 5º, 01/03/2020 a 28/02/2025; 300.466-X, CLAUDIO ROBERTO PORTELA DE MELO, 5º, 03/03/2020 a 02/03/2025; 300.468-6, LICIA MAGNA OLIVEIRA ROSA, 5º, 16/03/2020 a 21/03/2025; 300.493-7, PATRICIA ELIAS BEZERRA LESSA, 5º, 03/03/2020 a 17/03/2025; 300.494-5, TELMA CRISTIANE DE ALMEIDA, 5º, 03/03/2020 a 02/03/2025; 300.496-1, MIRIAM CASSAS CABARET, 5º, 07/03/2020 a 11/03/2025; 300.501-1, JUCIARA ARAUJO LIMA PASSOS AIRES, 5º, 03/03/2020 a 02/03/2025; 300.504-6, KELLEN GIANI, 5º, 03/03/2020 a 02/03/2025; 300.506-2, ELIZABETE SOUZA DE AZEVEDO BANDEIRA, 5º, 03/03/2020 a 02/03/2025; 300.521-6, ADRIANA LANISE FERREIRA GARCIA DIAS, 5º, 09/03/2020 a 15/03/2025; 300.523-2, JAIME MONTEIRO DOS SANTOS, 5º, 09/03/2020 a 08/03/2025; 300.533-X, KARINE FIGUEIREDO DE ANDRADE ALVES, 5º, 09/03/2020 a 08/03/2025; 300.540-2, JANETE DA SILVA OLIVEIRA, 5º, 10/03/2020 a 09/03/2025; 300.541-0, LUCIENE CANDIDA CORREA, 5º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 300.542-9, LUZINETE MARQUES MAGALHAES, 5º, 10/03/2020 a 09/03/2025; 300.544-5, AMBROSIO PEREIRA DA SILVA NETO, 5º, 10/03/2020 a 09/03/2025; 300.545-3, CLAUDIA NOVAES VIEIRA FERREIRA, 5º, 10/03/2020 a 09/03/2025; 300.552-6, VALDELICE ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, 5º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 300.553-4, ELIZABETE DIETER, 5º, 11/03/2020 a 10/03/2025; 300.554-2, MARCIA LEITE DE SOUZA, 5º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 300.556-9, ADRIANA LIMA ANDRE, 5º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 300.557-7, LUCILENE DE OLIVEIRA CAMPOS, 5º, 15/03/2020 a 14/03/2025; 300.560-7, TEREZINHA MEDEIROS DA SILVA, 5º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 300.561-5, VANDA ALVES DA SILVA ARAUJO, 5º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 300.563-1, JACILEA ARAUJO GASPAREL PEREIRA, 5º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 300.566-6, MIRIAM MARIA DOS ANJOS, 5º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 300.567-4, VERACI DE CAMPOS SANTOS, 5º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 300.569-0, CICERO ELIVAN ALVES FEITOSA, 5º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 300.570-4, ANGELA REGINA DE SOUZA TIARLING, 5º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 300.571-2, CACIOS ROGERIO PEREIRA BORGES, 5º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 300.572-0, MARIA AMELIA SILVA ALVES, 5º, 17/03/2020 a 16/03/2025; 300.580-1, ANDREIA CARDOSO LIMA PANTOJA, 5º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 300.581-X, MARA LIANA PINTO DA SILVA, 5º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 300.582-8, ROSANA DA COSTA NONATO, 5º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 300.585-2, ANDREA RODRIGUES DE SOUZA, 5º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 300.589-5, MARILENE ALVES DE JESUS, 5º, 15/03/2020 a 14/03/2025; 300.590-9, SUSANE EUFRASIO MARQUES REIS, 5º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 300.592-5, MAURICIO WITCZAK, 5º, 13/03/2020 a 12/03/2025; 300.594-1, CELIO PEREIRA DE NORONHA, 5º, 14/03/2020 a 13/03/2025; 300.602-6, CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, 5º, 15/03/2020 a 14/03/2025; 300.603-4, ADRIANA SOUZA SANTOS, 5º, 15/03/2020 a 14/03/2025; 300.608-5, ELIANE CANDIDO NASCIMENTO BAHIA, 5º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 300.610-7, EMILIA DE RODAR SILVA CAMPOS, 5º, 15/03/2020 a 14/03/2025; 300.611-5, NAIARA ANDRESSA ALVES LOPES, 5º, 15/03/2020 a 14/03/2025; 300.612-3, JULIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, 5º, 15/03/2020 a 14/03/2025; 300.613-1, NAYARA DE OLIVEIRA SANTOS, 5º, 23/03/2020 a 22/03/2025; 300.617-4, LEILIANE MARIA BRITO GOMES DOS SANTOS, 5º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 300.619-0, CARLOS ANDRE DE AQUINO, 5º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 300.622-0, KENNYA APARECIDA TELES FERNANDES, 5º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 300.624-7, NILZA MARIA SOARES DOS ANJOS, 5º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 300.630-1, ELIN MARY DE LIMA NOLASCO, 5º, 16/03/2020 a 15/03/2025; 300.633-6, DANIELA TEIXEIRA GONCALVES, 5º, 17/03/2020 a 16/03/2025; 300.639-5, DEBORA MIQUES OLIVEIRA, 5º, 17/03/2020 a 16/03/2025; 300.646-8, MARIA MARTA DE OLIVEIRA

ALVES, 5º, 17/03/2020 a 16/03/2025; 300.650-6, MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO, 5º, 17/03/2020 a 16/03/2025; 300.653-0, SILVANI MARIA DE LIMA, 5º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 300.655-7, FABIANA SANTANA MIRANDA, 5º, 24/03/2020 a 27/03/2025; 300.659-X, TERCIA NASCIMENTO SOUSA, 5º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 300.664-6, MARGARETH MEDINA BIANCHI, 5º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 300.666-2, ITAMAR PEREIRA ASSENCO, 5º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 300.672-7, FRANCISCA MEDEIROS SOUZA, 6º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 300.677-8, ELIZANE SILVA DOS SANTOS, 5º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 300.678-6, AMENAYDE PEREIRA LEITE PRATES, 5º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 300.680-8, PAULO GIOVANI CASSIANO, 5º, 22/03/2020 a 28/03/2025; 300.684-0, ROSANE MACHADO KOLLING, 5º, 20/03/2020 a 19/03/2025; 300.690-5, CLAUDIA DE JESUS LIMA, 5º, 21/03/2020 a 23/03/2025; 300.691-3, NILCE PEREIRA COIMBRA, 5º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 300.692-1, HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA, 5º, 24/03/2020 a 23/03/2025; 300.693-X, CELIA PINHEIRO RODRIGUES, 5º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 300.696-4, JOSENILDE LIMA CAZIMIRO, 5º, 22/03/2020 a 21/03/2025; 300.699-9, CELIA REGINA SOARES FERREIRA, 5º, 21/03/2020 a 28/03/2025; 300.700-6, PATRICIA PORTO MALTA MARTINS, 5º, 21/03/2020 a 27/03/2025; 300.701-4, SARA APARECIDA CARNEIRO OLIVEIRA, 5º, 23/03/2020 a 22/03/2025; 300.703-0, KATIA CILENE MARANHÃO, 5º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 300.704-9, SHEILA DA SILVA MACHADO, 5º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 300.707-3, PATRICIA ANGELA BERTOLI, 5º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 300.709-X, SILVIA ROBERTA MARUNO, 5º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 300.714-6, VALESKA DE CASTRO FERREIRA DE SOUZA, 5º, 24/03/2020 a 23/03/2025; 300.716-2, AGHATA MORENA DE ALMEIDA CAMPOS, 5º, 24/03/2020 a 23/03/2025; 300.723-5, NILVA TEREZINHA DA NATIVIDADE, 5º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 300.725-1, CATARINA CARDOSO DE ALMEIDA MARQUES, 5º, 21/03/2020 a 20/03/2025; 300.732-4, JONILDE MEIRELES BEZERRA, 5º, 22/03/2020 a 21/03/2025; 300.733-2, MARIA DE FATIMA MACIEL DO CALMO, 5º, 22/03/2020 a 21/03/2025; 300.735-9, VERA LUCIA DA SILVA, 5º, 22/03/2020 a 21/03/2025; 300.739-1, RUTENEA SOARES OLIVEIRA, 5º, 22/03/2020 a 21/03/2025; 300.742-1, NILVA PEREIRA DE ANDRADE GOMES, 5º, 22/03/2020 a 21/03/2025; 300.744-8, SARA SAMPAIO SOARES DA COSTA, 5º, 22/03/2020 a 21/03/2025; 300.745-6, LINDAURA PEREIRA DIAS, 5º, 23/03/2020 a 22/03/2025; 300.750-2, FERNANDA MOURA DA SILVA, 5º, 25/03/2020 a 24/03/2025; 300.754-5, TATIANA FERREIRA DOS SANTOS MORAIS, 5º, 23/03/2020 a 31/03/2025; 300.757-X, IOLANDA HELENA RIBEIRO LOPES DE OLIVEIRA, 5º, 22/03/2020 a 21/03/2025; 300.759-6, LEILANE NERES SANTANA MARTINS, 5º, 22/03/2020 a 21/03/2025; 300.765-0, GENI DA SILVA GORDO, 5º, 23/03/2020 a 22/03/2025; 300.766-9, TATIANA DUTRA VIEIRA, 5º, 23/03/2020 a 22/03/2025; 300.772-3, JOSELICE LOPES DA SILVA, 5º, 24/03/2020 a 23/03/2025; 300.775-8, SCHEILLA CARVALHO LUSTOSA PEREIRA, 5º, 23/03/2020 a 22/03/2025; 300.776-6, SILVIA DIENER CAVALCANTI, 5º, 23/03/2020 a 22/03/2025; 300.778-2, VIVIANE FERREIRA DE LIMA, 5º, 24/03/2020 a 25/03/2025; 300.780-4, ANDREIA DA COSTA OLIVEIRA, 5º, 24/03/2020 a 23/03/2025; 300.787-1, ALZENORA DA SILVA LOPES, 5º, 25/03/2020 a 24/03/2025; 300.788-X, VALDECK CALDAS BRAGA JUNIOR, 5º, 24/03/2020 a 23/03/2025; 300.792-8, RICARDO CESAR GOMES DA SILVA, 5º, 27/03/2020 a 26/03/2025; 300.793-6, HELEN MARIA FERREIRA DE FARIAS, 5º, 24/03/2020 a 23/03/2025; 300.796-0, DANIELA APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS, 5º, 27/03/2020 a 26/03/2025; 300.801-0, DEBORA VILHENA PERUGINO DE ARAUJO, 5º, 24/03/2020 a 23/03/2025; 300.802-9, CONCEICAO DE MARIA SOUSA E SILVA BATISTA, 5º, 24/03/2020 a 23/03/2025; 300.803-7, ARLETE MEDEIROS BATISTA, 5º, 24/03/2020 a 23/03/2025; 300.806-1, ELAINE CRISTINA ALVES VERSIANI, 5º, 24/03/2020 a 23/03/2025; 300.808-8, SIMONE FONTENELE ABILIO, 5º, 27/03/2020 a 29/03/2025; 300.809-6, MARCIA FONSECA OLIVEIRA CUNHA, 5º, 27/03/2020 a 26/03/2025; 300.811-8, NARCIZA BRITO DAMACENO, 5º, 27/03/2020 a 26/03/2025; 300.812-6, RITA DE CASSIA ANDRADE PORDEUS, 5º, 27/03/2020 a 26/03/2025; 300.817-7, MONICA MENDES PEREIRA ALVES, 5º, 28/03/2020 a 27/03/2025; 300.820-7, MARIA JULIA RODRIGUES, 5º, 27/03/2020 a 27/03/2025; 300.826-6, PATRICIA CABRAL LIMA ANDRADE, 5º, 27/03/2020 a 26/03/2025; 300.827-4, DENISE PORTO DA SILVA, 5º, 27/03/2020 a 26/03/2025; 300.833-9, ILLMA BEZERRA DE ALMEIDA SANTOS, 5º, 28/03/2020 a 27/03/2025; 300.837-1, MARINALVA CONRADO DOS SANTOS LIMA, 5º, 28/03/2020 a 27/03/2025; 300.839-8, LUCIA VIEIRA DA SILVA, 5º, 22/03/2020 a 21/03/2025; 300.847-9, JEODITH THOME ALVES DA CUNHA, 5º, 29/03/2020 a 28/03/2025; 300.849-5, CLEIDE PAES RIBEIRO, 5º, 28/03/2020 a 27/03/2025; 300.850-9, VERBENA ALVES NONATO, 5º, 29/03/2020 a 28/03/2025; 300.857-6, HACMONI BEZERRA VIEIRA ALVES, 5º, 29/03/2020 a 28/03/2025; 300.860-6, LUCIANA OLIVEIRA LIMA RODRIGUES, 5º, 29/03/2020 a 28/03/2025; 300.864-9, LIGIA FRAGOSO BRANCO, 5º, 29/03/2020 a 28/03/2025; 300.867-3, CARLA DIAS MOURA DE ARAUJO, 5º, 29/03/2020 a 28/03/2025; 300.873-8, IOLANDA FARIAS DE SOUSA, 5º, 29/03/2020 a 28/03/2025; 300.875-4, MARIA DE SOUSA CHAVES MARQUES, 5º, 30/03/2020 a 29/03/2025; 300.877-0, NEUSA VIANA MORAES, 5º, 30/03/2020 a 29/03/2025; 300.883-5, SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO, 5º, 29/03/2020 a 28/03/2025; 300.886-X, DENISE BALIZA DA CRUZ, 5º, 29/03/2020 a 28/03/2025; 300.889-4, LIGIA MARIA DA SILVA CARDOSO, 5º, 30/03/2020 a 29/03/2025; 300.890-8, JOSE SALVIO ROCHA, 5º, 30/03/2020 a 29/03/2025; 300.894-0, DEISE FABIANE DE ANDRADE, 5º, 30/03/2020 a 29/03/2025; 300.897-5, RENATA TAVARES LINHARES CABIDELLI, 5º, 31/03/2020 a 30/03/2025; 300.902-5, JUCELIA FERREIRA ROCHA, 5º, 30/03/2020 a 29/03/2025; 300.903-3, GISELLE OLIVEIRA FROTA NUNES, 5º, 30/03/2020 a 29/03/2025; 300.904-1, MICHAEL DE CASSIO DE

ANDRADE SILVA, 5º, 30/03/2020 a 29/03/2025; 300.906-8, MARIA DE OLIVEIRA E SILVA MACHADO, 5º, 30/03/2020 a 29/03/2025; 300.910-6, SANDRA PEREIRA MARQUES, 5º, 30/03/2020 a 29/03/2025; 300.911-4, LUCIARA PEREIRA DE SA, 5º, 30/03/2020 a 29/03/2025; 300.928-9, MARCILEA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO, 5º, 01/04/2020 a 01/04/2025; 300.933-5, VIRGINIA BARROS LIMA FARIAS, 5º, 31/03/2020 a 30/03/2025; 300.939-4, WAGNER JUNIOR DOS SANTOS SILVA, 5º, 31/03/2020 a 30/03/2025; 300.941-6, DANIELA FERNANDES DE AGUIAR RANGEL, 5º, 01/04/2020 a 31/03/2025; 400.055-2, NEVILANDE PINHEIRO COSTA LIMA, 5º, 07/04/2020 a 06/04/2025; 400.087-0, RAFAEL ADJUTO PEREIRA, 4º, 10/04/2015 a 07/09/2020.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/03/2009, publicada no DODF nº 55, de 20/03/2009, páginas 30/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA MARIA NOBRE SOARES, matrícula 205.553-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 20/03/2003 a 19/02/2009...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 20/03/2003 a 19/04/2009...".

RETIFICAR na Portaria de 09/06/2014, publicada no DODF nº 120, de 10/06/2014, páginas 28/37, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA MARIA NOBRE SOARES, matrícula 205.553-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 20/02/2009 a 19/02/2014...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 20/04/2009 a 19/09/2016...".

RETIFICAR na Portaria de 17/06/2013, publicada no DODF nº 125, de 18/06/2013, página 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JORGE LUIZ BRAZ DA CRUZ, matrícula 28.316-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 10/04/2008 a 09/04/2013...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 10/04/2007 a 09/04/2012...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 24/01/2025, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2025, página 48, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JORGE LUIZ BRAZ DA CRUZ, matrícula 28.316-9, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 10/04/2013 a 09/04/2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 10/04/2012 a 09/04/2017...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 24/01/2025, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2025, página 48, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JORGE LUIZ BRAZ DA CRUZ, matrícula 28.316-9, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 10/04/2018 a 09/04/2023...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 10/04/2017 a 09/04/2022...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01/12/2005, publicada no DODF nº 228, de 05/12/2005, páginas 44/45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALESSANDRA M. DE S. SANTOS MARIZ, matrícula 202.911-1, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 08/04/1999 a 07/04/2004...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 08/04/1999 a 05/04/2004...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21/07/2011, publicada no DODF nº 141, de 22/07/2011, páginas 16/17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALESSANDRA M. DE S. SANTOS MARIZ, matrícula 202.911-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 08/04/2004 a 07/04/2011...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 06/04/2004 a 04/04/2009...".

RETIFICAR na Portaria de 30/05/2016, publicada no DODF nº 102, de 31/05/2016, páginas 29/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALESSANDRA M. DE S. SANTOS MARIZ, matrícula 202.911-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 08/04/2011 a 07/04/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 05/04/2009 a 05/04/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 222, de 16/07/2021, publicada no DODF nº 134, de 19/07/2021, páginas 81/85, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALESSANDRA M. DE S. SANTOS MARIZ, matrícula 202.911-1, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 08/04/2016 a 07/04/2021...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 06/04/2014 a 04/04/2019...".

RETIFICAR na Portaria de 14/08/2013, publicada no DODF nº 168, de 15/08/2013, página 30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DIVACI REGINA MOTTA PELEGRINI, matrícula 45.604-7, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 14/06/2008 a 13/06/2013...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 13/03/2008 a 12/03/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/01/2011, publicada no DODF nº 20, de 28/01/2011, páginas 55/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AMARILDO VITOR DA SILVA, matrícula 47.580-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 17/10/1997 a 16/09/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 17/10/1997 a 16/07/2004...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/01/2011, publicada no DODF nº 20, de 28/01/2011, páginas 55/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AMARILDO VITOR DA SILVA, matrícula 47.580-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 17/09/2004 a 16/10/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 17/07/2004 a 16/08/2009...".

RETIFICAR na Portaria de 06/03/2015, publicada no DODF nº 47, de 09/03/2015, páginas 34/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AMARILDO VITOR DA SILVA, matrícula 47.580-7, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 17/10/2009 a 16/10/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 17/08/2009 a 16/08/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 309, de 03/12/2019, publicada no DODF nº 230, de 04/12/2019, páginas 29/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AMARILDO VITOR DA SILVA, matrícula 47.580-7, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 17/10/2014 a 16/10/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 17/08/2014 a 16/08/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 24/01/2025, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2025, páginas 44/49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AMARILDO VITOR DA SILVA, matrícula 47.580-7, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 17/10/2019 a 16/10/2024...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 17/08/2019 a 16/08/2024...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28/05/2009, publicada no DODF nº 107, de 04/06/2009, páginas 26/28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VICENTINA DE FRANCA BARBOSA, matrícula 21.218-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 01/10/1998 a 30/09/2003...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 02/09/2003 a 01/09/2008...".

RETIFICAR na Portaria de 17/07/2012, publicada no DODF nº 145, de 23/07/2012, páginas 44/48, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VICENTINA DE FRANCA BARBOSA, matrícula 21.218-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 01/10/2003 a 30/09/2008...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 02/09/2008 a 01/09/2013...".

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2013, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2013, páginas 33/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VICENTINA DE FRANCA BARBOSA, matrícula 21.218-0, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 01/10/2008 a 30/09/2013...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 02/09/2013 a 01/09/2018...".

RETIFICAR na Portaria de 05/11/2018, publicada no DODF nº 211, de 06/11/2018, páginas 40/43, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VICENTINA DE FRANCA BARBOSA, matrícula 21.218-0, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 01/10/2013 a 30/09/2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 02/09/2018 a 01/09/2023...".

RETIFICAR na Portaria de 25/03/2013, publicada no DODF nº 62, de 26/03/2013, páginas 52/62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DAIANE C. MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 14/09/2006 a 13/09/2012...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 14/09/2006 a 13/11/2012...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 106, de 01/11/2017, publicada no DODF nº 214, de 08/11/2017, páginas 29/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DAIANE C. MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 14/09/2012 a 13/09/2017...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 14/11/2012 a 13/11/2017...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 682, de 26/12/2022, publicada no DODF nº 240, de 28/12/2022, páginas 32/36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DAIANE C. MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 14/09/2017 a 13/10/2022...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 14/11/2017 a 13/11/2022...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 174, de 16/08/2019, publicada no DODF nº 166, de 02/09/2019, página 28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LIVIA MAGALHAES RIBEIRO, matrícula 206.868-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 22/01/2014 a 20/02/2019...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 22/01/2014 a 27/02/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 161, de 08/04/2024, publicada no DODF nº 68, de 10/04/2024, páginas 42/50, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LIVIA MAGALHAES RIBEIRO, matrícula 206.868-0, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 21/02/2019 a 20/02/2024...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 28/02/2019 a 27/02/2024...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27/10/1994, publicada no DODF nº 213, de 07/11/1994, página 57, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA CRISTINA DA SILVA BECA, matrícula 67.880-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 02/08/1989 a 01/08/1994...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 03/08/1989 a 01/08/1994...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/11/1999, publicada no DODF nº 222, de 22/11/1999, página 28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA CRISTINA DA SILVA BECA, matrícula 67.880-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 02/08/1994 a 01/08/1999...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 02/08/1994 a 01/08/1999...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21/01/2005, publicada no DODF nº 20, de 28/01/2005, páginas 53/55, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA CRISTINA DA SILVA BECA, matrícula 67.880-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 02/08/1999 a 01/08/2004...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 02/08/1999 a 31/07/2004...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/08/2010, publicada no DODF nº 155, de 12/08/2010, páginas 32/33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA CRISTINA DA SILVA BECA, matrícula 67.880-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 02/08/2004 a 01/08/2009...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 01/08/2004 a 31/07/2009...".

RETIFICAR na Portaria de 24/02/2015, publicada no DODF nº 39, de 25/02/2015, página 67, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA CRISTINA DA SILVA BECA, matrícula 67.880-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 02/08/2009 a 01/08/2014...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 01/08/2009 a 31/07/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 234, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 195, de 11/10/2019, página 24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA CRISTINA DA SILVA BECA, matrícula 67.880-5, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 02/08/2014 a 01/08/2019...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 01/08/2014 a 31/07/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 24/01/2025, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2025, páginas 44/49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA CRISTINA DA SILVA BECA, matrícula 67.880-5, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio: 02/08/2019 a 01/08/2024...", LEIA-SE: "...7º quinquênio: 01/08/2019 a 30/07/2024...".

RETIFICAR na Portaria de 24/02/2015, publicada no DODF nº 39, de 25/02/2015, página 67, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA CLEDINA DANTAS, matrícula 200.027-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 15/08/2009 a 14/08/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 15/08/2009 a 14/01/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº de 172, 19/04/2022, publicada no DODF nº 74, de 20/04/2022, páginas 57/63, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA CLEDINA DANTAS, matrícula 200.027-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 15/08/2014 a 14/08/2019...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 15/01/2015 a 14/01/2020...".

RETIFICAR na Portaria de 14/11/2012, publicada no DODF nº 233, de 19/11/2012, páginas 20/24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MANOEL ALVES DE PAIVA, matrícula 204.701-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 19/02/2003 a 18/02/2008...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 12/04/1995 a 11/04/2000...".

RETIFICAR na Portaria de 25/03/2013, publicada no DODF nº 62, de 26/03/2013, páginas 52/62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MANOEL ALVES

DE PAIVA, matrícula 204.701-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 19/02/2008 a 18/02/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 12/04/2000 a 11/04/2005...".

RETIFICAR na Portaria de 17/04/2018, publicada no DODF nº 75, de 19/04/2018, páginas 20/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MANOEL ALVES DE PAIVA, matrícula 204.701-2, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 19/02/2013 a 18/02/2018...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 12/04/2005 a 11/04/2010...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 219, de 11/05/2023, publicada no DODF nº 89, de 12/05/2023, páginas 91/105, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MANOEL ALVES DE PAIVA, matrícula 204.701-2, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 19/02/2018 a 18/02/2023...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 12/04/2010 a 11/04/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 119, de 31/03/2025, publicada no DODF nº 62, de 01/04/2025, página 43, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SEBASTIAO ANTONIO DE MELO PERES, matrícula 49.773-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 26/06/2003 a 23/12/2019...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 28/06/2003 a 23/10/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/06/1999, publicada no DODF nº 112, de 14/06/1999, página 13, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARILDA ABADIA NOGUEIRA KANEGAE, matrícula 27.000-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 05/12/1991 a 04/12/1996...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 29/06/1995 a 28/08/2000...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/04/2002, publicada no DODF nº 65, de 08/04/2002, página 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARILDA ABADIA NOGUEIRA KANEGAE, matrícula 27.000-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 05/12/1996 a 04/02/2002...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 01/04/2009 a 31/03/2014...".

RETIFICAR na Portaria de 13/03/2017, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2017, páginas 32/33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARILDA ABADIA NOGUEIRA KANEGAE, matrícula 27.000-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 01/04/2009 a 31/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 01/04/2014 a 31/03/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 174, de 16/08/2019, publicada no DODF nº 166, de 02/09/2019, página 28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARILDA ABADIA NOGUEIRA KANEGAE, matrícula 27.000-8, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 01/04/2014 a 31/03/2019...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 01/04/2019 a 31/03/2024...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25/11/1999, publicada no DODF nº 226, de 26/11/1999, página 51, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AYDA OLIVEIRA VIDAL, matrícula 36.923-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 27/05/1993 a 26/05/1998...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 05/02/1998 a 04/02/2003...".

RETIFICAR na Portaria de 10/10/2012, publicada no DODF nº 209, de 16/10/2012, páginas 31/35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AYDA OLIVEIRA VIDAL, matrícula 36.923-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 27/05/1998 a 26/05/2003...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 05/02/2003 a 04/02/2008...".

RETIFICAR na Portaria de 10/10/2012, publicada no DODF nº 209, de 16/10/2012, páginas 31/35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AYDA OLIVEIRA VIDAL, matrícula 36.923-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 27/05/2003 a 26/05/2008...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 05/02/2008 a 04/02/2013...".

RETIFICAR na Portaria de 07/07/2013, publicada no DODF nº 142, de 11/07/2013, páginas 26/30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AYDA OLIVEIRA VIDAL, matrícula 36.923-3, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 27/05/2008 a 26/05/2013...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 05/02/2013 a 04/02/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 499, de 01/11/2023, publicada no DODF nº 206, de 03/11/2023, páginas 36/38, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AYDA OLIVEIRA VIDAL, matrícula 36.923-3, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 27/05/2013 a 26/05/2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 05/02/2018 a 04/02/2023...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/11/2011, publicada no DODF nº 217, de 10/11/2011, páginas 65/67, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WALKIRIA LEAL COSTA, matrícula 37.746-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 05/07/2006 a 04/07/2011...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 25/11/2003 a 24/11/2008...".

RETIFICAR na Portaria de 24/08/2016, publicada no DODF nº 161, de 25/08/2016, páginas 29/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WALKIRIA LEAL COSTA, matrícula 37.746-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 05/07/2011 a 04/07/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 25/11/2008 a 24/11/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 389, de 28/10/2021, publicada no DODF nº 204, de 29/10/2021, páginas 61/65, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WALKIRIA LEAL COSTA, matrícula 37.746-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 05/07/2016 a 04/07/2021...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 25/11/2013 a 24/11/2018...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 05 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora ANDRÉIA DE OLIVEIRA VALE, matrícula 38.604-9, conforme Laudo Médico Pericial nº 345/2024 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00264865-2023-17.

REVER a concessão de HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar

dependente com deficiência, ao servidor MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 239.513-4, para considerar com redução em 25% na jornada de trabalho, conforme Laudo Médico Pericial nº 170/2024 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00032405/2022-32.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 05 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora CÍNTIA MATTÃO DA SILVA NUNES, matrícula 34.733-7, que concluiu que o evento ocorrido, em 20/05/2024, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00149108/2024-97.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente ao servidor DANIEL NUNES GUIMARÃES, matrícula 255.933-1, que concluiu que o evento ocorrido, em 29/08/2024, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00252138/2024-80.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente ao servidor EDGARD RICARDO BENÍCIO, matrícula 210.892-5, que concluiu que o evento ocorrido, em 12/11/2024, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00330994/2024-83.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora ELIANE NUNES MARINS, matrícula 255.933-1, que concluiu que o evento ocorrido, em 29/08/2024, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00149108/2024-97.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora JAQUELINE TERESA AGUIAR, matrícula 37.195-5, que concluiu que as alterações encontradas no exame clínico podem ser correlacionadas às atribuições desempenhadas pelo serviço no exercício do cargo, devendo, portanto, caracterizar-se doença ocupacional, conforme processo nº 00080-00063185/2024-51.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 88, de 12/03/2025, publicada no DODF nº 49, de 13/03/2025, o ato que tornou pública a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora JAQUELINE TERESA AGUIAR, matrícula 37.195-5, conforme processo nº 00080-00063185/2024-51.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora KATIA SOARES DA COSTA, matrícula 44.826-5, que concluiu que o evento ocorrido, em 03/10/2024, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00294183/2024-10.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora RENATA FERREIRA REGO CARVALHO, matrícula 229.029-4, que concluiu que o evento ocorrido, em 30/08/2024, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00294825/2024-72.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora THAIS ALVES BORGES, matrícula 234.169-7, que concluiu que o evento ocorrido, em 16/09/2024, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00299478/2024-74.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora VANESSA CARLA BARROS DOS SANTOS, matrícula 219.890-8, que concluiu que o evento ocorrido, em 15/02/2023, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00104949/2024-75.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos dos Processos SEI nº 00050-00006438/2025-81 e 00050-00007239/2025-91, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 28, de 17 de abril de 2025, publicada no DODF 76, de 24 de abril de 2025, relativa a suspensão de férias, por necessidade de serviço, da servidora GABRIELA CABRAL DE MELO JANGOLA CUNHA, matrícula 1.694.608-1,

Assessoria Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, referentes ao exercício de 2024, para constar ONDE SE LÊ: "...restando-lhe, deste primeiro período, 06 dias de férias, a serem usufruídas no período de 03 de julho de 2025 a 08 de julho de 2025...", LEIA-SE "...restando-lhe, deste primeiro período, 06 dias de férias, a serem usufruídas no período de 23 de junho de 2025 a 28 de junho de 2025...".

OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE

ASSESSORIA ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência, passível de subdelegação, que lhe conferem o Art. 3º-A e o Art. 5º parágrafo único, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, nos termos da autorização do Chefe de Gabinete constante dos autos do Processo SEI nº 00050-00007910/2025-01, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao servidor EDUARDO BEZERRA FREIRE, matrícula nº 1.697.876-5, Assessor, lotado na Assessoria Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, as competências delegadas previstas no art. 3º-A da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, para despachar processos internos no âmbito do Gabinete, excetuados os atos de caráter pessoalíssimo de competência do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINE SOARES DA CUNHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da SSPDF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO CASTRO DE FREITAS - CAP QOPMA, matrícula nº 23.938-0, para a função de Presidente; o servidor FRANCISCO DE ASSIS RABELLO DA COSTA NETO - 1º SGT QPPMC, matrícula nº 23.582-2, para a função de Membro; e o servidor THIAGO DE SÁ OLIVEIRA, matrícula nº 177907-9, para a função de Membro, para exercerem a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento no âmbito do Contrato nº 11/2025, firmado com a empresa OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, para fornecimento da 04 (quatro) unidades de Foco Cirúrgico de Teto, para compor a estrutura do Centro Médico da PMDF, oriundo do processo SEI-GDF nº 00054-00019765/2025-91.

Parágrafo único. Nos afastamentos do servidor RODRIGO CASTRO DE FREITAS - CAP QOPMA, a presidência da comissão de que trata o caput será exercida pelo servidor FRANCISCO DE ASSIS RABELLO DA COSTA NETO - 1º SGT QPPMC.

Art. 2º Designar o servidor HENRIQUE DA CÂMARA LINHARES, matrícula nº 105374-7, para a função de Presidente; o servidor LUIS CLAUDIO DA FONSECA FRANCO, matrícula nº 140015-0, para a função de Membro; e o servidor JEANN WILSON AGUIAR CAVALCANTE, matrícula nº 140012-2, para a função de Membro, devendo exercerem a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento no âmbito do Contrato nº 07/2025-FUSPDF, firmado com a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, para solução integrada com licença perpétua de produtos Microsoft para gerenciamento de projetos, programas e portfólio para 104 usuários dos serviços continuados com instalação, configuração e transferência de conhecimento, para atender demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, oriundo do processo SEI-GDF nº 00053-00047738/2023-74.

Parágrafo único. Nos afastamentos do servidor HENRIQUE DA CÂMARA LINHARES, a presidência da comissão de que trata o caput será exercida pelo servidor LUIS CLAUDIO DA FONSECA FRANCO, matrícula nº 140015-0.

Art. 3º Designar o servidor GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 1.722.178-1, para a função de Presidente; o servidor GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, matrícula nº 1.715.880-X, para a função de Membro; e a servidora SIMONE BORGES NASCIMENTO, matrícula nº 174.691-X, na função de Membro, para exercerem a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento da contratação a ser firmada com a empresa K2 LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, para serviços de transporte de passageiros com fornecimento de motorista, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00024708/2024-55.

Parágrafo único. Nos afastamentos do servidor GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, a presidência da comissão de que trata o caput será exercida pelo servidor GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO.

Art. 4º Designar o servidor RENATO TEIJI KARINO, matrícula nº 1.702.366-1, em substituição ao servidor JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula nº 1.689.133-3, designado na Ordem de Serviço nº 47, de 03 de julho de 2024, para a função de Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº 46/2020-SSP, firmado com a empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 06.926.324/0001-31, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva

dos sistemas, dos equipamentos elétricos, hidráulicos, mecânicos, de incêndio, de ar condicionado e das instalações gerais das edificações, com o fornecimento de mão de obra, material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, nas edificações pertencentes à SSP/DF, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00035339/2019-69.

Art. 5º Designar o servidor CAP PM CLEBSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.302-8, para a função de executor, com a atribuição de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução contratual relativa à Nota de Empenho nº 2025NE00397, celebrada com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, referente à contratação de serviços de fornecimento de Coffee Break, decorrente do Processo SEI-GDF nº 00050-00007287/2025-89.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000129/2025-06, resolve:

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula/SSP 1.681.450-9, para substituir MARCOS AURELIO SLONIAK, matrícula/SSP 1.700.332-6, Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-05 (00103839), no período de 11/04/2025 e 14/04/2025 a 16/04/2025, em virtude de abono de ponto anual (00050-00007242/2025-12).

DESIGNAR MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.692.585-8, para substituir SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, matrícula/SSP 1.718.873-3, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103985), no período de 12/05/2025 a 18/05/2025, em virtude de férias regulamentares (00050-00006883/2025-41

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 77, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos II e XII, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, combinados com o Art. 5º do Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, as Comissões Gestoras do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, instituído pelo Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018:

§ 1º Comissão Gestora Central para coordenar os trabalhos:

I - MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, Matrícula GDF 1.692.655-2 (Coordenador);

II - CAP QOPM DIOGO JOSE TOZETTI FERNANDES, Matrícula GDF 1.725.250-4 (Membro);

III - CAP QOPMA EDUARDO ALVES DINIZ, Matrícula GDF 1.716.178-9 (Membro).

§ 2º Comissão Gestora Interna de Águas Claras para executar os trabalhos na Residência Oficial de Águas Claras:

I - ST QPPMC RICARDO SALDANHA GUEDES, Matrícula GDF 1.692.662-5 (Coordenador);

II - 3º SGT QPPMC DIOVANE ALVES DA SILVA, Matrícula GDF 1.719.741-4 (Membro);

III - NÁGILA CAROLINA ARAGÃO DE PAIVA VIDEIRA DA CUNHA, Matrícula GDF 1.720.780-0 (Membro).

§ 3º Comissão Gestora Interna do Burity para executar os trabalhos no Palácio Burity:

I - 1º SGT QPPMC EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO LIMA, Matrícula GDF 1.709.122-5 (Coordenador);

II - WASHINGTON APARECIDO DA SILVA, Matrícula GDF 1.669.367-1 (Membro);

III - JOSÉ WILSON DE SOUZA, Matrícula GDF 1.690.059-6 (Membro).

Parágrafo único. Os coordenadores da Comissão Gestora Central e Gestoras Internas deverão indicar, expressamente, outros membros da Comissão para substituí-los em seus impedimentos ou afastamentos legais ou eventuais.

Art. 2º Determinar que os integrantes da Comissão Gestora Central e Gestoras Internas cumpram o disposto no Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 147, de 18 de novembro de 2024.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 518, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00059411/2025-89, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC CLAUDIO JOSE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 19.314/3, Processo nº 00054-00057603/2025-51 e ST QPPMC ROSEMBERG ALVES DOS SANTOS, matrícula 20.463/3, Processo nº 00054-00045100/2025-32.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 524, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00060685/2025-11, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, o CEL QOPM DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA, matrícula 50.490/4, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 169615651 e o 169511737, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 28 de abril de 2025, o Tenente-Coronel JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 50.885/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 535, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001821/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 03 de março de 2024, o 2º SGT PM RR RICARDO HELVECIO SOARES PEREIRA, matrícula 14.349/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 538, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.514/2010 e Processo Sei GDF nº 0005400028883/2025-90, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de novembro de 2023, o 2º SGT PM RR WILSON RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 06.945/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 539, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.127/2010 e Processo Sei GDF nº 0005400063017/2025-45, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de abril de 2025, o 1º TENPM RR LUIZ ALVES DE MELO FILHO, matrícula nº 07.719/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 544, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-002297/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 22 de março de 2023, o 1º SGT PM RR PAULO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA, matrícula 8.814/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 546, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.467/2010 e Processo Sei GDF nº 0005400054246/2025-79, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de julho de 2024, o MAJ PM RR NESTOR FERREIRA NEVES, matrícula nº 07.721/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 135, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 05/2025 (168948000): I - 1º TEN QOPM PABLO PTAH ALVES DO CARMO, matrícula 731.899/5, para a função de Gestor da ARP; II - 1º SGT QPPMC ANDRÉ CAMPOS VINHAL, matrícula 24.263/2, para a função de Gestor Substituto da ARP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 136, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme Memorando nº 23/2025 - PMDF/2ºBPM/CMD (169134798), o MAJ QOPM DANIEL CORTEZ MATOS, Mat. 50.847/0, da função de Presidente e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores o MAJ QOPM JOÃO FELIPE HOLANDA NORONHA, MAT. 50.948/5, para a função de Presidente, do Contrato nº 39/2023, referente ao Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº 05/2023 - PMDF celebrado entre o

Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00118303/2023-93.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM JOÃO FELIPE HOLANDA NORONHA, MAT. 50.948/5, na função de Presidente, 1º SGT QPPMC ERALDO FELIX GUIMARÃES, Mat. 20.662/8, na função de 1º membro, 2º SGT QPPMC LEONARDO SILVEIRA ROCHA FRAGA, Mat. 72.653/2, na função de 2º membro, 2º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, Mat. 72.700/8, na função de 3º membro, 2º SGT QPPMC HÉLIO VITOR REIS DOS SANTOS, Mat. 196.212/4, na função de 4º membro, SD QPPMC SILAS BRANDÃO DOS SANTOS, Mat. 736.011/8, na função de 5º membro, SD QPPMC ARTHUR ANDERSEN PADULA CAMILLO, Mat. 735.539/4, na função de 6º membro e o SD QPPMC LUCAS PORTO DE SALES TELES, Mat. 736.099/1, na função de 7º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 139, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho nº 2025NE000339 (168020467) e as que poderão surgir deste processo, conforme indicado no Despacho - PMDF/DEC/DEA (169345255):

I - 2º TEN QOPMA ANDERSON PACHECO DE FREITAS, matrícula 23.228/9, para a função de Gestor da Nota de Empenho;

II - 1º SGT QPPMC ELIANE SEVERINA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 23.107/X, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativa.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA ANDERSON PACHECO DE FREITAS, matrícula 23.228/9, na função de Gestor da Nota de Empenho, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho nº 2025NE000339 (168020467), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 143, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Processo SEI-GDF nº 0054-002406/2008, por meio do Memorando nº 39/2025 - PMDF/12ºBPM/SLOG, de 24 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT QPPMC FRANCISCO GOMES PARENTE JUNIOR - Matr. 195.651/5, da função de Executor Substituto do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 003/2009, firmado entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), o qual tem por objeto a cessão de uso dos bens móveis relacionados no anexo do Acordo, nos termos do Processo SEI/GDF nº 0054-002406/2008.

Art. 2º Designar o ASP OF ESP DANYEL NERES PEREIRA - Matr. 738.772/5, para a função de Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 63.835-8, matrícula SIAPE nº 1525896, a partir de 1º.05.2025, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00038435/2024-70, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CONCEDER abono de permanência a servidora VALÉRIA RAQUEL PEREIRA MARTIRENA, Delegada de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.427-9, Matrícula SIAPE nº 1411125, a partir de 04.05.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014554/2025-18, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ALEXANDRE GODINHO RIBEIRO, Delegado de Polícia, matrícula nº 182.304-3, matrícula SIAPE nº 2411139, a partir de 04.05.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014702/2025-02, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a GILSON DE AMORIM GONÇALVES, matrícula 58.302-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00015388/2025-77.

CONCEDER aposentadoria a JOÃO HUMBERTO MIRANDA JARDIM, matrícula 59.237-4, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00014378/2025-14.

CONCEDER aposentadoria a MAGNO DE FREITAS GONÇALVES, matrícula 36.800-8, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00014756/2025-60.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 16/01/2024, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2024, o ato que concedeu aposentadoria a MARCELO ARAKI ABE, matrícula 57.691-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF. Processo SEI nº 00052-00039685/2023-46.

CONCEDER aposentadoria a MARCELO ARAKI ABE, matrícula 57.691-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00039685/2023-46.

CONCEDER aposentadoria a PATRÍCIA GOMES LOPES LOTT DE MORAES, matrícula 63.391-7, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, § 3º, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, c/c o artigo 38 da Lei nº 4.878/1965, nos termos da Decisão nº 2255/2021-TCDF. Processo SEI nº 00052-00014408/2025-92.

CONCEDER aposentadoria a SÉRGIO LUIZ CHAVES DOS SANTOS, matrícula 57.806-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00014704/2025-93.

RETIFICAR na Portaria de 26/11/2014, publicada no DODF nº 249, de 27/11/2014, o ato que concedeu pensão civil às beneficiárias do ex-servidor ALEXANDRE CALVO DE BASTOS GOMES, matrícula 219.629-8, para incluir a expressão "Delegado de Polícia, Terceira Classe", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-002.431/2014.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado LUIZ CARLOS FERREIRA, matrícula SGRH nº 25.534-3, SIAPE nº 1410081, a partir de 1º de março de 2025. Processo nº 00052-00011656/2025-81.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado RONAN ALVES DE SOUSA, matrícula SGRH nº 59.205-6, SIAPE nº 1412438, a partir de 08 de agosto de 2023. Processo nº 00052-00011905/2025-39.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, autoriza:

RETIFICAR no Apostilamento de 15/04/2025, publicado no DODF nº 73, de 16/04/2025, o ato que excluiu como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, Elisabete Alves Florêncio, matrícula SGRH nº 37.278-1, para ONDE SE LÊ: "...a partir de 03/11/1985...", LEIA-SE: "...a partir de 01/08/1990...". Processo SEI nº 0050-002160/1992.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 07 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar BÁRBARA ELISA PEREIRA ALVES, Perita Criminal, matrícula 221.950-6 e ANA CRISTINA DE QUEIROZ LISBOA, Agente de Polícia, matrícula 58.277-8 para desempenharem a função de Executoras, na qualidade de Gestora/Fiscal e Gestora/Fiscal substituta, respectivamente, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Globalweigh Comercio Importação Exportação e Distribuidora Ltda, objeto do Processo nº 00052-00035151/2024-21, que dispõe aquisição de equipamento de laboratório (contador de cápsula).

Art. 2º Designar JESSICA OLIVEIRA SHNEIDER NOBRE, Agente de Polícia, matrícula 1.721.493-9, Kailiah Pereira Guedes Monteiro, Agente de Polícia, matrícula 64.968-6, Carlos Said Oiticica Bandeira, Agente de Polícia, matrícula 78.156-8 e Luiz Eduardo Paes Salomão, Agente de Polícia, matrícula 1.721.179-4, para desempenhar a função de Executores, na qualidade de Gestor, Fiscal Administrativo, Fiscal Requisitante e Fiscal Técnico, respectivamente, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - INC.BR, objeto do Processo nº 00052-00003000/2025-95, que dispõe sobre treinamento de pessoal.

Art. 3º Designar ALEXANDRE GONÇALVES BARBOSA DE CASTRO, Perito Médico Legista, matrícula 238.195-8, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Erinox Equipamentos para Cozinhas Industrial Ltda., objeto do Processo nº 00052-00037503/2024-83, que dispõe sobre aquisição de 02 (dois) caldeirões elétricos autogeradores de vapor 100L - tampa americana.

Art. 4º Dispensar DENISE GABRIELA DA SILVA, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública, matrícula 220.410-X e Designar LILIAN MARIA RODRIGUES GOMES, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública, matrícula 220.400-2, para desempenhar a função de Executora, do Contrato nº 18/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Randox Brasil Ltda., objeto do Processo nº 00052-00029325/2021-74, que dispõe sobre despesa contratação da empresa especializada para aluguel do equipamento analisador Evidence e fornecimento de seus insumos de análise toxicológica por técnica de imunoenensaio por biochip.

Art. 5º Designar ANA PAULA WIESE TEIXEIRA, Agente de Polícia, matrícula 235.240-0, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Calevi Mineradora e Comércio Ltda, objeto do Processo nº 00052-00008400/2025-97, que dispõe sobre aquisição de água mineral.

Art. 6º Designar MÔNICA ASSIS DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 235.242-7, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Vanguarda Informática Ltda, objeto do Processo nº 00052-00015706/2025-08, que dispõe sobre aquisição de refrigeradores.

Art. 7º Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se referam as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 303, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA, Gerente de Apoio Administrativo, Matrícula 1.033-2, para substituir MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Matrícula 1.506-7, Diretor, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Administração Geral (DIRAG) do DETRAN/DF, no período de 09/05 a 19/05/2025, por motivo de viagem a serviço do titular para participação na Imersão AND 2025, nos termos do processo SEI: 00055-00051895/2025-90 e 00055-00043899/2025-02.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 103, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, que criou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar a distribuição e a utilização dos materiais do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, oriundos da Secretaria Nacional de Políticas Penais, conforme a unidade prisional de lotação:

I - Na Penitenciária I do Distrito Federal – PDFI, o servidor ADONIS VELOSO DA SILVA, matrícula 1.693.087-8, como executor, e a servidora PATRÍCIA SIQUEIRA DE LIMA, matrícula 1.721.475-0, como suplente;

II - Na Penitenciária II do Distrito Federal – PDFII, o servidor PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS, matrícula 179.449-3, como executor, e o servidor WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, como suplente;

III - Na Penitenciária IV do Distrito Federal – PDFIV, o servidor MOISÉS DE SOUZA ABREU, matrícula 197.743-1, como executor, e o servidor GUSTAVO HENRIQUE CRONENBERGER LIMA, matrícula 178.360-2, como suplente;

IV - No Centro de Detenção Provisória – CDP, o servidor CLEBERSON GOMES DOS SANTOS, matrícula 197.765-2, como executor, e o servidor MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, matrícula 1.692.815-6, como suplente;

V - No Centro de Internamento e Reeducação – CIR, o servidor VINICIUS SOUSA MARIKO, matrícula 1.716.451-6, como executor, e o servidor WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X, como suplente;

VI - No Centro de Progressão Penitenciária – CPP, a servidora PATRÍCIA SANTANA RODRIGUES, matrícula 176.094-7, como executora, e o servidor ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula 176.496-9, como suplente;

VII - Na Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF, o servidor GILBERTO FERREIRA LIBERAL, matrícula 1.401.631-1, como executor, e a servidora VILMA ALMEIDA LOPES, matrícula 192.202-5, como suplente;

VIII - Na Diretoria de Operações Especiais – DPOE, o servidor GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, matrícula 193.738-3, como executor, e o servidor JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7, como suplente.

Art. 2º Os servidores designados deverão atuar em conformidade com as diretrizes do Projeto PROCAP, zelando pela adequada distribuição e utilização dos materiais nas respectivas unidades, conforme orientações da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 3º O desempenho das atividades referidas nesta Portaria não ensejará qualquer remuneração adicional, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Fiscal Administrativo e Fiscais Setoriais do Contrato Administrativo nº 10/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00010660/2025-18, firmado com a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, que tem por objeto aquisição de 4.640 (quatro mil seiscentos e quarenta) unidades de cobertores, conforme especifica o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90001/2024 - SEAPE-DF, a saber:

I - Fiscal Administrativo: FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X;

II - Fiscal Setorial no Centro de Internamento e Reeducação - CIR: JOÃO HAVELANJE PEREIRA DA SILVA, matrícula 107.145-9;

III - Fiscal Setorial na Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I : DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula 197.746-6;

IV - Fiscal Setorial na Penitenciária do Distrito Federal II - PDF II: WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula nº 180.258-5;

V - Fiscal Setorial na Penitenciária do Distrito Federal IV - PDF IV: GUSTAVO HENRIQUE CRONENBERG LIMA, matrícula 178.360-2;

VI - Fiscal Setorial no Centro de Detenção Provisória - CDP: MARCUS VINÍCIUS CAMARGO DUARTE, matrícula nº 1.692.815-6;

VII -Fiscal Setorial no Centro de Progressão Penitenciária - CPP: PATRÍCIA SANTANA RODRIGUES, matrícula 176.094-7;

VIII - Fiscal Setorial na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF: ANA PAULA NASCIMENTO SALOMÃO, matrícula 193.737-5.

Art. 2º Aos servidores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 04 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00678, emitida em 02/05/2025, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Processo SEI nº 04026-00019540/2025-78, que tem por objeto a aquisição de 13 (treze) unidades de PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL cromado sem tampa, marca REAL METAIS e 10 (dez) unidades de PORTA TOALHA BASTÃO, cromado de dimensões de 0,70 m (variação de 10% aceitável) (modelo de referência DOCOL 00158106 ou similar), marca REAK METAIS, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 05 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e DORINALVO IVO DOS ANJOS, matrícula 1.716.442-7, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00677, emitida em 02/05/2025, em favor da empresa LPK LTDA, Processo SEI nº 04026-00019544/2025-56, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) unidades de DISPENSER DE SABÃO com reservatório compacto feito com materiais resistentes, duráveis e com acabamento de alto padrão,visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento com dimensões: 10,2 x 20,4 x 10,8 cm (1 x a x p) (variação de 10% aceitável)-(modelo de referência invoq compacto ou similar) e 11 (onze) unidades de DISPENSER PARA PAPEL TOALHA interfolhado na cor branca fabricado em abs de alta resistência ao impacto, capacidade para aproximadamente 500 folhas sistema de fechamento inteligente visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento de dimensões: altura 26 cm - largura 26,5 cm - profundidade 12,5 cm (variação de 10% aceitável)-(modelo de referência invoq super estilo ou similar), conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS, Polícia Penal, matrícula nº 192.234-3, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 5.871 dias, referente aos períodos de 01/10/1985 a 01/03/1986, prestado à INSPETORIA SAO JOAO BOSCO, 02/03/1986 a 20/10/1986 prestado à CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, 01/12/1986 a 04/01/1988, prestado à INSPETORIA SAO JOAO BOSCO, 08/06/1990 a 25/06/1992, prestado à PAES MENDONCA SA, 01/03/1993 a 27/08/1993, prestado à SUPERMERCADOS PLANALTAO S/A, 01/09/1993 a 14/10/1993, prestado à COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, 01/05/1994 a 15/07/1994, prestado à IRMAOS SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 18/07/1994 a 12/12/1994, prestado à COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, 20/03/1995 a 20/03/1996, prestado à FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A, 24/05/1996 a 31/12/1996, prestado à TEMPLA SERVICOS GERAIS A EMPRESAS LTDA, 01/01/1997 a 09/06/1997, prestado à TEMPLA SERVICOS GERAIS A EMPRESAS LTDA, 01/11/1997 a 04/02/2003, prestado à UNITED SEGURANCA LTDA, 13/08/2004 a 06/12/2004, prestado à SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO, 07/12/2004 a 01/02/2006, prestado ao CONDOMINIO DO CONJUNTO NACIONAL BRASILIA, 04/09/2007 a 02/06/2008, prestado à COMERCIAL DE ALIMENTOS CERES S/A, 16/06/2008 a 29/08/2008, prestado ao IDP - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, 02/03/2009 a 15/04/2009, prestado à BRASILIA CORPORATION CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, 07/01/2010 a 09/07/2010, prestado à ATLANTICA SERVICOS TECNICOS LTDA, 01/12/1993 a 31/01/1994, prestado à LABOR SELECAO E TREINAMENTO DE PESSOAL LTDA, 26/01/1995 a 13/03/1995, prestado à ORGANIZACAO LIDER DE SELECAO PROFISSIONAL LTDA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00054671/2024-11.

JADILLE MENDES CORREA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 384, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NÁDIA MATOS DOS SANTOS, matrícula nº 02403854, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGHR nº 02802990, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 05/05/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 385, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRESSA VIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 02475189, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SIGHR nº 02803584, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 24/03/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON MARTINS OTTO, matrícula 216.860-X, e ALANA JOYNE ARAÚJO SILVA HEMPFLING, matrícula 248.961-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00565, emitida para HTJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de perneiras (EPI), constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00028573/2024-06.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 05 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO CHARLES BEZERRA GOMES, matrícula: 280.285-6 em substituição à LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, matrícula: 252.089-3, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 017/2024, constante no processo SEI nº 00400-00022436/2024-50.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 35, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituta, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância à Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, e com fundamento no artigo 211, 212, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 44, de 16 de maio de 2024, publicada no DODF nº 95, de 20 de maio de 2024, página 131, o ato que designou a Comissão de Trabalho para Aquisição de Licenças de Software ArcGis e do tipo CAD.

I - Dispensar o servidor: HÉLIO ROSENDO DE LIMA, matrícula 02827956, das funções de Presidente no caput desse artigo, responsável pela fiscalização Técnica, Administrativa dessa Aquisição junto à DF Legal.

II - Dispensar o servidor: VICTOR HENRIQUE SOUZA DE ALENCAR, matrícula 248.056-1, das funções de Membro Técnico, responsável pela fiscalização Técnica, Administrativa dessa Aquisição junto à DF Legal.

III - Dispensar o servidor: PAULO HONORIO GUIMARÃES, matrícula 284.401-X, das funções de Membro Técnico, responsável pela fiscalização Técnica, Administrativa dessa Aquisição junto à DF Legal.

IV - Dispensar a servidora SILVA FERREIRA DE LIMA, matrícula 282.910-X, das funções de membro administrativo, responsável pela orientação administrativa dessa Aquisição junto à DF Legal.

V - Designar o servidor HÉLIO ROSENDO DE LIMA, matrícula 258.478-3, para atuar como Presidente, responsável pelas fiscalizações Técnica, administrativas da DF Legal.

VI - Designar o servidor VICTOR HENRIQUE SOUZA DE ALENCAR, matrícula 282795-6, para atuar como membro técnico, responsável pelas fiscalizações Técnica, administrativas da DF Legal.

VII - Designar o servidor PAULO HONORIO GUIMARÃES, matrícula 284.401-X para atuar como membro técnico, responsável pelas fiscalizações Técnica, administrativas da DF Legal.

VIII - Designar o servidor LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 221.540-3, para atuar como membro técnico, responsável pelas fiscalizações Técnica, administrativas da DF Legal.

IX - Designar a servidora: SILVIA FERRIRA DE LIMA, matrícula 282.910-X, para atuar como membro técnico, responsável pelas fiscalizações administrativas da DF Legal.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA

PORTARIA Nº 36, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituta, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, e com fundamento no artigo 211, 212, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 46, de 16 de maio de 2024, publicada no DODF nº 95, de 20 de maio de 2024, página 131, o ato que designou a Comissão de Trabalho para Aquisição de Servidor de Imagens de Satélite de Alta Resolução.

I - Dispensar o servidor GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, Diretor de Infraestrutura (exonerado), matrícula 02854783, das funções de membro técnico no caput desse artigo, responsável pela fiscalização Técnica, Administrativa dessa Aquisição junto à DF Legal.

II - Dispensar o servidor HÉLIO ROSENDO DE LIMA, Gerente, da Gerência de Suporte, matrícula 02827956, das funções de Presidente no caput desse artigo, responsável pela fiscalização Técnica, Administrativa dessa Aquisição junto à DF Legal.

III - Dispensar o servidor LEANDRO DA SILVA GREGÓRIO, da Gerência de Suporte, matrícula 02827956, das funções de Presidente no caput desse artigo, responsável pela fiscalização Técnica, Administrativa dessa Aquisição junto à DF Legal.

IV - Dispensar a servidora SILVA FERREIRA DE LIMA, Gerente, GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS-GEDEP, matrícula 282.910-X, das funções de membro administrativo, responsável pela orientação administrativa dessa Aquisição junto à DF Legal.

V - Designar o servidor GABRIEL COUTO LOPES ALVES DA FONSECA, Diretor, Diretor de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, matrícula 258.478-3, para atuar como Presidente, responsável pelas fiscalizações Técnica, administrativas da DF Legal.

VI - Designar o servidor HÉLIO ROSENDO DE LIMA, Gerente, Gerente de Suporte, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, matrícula 282795-6, para atuar como membro técnico, responsável pelas fiscalizações Técnica, administrativas da DF Legal.

VII - Designar o servidor LEANDRO DA SILVA GREGÓRIO, Assessor, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento, matrícula 183.991-8 para atuar como membro técnico, responsável pelas fiscalizações Técnica, administrativas da DF Legal.

VIII - Designar o servidor LUCIANO DOS SANTOS, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento, matrícula 221.540-3, para atuar como membro técnico, responsável pelas fiscalizações Técnica, administrativas da DF Legal.

IX - Designar a servidora: SILVIA FERREIRA DE LIMA, Gerente, Gerente de Desenvolvimento de Projetos, da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 282.910-X, para atuar como membro técnico, responsável pelas fiscalizações Técnica, administrativas da DF Legal.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 05 de maio de 2025

PROCESSO: 00133-00000968/2020-55. INTERESSADO: DENI JOSÉ SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 257/2024 - RA-BRAZ/COAG/GEPEP (153083974) e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (169362976), a prorrogação da disposição do empregado público DENI JOSÉ SILVA, matrícula nº 73.537-X, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional (153484044), para continuar exercendo atividades na Administração Regional de Brasília - RA IV, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, contados a partir 01/01/2025 até 31/12/2025, bem como para regularização da situação funcional do empregado.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 30 de abril de 2025

PROCESSO SEI: 00113-00011998/2023-12. Interessado(s): LÉDIO LABOISSIERE PACHECO Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no art. 160, da Lei Complementar nº 840/11, bem como no art. 8º, do Decreto nº 23.122/2002 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento e a consequente dispensa de ponto do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, LÉDIO LABOISSIERE PACHECO, matrícula nº 224.388-1, Cargo: Agente de Trânsito Rodoviário, no período de 13/05/2025 a 20/05/2024, para a cidade de Aracaju-SE, a fim de participar do Campeonato Nacional de Artes Marciais – Edição 2025, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER RENOVAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora VALERIA PEREIRA DIAS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 197.598-6, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 03/05/2025 a 02/11/2025, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade aos servidores:

- VALTENE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 94.115-8, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à Constituição Federal de 1988, a partir de 29/04/2025, processo nº 00113-00009208/2025-92.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por ERILDO DIVINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.927-7, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 735 (Setecentos e trinta e cinco) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00011775/2023-47.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e n.º 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens junto à Ata de Registro de Preços N.º 037/2025 - (SEI 169154332), adjudicada à empresa TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ/ME 10.441.611/0001-29, cujo objeto o registro de preços para eventual serviço comum de engenharia para o fornecimento e

instalação de placa cimentícia em obras de arte especiais, para fins de atendimento às demandas das Superintendências de Obras deste Departamento, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência nº 13 (SEI 165239161), anexo do Edital de Licitação nº 90011/2025 (SEI 165055195), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor da Ata	MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS
MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS	02569612	Fiscal Técnico	WENDEL DURANS FERREIRA
WENDEL DURANS FERREIRA	02569515	Fiscal Administrativo	MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e n.º 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e n.º 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens junto às Atas de Registro de Preços N.º 38/2025 - (SEI 162107091) e N.º 39/2025 - (SEI 169267273) adjudicada às empresas COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ/MF 24.938.227/0001-40 e JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF 14.387.382/0001-62, cujo objeto o registro de preços para a eventual aquisição de argila expandida, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência nº 120 - DER-DF/PRESI/SUOBRA (SEI 155797185), anexo do Edital de Licitação nº 90005/2025 (SEI 161741183), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor da Ata	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	Fiscal Técnico	MARCIO CORREA SOARES
MARCIO CORREA SOARES	02232782	Fiscal Administrativo	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e n.º 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de maio de 2025

PROCESSO: 00070-00002193/2025-49. INTERESSADO: ANDRÉ ALVES SANTANA. ASSUNTO: Afastamento para defesa final da dissertação de Programa de Mestrado Acadêmico

Com fundamento no que dispõe o Art. 161 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o Art. 19, III, e com o Art. 2º, II, ambos do Decreto nº 29.990, de 22 de julho de 2008, c/c Art. 1º, II, c, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, AUTORIZO o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 16616960, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 12/05/2025 a 20/06/2025, para participar de defesa final da dissertação de Programa de Mestrado Acadêmico, na Universidade Federal de Brasília - UNB, Campus Darcy Ribeiro, na cidade de Brasília-DF, com ônus limitado, referente apenas à sua remuneração do cargo efetivo, consoante instrução contida nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI-DF, para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 01 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1 e SAMUEL GOMES FONTENELI, matrícula 1.723.469-8, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2025NE00316 (169474139), emitida em 29/04/2025, em favor da empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor de R\$1910,00 (mil novecentos e dez reais), cujo objeto é a aquisição de 70 unidades do Item 25 - Descrição: tipo automático ou autoentintado, estrutura rígida em acrílico ou plástico, medindo 38x14mm, mecanismo retrátil, almofada em cor preta substituível, borracha com espessura mínima de 3mm, personalizada com impressão em fotopolímero, formato retangular. - Unidade unidade e a aquisição de 50 unidades do Item 32 - Descrição: tipo comum, base e cabo em madeira, borracha com espessura mínima de 3mm, personalizada com impressão em fotopolímero, formato quadrado, retangular ou redondo. - Unidade centímetro quadrado, objeto da Ata de Registro de Preços 0276/2024 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90063/2024 - SEEC/DF, conforme Processo nº 00070-00000610/2025-19.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao(s) servidor(es) ora designado(s), disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula: 02861003, Assessor Especial, símbolo CNE-07, para substituir MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, matrícula: 02825724, símbolo CPE-02, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no dia 30 de Abril de 2025, em virtude do afastamento do titular conforme Processo Sei. 04008-00000066/2025-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de Agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de Maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial constituída por meio da Instrução nº 20 de 19 de março de 2018, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 38, alterada pela Instrução nº 04, de 10 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2020, página 14, alterada pela Instrução nº 108, de 21 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, de 03/11/2020, página 41, alterada pela Portaria nº 48, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17/05/2021, página 58, alterada pela Portaria nº 55, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18/06/2021, página 42, alterada pela Portaria nº 47, de 04 de maio de 2023, publicada no DODF nº 84, de 05/05/2023, página 63, alterada pela Instrução nº 80, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02/01/2024, página 65, alterada pela Instrução nº 112, de 03 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2024, página 85.

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição: AUGUSTO CÉSAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.583-7, Presidente; IGOR DANIEL PÓRTO, matrícula 1.720.722-3, Membro, DAYANNE GÓIS DE ANDRADE, matrícula 1.700.710-0, Membro, tendo como suplente dos titulares designados a servidora JULIANA HEINRICH, matrícula 1.724.543-5, a atuar nos seus afastamentos e impedimentos legais, todos lotados na FAPDF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 102, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 190, de 03 de agosto de 2023 que criou a Comissão de Análise de Admissibilidade de Projetos Culturais no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal, alterando os membros da comissão e nomeando nova presidente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84 do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 190, de 03 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Designar como membros da Comissão de Análise de Projetos Culturais no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal, responsável pela análise de Admissibilidade de projetos culturais, os servidores:

- I - ALINE MARIA DA SILVA - matrícula nº 238.577-5;
- II - BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA - matrícula nº 255.183-7;
- III - LEILA CIRQUEIRA DA SILVA - MATRÍCULA 242.708-7;
- IV - PRISCILA SOARES GARCIA - matrícula nº 240.514-8; e
- V - TÁSSIO ELIAS CARNEIRO - matrícula 256.800-4.

Art. 2º Fica designada para exercer atribuição de presidente da comissão a servidora ALINE MARIA DA SILVA - matrícula nº 238.577-5." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º, da Emenda constitucional nº. 19, de 5, de junho de 1998, de acordo com os artigos 22 a 31 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Portaria nº. 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28/8/2019, páginas 31 e 32, alterada pela Portaria nº 106, de 24/4/2020, publicada no DODF nº. 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados para fins de progressão funcional. Relação de servidores por ordem de nome, matrícula, cargo efetivo, nota de avaliação, conceito, data de ingresso e homologação. MARCOS ANTONIO DE FARIA, Técnico em Atividades Culturais - Conservação e Restauro, 9,72, Excelente, 13/11/2017 à 18/11/2024.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº. 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº. 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula 172944-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO matrícula 1650375-7, Gerente, Símbolo CPC-08, de Orçamento e Finanças, da Diretoria do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 30/04/2025 a 09/05/2025, por motivo de substituição do titular, conforme Processo 00150-00004932/2020-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**GABINETE**

DESPACHO DA CHEFE

Em 05 de maio de 2025

Processo SEI-GDF nº: 00431-00007370/2025-19. Interessada: ELAYNE CRISTINA FÉLIX RANGEL MARINHO. Assunto: Autorização de viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 3º, inciso II, alínea "b", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho 2018, e o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, da servidora ELAYNE CRISTINA FÉLIX RANGEL MARINHO, matrícula nº 02842211, no período de 31 de maio de 2025 a 7 de junho de 2025, para participação no Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância, a ser realizado em Cambridge/MA – Estados Unidos da América, entre os dias 2 e 6 de junho de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta do processo em epígrafe.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00005058/2025-91, resolve:

Art. 1º Designar, ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, matrícula 280073X, ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, matrícula 2800187, para atuarem como Gestores da Nota de Empenho 2025NE00420 (169425751), celebrado com a empresa One Cursos – Treinamento e Desenvolvimento, CNPJ nº 10.825.457/0001-99, cujo objeto é a capacitação de 6 (seis) servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF) no curso "Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Sanções em Licitações e Contratos Administrativos - Atualizado com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 05 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula nº 1917560, referente ao período de 24/03/2025 a 22/04/2025 conforme processo 00431-00001762/2025-74. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODDI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 263, DE 05 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CAMILA RODRIGUES DE MORAES, matrícula 02810786, para substituir SIMONE DE LOURDES CAMPOS MAIA, matrícula 02791013, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social Móvel/DPSM/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000551/2025-14.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 264, DE 05 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de NATALIA FERREIRA BABILONIA, matrícula 02783444, para substituir REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 02788861, Chefe, Símbolo CPE 03, da Assessoria Especial/GAB, no período de 03/04/2025 a 17/04/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000317/2025-97.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 265, DE 05 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 02797232, para substituir SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, matrícula 00484083, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Tomada de Contas Especial/UCTE/GAB, no período de 18/03/2025 a 16/04/2025, em razão de licença-servidor, conforme processo 00431-00000334/2025-24.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 266, DE 05 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 02831651, para substituir MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 02177420, Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil/SUBSAS/SEEDS, no dia 04/04/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000718/2025-47.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 267, DE 05 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KARLEANY GONÇALVES DA SILVA, matrícula 02797577, para substituir THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula

01771205, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025, em razão de licença maternidade, conforme processo 00431-00000675/2025-08.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 268, DE 05 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JAQUELINE OLIVEIRA LIMA SANTANA, matrícula 02800020, para substituir ALESSANDRO MARQUES DA SILVA, matrícula 02830167, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Planaltina DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000516/2025-03.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 61, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LITZ MARY LIMA BAINY, matrícula nº 279.752-6, como Integrante Requisitante, DENILSON DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 262.947-X, LEONARDO RODRIGUES DE DEUS, matrícula nº 269.898-6, MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 271.861-8, como Integrantes Técnico, EDUARDO GOMEZ BRAGA, matrícula nº 284.545-8, ANDRÉ NORMANDO BUBENICK, matrícula nº 126.837-6, DOUGLAS DE LUCCA MARTINS, matrícula nº 276.017-7, e KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula nº 274.722-7, como Integrante Administrativo, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento ao processo nº 00390-00002013/2025-15, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obtenção, processamento e disponibilização de imagens de satélite e/ou mapeamento aerofotogramétrico de alta resolução (GSD de no máximo 30 cm), com vistas ao monitoramento e à atualização contínua da base cartográfica do Distrito Federal.

Art. 2º Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 50, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA LIGIA MOURA BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 284.085-5, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Precificação de Parcerias, da Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00003654/2025-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 52, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, no inciso I, do Art. 11, da Lei nº 5.797, de 29 de dezembro de 2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial para analisar os pedidos de apoio dirigidos ao Programa Compete Brasília desta Pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - MITERMAIER MARTINS DOS ANJOS, Assessor Especial, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0282272-5, que coordenará a Comissão; Suplente: BRUNO CORDEIRO DO NASCIMENTO, Assessor, da Diretoria de Bolsas Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0283412-X.

II - ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA, Assessor Especial, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0282470-1; Suplente: MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0282516-3;

III - TATIANA WEYSFIELD MENDES - titular - Conselheira do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE. JOSE ANTONIO SOARES SILVA - Suplente - Conselheiro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE.

Art. 3º Ficam revogados todos os atos contrários a este normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 53, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas que lhe colherem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a necessidade de se analisar as prestações de contas dos Convênios SESP/DF nº 2/2011. SESP/DF nº 1/2012. SESP/DF nº 1/2014 e o do Termo de Colaboração nº 3/2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Análise de Prestação de Contas, com a finalidade de examinar e emitir Nota Técnica da prestação de contas, parciais e finais, dos Convênios SESP/DF nº 2/2011; SESP/DF nº 1/2012; SESP/DF nº 1/2014 e do Termo de Colaboração nº 3/2017, bem como sanar possíveis lacunas ou omissões na análise.

Art. 2º Compete à Comissão de Análise de Prestação de Contas:

I - instruir e analisar todo o conteúdo dos autos em se processam os convênios e o termo de colaboração, acima referenciados, produzindo, ao final, nota técnica que alcance todo o conteúdo analisado, suprimindo, inclusive, eventuais lacunas e omissões ainda existentes nos processos;

II - examinar e emitir pareceres financeiros sobre as prestações de contas, parciais e finais dos processos referentes aos Convênios SESP/DF nº 2/2011, SESP/DF nº 1/2012, SESP/DF nº 1/2014 e o Termo de Colaboração nº 3/2017;

III - gerar, emitir e expedir as notificações destinadas ao saneamento das irregularidades ou impropriedades apontadas no parecer financeiro das prestações de contas dos processos referenciados;

IV - apreciar e emitir parecer conclusivo sobre as justificativas ou recursos apresentados pelo conveniente, em resposta às notificações geradas para saneamento de irregularidades identificadas na fase de análise financeira da prestação de contas;

V - emitir manifestação conclusiva quanto a prestação de contas apresentadas pela entidade sugerindo pela aprovação, reprovação e/ou aprovação de contas com ressalva.

VI - instruir e submeter à deliberação do Secretário Executivo parecer quando houver omissão no atendimento das notificações ou que não tiverem acatadas as justificativas apresentadas, para adoção das providências concernentes à instauração de tomada de contas especial, assim como encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para realização de cobrança judicial.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise de Prestação de Contas:

I - GLAUCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula 0282737-9, como Presidente;

II - FRANCISCO ELRISDENIS BATISTA COSTA, matrícula 0282767-0, como membro.

Art. 4º Os servidores designados poderão emitir diligências, e demais atos necessários a conclusão da análise da Prestação de Contas referentes aos Convênios SESP/DF nº 2/2011, SESP/DF nº 1/2012, SESP/DF nº 1/2014 e o Termo de Colaboração nº 3/2017.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no inciso I do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; em atenção ao disposto no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, particularmente nos seguintes dispositivos: caput; § 1º; e § 6º, e no sentido de regularizar a área correicional desta Secretaria de Estado, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula 392.481-5 para responder como titular e o servidor MARCELO CRUZ BORBA, matrícula 286.175-5 para responder como suplente pelos atos meramente administrativos necessários à área

correicional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 24, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIEGO LIMA DE MIRANDA, matrícula 0277.398-8, para substituir ALESSANDRA CASTRO MATTOS, matrícula 0284.893-7, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 01/05/2025 a 14/05/2025, tendo em vista licença médica da titular.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar, o servidor FABIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula 286.185-2, na qualidade de Executor Titular, e o servidor WILMERSON WARLAN BRANDÃO matrícula nº 284.150-9, na qualidade de Executor Suplente, para fiscalização do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 167190647/2025, celebrado entre Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF e a Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, objeto do processo 00196-00001381/2024-99.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 28, inciso II do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 88, de 18 de junho de 2008 e pelo artigo 15, incisos II e XVI do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 aos servidores: MARCOS ANTONIO LANDIM DE SOUSA, matrícula nº 0032065X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, do período de 01/04/2020 a 30/03/2025; RENE SIQUEIRA LIRA, matrícula nº 01267507, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, do período de 25/04/2020 a 23/04/2025, conforme Processo SEI 00196-00000818/2019-18.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do art. 15, da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias do 3º período do ano aquisitivo de 2024, por necessidade de serviço, do servidor: WILMERSON WARLAN BRANDÃO, matrícula: 0284150-9, por necessidade de serviço. A suspensão é a contar de 06/05/2025, ficando assegurada a fruição posterior dos dias remanescentes. Processo nº 00196-00001395/2024-11.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 01, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras: GEISA MARIA CABRAL GOMES, matrícula: 282.890-1, Assessora Especial do Gabinete e HELLEN FELIX MENDONCA, matrícula: 285.624-7, Assessora Especial, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal, a fim de participarem de visita técnica à

cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de conhecerem de perto as instalações e o funcionamento do Hospital Municipal Veterinário Jorge Vaitsman, bem como o abrigo de animais mantidos pela Prefeitura do Rio de Janeiro, no período de 07 a 09 de maio de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEI/GDF 04045-0000074/2025-19.

EDILENE DIAS CERQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 100, DE 05 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 27/05/2025 a 30/05/2025, com dispensa de ponto, da servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, Chefe de Gabinete desta Autarquia, para participação na Reunião Ordinária de Presidentes e/ou Vice- Presidentes, das Juntas Comerciais do Brasil, nos dias 28 e 29 de maio, em Belo Horizonte/MG, nos termos da Convocação (168262355), Formulário de Proposição de Viagem a Serviço - JUCIS-DF/PRESI/SG (168441702), Documento Comprobatório de Dispensa de Ponto (168443611), Bilhete de Embarque (168609880) e Estimativa de Gasto de Diária (169747319), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00001479/2025-65.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 101, DE 05 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001441/2025-92, resolve:

DESIGNAR a servidora GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 02758032, Gerente, da Gerência de Atendimento ao Usuário I, da Diretoria de Atendimento ao Usuário, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE, matrícula nº 0283487-1, Diretora de Atendimento ao Usuário, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 19/05/2025 à 28/05/2025, por motivo de usufruto de férias, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000219/2024-91.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 129, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a composição da Comissão Permanente "CPROC 7", constituída no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 079.238-1, para substituir o servidor MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº 277.944-7, na qualidade de membro da Comissão Permanente denominada "CPROC 7", no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 285.670-0, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Processo Correcional denominada "CPROC 7".

Art. 3º A Comissão Permanente "CPROC 7" passará a ser composta por LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula nº 275.617-X, presidente; EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 079.238-1, membro; e LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula nº 275.555-6, membro, devendo BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 285.670-0, atuar como substituto eventual nos impedimentos legais dos titulares, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 130, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a composição da Comissão Permanente "CPROC 8", constituída no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula nº 275.555-6, para substituir a servidora FERNANDA DAMAS DE MATOS, matrícula nº 286.029-5, na qualidade de membro da Comissão Permanente denominada "CPROC 8", no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar FERNANDA DAMAS DE MATOS, matrícula nº 286.029-5, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Processo Correcional denominada "CPROC 8".

Art. 3º A Comissão Permanente "CPROC 8" passará a ser composta por BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 285.670-0, presidente; LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula nº 275.617-X, membro; e LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula nº 275.555-6, membro, devendo FERNANDA DAMAS DE MATOS, matrícula nº 286.029-5, atuar como substituta eventual nos impedimentos legais dos titulares, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 131, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a composição da Comissão Permanente "CPROC 9", constituída no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO DE ANDRADE PINGRET CINTRA, matrícula nº 283.513-4, para substituir a servidora LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula nº 275.555-6, na qualidade de presidente da Comissão Permanente denominada "CPROC 9", no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 079.238-1, para substituir a servidora PRISCILA ARAÚJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, na qualidade de membro da Comissão Permanente denominada "CPROC 9".

Art. 3º Designar BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 285.670-0, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Processo Correcional denominada "CPROC 9".

Art. 4º A Comissão Permanente "CPROC 9" passará a ser composta por GUSTAVO DE ANDRADE PINGRET CINTRA, matrícula nº 283.513-4, presidente; EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 079.238-1, membro; e FERNANDA DAMAS DE MATOS, matrícula nº 286.029-5, membro, devendo BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 285.670-0 atuar como substituta eventual nos impedimentos legais dos titulares, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 128, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autorização de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ROBSON LOPES DA GAMA JUNIOR, matrícula nº 192.918-6, Coordenador de Auditoria de Riscos e Integridade, para participar como palestrante no I Seminário Paraense de Auditoria e Controle Interno, promovido pela Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE/PA), que se realizará na cidade de Belém-PA, no período de 22 a 24 de maio de 2025, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00002343/2025-00.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 133, DE 50 DE MAIO DE 2025

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula nº 285.881-9, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Contratações, Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito

Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 284.179-7, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Suprimentos, da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Designar LUCIENE CARRIJO, matrícula nº 91.176-3, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00002364/2025-17, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na inscrição de servidores para participação no 58º Congresso Nacional da ABIPEM.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – Integrante requisitante e técnico: MARCELA RENOVATO DOS SANTOS, matrícula nº 187.397-0, e

II – Integrante administrativo: PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.481-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 05 DE MAIO DE 2025

Designa integrante administrativo suplente.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula nº 285.881-9, para atuar como integrante administrativo suplente na contratação de associações para Auditores de Controle Interno do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), sob demanda, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00001854/2025-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 124, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDREIA SUSI LEARDINI, matrícula nº 1825887, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia Defensora Pública Deusa Maria de Carvalho, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO CIPRIANO MESQUITA, matrícula nº 2493993 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia Defensora Pública Deusa Maria de Carvalho, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 125, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de

1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade à MARIA DA CONCEICAO VIDAL LIMA DO VALE, matrícula nº 1401.526-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 00401-00011235/2025-80.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 193, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de LINEA PASCHOAL WESTPHAL DE OLIVEIRA, matrícula 249.523-6, Analista Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal e considerando-a, portanto, estável a partir de 25/04/2025. Processo SEI 00020-00049116/2022-96.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 195, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe os artigos 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o disposto no artigo 1º, incisos III, b e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de MARCUS VINICIUS TEIXEIRA CINTRA, matrícula nº 230.667-0, cargo efetivo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 30 dias (169423936) de licença-prêmio adquirida e não usufruída, em razão de seu falecimento (124967306). Processo Administrativo nº 00020-00059960/2023-14.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 05 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 9, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor DIEGO LEITE GONÇALVES, matrícula nº 249.477-9, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Graduação), data do requerimento: 05/05/2025, Processo nº 00020-00020093/2022-38. Efeitos financeiros a contar de 01/06/2025, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 05 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 85, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 85, de 08 de maio de 2014, à servidora ERICA YAEKO INADA, matrícula nº 138.804-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no percentual de 35% (Mestrado), data do requerimento: 30/04/2025, Processo nº 0020-001328/2010. Efeitos financeiros a contar de 01/05/2025, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA****CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Deputado Iolando convida moradores, estudantes, professores, e funcionários para Audiência Pública, para debater sobre a alteração do nome da Escola Classe Chapadinha. A Audiência será realizada no dia 15/05/2025, às 19h, na referida Escola Classe.

IOLANDO
Deputado Distrital

CASA CIVIL**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Processo Sei nº 00010-00000045/2025-11

Objeto: Aquisição de estojos masculinos completos, contendo a Medalha do "Mérito Buriiti" e de pasta para diplomas, para atender a demanda da solenidade da Medalha de Mérito Buriiti, instituída pelo Decreto nº 40.280, de 27 de novembro de 2019. A Dispensa de Licitação Eletrônica 90001/2025, tem dois (02) itens. Data de Divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica no PNCP ID (09639459000104-1-000001/2025): 05/05/2025 15:28:48. Data fim de recebimento de propostas e abertura dos lances: 08/05/2025 às 18:00h (horário de Brasília), pelo sítio eletrônico : <https://www.gov.br/compras>.

ADAILSON HENRQUE DA ROCHA
Agente da Contratação

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54025/2025**

PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00002381/2025-71. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e a empresa SC&M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis, aparelhos e utensílios domésticos, estruturas e acessórios para eventos, bem como outros itens permanentes, para atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal e unidades vinculadas. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R\$513.289,61 (quinhentos e treze mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal e pela empresa SC&M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.: SANDRA DE CARVALHO MARIANO na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte/DF, e no gramado do estacionamento do Planetário de Brasília/DF e no calçadão em frente ao Estádio Mané Garrincha - Brasília/DF, para os eventos: "HISTÓRIAS TOUR e FESTIVAL RPB", que ocorrerá no dia 10/05/2025 de 16:00h às 04:00h da madrugada, no ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.

Só poderá se inscrever para concorrer as vagas, somente vendedores ambulantes que utilizam barraca de alimentação ou carrinho de bebidas.

As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, sendo 25 vagas na SRPN Qd. 901 - Asa Norte/DF e 15 vagas no gramado do estacionamento do Planetário de Brasília - Brasília/DF, com a metragem de 20m2 (4x5) para alimentação.

Na modalidade de caixeiro, sendo 20 vagas para carrinho, no calçadão em frente ao Estádio Mané Garrincha, com a metragem de 4m2 (2x2) para bebidas.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente à barraca.

1. DAS INSCRIÇÕES.

1.1. DIA: 05/05/2025 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: No subsolo do Prédio Sede do IBRAM-DF, SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte), Asa Norte - Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriiti, Praça do Buriiti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM.

2.1. A montagem será a partir de 12:00h do dia 10/05/2025.

2.2. A medida da barraca para de alimentação é de 20m2 (4x5).

2.3. O carrinho de caixeiro é para espaço de 4m2 (2x2).

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento: "HISTÓRIAS TOUR e FESTIVAL RPB".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	Área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte	25
BARRACA	Gramado do estacionamento público do Planetário de Brasília - BSB/DF	15
CAIXEIRO	Em frente ao Estádio Mané Garrincha	20

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar.

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto.

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência.

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto.

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m².

5.3. O caixeiro usará para o carrinho de bebidas, 4m2 (2m x 2m) de área pública.

5.4. A barraca de alimentação usará área pública para mesas e cadeiras (consumação) de 20 m2 (4m x 5m).

5.5. Como evento será de 01 dias, o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos) e pelo carrinho de 4m2 será de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos).

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 02 vagas para barraca (uma em cada local) e 01 vaga para caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil.

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos.

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição.

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 06/05/2025 à tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 09/05/2025 (sexta-feira) de 14h às 17h, no Anexo do Buriiti, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento.

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital.

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei nº 6.190/2018.

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei nº 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio).

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX.

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX.

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas.

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização.

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes.

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento.

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico.

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos.

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade.

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço.

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência.

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar.

11.2. Apreensão de mercadorias.

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público.

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

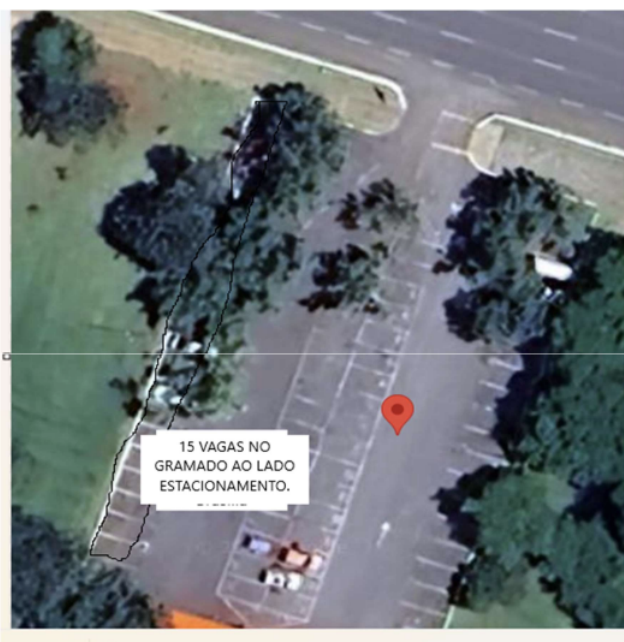
12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



ÁREA 01 – 25 vagas na SRPN QD.901 trecho 01



ÁREA 02 p eventos Estádio Mané Garrincha – estacionamento do Planetário de Brasília/DF.



Área 03, 20 vagas de caixeiro no calçadão do Estádio Mané Garrincha, SRPN - Asa Norte/DF.
MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES
Secretário Executivo Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Processo nº: 00134-00001243/2025-61. PERMITENTE: Administração Regional de Sobradinho. PERMISSONÁRIA: Associação Clube Pedal na Serra de Ciclismo. OBJETO: Permitir a utilização dos espaços da Casa do Ribeirão, localizada na Quadra 9 Avenida Contorno, e do Centro de Convivência do Idoso – CCI, localizado na Quadra 2 Área Especial 2 de Sobradinho/DF, pertencentes à Administração Regional, nos dias 10 e 11 de maio de 2025, respectivamente. VALOR: Dispensado do pagamento, com fundamento na Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012, e no Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Paulo Izidoro da Silva - Administrador Regional; pela Permissonária, Carlos Alberto Machado Cavalcante – Presidente da Associação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DO GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício de sua competência fixada pela Ordem de Serviço nº 45, de 01 de abril de 2025, em conformidade com a Resolução nº 01/2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF) e, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura – LOC, que dispõe sobre o chamamento público para a Formação da Lista Tríplice para nomeação do Gerente de Cultura, resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

1 – DO OBJETO

Art. 1º - Constitui objeto deste chamamento público o registro de candidaturas para formação da lista tríplice com vistas à indicação para o cargo de Gerente de Cultura, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO/DF, RA-V.

§1º - A Gerência de Cultura da Administração Regional integra a estrutura da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no artigo 32 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017.

§2º - À Gerência de Cultura compete:

- I - Planejar e supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de cultura;
- II - Promover a atualização do acervo cultural, inclusive de bibliotecas na área da Administração Regional, e manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

III - Acompanhar a realização de obras e serviços de restauração de monumentos, peças e espaços culturais, em parceria com outras unidades da Administração Regional ou órgãos governamentais, sempre articulados com a Secretaria de Estado das Cidades;

IV - Zelar pela adequada utilização de documentos, peças e espaços culturais;

V - Executar levantamento de dados atinentes à memória pública;

VI - Promover, organizar e executar atividades culturais e educativas no âmbito da Administração Regional;

VII - Promover o intercâmbio com as entidades promotoras de cultura na Administração Regional;

VIII - Preparar subsídios para a elaboração de programas locais de utilização de monumentos e espaços culturais para apresentação de eventos, exposições e cursos;

IX - Oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades culturais e educativas e para promoção do turismo;

X - Organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades culturais, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

XI - Estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins culturais e educativos da Administração Regional de Sobradinho;

XII - Promover a maximização da utilização de espaços culturais;

XIII - Demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de cultura da Administração Regional;

XIV - Gerir administrativa e financeiramente as bibliotecas públicas que lhes forem vinculadas ou subordinadas;

XV - Fornecer infraestrutura necessária ao funcionamento das bibliotecas públicas no espaço geográfico da Administração Regional;

XVI - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes.

§3º - O mandato do Gerente de Cultura terá duração de três (3) anos, podendo o ocupante do cargo ser reeleito uma única vez em assembleia geral para compor a lista tríplice que trata este Edital.

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - O processo para compor a lista tríplice será regido por este regulamento e será dividido em quatro partes:

I. Seleção de candidatos, seguindo os critérios específicos constantes na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, inerentes ao cargo de Gerente de Cultura.

II. Eleição para compor a lista tríplice através de voto secreto.

III. Regulamento para a habilitação de eleitores.

IV. Regulamento da Assembleia do Segmento Cultural.

3 – DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Art.3º - Os candidatos interessados em concorrer à lista tríplice deverão cumprir os seguintes requisitos, conforme determina o Artigo 9º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, quais sejam:

I. Possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativos;

II. Comprovar no mínimo dois (2) anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;

III. Ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar.

§1º - Para fins de comprovação do disposto no inciso II e na parte inicial do inciso I deste artigo, será considerado apto o(a) candidato(a) que apresentar, no mínimo, dois (2) anos de atuação nas áreas artísticas e culturais, devidamente demonstrados por meio de portfólio contendo releases com fotos, matérias de jornais, publicações em sites, flyers datados e currículo atualizado, juntamente com a comprovação de atuação na Regional Sobradinho.

§2º - Para efeito de comprovação do que trata a parte final do inciso I deste Artigo, será considerado comprovante de conhecimentos técnico-administrativos a experiência de atuação na área da administração pública ou privada compatível com as atividades do cargo, tais como: produção de editais e termos de referência / projeto básico, contratos e licitações, tramitação e atuação de processos, gerenciamento de recursos financeiros, confecção de documentos oficiais e administrativos, produção e coordenação de eventos em geral, relatórios, habilidades técnicas em assessoria geral ou de diretoria e noções em informática.

§3º - Para efeito de comprovação do que trata a parte inicial do inciso III deste Artigo, considera-se aquele que apresentar um (01) comprovante de residência em seu nome, ou declaração expedida pelo proprietário/locador do imóvel, atestando que reside no endereço localizado nesta Administração Regional de Sobradinho.

Art. 4º Os interessados no cargo deverão preencher o formulário disponível na Administração Regional, anexando a documentação obrigatória necessária à habilitação:

I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II. Cópia de documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor;

III. Comprovante de Residência na forma do art. 3º, inciso III e §3º;

IV. Comprovação de atuação nas áreas artísticas e culturais de Sobradinho na forma do art. 3º, inciso I e §1º;

V. Comprovação documental dos conhecimentos técnico - administrativos na forma do art. 3º, inciso I e §2º.

Art. 5º O candidato a Gerente de Cultura da Administração Regional de Sobradinho deverá, no ato de sua inscrição, não estar impedido à investidura em cargo público, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

4 – DA ELEIÇÃO PARA A LISTA TRÍPLICE

Art. 6º - As inscrições ocorrerão no período de 28 de abril de 2025 a 12 de maio de 2025.

§1º - Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos Dados, os documentos compartilhados por candidatos(as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral durante o processo e da Administração Regional Sobradinho ao fim do pleito.

§2º - É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer ao pleito para formação da lista tríplice.

§3º - O membro do Conselho Regional de Cultura que pretenda candidatar-se a Gerente de Cultura deverá licenciar-se do Conselho Regional de Cultura junto ao CCDF até 5 dias após a publicação do edital de chamamento.

Art.7º O Conselho Regional de Cultura Sobradinho, por intermédio da Comissão Eleitoral, examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no art. 9º da LOC e neste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos até o dia 19 de maio de 2025.

Art.8º Eventuais impugnações ao resultado divulgado poderão ser apresentadas pelos candidatos, por meio de recurso fundamentado, nos termos deste Regulamento. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Administração Regional de Sobradinho, nos dias 19 e 20 de maio de 2025, acompanhados da devida exposição dos fundamentos e dos pontos contestados.

Art.9º A divulgação dos recursos interpostos e dos resultados finais será realizada pela Comissão Eleitoral, por meio de publicação na página oficial da Administração Regional de Sobradinho (<https://www.sobradinho.df.gov.br/>), no dia 21 de maio de 2025.

Parágrafo único - Não caberá recurso contra lista final de nomes considerados aptos pela Comissão Eleitoral.

Art.10 A inscrição do(a) candidato(a) implica a adesão e a aceitação integral das regras estabelecidas neste Edital.

Art.11 A lista tríplice será composta pelos(as) 03 (três) candidatos(as) mais votados em eleição por meio de Assembleia do segmento cultural a ser convocada para este fim.

Parágrafo único. Em caso de empate entre os candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados como critérios de desempate:

I. Comprovação de maior tempo de proposição e execução de projetos artísticos-culturais na Região Administrativa.

II. Comprovação de maior tempo de atuação artístico-cultural na Região Administrativa.

III. Comprovação de maior tempo de residência na Região Administrativa.

IV. Comprovação de maior tempo de experiência em gestão cultural.

V. Candidato mais idoso.

Art.12 A homologação da eleição será feita por meio de ata lavrada pela Assembleia disposta no artigo anterior e entregue ao Conselho Regional de Cultura de Sobradinho, que após referendar o resultado do pleito, encaminhará Ofício com o resultado à Administração Regional Sobradinho.

Art.13 A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste Edital somente terá validade após referendada pelo Conselho Regional de Cultura de Sobradinho, sendo obrigatória a sua observância pelo Administrador Regional, que fará a escolha da pessoa para indicação com a finalidade de nomeação pelo Governador do Distrito Federal

Art.14 Com esta eleição a Gerência de Cultura passará a integrar a Administração Regional e a fazer parte da estrutura da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no § 2º do artigo 1º deste Edital em consonância com o artigo 32 do Decreto nº 38.094/2017. Art.15º - A presente lista tríplice ficará extinta após a posse do Gerente de Cultura pelo Governador do DF.

Art.15 O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do Ar go 9º, § 3º da Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura/LOC.

5 – DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ELEITORES

Art.16 Participam da Assembleia com direito a votar, a comunidade cultural da Região Administrativa de Sobradinho, que deverá preencher o formulário disponível na Administração Regional, anexando a documentação obrigatória necessária à habilitação:

I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II. Cópia de documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor;

III. Comprovante de Residência na forma do art. 3º, inciso III e §3º;

IV. Comprovação de atuação nas áreas artísticas e culturais de Sobradinho.

§1º Para fins de comprovação do disposto no inciso V, referentes à atuação nas áreas artísticas e culturais e na Região Administrativa de Sobradinho, poderão ser apresentados documentos como declarações de terceiros, contratos de prestação de serviços, notas fiscais de serviços prestados, reportagens em jornais ou revistas, materiais de divulgação e publicações de eventos ou projetos, portfólio, número de inscrição no CEAC, certificados, capturas de tela (prints) de redes sociais e comprovação de prêmios recebidos.

§2º Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos Dados, os documentos compartilhados por candidatos(as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral do processo e Administração Regional de Sobradinho ao fim do pleito.

Art.17 Poderá votar o maior de 16 (dezesseis) anos de idade habilitado na forma do artigo anterior como Eleitor.

Art.18 O credenciamento de eleitores se iniciará no dia 28 de abril de 2025 e se encerrará em 12 de maio de 2025.

Art.19 O credenciamento dos eleitores aptos a votar, será divulgado no dia 19 de maio de 2025 no site oficial da Administração Regional de Sobradinho, <https://www.sobradinho.df.gov.br/>.

Parágrafo único - Cada Eleitor devidamente cadastrado vota em apenas um candidato.

6 – DO REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA DO SEGMENTO CULTURAL

Art.20 A Assembleia para votação e eleição por parte da comunidade cultural Sobradinho será dirigida por mesa composta pela Comissão Eleitoral eleita e pelo Conselho Regional de Cultura Sobradinho no dia 1º de Junho de 2025.

Art.21 A eleição ocorrerá na forma presencial e terá início às 09h e conclusão às 16h, do dia 1º de Junho de 2025, na Sede da Administração Regional de Sobradinho.

Art.22 O(A) presidente do Conselho de Cultura Sobradinho fará a Abertura da Assembleia, informará a lista de candidatos aptos a disputarem o cargo, em seguida apresentará a Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art.23 Todos os(as) candidatos(as) aptos(as) e habilitados(as) terão direito a fazer uma breve exposição de até 05 minutos do seu currículo, portfólio cultural, motivos que os(as) levaram a disputar o cargo e seu plano de trabalho.

Art.24 Após a apresentação de todos(as) os(as) candidatos(as), a Mesa Coordenadora da Assembleia orientará sobre os procedimentos e dará início à votação, que será realizada por meio de cédulas presenciais contendo os nomes dos candidatos aptos

Art.25 O voto secreto será realizado pelo eleitor previamente cadastrado, conforme o art. 17 deste Regulamento. No dia da eleição, o eleitor deverá apresentar um documento de identificação com foto para receber a cédula de votação.

Art.26 Uma vez preenchida a cédula com o voto secreto, o mesmo será depositado na urna de votação.

Art.27 A Mesa Coordenadora fará a contagem de votos no dia da Assembleia, podendo aproximar-se da mesa para fiscalização apenas os(as) candidato (as) ou, em seu lugar, pessoa por ele(a) indicado(a) no início do ato da contagem.

Art.28 - Após o término do prazo do voto secreto, será feita a apuração com início às 16h30min, no mesmo dia da votação.

Art.29 - Não caberá recurso à decisão da Assembleia prevista neste Regulamento.

Art.30 - A divulgação do resultado da eleição será realizada no dia 1º de junho de 2025.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.31 O Conselho Regional de Cultura encaminhará ofício à Administração Regional de Sobradinho e ao CCDF, contendo a Ata e a Lista Tríplice com os documentos comprobatórios dos requisitos do cargo, até o dia 02 de junho de 2025.

Art.32 O nome escolhido pelo Administrador Regional, em conformidade com o §2º do art. 9º da LOC, recairá sobre um dos nomes constantes de lista tríplice, o qual será divulgado até o dia 04 de junho 2025 a escolha do Gerente de Cultura de Sobradinho.

Art.33 A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art.34 A posse do Gerente de Cultura será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil, conforme link <https://www.casacivil.df.gov.br/posse-de-servidores/>.

Art.35º - Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, em função da validação de todo o processo.

Art.36 O prazo de mandato do Gerente de Cultura será de três (3) anos, entretanto a data será estabelecida em entendimento posterior da Assessoria Jurídico Legislativa com a Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 37 Tornar sem efeito o Edital de Chamamento Público para a Formação da Lista Tríplice para a nomeação do Gerente de Cultura da Administração Regional de Sobradinho, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, páginas 48 a 50, e DODF nº 80, de 30 de abril de 2025, páginas 60 e 61.

VII- DO CRONOGRAMA

Início	Término	Evento
25/04/2025	25/04/2025	Publicação do Edital no DODF
28/04/2025	12/05/2025	Inscrições de Candidatos e Eleitores
13/05/2025	16/05/2025	Análise das inscrições
19/05/2025	19/05/2025	Divulgação dos candidatos e eleitores habilitados
19/05/2025	31/05/2025	Período de Campanha Eleitoral
19/05/2025	20/05/2025	Prazo para Recurso de Candidatos
21/05/2025	21/05/2025	Divulgação Final dos candidatos e eleitores habilitados
01/06/2025	01/06/2025	Eleição para formação de lista tríplice para o cargo de gerente de cultura e divulgação do resultado.
02/06/2025	02/06/2025	Entrega da lista tríplice ao Administrador Regional
02/06/2025	04/06/2025	Prazo para o Administrador indicar o nome do Gerente de Cultura
04/06/2025	04/06/2025	Divulgação do nome do Gerente de Cultura escolhido

COMISSÃO ELEITORAL: Soraya Campos Oliveira, Nilvan Chaves Braga, Kátia Barboza de Souza, Regina Fonseca dos Santos e André Luiz Cavalcanti Junior.

PAULO IZIDORO DA SILVA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL Nº 01/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE OCUPAÇÃO DE QUIOSQUES E TRAILERS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO RA-SAO-XIV

A Administração Regional de São Sebastião RA-SAO-XIV, conforme previsto na Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, torna público o chamamento dos atuais ocupantes de Quiosques e Trailers da Região Administrativa de São Sebastião, e convoca para comparecer à Sede da Administração Regional, localizada na Quadra 101, Área Especial 03 s/n - Bairro Residencial Oeste, para realizar a entrega da documentação necessária para comprovação dos requisitos para ocupação de espaços públicos, para que seja dado continuidade a elaboração do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers, pelo Grupo de Trabalho instituído para esse fim.

Deverão ser entregues no prazo de 10 dias corridos, a partir da data da publicação, os seguintes documentos:

1. Requerimento;
 2. Duas fotos 3x4;
 3. Cópia do RG;
 4. Cópia do CPF;
 5. Cópia do comprovante de residência;
 6. Cópia do comprovante de endereço do quiosque;
 7. Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
 8. Croqui de localização do quiosque (formato A3 – 1:500);
 9. Fotografias externas do quiosque;
 10. Declaração que não utiliza outra área pública no DF;
 11. Declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública;
 12. Declaração de Residência, caso o imóvel não esteja no nome do interessado;
 13. Declaração de Responsabilidade;
 14. Relatório de Pré-Vistoria realizada pela Administração Regional;
 15. Certidão da Junta Comercial de vínculo com empresas ou CCMEI
 16. Comprovante que ocupa o quiosque desde 08 de março de 2013;
 17. Recibo de Entrega de Documentos;
 18. Declaração de Adimplência de Preço Público emitida pela Administração Regional; e
 19. CNAE da atividade desenvolvida no quiosque.
- ATENÇÃO: É importante que o ocupante esteja em dia com o pagamento de preço público do Quiosque ou Trailer.

IMPORTANTE: A entrega da documentação na Administração Regional não garante o direito a manutenção do espaço público ocupado, devendo o interessado cumprir integralmente os requisitos estabelecidos pela legislação vigente, inclusive o tempo de ocupação.

A ocupação de novos quiosques somente é permitida por meio de processo licitatório.

Local e horário para entrega da documentação:

Administração Regional de São Sebastião.

Gerência de Gestão de Territórios – GEGEST.

Quadra 101, Área Especial 03 s/n - Residencial Oeste.

De segunda à sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Legislação aplicável:

Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008.

Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

Portaria nº 77, de 17 de setembro de 2017.

Portaria nº 17, de 02 de fevereiro de 2018.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00149-00000145/2025-38. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE e A2 SAÚDE AMBIENTAL. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de vetores e pragas urbanas, compreendendo a dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle e manejo de pombos. Fundamento legal: Art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021. Data da assinatura: 29 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional do Lago Norte – RA-LN (XVIII); Pelo CONTRATADO: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, na qualidade de Representante e Sócio da A2 SAÚDE AMBIENTAL.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SUDOESTE/OCTOGONAL – COMDEMA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências e o Artigo 15 do Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, resolve: TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Convocação da Assembleia para Eleição e Posse dos Membros da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, conforme condições a seguir apresentados:

1. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE

1.1. Período: 15/05/2025.

1.2. Horário: Primeira chamada 19h30min e segunda chamada 20h00 horas.

1.3. Local: 3º andar da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal situada no SIG Quadra 06, Lote 1425 - Zona Industrial, Brasília-DF.

1.4. A convocação para assembleia de eleição e posse será divulgada pelo site oficial da Administração Regional e na página do Instagram e, diretamente, aos (as) candidatos (as) habilitados (as) ;

1.5. A votação será em um formulário onde constam todos os candidatos habilitados a ocupar o cargo de titular. Cada votante pode votar em até sete candidatos;

1.6. Somente poderão votar os participantes que comprovarem residência na região administrativa do Sudoeste/Octogonal, mediante apresentação de documento pessoal com foto (RG, CNH ou equivalente) e comprovante de endereço recente (últimos três meses);

1.7. Cada pessoa habilitada terá 3 minutos, no máximo, para apresentar-se para a comunidade presente;

1.8. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal – DF;

1.9. Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes indicados, no ato da inscrição, os candidatos mais votados;

1.10. Em caso de empate, haverá uma nova votação entre os candidatos empatados;

1.11. Em seguida, os titulares eleitos escolherão o Presidente e o Secretário Executivo da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

2. DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

2.1. Serão 5 (cinco) membros do Poder Público, sendo:

I - 1 servidor titular e outro suplente da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal;

II - 1 servidor titular e outro suplente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA;

III - 1 servidor titular e outro suplente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU) envolvido com a Política Ambiental do DF;

IV - 1 servidor titular e outro suplente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), envolvido com a Política Ambiental do DF;

V - 1 servidor titular e outro suplente do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM).

3. DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

3.1. Serão 7 (sete) membros da sociedade civil, juntamente com seus respectivos suplentes, eleitos e empossados entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. A nomeação e posse dos membros serão publicadas por meio de Ordem de Serviço, no Diário Oficial do Distrito Federal, expedida pelo Administrador Regional no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da data da eleição.

4.2. Ao final da assembleia de constituição da COMDEMA deverá ser lavrada a ata com o registro da escolha dos membros da sociedade civil, chancelada pelo Administrador Regional.

5. DO MANDATO

5.1. Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, desde que haja interesse por parte dos eleitos, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal – DF.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 35/2025

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 17/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 78-B, em 25 de outubro de 2024, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0705314-54.2023.8.07.0018 e à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00032319/2023-24, acerca do candidato abaixo relacionado (cargo, especialidade, lista de vagas, nº de inscrição, nome completo e classificação):

AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS - Atividades Econômicas e Urbanas (cód. 103) - Pessoas com Deficiência (PcD): 0310115868, ANTONIO LUCAS FIGUEREDO BARGCHUMA, 7ª.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0032/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) nº 0032/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de equipamentos e material permanente (armário porta-chaves, serra circular, ventilador, entre outros). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETRIVELMENTE, em até DEZ DIAS ÚTEIS a contar da data de

publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 30/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 05 de maio de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, que fiza o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado com mão de obra exclusiva, na função de Conductor de Veículos Oficiais do tipo: Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Executivo/Pesado e Supervisor/Encarregado, destinados à execução de serviços de condução dos veículos da frota da Secretaria de Estado do Distrito Federal (SMDF), CONVOCA a empresa classificada: GVA CONNECTION FACILITIES LTDA, inscrita no nº CNPJ 26.473.058/0001-46, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 05 de maio de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - UASG 974002

O Presidente da Comissão Permanente de Contratação informa aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec realizará a reabertura da licitação mencionada, por meio do sistema ComprasGov. O objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da reforma da cobertura do edifício Anexo do Palácio do Buriti, com área de 1.376,73 m², incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, peças, componentes, equipamentos, ferramentas e demais elementos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Seec/DF, conforme especificações e condições dispostas no Edital, Projeto Básico e Projetos Arquitetônicos. O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.079.310,56. O tipo de licitação será Menor Preço. O programa de trabalho inicialmente adotado será o nº 04.122.8203.3943.0001, vinculado ao elemento de despesa nº 4.4.90.5, com a fonte nº 1001, na unidade orçamentária nº 19.101. A abertura das propostas ocorrerá em 20/05/2025, às 9h, e o processo que subsidiará o certame será o de nº 04033-0000890/2024-27. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: pregoierosulog02@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de maio de 2025

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de dados primários, de natureza quantitativa, por meio de preenchimento presencial de questionário eletrônico em pontos de fluxo populacional, a fim de atender as demandas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 1.086.545,54. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Abertura das propostas: 21/05/2025, às 10h. Processo nº 04031-00001456/2024-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoierosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de maio de 2025

ESTER WANDERLEY DE SOUSA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 – UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento do Pregão acima mencionado, tendo como vencedoras as seguintes empresas: Papex do Brasil Industria e Comércio Ltda, referente aos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 146.965,00; Mulpaper Distribuidora de Papéis Ltda, referente aos itens 3, 4, 5 e 6, com valor total de R\$ 10.954.067,92 e Maurício Placas Ltda, com valor total de R\$ R\$ 14.628,00. Processo nº. 04044-00046603/2024-60. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 05 de maio de 2025

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

EDITAL Nº 0, DE 05 DE MAIO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões de primeira instância administrativa, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000004729/2022-20, ENGEPORT FABRICACAO DE AUTOMATIZADORES PARA PORTOES E COMPONENTES LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 297/2022, 26.982.228/0001-18, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020.

NIVALDO PAVANINI PARRA
Gerente

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE**

EDITAL Nº 05/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE, DA GERÊNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração em desfavor do Sujeito Passivo, na seguinte ordem: Razão Social, CNPJ, número do Auto de Infração, Processo SEI: V R V TRANSPORTES LTDA, 21.995.119/0001-11, 240/2025, 04044-00003823/2025-80. Científica o referido SUJEITO PASSIVO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, do artigo 12, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de SUJEITO PASSIVO citada acima, decorre da previsão contida no art. 24 da Lei nº 1254/1996-DF.

JULIANA MOREIRA MAGALHAES

**PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO
E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

Processo: 00074-00000036/2023-24; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023; Contratante: PROFLORA S.A. - Florestamento e Reflorestamento (Em Liquidação). Contratada: LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 24.916.363/0001-30; Objeto: prorrogação da vigência e alteração do valor do Contrato nº 04/2023 – Proflora/Líder Processamento de Dados Ltda. Valor do Contrato: R\$ 13.003,80 (treze mil três reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios, Fonte 220; Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 27/05/2025; Data de assinatura: 25/04/2025; pela Contratante, Elaine Ferretti Costa Starling, Liquidante; pela Contratada, Silvana Azevedo Castelo Branco, procuradora do sócio Jorge Behrens Azevedo.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Empresas e contratos: AP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 089/2025; a partir de 26/03/2025; Signatário: Ana Paula Batista Ferreira. EBAE AVALIAÇÕES PERÍCIAS E ENGENHARIA LTDA - 097/2025; a partir de 26/03/2025; Signatário: Érica Silva Bernardes. Vigência: 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto:

prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis urbanos e rurais, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária. Signatário pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. Valor Total de cada Contrato: R\$ 50.000,00. Gestor: Roberta A. Arantes. Proc. nº 524/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2025

Empresa: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS - CBT. Objeto: Patrocínio do projeto Confederação Brasileira de Tênis (CBT) - Alteração de contrapartidas, glosas e obrigações. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Rafael B. Westrupp. Nº do Processo: 1675/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O BRB torna público o adiamento do pregão. Nova data de abertura: 09/05/2025, às 10h (dez horas - horário de Brasília). Objeto: manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas, lógicas, hidrossanitárias, prediais e no sistema de climatização e análise da qualidade do ar para dependências do BRB em Curitiba/PR, conforme edital e anexos. A despesa está estimada em R\$ 164.000,00 para 30 meses. Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 200/25.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Objeto: Adequação Agência SEEDF Guará/DF. Valor estimado de acordo com o art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 28/05/2025, às 10h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 495/25.

SINARA FERREIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Objeto: Prestação de serviços de transporte de valores, processamento de numerário, custódia de valores e outros consumíveis, abastecimento e apoio logístico a terminais de autoatendimento para as unidades do BRB no estado de Alagoas. Valor estimado de acordo com o art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 27/05/2025, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 570/2025.

DENISE R. S. CORREA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054074/2025. SIGGO Nº 054074. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 24.046.457/0001-03. Objeto: prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal. Em específico a realização da "Reunião Ampliada do Laboratório Central de Saúde Pública da Secretaria de Vigilância à Saúde", promovida pelo Laboratório Central de Saúde Pública da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, que será realizada no dia 08 de maio de 2025, das 14:00 às 18:00, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90097/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, Ata de Registro de Preços Nº 0049/2025. Vigência: doze meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$1.389,00 (um mil trezentos e oitenta e nove reais). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003463. Nota de Empenho: 2025NE03833. Valor de empenho inicial: R\$ R\$ 1.389,00 (um mil trezentos e oitenta e nove reais). Emitido em: 14/04/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00147369/2025-28. Data de Assinatura: 02/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054034/2025. SIGGO Nº 054034. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WERFEN MEDICAL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 02.004.662/0003-27. Objeto: a aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencentes ao Grupo: 35.16.12 (Auto Imunidade), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90245/2024 - SES/DF, Ata de Registro de Preços nº 90245/2024A - SES/DF. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos

artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 1.165.488,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE03659. Valor de empenho inicial: R\$ 966.356,00 (novecentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais). Emitido em: 08/04/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00122262/2025-77. Data de Assinatura: 02/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: RAFAEL PATRÍCIO ABDEL HAK.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025A – SES/DF(*)
PROCESSO: 00060-00258548/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90005/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90005/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.01 BROCAS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02,04,06,07,08,09,10,11,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 55.671,6700. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 72.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90177/2024B – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00258137/2023-32 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90177/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90177/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MIXSANTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.455.465/0001-93. OBJETO: aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados - MULETA AXILAR EM TUBO DE ALUMÍNIO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.122.0000. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCELO OLEGÁRIO BENGA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 74.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90203/2024A – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00209987/2024-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90203/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90203/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EQUALIZE DENTS LTDA, CNPJ nº 44.668.016/0001-42. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32, 33,34,35,36. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.878.271,00. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA; pela Empresa INES GARCIA E CAMPOS E BRITO.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 75.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90261/2024A – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00237181/2024-90 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90261/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90261/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 1001 - MATERIAL ODONTOLÓGICO. ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.671,00. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 75.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90261/2024E – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00237181/2024-90. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90261/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90261/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para

eventual aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 1001 - MATERIAL ODONTOLÓGICO. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.647,60. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 75.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90290/2024B – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00236987/2024-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90290/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90290/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.J.01.X OUTROS ANTIBACTERIANOS, Grupo: 09.J.01.M ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08,19,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.106.384,8800. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 76.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90290/2024D – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00236987/2024-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90290/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90290/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.J.01.X OUTROS ANTIBACTERIANOS, Grupo: 09.J.01.M ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 70.035,4550. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RODRIGO KIENEN.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 76.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90290/2024E – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00236987/2024-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90290/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90290/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.J.01.X OUTROS ANTIBACTERIANOS, Grupo: 09.J.01.M ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 11, 12, 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 757.169,8200. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADELINA MELLO FONTANA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 76.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90290/2024F – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00236987/2024-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90290/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90290/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOLOG MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 30.974.186/0001-40. OBJETO: aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.J.01.X OUTROS ANTIBACTERIANOS, Grupo: 09.J.01.M ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 709.875,5000. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALAN PELLEGRINI ARAUJO.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página 76.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de ONCOLOGIA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar

quanto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 02/2025 - Processo SEI nº 00060-00189972/2025-87. Após a publicação do Edital, os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail: inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br, todavia, para garantir sua participação na divisão de vagas, essas deverão ser enviadas até o dia 06/06/2025 às 18h. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-de-credenciamento-vigentes>.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

EDITAL Nº 21, DE 02 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE SERVIDORES DA CARREIRA DE
ENFERMEIRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DOCÊNCIA NO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA ESCS, E DA CARREIRA MÉDICA
PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DOCÊNCIA NO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA ESCS - SELEÇÃO 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando o Projeto Pedagógico e a Metodologia de Ensino Aprendizagem do Curso de Graduação em Enfermagem e do Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior em Ciências da Saúde (ESCS), integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS); considerando o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei Distrital nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO para seleção e formação de Cadastro Reserva de servidores da Carreira de Enfermeiro para o exercício da atividade de DOCÊNCIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA ESCS, e da Carreira Médica para o exercício da atividade de DOCÊNCIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA ESCS, obedecendo às disposições que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Distrito Federal, conforme consignado no art. 32 da Constituição Federal (CF), Capítulo V, Seção I, é regido pela Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece como sua atribuição comum, nos termos do artigo 16, VII, da Lei Orçamentária do DF (LODF), prestar serviços de assistência à saúde da população, e como sua atribuição concorrente com a União, nos termos do artigo 17, incisos IX e X, da LODF, legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto e previdência social, proteção e defesa da saúde, sendo as competências relacionadas à Saúde, elencadas no Capítulo II, e à Educação, Cultura e Desporto, no Capítulo IV.

1.1.1. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), por ser instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS), é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, no âmbito do Distrito Federal, conforme inciso III do art. 200 da Constituição Federal (CF) e inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, desenvolve tal atribuição, dentre outras unidades, por intermédio da Escola Superior de Ciências da Saúde.

1.1.2. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, criada pela Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, é Fundação Pública com personalidade jurídica de Direito Público, de caráter científico-tecnológico e educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme os princípios da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1.1.3. A Escola Superior em Ciências da Saúde, integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, cuja finalidade é ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante cursos de graduação, pós-graduação e extensão, bem como apoiar as atividades de pesquisa da área da saúde, no âmbito da SES/DF.

1.1.3.1. Ficam garantidos a manutenção e o desempenho das funções relativas à docência nos cursos de graduação em Enfermagem e Medicina, nos moldes vigentes e regulamentados pela FEPECS, conforme art. 4 e § 1º do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022.

1.1.3.2. No âmbito da ESCS, compete às Coordenações dos Cursos de Graduação em Enfermagem (CCE) e de Medicina (CCM) planejar, coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas referentes ao curso de graduação, bem como manter o intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa.

1.1.3.3. Devido à metodologia adotada na ESCS, a atividade de docência caracteriza-se por necessitar de servidores da SES/DF pertencentes à assistência e/ou do quadro de gestão.

1.1.4. A Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) é devida aos servidores, ocupantes de cargo efetivo da SES/DF, que estejam em efetivo exercício de atividade acadêmica junto às Coordenações dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, instituída por intermédio do Decreto Distrital nº 23.924, de 18 de julho de 2003, especificado em seu art. 1º.

1.1.4.1. A GAE é de caráter provisório, não integrando o salário e cessando no momento em que o servidor não mais estiver exercendo atividades docentes junto aos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, lavrada no art. 2º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003.

1.1.5. O servidor, quando designado para o exercício da atividade de docência, deverá cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na SES/DF, das quais 20 (vinte) horas serão destinadas para atividades da Docência na Graduação e as outras 20 (vinte) horas na sua unidade de lotação da SES/DF.

1.1.5.1. Os servidores que estejam em atividade docente junto aos Cursos de Graduação da ESCS deverão cumprir na Escola a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, em conformidade com o estabelecido no art. 4º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003.

1.1.6. A atividade de Docência não é cumulativa ao exercício de cargo comissionado e de natureza especial, conforme registrado no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, que regulamenta a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, que dispõe sobre a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE).

1.1.6.1. O servidor que exerce cargo comissionado ou de natureza especial no âmbito da SES/DF, no momento da designação para a atividade de docência na ESCS, deverá optar pela atividade de docência ou pelo exercício do cargo, consoante no art. 6º do Decreto nº 23.924/2003.

1.1.7. O servidor designado, por meio de Portaria editada pela SES/DF, de acordo com o especificado no art. 3º do Decreto nº 23.924/2003, para exercer a atividade de docência na ESCS, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação no DODF, para aceitar o ingresso na ESCS, por meio da assinatura do Termo de Aceite, sob pena de ser considerado DESISTENTE.

1.1.8. O servidor designado somente poderá entrar em exercício na atividade de docência após a concessão da GAE e a liberação de 20h da carga horária contratual.

1.1.9. O servidor deverá se apresentar à Coordenação do Curso de Graduação correspondente para definir a data do início do exercício da atividade de docência de acordo com a grade curricular do respectivo curso.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Interno Simplificado de que trata o presente Edital, sob a coordenação da Direção-Geral da ESCS, objetiva selecionar servidor efetivo, do quadro permanente da carreira de Enfermeiro ou de Médico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, para a Atividade de Docência no Curso de Graduação em Enfermagem e no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, em conformidade com o lavrado no art. 4º, parágrafo 3º, do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003.

2.1.1. Não poderá inscrever-se para o processo seletivo de que trata o item 2.1 deste Edital o servidor de contrato temporário, o servidor cedido a outros órgãos não pertencentes à SES/DF, o servidor com restrições laborais que impeçam o exercício da docência em qualquer um dos programas educacionais do curso (teóricos, práticos e estágios) e o servidor inativo, ainda que ocupe cargo comissionado.

2.1.2. O servidor cedido para órgãos vinculados à SES/DF ou da estrutura organizacional da administração central será classificado no presente Processo Seletivo pela sua carreira, sem interferência da sua lotação ou da especialidade na unidade de origem.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.2.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das condições para a seleção estabelecidas neste Edital e em outras que vierem a ser publicadas.

2.3. Poderão candidatar-se ao referido Processo Seletivo Interno Simplificado, servidores, com titulação mínima de especialista, pertencentes ao quadro efetivo da carreira de Enfermeiro ou de Médico, conforme item 2.1.

2.3.1. Quanto à Carreira de Enfermeiro, a especialidade, a unidade de lotação e a área de atuação não irão interferir na classificação.

2.3.2. Quanto à Carreira Médica, será conforme tabela de especialidades/área de atuação e unidade de lotação (Anexo V).

2.4. O Processo Seletivo Interno Simplificado constará de 02 (duas) etapas: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela confirmação da inscrição eletrônica, análise documental e prova de títulos (análise curricular); a segunda, de caráter eliminatório, será constituída mediante a aprovação no Curso Básico de Capacitação Docente.

2.4.1. Na primeira etapa, a validação da inscrição eletrônica, análise documental e prova de títulos (análise curricular), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada conforme itens 4 e 5 e seus subitens.

2.4.1.1. Para efeitos de classificação nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo 05 (cinco) pontos de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação - Prova de Títulos (Anexo I), sendo que o candidato que obtiver pontuação inferior a 05 (cinco) pontos será eliminado do Processo Seletivo Interno Simplificado.

2.4.2. Para a segunda etapa deste Processo Seletivo, referente ao Curso Básico de Capacitação Docente, de caráter eliminatório, será convocado o quantitativo de candidatos de acordo com a necessidade do Curso de Graduação em Enfermagem ou em Medicina, obedecendo à classificação obtida na 1ª etapa.

2.5. O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo poderá ser designado para o exercício da atividade docente de acordo com a necessidade do Curso de Graduação em Enfermagem ou em Medicina da ESCS e a disponibilidade orçamentária da FEPECS.

2.5.1. A aprovação final, e em cada uma das etapas do Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático na atividade de docência, apenas gera a expectativa de ser designado.

2.5.2. Este processo seletivo tem a finalidade de selecionar candidatos para cadastro reserva, de forma que não há vagas, apenas a expectativa de ser designado/convocado.

2.5.3. As convocações serão realizadas de acordo com as necessidades do Curso de Graduação de Medicina e Enfermagem, a depender da área de atuação/especialidade e lotação do candidato.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO DOCENTE

3.1. Conhecer, cumprir e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da ESCS, entre outras:

3.2. Conhecer e cumprir o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em que foi designado, os objetivos educacionais e a estrutura dos programas e unidades educacionais.

3.3. Colaborar na elaboração e execução do programa de trabalho da unidade educacional a que tiver sido designado, submetendo à aprovação da Coordenação do Programa Educacional e/ou Coordenação de Série e/ou Coordenação do Curso.

3.4. Elaborar, apresentar e desenvolver o programa de trabalho e planos de aula do programa educacional a que tiver sido designado, utilizando estratégias adequadas.

3.5. Cumprir a jornada de trabalho e as atividades estabelecidas pela Coordenação do Curso de Graduação a que for designado, sendo obrigatória a frequência integral às atividades programadas.

3.6. Repor as atividades educacionais que não foram executadas, mas previstas no calendário acadêmico, visando ao cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos.

3.7. Sugerir à Coordenação do Curso de Graduação a que for designado as medidas necessárias ao melhor desempenho das atribuições docentes.

3.8. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões, bancas ou grupos de trabalho para os quais for designado.

3.9. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do corpo docente da série, da Coordenação do Curso e/ou Direção Geral da ESCS, quando convocado.

3.10. Assumir a responsabilidade pedagógica pelo processo de aprendizagem em que estiver envolvido

3.11. Preparar-se previamente para a sessão de tutoria e/ou de práticas.

3.12. Identificar e orientar o estudante quanto aos recursos de aprendizagem disponíveis no curso

3.13. Participar dos processos avaliativos da ESCS, avaliando e sendo avaliado, nas atividades avaliativas acadêmicas e nos cenários de ensino.

3.14. Realizar a avaliação formativa e somativa do estudante.

3.15. Preencher criteriosamente os formatos de avaliação pertinentes à sua prática docente, de acordo com as normas e os prazos estabelecidos.

3.16. Colaborar na elaboração das questões e aplicação do Teste de Progresso Anual (TPA).

3.17. Participar do planejamento e supervisão das atividades de monitoria.

3.18. Participar do planejamento, supervisão e execução das atividades desenvolvidas pelos estudantes nos laboratórios.

3.19. Participar e colaborar na organização dos cenários de ensino, junto aos coordenadores de série/programa educacional a que estiver designado.

3.20. Acompanhar e avaliar as atividades de preceptoria, sinalizando eventuais substituições e/ou desligamentos dos preceptores.

3.21. Manter a disciplina durante atividades acadêmicas, atendendo às disposições e normas existentes para condutas de discentes e docentes.

3.22. Assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à prática da intimidação sistemática (bullying) no âmbito da comunidade acadêmica.

3.23. Registrar frequência diariamente em conformidade com a sua distribuição da semana padrão de atividade docente.

3.24. Fazer o registro no sistema de gestão acadêmica vigente da frequência dos estudantes nas atividades executadas e dos resultados das avaliações, de acordo com os prazos estabelecidos.

3.25. Ter prioridade para usufruir, concomitantemente com a unidade de lotação na SES-DF e a atividade docente, dos afastamentos legais, férias e licença-prêmio nos meses correspondentes a férias escolares, conforme Portaria nº 320, de 20/08/2008 (DODF nº 182, de 12/09/2008).

3.26. São atribuições específicas dos docentes do Curso de Graduação em Enfermagem os subitens 3.26.1 ao 3.26.4.

3.26.1. Planejar e conduzir o desenvolvimento das atividades em MT e/ou HPE/ECO de acordo com a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP), a Metodologia da Problemática (MP) e outras metodologias ativas adotadas no Curso.

3.26.2. Providenciar as condições necessárias para a realização das atividades práticas em conjunto com a Coordenação de HPE e os preceptores.

3.26.3. Planejar e colaborar na organização dos cenários para a execução das atividades de HPE.

3.26.4. Orientar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá inserir no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> as informações necessárias à inscrição e a documentação listada nos itens 4.3.1 a 4.3.6.1.

4.3.1. Cópia de documento oficial de Identidade ou equivalente, cópia do CPF ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).

4.3.2. Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação/MEC.

4.3.3. Cópia do título de Pós-Graduação (Especialista, Mestre ou Doutor), registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação/MEC.

4.3.4. Classificação funcional atualizada, extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07, obtida no setor de pessoal ou equivalente da unidade de lotação do candidato, que deve estar carimbada e assinada pelo responsável pelo Setor de Pessoal e digitalizada.

4.3.5. Formulário de Pontuação, constante no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, preenchido, assinado pelo candidato e digitalizado, nos termos do item 7 do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados e da Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II), disponível no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

4.3.5.1. A cópia dos documentos deverá ser autêntica, mediante apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, devidamente preenchida e assinada.

4.3.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, identificados pelo nome do candidato e pelo item/subitem correspondente deste Edital.

4.4. A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado ou que esteja ilegível acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

4.5. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, sendo identificado pelo nome do candidato e pelo item/subitem correspondente deste Edital ou conforme solicitado no Formulário de Inscrição.

4.6. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR, quando receberá a mensagem, em tela, da efetivação da inscrição.

4.6.1. O candidato deverá verificar no endereço eletrônico utilizado na inscrição, o recebimento da confirmação de sua inscrição.

4.6.1.2. Em caso de dúvidas quanto à efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar contato com o Comitê Permanente de Processos Seletivos – CPPS, por meio do endereço eletrônico CPPS@fepecs.edu.br.

4.7. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

4.8. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

4.9. Será considerada apenas UMA inscrição por candidato. No caso de o candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no Cronograma das Atividades, item 12 deste Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

4.10. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos formulários constantes neste Edital.

4.11. O candidato que deixar de apresentar quaisquer documentos relacionados no item 4.3 e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, será eliminado do Processo Seletivo. Não será permitida a complementariedade de documentação em nenhuma etapa do processo seletivo.

4.12. As informações prestadas e o preenchimento correto dos formulários de que trata o presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, assinada, legível e digitalizada.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A confirmação das inscrições será divulgada por meio do endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

5.1.1. Caso o candidato identifique que a sua inscrição não tenha sido efetivada, poderá interpor recurso de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

5.2. A interposição de recurso contra a confirmação dos pedidos de inscrição e análise documental será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

5.2.1. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição conforme item 4.6.

5.2.2. Não será aceita complementação documental mediante recurso, conforme estabelecido no item 4.8.

5.2.3. Não serão aceitos pedidos de alteração conforme estabelecido no item 4.9.

5.3. Após a análise dos recursos, será divulgado o Resultado Final da Confirmação das Inscrições, de acordo com o Cronograma das Atividades, item 12 deste Edital.

6. DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1. Este Processo Seletivo será composto por 02 (duas) Bancas Examinadoras: a primeira, da análise documental e da prova de títulos (análise curricular); e a segunda, da avaliação dos candidatos participantes do Curso de Capacitação Docente. Os profissionais que irão compor as Bancas Examinadoras serão designados pela Direção Geral da ESCS, e assinarão Termo de Compromisso para proceder com as atribuições a que competem.

6.2. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

6.3. Compete à Banca Examinadora:

6.3.1. Executar as atribuições previstas no item 4 do Manual de Orientação para Processo Seletivo 2025

6.2. Compete às Bancas Examinadoras do Processo Seletivo:**6.2.1. Atividades da Banca Examinadora na 1ª Etapa:**

6.2.1.1. Analisar e validar se todos os documentos referentes à inscrição entregues pelos candidatos estão de acordo com o estabelecido nos itens 4.3 a 4.6 e seus subitens deste Edital.

6.2.1.2. Analisar e validar todos os documentos entregues pelos candidatos com vistas a Prova de Títulos (análise curricular).

6.2.1.3. Analisar o formulário de pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos.

6.2.1.4. Classificar os candidatos em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos (análise curricular), observando-se os critérios de desempate.

6.2.1.5. Julgar os recursos interpostos contra a confirmação dos pedidos de inscrição, do resultado da validação dos documentos e contra o resultado preliminar da Prova de Títulos (análise curricular).

6.2.1.6. Apresentar relação com o resultado dos candidatos classificados e eliminados na 1ª etapa deste Processo Seletivo.

6.2.1.7. Subsidiar a ESCS em eventuais demandas judiciais, durante e após a conclusão do Processo Seletivo, caso seja necessário.

6.2.2. Atividades da Banca Examinadora na 2ª etapa:

6.2.2.1. Consolidar o resultado da Avaliação de Desempenho de cada candidato, por meio das avaliações formativas e critérios estabelecidos nas atividades propostas e apresentadas no início do curso.

6.2.2.2. Avaliar o Portfólio Reflexivo, conforme Anexos III e IV.

6.2.2.3. Apresentar relação com o resultado dos candidatos classificados e eliminados na 2ª etapa deste Processo Seletivo.

6.2.2.4. Apresentar o resultado final deste Processo Seletivo.

6.2.2.5. Subsidiar a ESCS em eventuais demandas judiciais, durante e após a conclusão do Processo Seletivo, caso seja necessário.

7. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a prova de títulos (análise curricular), será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação - Prova de Títulos, constante no Anexo I deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

7.1.1. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

7.1.2. A pontuação inferior a 05 (cinco) pontos eliminará o candidato do Processo Seletivo.

7.1.3. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados, de atividades concluídas, entregues no ato da inscrição e que estejam listados no Formulário de Pontuação (Anexo I) para os seguintes grupos:

I - Títulos acadêmicos na área da saúde ou educação;

II - Atividade educacional ou gerencial em ensino superior na área de saúde, nos últimos 05 (cinco) anos;

III - Produção científica na área de saúde, nos últimos 05 (cinco) anos.

7.2. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.

7.2.1. Somente serão aceitos para a prova de títulos, os comprovantes de atividades concluídas, e que estejam em conformidade aos itens 7.3 a 7.9. Não serão aceitos títulos, declarações ou comprovantes de atividades em andamento.

7.3. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo I) não serão objeto de pontuação na prova de títulos.

7.4. O candidato deve preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação prévia para cada item do Formulário de Pontuação (Anexo I).

7.4.1. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Pontuação.

7.4.2. O candidato deve atender para o número de pontos por título e para a pontuação máxima para cada item e grupo.

7.4.3. A banca examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

7.5. Para efeito de pontuação, os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo I) somente serão considerados mediante concordância com a Declaração de Cópia Autêntica expressa no formulário de inscrição (Anexo II), disponível no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

7.6. Para comprovação dos títulos acadêmicos, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma da pós-graduação em nível de residência e/ou especialização *latu sensu* na área de educação ou saúde, mestrado e/ou doutorado devidamente registrados.

7.6.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.

7.6.2. Se o diploma ou certificado for expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando revalidado, de acordo com a legislação específica.

7.6.3. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização.

7.7. Para comprovação da atividade docente ou de gestão em ensino superior na área de saúde nos últimos 05 (cinco) anos, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerceu a atividade ou certificado correspondente.

7.7.1. O tempo de preceptoria e/ou tutoria de graduação e de residência deverá ser comprovado por meio de certificado ou declaração expedida pela instituição de ensino.

7.8. Para comprovação da produção científica na área de saúde, nos últimos 05 (cinco) anos, o candidato deverá apresentar:

7.8.1. Capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, ficha catalográfica e índice e/ou página que comprove a autoria do capítulo;

7.8.2. Artigo publicado em periódico: cópia da capa da revista, índice ou página que comprove a autoria/coautoria e cópia legível da primeira página do artigo;

7.8.3. Não serão aceitos anais de congresso como artigos publicados;

7.8.4. Orientação de trabalhos de conclusão de curso: declaração expedida do setor responsável, acompanhada pela capa e contracapa do respectivo trabalho de conclusão de curso em que conste o nome do orientador.

7.9. Como critério de desempate, será considerado o maior número de pontos obtidos respectivamente nos Grupos I, II, III do Formulário de Pontuação (Anexo I), nessa ordem.

7.10. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.11. O resultado preliminar da prova de títulos será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o cronograma das atividades constante no item 12 deste Edital.

7.12. Para recorrer contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 9 deste Edital.

8. DA SEGUNDA ETAPA: CURSO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

8.1. O Curso de Capacitação Docente consiste na etapa que promove a aproximação dos candidatos à metodologia adotada na ESCS (metodologias ativas de ensino e aprendizagem) e aos fundamentos básicos e teóricos da pedagogia com o intuito de subsidiar a prática docente.

8.2. O candidato que já realizou o curso de capacitação docente em Processos Seletivos anteriores, comprovado por certificado emitido pela ESCS, será liberado da obrigatoriedade de realizar novamente o referido curso.

8.2.1. O candidato será convocado a apresentar o certificado do curso de capacitação emitido pela ESCS, após a finalização da 1ª etapa deste Processo Seletivo. Caso o candidato não apresente no prazo a ser estipulado, será considerado eliminado do Processo Seletivo.

8.3. O Curso de Capacitação Docente será planejado e executado pelas Gerências de Desenvolvimento Docente e Discente e Coordenações do Curso de Graduação em Enfermagem e em Medicina da ESCS, sob o acompanhamento da Direção-Geral da ESCS.

8.4. O curso será realizado em modalidade híbrida (presencial e remoto) no campus Asa Norte e nos cenários de ensino de práticas da ESCS, dispostas na rede de saúde do Distrito Federal, SES/DF, em Brasília - Distrito Federal.

8.5. O candidato que não obtiver frequência de 75% no Curso de Capacitação Docente será eliminado do Processo Seletivo.

8.5.1. Será computada falta ao candidato nas atividades presenciais do Curso de Capacitação Docente na ocorrência de atrasos superiores a 15 (quinze) minutos do horário de início da atividade.

8.6. A avaliação de desempenho do candidato no Curso de Capacitação Docente, de caráter eliminatório, obedecerá às seguintes disposições:

8.6.1. A avaliação de desempenho do candidato no Curso de Capacitação Docente será realizada por meio das avaliações formativas e critérios estabelecidos nas atividades a serem propostas e apresentadas no início do curso; e avaliação somativa pela entrega final do portfólio reflexivo (Anexo III);

8.6.2. Sobre o portfólio reflexivo:

8.6.2.1. As orientações para a elaboração do portfólio reflexivo serão fornecidas ao início do Curso de Capacitação Docente.

8.6.2.2. A avaliação do portfólio reflexivo se dará conforme o Anexos III e IV;

8.6.2.3. Os portfólios serão analisados de forma independente pela banca examinadora, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV;

8.6.2.4. O conceito satisfatório será atribuído ao portfólio que atender aos critérios estabelecidos no Anexo III.

8.7. O resultado final do candidato no Curso de Capacitação Docente será obtido pela Avaliação de Desempenho do candidato e do Portfólio Reflexivo.

8.8. O resultado preliminar da 2ª etapa será divulgado após o término do Curso de Capacitação Docente, conforme Cronograma de Atividades previsto no item 12 deste Edital.

8.9. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa do Processo Seletivo (Curso de Capacitação Docente) até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

9.1.1. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

9.3. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

9.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

9.4.1. Não será aceito recurso presencial, via postal, fax e/ou correio eletrônico.
9.5. O resultado do recurso será divulgado em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do presente processo seletivo será encaminhado à Direção-Geral da ESCS que o submeterá à homologação pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital e divulgado no endereço: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11. DA DESIGNAÇÃO

11.1. O candidato classificado na 1ª etapa e aprovado no Curso Básico de Capacitação Docente, 2ª etapa, poderá ser convocado para compor o quadro de docente da ESCS a qualquer momento dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo de acordo com o item 13.6.

11.2. O candidato designado deverá assumir carga horária de acordo com a necessidade do Curso de Graduação em Enfermagem ou em Medicina da ESCS, mediante escala e local definido pela respectiva Coordenação do Curso.

11.3. O candidato designado exercerá a atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem ou em Medicina, de acordo com as necessidades e especificidades de cada curso, considerando a metodologia adotada pela ESCS e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), não coincidindo necessariamente com a sua área de atuação na SES/DF.

11.4. Os candidatos aprovados nos termos do item 2.5, estabelecidos no presente Edital, serão chamados a se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, localizada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco I - Edifício FEPECS, Asa Norte, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação no DODF da Portaria de Designação.

11.4.1. No ato da apresentação, o candidato deverá assinar o Termo de Aceite em que manifesta interesse em ingressar na atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem ou em Medicina da ESCS.

11.4.2. O candidato designado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite, conforme prazo estabelecido no item 11.4, será considerado DESISTENTE do Processo Seletivo.

11.5. O candidato designado entrará em exercício na atividade de docência apenas após a concessão da GAE, por meio da autorização e deliberação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

11.5.1. O prazo máximo para entrar em exercício será de até 45 (quarenta) dias após a concessão da GAE.

11.5.1.1. Nas situações de cargo de chefia, o prazo máximo para o ato de exoneração é de 30 (trinta) dias.

11.6. Não será convocado para a atividade de docência aquele servidor que estiver em teletrabalho.

12. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	Atividade	Período
1	Divulgação do Edital.	12/05/2025 a 18/05/2025
2	Período para impugnação do Edital.	Prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do Edital
3	Período de inscrição.	Das 8h do dia 19/05/2025 às 23h59 do dia 25/05/2025
4	Data provável para divulgação da confirmação das inscrições.	27/05/2025
5	Data provável para interposição de recurso contra a confirmação das inscrições.	Do dia 27/05/2025 às 23h59 do dia 28/05/2025
6	Data provável para divulgação do resultado do recurso contra a confirmação das inscrições e Divulgação do resultado final da confirmação das inscrições.	29/05/2025
7	Data provável para divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa - Prova de títulos.	05/06/2025
8	Data provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa - Prova de títulos.	Do dia 05/06/2025 às 23h59 do dia 06/06/2025
9	Data provável para divulgação do resultado do recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa - Prova de títulos.	12/06/2025
10	Data provável para divulgação da classificação da 1ª etapa - Prova de títulos.	12/06/2025
11	Data provável para convocação dos candidatos selecionados para 2ª etapa - Curso de capacitação docente.	13/06/2025
12	Data provável de realização do Curso de Capacitação Docente.	23/06/2025 a 02/07/2025
13	Data provável para a divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa - Curso de capacitação docente.	07/07/2025
14	Data provável para interposição de recurso contra o 2ª etapa - Curso de capacitação docente.	Do dia 07/07/2025 às 23h59 do dia 08/07/2025
15	Data provável para divulgação do resultado final da 2ª etapa - Curso de capacitação docente.	11/07/2025
16	Data provável para homologação do resultado final do Processo Seletivo Interno Simplificado (1ª e 2ª etapas).	21/07/2025

12.1. As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Atividades são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, sendo que caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será coordenado pelo Comitê de Processos Seletivos – CPPS (e-mail: cpps@fepecs.edu.br).

13.2. A íntegra deste Edital e demais publicações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13.3. Serão publicadas no DODF o Edital Normativo, a Homologação do Resultado Final e a Portaria de designação e concessão da GAE.

13.3.1. Em caso de avisos, alterações de cronograma e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>. Dívidas, reclamações, sugestões ou elogios deverão ser encaminhados ao e-mail: cpps@fepecs.edu.br.

13.5. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na eliminação do candidato.

13.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 2 (dois) anos a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, ou encerrado durante a vigência, se de interesse da Administração.

13.7. É vedada a participação, no presente Processo Seletivo, de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

13.8. É vedado o fornecimento de declaração de participação no Processo Seletivo Interno Simplificado, podendo o candidato comprová-la por meio da publicação no DODF.

13.9. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional.

13.10. Conforme disposto na Lei nº 4.949, de 15/10/2022, poderá haver solicitação de impugnação do edital normativo ou da sua alteração, que deverá ser feita no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do edital.

13.11. Eventuais alterações ou retificações do Edital, por erro material poderão, haja vista o princípio da economicidade, serem divulgadas apenas no site da FEPECS <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13.12. Será concedida a GAE, instituída pela Lei nº 2.771/2001 e regulamentada pelo Decreto nº 23.924/2003, ao servidor com disponibilidade de 20 (vinte) horas da carga horária para exercer a função de docente na ESCS, obedecendo a titulação (Especialista, Mestre ou Doutor) apresentada no momento da inscrição.

13.13. A designação e concessão da GAE ao servidor da SES/DF, selecionado no presente Processo Seletivo para exercer a Atividade de Docência na ESCS, não gera vínculo empregatício com a FEPECS, mantenedora dessa Escola.

13.14. Após a concessão da GAE o servidor da SES/DF selecionado pelo presente Processo Seletivo, terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para iniciar o exercício da Atividade de Docência na ESCS, conforme item 11.5.1 deste Edital.

13.15. Caso não entre em exercício em 45 (quarenta e cinco) dias será tornada sem efeito a concessão da GAE.

13.16. Se constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, e estará sujeito às sanções legais cabíveis.

13.17. Ao submeter proposta para o presente Edital, o proponente deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução dos procedimentos de cadastramento. Isso inclui a aplicação dos critérios de análise, bem como a autorização expressa para a divulgação de seus nomes e cargo/função, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13.18. Os Anexos e Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13.19. Integram este EDITAL, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

13.19.1. ANEXO I - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS

13.19.2. ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

13.19.3. ANEXO III - AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO REFLEXIVO

13.19.4. ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PORTFÓLIO - FORMULÁRIO DA BANCA EXAMINADORA

13.19.5. ANEXO V - TABELA DE ESPECIALIDADES E UNIDADES DE LOTAÇÃO PARA MEDICINA

13.20. Para a presente seleção, serão aceitas assinaturas eletrônicas cuja autenticidade possa ser verificada de acordo com a legislação vigente.

13.21. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

13.22. Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral da ESCS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE204 - SIAFI**

PROCESSO: 00060-00197752/2025-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 04.041.085/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL EM EMBALAGEM DE 2 QUILOGRAMAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0196/2024-SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002398 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002343. VALOR: R\$ 11.318,75 (onze mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 24/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04032

PROCESSO: 00060-00185579/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002201. VALOR: R\$ 5.283,60 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04064

PROCESSO: 00060-00197031/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRIZOTINIBE CAPSULA 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90020/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002330. VALOR: R\$ 643.249,20 (seiscentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04065

PROCESSO: 00060-00184514/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90113/2024-I SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002176. VALOR: R\$ 11.383,40 (onze mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04066

PROCESSO: 00060-00197110/2025-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90020/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002333. VALOR: R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04067

PROCESSO: 00060-00196367/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PONTUAL FARMACÊUTICA NR 2006 LTDA. CNPJ Nº 07.724.173/0004-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEMURAFENIBE COMPRIMIDO 240 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90194/2024-D SES-DF, pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002326. VALOR: R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04071

PROCESSO: 00060-00199727/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002369. VALOR: R\$ 17.306,68 (dezesete mil trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04072

PROCESSO: 00060-00195033/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055-2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002304. VALOR: R\$ 4.295,20 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04073

PROCESSO: 00060-00195033/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055-2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002304. VALOR: R\$ 495,60 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04116

PROCESSO: 00060-00585612/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FLEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 50.166.703/0001-62. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, conforme Dispensa Eletrônica nº 90029/2025, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007265 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002346. VALOR: R\$ 14.412,06 (quatorze mil quatrocentos e doze reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04117

PROCESSO: 00060-00585612/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FLEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 50.166.703/0001-62. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, conforme Dispensa Eletrônica nº 90029/2025, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007265 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002346. VALOR: R\$ 2.454,66 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04174

PROCESSO: 00060-00206025/2025-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, Capacidade 7 litros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90268/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002445. VALOR: R\$ 14.630,40 (quatorze mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04175

PROCESSO: 00060-00206025/2025-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, Capacidade 7 litros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90268/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002445. VALOR: R\$ 8.928,00 (oito mil novecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04176

PROCESSO: 00060-00206767/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002461. VALOR: R\$ 24.377,76 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04177

PROCESSO: 00060-00202076/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2024A

SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002395. VALOR: R\$ 439,45 (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04178

PROCESSO: 00060-00202046/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90098/2024-E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002394. VALOR: R\$ 95.448,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04179

PROCESSO: 00060-00206551/2025-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, tipo 13 fios/cm2, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024-G SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002510 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002457. VALOR: R\$ 5.169,90 (cinco mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04180

PROCESSO: 00060-00201658/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ Nº 76.386.283/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90113/2024-E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002443 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002388. VALOR: R\$ 7.241,40 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04181

PROCESSO: 00060-00206767/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002461. VALOR: R\$ 16.005,60 (dezesseis mil cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04182

PROCESSO: 00060-00149488/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 18.269.125/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90185/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001853 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001821. VALOR: R\$ 107.498,56 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04183

PROCESSO: 00060-00201860/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI. CNPJ Nº 11.768.299/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90071/2024-A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002393. VALOR: R\$ 311.922,00 (trezentos e onze mil novecentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04183

PROCESSO: 00060-00201860/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI. CNPJ Nº 11.768.299/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. Kit, conforme Ata de Registro de Preço nº 90071/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002393. VALOR: R\$ 311.922,00 (trezentos e onze mil novecentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04184

PROCESSO: 00060-00192331/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALOXONA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002272. VALOR: R\$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04185

PROCESSO: 00060-00199433/2025-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO SOLUÇÃO ENEMA (16 G + 6 G)/100 ML FRASCO OU BOLSA 125 ML A 133 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90113/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002360. VALOR: R\$ 32.503,20 (trinta e dois mil quinhentos e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04190

PROCESSO: 00060-00202858/2025-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.877.184/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002404. VALOR: R\$ 3.245,76 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04193

PROCESSO: 00060-00205632/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90268/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002439. VALOR: R\$ 63.672,00 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04195

PROCESSO: 00060-00205632/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90268/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002439. VALOR: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04196

PROCESSO: 00060-00206105/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90127/2024B-SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002502 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002447. VALOR: R\$ 19.511,91 (dezenove mil quinhentos e onze reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04209

PROCESSO: 00060-00213394/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 37.174.625/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024I - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002583 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002523. VALOR: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04211

PROCESSO: 00060-00215342/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, CORPO PLÁSTICO, PONTA

REDONDA, COR PRETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0055/2024-SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002552. VALOR: R\$ 1.269,36 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04212

PROCESSO: 00060-00201928/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002447 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002392. VALOR: R\$ 1.224,50 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04213

PROCESSO: 00060-00189966/2025-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE GASTROINTESTINAL A BASE DE SULFATO DE BARIO SUSPENSÃO ORAL 1 G/ML FRASCO 150 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90276/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002293 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002242. VALOR: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04214

PROCESSO: 00060-00206062/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002444. VALOR: R\$ 1.222,20 (um mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04245

PROCESSO: 00060-00185579/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002201. VALOR: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04256

PROCESSO: 00060-00153612/2025-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SPECTRUN - BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 54.446.810/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPETA DE PRECISAO MONOCANAL C/VOLUME VARIÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 310/2023C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001067. VALOR: R\$ 91.630,00 (noventa e um mil seiscentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04299

PROCESSO: 00060-00210200/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA INJETÁVEL 4 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90025/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002478. VALOR: R\$ 100.505,63 (cem mil quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04300

PROCESSO: 00060-00210200/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA INJETÁVEL 4 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90025/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002532 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-25/AFM002478. VALOR: R\$ 17.479,24 (dezesete mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04301

PROCESSO: 00060-00172244/2025-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 0069/2024-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001993. VALOR: R\$ 29.104,46 (vinte e nove mil cento e quatro reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04302

PROCESSO: 00060-00172244/2025-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 0069/2024-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001993. VALOR: R\$ 19.781,30 (dezenove mil setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04303

PROCESSO: 00060-00189273/2025-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002277 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002236. VALOR: R\$ 31.608,90 (trinta e um mil seiscentos e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04306

PROCESSO: 00060-00216165/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL DE ESPUMA, REMOVÍVEL, TAMANHO PEQUENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002629 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002564. VALOR: R\$ 1.171,80 (um mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04307

PROCESSO: 00060-00139511/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 5-25/PAM001746. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5-25/AFM001763, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001763. VALOR: R\$ 21.485,40 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04308

PROCESSO: 00060-00213679/2025-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATRAMAT DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.995.710/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 6-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002529. VALOR: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04309

PROCESSO: 00060-00214005/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA. CNPJ Nº 03.225.411/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SPRAY BARREIRA - PROTETOR DE PELE LÍQUIDA NÃO ALCÓOLICA - FRASCO SPRAY 28ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002537. VALOR: R\$ 12.994,80 (doze mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04310

PROCESSO: 00060-00183888/2025-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GANCICLOVIR (SÓDICO) INJETÁVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA OU BOLSA - MANIPULAÇÃO DAS BOLSAS REALIZADAS NO HRT E HOSPITAL DIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002155. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04311

PROCESSO: 00060-00211250/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (100 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002497. VALOR: R\$ 834,75 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04312

PROCESSO: 00060-00211250/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (100 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002497. VALOR: R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04313

PROCESSO: 00060-00206518/2025-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA. CNPJ Nº 50.541.407/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002453. VALOR: R\$ 533,40 (quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04315

PROCESSO: 00060-00198365/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GERAES DIAGNOSTICA LTDA. CNPJ Nº 13.430.441/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO, TIPO SUPLEMENTO VX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90176/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002531. VALOR: R\$ 21.698,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04316

PROCESSO: 00060-00212633/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 08.958.628/0002-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RALOXIFENO COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002510. VALOR: R\$ 2.742,30 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04317

PROCESSO: 00060-00203039/2025-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S.A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRIMONIDINA (TARTARATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,2 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90232/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002468 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002416. VALOR: R\$ 5.605,00 (cinco mil seiscentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04325

PROCESSO: 00060-00217960/2025-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO

MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002656 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002588. VALOR: R\$ 1.470,96 (um mil quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04344

PROCESSO: 00060-00219284/2025-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, conforme Ata de Registro de Preço nº 90050/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002615. VALOR: R\$ 4.296,19 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04345

PROCESSO: 00060-00217615/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONECTOR VALVULADO SEM AGULHA PARA SISTEMA FECHADO VASCULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90284/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002581. VALOR: R\$ 35.828,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04346

PROCESSO: 00060-00212274/2025-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DEGLUCECA 100U/ML SOL. INJETÁVEL CARPULE DE VIDRO 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90255/2024-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002606 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002542. VALOR: R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04347

PROCESSO: 00060-00214866/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2024-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002544. VALOR: R\$ 84,15 (oitenta e quatro reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04348

PROCESSO: 00060-00214866/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2024-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002544. VALOR: R\$ 25.009,38 (vinte e cinco mil nove reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04349

PROCESSO: 00060-00130187/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOPEdia BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.477.107/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Calçado especial-neuropáticos, utilizados na reabilitação profissional, conforme Ata de Registro de Preço nº 90264/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002519. VALOR: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04350

PROCESSO: 00060-00215159/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002614 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-25/AFM002549. VALOR: R\$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04351

PROCESSO: 00060-00214985/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002545. VALOR: R\$ 539,40 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04352

PROCESSO: 00060-00219075/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 30 MG FRASCO-AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM DILUENTE 2ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002670 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002604. VALOR: R\$ 384.399,00 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04353

PROCESSO: 00060-00216700/2025-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002570. VALOR: R\$ 32.240,70 (trinta e dois mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04354

PROCESSO: 00060-00216700/2025-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002570. VALOR: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04359

PROCESSO: 00060-00216004/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002626 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002561. VALOR: R\$ 3.582,00 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04362

PROCESSO: 00060-00216004/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002626 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002561. VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04368

PROCESSO: 00060-00215929/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002624 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002559. VALOR: R\$ 721,50 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04370

PROCESSO: 00060-00215929/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002624 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002559. VALOR: R\$ 2.164,50 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04390

PROCESSO: 00060-00213560/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002526. VALOR: R\$ 4.735,50 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04393

PROCESSO: 00060-00213560/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002526. VALOR: R\$ 1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04405

PROCESSO: 00060-00105139/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001397. VALOR: R\$ 280,80 (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE HABILITAÇÃO E DE INABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que as seguintes empresas foram HABILITADAS (empresa e processo) para o Edital de Credenciamento nº 01/2025, que tem como objeto a prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS/DF, Processo Principal SEI 00060-00031265/2020-98: RAC - RADIOLOGIA AGUAS CLARAS LTDA. CNPJ: 18.833.888/0001-09, Processo SEI 00060-00151661/2025-45, HABILITADA por atender, na íntegra, as exigências editalícias; HOSPITAL LAGO SUL S/A - CNPJ: 00.382.069/0001-27, Processo SEI 00060-00158407/2025-78, HABILITADA por atender, na íntegra, as exigências editalícias; RADIOGRAPH CLINICA DE IMAGEM LTDA, CNPJ: 00.243.530/0001-60, Processo SEI 00060-00161400/2025-33, HABILITADA por atender, na íntegra, as exigências editalícias; DIAGNOSTIC S/S, CNPJ: 03.500.455/0001-64, Processo SEI 00060-00163113/2025-68, HABILITADA por atender, na íntegra, as exigências editalícias; SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A, CNPJ: 72.576.143/0001-57, Processo SEI 00060-00164439/2025-11, HABILITADA por atender, na íntegra, as exigências editalícias; HOSPITAL ANCHIETA S.A, CNPJ: 02.560.878/0001-07, Processo SEI 00060-00166770/2025-67, HABILITADA por atender, na íntegra, as exigências editalícias; NOVA SAUDE SOBRADINHO LTDA - CNPJ: 50.945.214/0001-09, Processo SEI 00060-00109502/2025-48, HABILITADA por atender, na íntegra, as exigências editalícias; SMD SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.181.280/0001-94, Processo SEI 00060-00143633/2025-54, INABILITADA por não atender, na íntegra, as exigências editalícias; ALENCASTRO ALMEIDA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.264.421/0001-06, Processo SEI 00060-00155859/2025-06, INABILITADA por não atender, na íntegra, as exigências editalícias; CENTRO CLINICO E ECOGRAFICO DE SOBRADINHO LTDA, CNPJ: 01.467.047/0001-22, Processo SEI 00060-00158485/2025-72, INABILITADA por não atender, na íntegra, as exigências editalícias; PADRAO - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 14.739.089/0002-06, Processo SEI 00060-00164436/2025-79, INABILITADA por não atender, na íntegra, as exigências editalícias. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso e de acesso aos autos se encontra franqueado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

EXTRATO DE HABILITAÇÃO E DE INABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas: NOVA SAUDE SOBRADINHO LTDA – CNPJ: 50.945.214/0001-09, Processo SEI 00060-00109502/2025- 48, foi julgado procedente e o da NOVA SAUDE GUARA LTDA – CNPJ: 50.945.261/0001-52, Processo SEI 00060-00109548/2025-67 foi julgado improcedente pela Autoridade Superior, consoante no Despacho 169421938.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90221/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00017262/2024-75), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SUPPORT P. NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63, 01 (R\$ 1,6827), 09 (R\$ 0,8258), 11 (R\$ 0,7736), 14 (R\$ 0,8221); CIRURGICA ALIANÇA PROD. HOSP. LTDA - CNPJ: 08.088.996/0001-40, 02 (0,9857), 04 (1,0273), 15 (0,7637); IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.511.026/0001-86, 07 (R\$ 4,0200), 08 (R\$ 4,0200); PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.183.359/0001-53, 16 (R\$ 0,0375). Os itens 3, 5, 6, 10, 12, 13, 17 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 10, 17 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.362.944,2542.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 (MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00425179/2024-76. Total de 09 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 4.047.905,77. Cadastro das Propostas: a partir de 06/05/2025. Abertura das Propostas: 19/05/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90101/2025 - UASG 926119

Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição regular de DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00019222/2024-68, para análise e adequações do descritivo recorrente de esclarecimentos e impugnação apresentados.

QUEILA BARRETO ROCHA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90110/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de CALÇA E CASACO DE TACTEL ESPECÍFICO PARA O USO DOS SERVIDORES DO SAMU, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00284516/2024-69. Total de 1 lote com 02 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 303.513,2140. Cadastro das Propostas: a partir de 06/05/2025. Abertura das Propostas: 16/05/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 05/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00083063/2025-36, PDPAS nº 2330-008178, adjudicada à empresa COUTINHO E FERNANDES PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.531.583/0001-97, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000555, MESA DE MAYO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)

RATIFICO, em 05/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00140811/2025-95, PDPAS nº 2330-008280, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21068, QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

RATIFICO, em 05/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00162968/2025-71, PDPAS nº SERVIÇO Nº 020/2025, adjudicada à empresa VS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIA LTDA. - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é o serviço de CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS - FISIOTERAPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.008,00 (sete mil oito reais)

RATIFICO, em 05/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00187663/2025-72, PDPAS nº 2330-008289, adjudicada à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38526, ETIQUETA AUTOADESIVA PARA VISITANTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

RATIFICO, em 05/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00204277/2025-52, PDPAS nº 2330-008303, adjudicada à empresa COMERCIAL ALVORADA DE PROD. P LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 07.888.247/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES , ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE (ESPUMA/FIBRA ABRASIVA SINTÉTICA/VERDE/AMARELA), para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 05/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00164424/2025-44, PDPAS nº 3718-000356, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36557, SOLUÇÃO DE GLICOSE PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 3.462,00 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

RATIFICO, em 05/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00200951/2025-20, PDPAS nº 3718-000366, adjudicada à empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407, LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

RATIFICO, em 05/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00200951/2025-20, PDPAS nº 3718-000366, adjudicada à empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92408, LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

RATIFICO, em 05/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00200951/2025-20, PDPAS nº 3718-000366, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92409, LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais)

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 05/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00164424/2025-44, PDPAS nº 3718-000356, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36557, SOLUÇÃO DE GLICOSE PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 3.462,00 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

RATIFICO, em 05/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00200951/2025-20, PDPAS nº 3718-000366, adjudicada à empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407, LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

RATIFICO, em 05/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00200951/2025-20, PDPAS nº 3718-000366, adjudicada à empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92408, LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

RATIFICO, em 05/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00200951/2025-20, PDPAS nº 3718-000366, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92409, LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais)

FELIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 05/05/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00238899/2024-01, PDPAS nº SERVIÇO 007/2025, adjudicada à empresa VS MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIA LTDA PP. - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto o serviço de CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 15.115,00 (quinze mil cento e quinze reais)

FELIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SR/SSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-0025014/2025-89, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolvo: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor:
008/2025, 00060-00455070/2024-63, MEDIHOSP (705432), 22.949.063/0001-21, P08014, CABO DE BISTURI N.º 3, R\$ 314,36; 008/2025, 00060-00455070/2024-63, MEDIHOSP (705432), 22.949.063/0001-21, P08109, CABO DE BISTURI N.º 4, R\$ 314,36; 008/2025, 00060-00455070/2024-63, MEDIHOSP (705432), 22.949.063/0001-21, P08019, CUBA REDONDA, R\$ 559,70; 008/2025, 00060-00455070/2024-63, RHOSS 2 (703189), 22.654.814/0001-82, P08010, PINÇA ANATÔMICA, R\$ 362,50; 008/2025, 00060-00455070/2024-63, RHOSS 2 (703189), 22.654.814/0001-82, P08011, PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO, R\$ 403,68; 008/2025, 00060-00455070/2024-63, CICARELLI (704237), 10.383.777/0001-36, P08012, PINÇA KELLY, R\$ 631,62; 008/2025, 00060-00455070/2024-63, CICARELLI (704237), 10.383.777/0001-36, P08025, PINÇA KELLY, R\$ 649,02; 008/2025, 00060-00455070/2024-63, RHOSS 2 (703189), 22.654.814/0001-82, P08016, PINÇA CHERON, R\$ 1.751,60; 008/2025, 00060-00455070/2024-63, RHOSS 2 (703189), 22.654.814/0001-82, P08107, TESOURA ÍRIS RETA, R\$ 600,88; 008/2025, 00060-00455070/2024-63, CICARELLI (704237), 10.383.777/0001-36, P08110, PORTA AGULHA MAYO HEGAR, R\$ 695,42; 008/2025, 00060-00455070/2024-63, MEDIHOSP (705432), 22.949.063/0001-21, P08111, TESOURA METZENBAUM RETA, R\$ 855,21; 008/2025, 00060-00455070/2024-63, RHOSS 2 (703189), 22.654.814/0001-82, P08112, TESOURA METZENBAUM CURVA, R\$ 1.533,52; 008/2025, 00060-00455070/2024-63, MEDIHOSP (705432), 22.949.063/0001-21, P08015, BANDEJA RETANGULAR, R\$ 2.303,18; 008/2025, 00060-00455070/2024-63, RHOSS 2 (703189), 22.654.814/0001-82, P08113, TENTACÂNULA, R\$ 248,53; 003/2024, 00060-00337109/2024-61, FUNDO DE SAÚDE Cancelado devolução ao erário (00000), 12.116.247/0001-57, P08009185, KIT PERFURADOR ELÉTRICO DE USO EXCLUSIVO CIRÚRGIC, R\$ 35.890,00; 082/2025, 00060-00081882/2025-49, MJL (704650), 49.325.212/0001-38, 39078, CAIXA PARA ARQUIVO DE CASSETES/BLOCOS HISTOLÓGICO, R\$ 1.180,00; 082/2025, 00060-00081882/2025-49, MJL (704650), 49.325.212/0001-38, 39079, CAIXA PARA ARQUIVO DE LÂMINAS HISTOLÓGICA. ARQUIV, R\$ 830,00; 093/2025, 00060-00110562/2025-11, ECOPRINT (701495), 15.410.164/0001-64, 36006, BOCAL (TUBETE) DESCARTÁVEL PARA USO EM ESPIROMETRO, R\$ 1.190,00; 093/2025, 00060-00110562/2025-11, ECOPRINT (701495), 15.410.164/0001-64, 37115,

FILTRO ANTIBACTERIANO DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRO, R\$ 6.700,00; 124/2025, 00060-00136977/2025-15, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, FCI11, 987.566 - CONCERTO FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR, R\$ 1.190,00; 129/2025, 00060-00150147/2025-92, CIRURGICA FERNANDES (3510), 61.418.042/0001-31, 27227, AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA DIMENSÃO 8G X, R\$ 1.090,00; 129/2025, 00060-00150147/2025-92, BRASMEDI (704848), 52.360.824/0001-76, 30155, ÂNCORA PARA FIXAÇÃO DE MANGUITO ROTADOR - R. 7.250,00; 129/2025, 00060-00150147/2025-92, MULT HOSP (704794), 44.876.008/0001-91, 32770, ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, R\$ 2.544,00; 142/2025, 00060-00153759/2025-37, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, FCI13, 987.562 - CONCERTO FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR, R\$ 1.100,00; 143/2025, 00060-00166734/2025-01, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAM70, 878.290 - CONCERTO CAMA PARA RECUPERAÇÃO - HM 200, R\$ 2.590,00; 149/2025, 00060-00158234/2025-98, JADY (704589), 40.770.822/0001-76, 31550, ELETRODO DE OURO PARA APARELHO ELETROENCEFALOGRAFIA, R\$ 3.264,00; 155/2025, 00060-00159075/2025-49, ARTWARE (702395), 02.820.312/0001-77, 25242, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, R\$ 5.560,00; 155/2025, 00060-00159075/2025-49, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 25259, AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO1, R\$ 1.680,00; 155/2025, 00060-00159075/2025-49, PAVA (704655), 39.151.912/0001-08, 38419, CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (100 MM), R\$ 200,00; 157/2025, 00060-00158247/2025-67, EDB (703930), 37.284.567/0001-47, 13907, CAMPO FENESTRADO 90X90 CM, R\$ 62.712,00; 157/2025, 00060-00158247/2025-67, ESTILO (705399), 00.252.903/0001-60, 13956, CAMPO SIMPLES 170X220CM, R\$ 33.000,00; 157/2025, 00060-00158247/2025-67, EDB (703930), 37.284.567/0001-47, 13958, CAMPO SIMPLES 90X90CM, R\$ 11.360,00; 160/2025, 00060-00190288/2025-48, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 90649, PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, R\$ 255,00; 163/2025, 00060-00186673/2025-91, BRASMEDI (704848), 52.360.824/0001-76, 30951, ÂNCORA FEITA DE LIGA DE TITÂNIO TI-6AL-4V ELI POR, R\$ 9.580,00; 166/2025, 00060-00189353/2025-92, NEXO (705407), 56.967.394/0001-06, 18805, DISCO COMPACTO DVD R - GRAVÁVEL CAPACIDADE DE 4.7, R\$ 7.200,00; 167/2025, 00060-00196755/2025-43, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 39067, CLIP PARA HEMOSTASIA, R\$ 4.050,00; 168/2025, 00060-00191526/2025-32, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 90158, SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0, R\$ 2.526,00; 168/2025, 00060-00191526/2025-32, HEALTH DISTRIBUIDORA (704288), 35.472.743/0001-49, 90152, AMINOFILINA SOLUCAO INJETAVEL 24 MG/ML AMPOLA 10, R\$ 348,00; 169/2025, 00060-00194041/2025-09, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 91092, COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, R\$ 5.520,00; 169/2025, 00060-00194041/2025-09, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 91103, COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASC, R\$ 2.235,00; 169/2025, 00060-00194041/2025-09, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 91191, TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, R\$ 1.125,00; 169/2025, 00060-00194041/2025-09, BRAMED (704388), 28.345.933/0001-30, 32464, FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, R\$ 10.041,00; 170/2025, 00060-00203101/2025-83, VITAMED (702957), 22.530.297/0001-30, 30181, DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, R\$ 1.800,00; 170/2025, 00060-00203101/2025-83, ALFA (703521), 30.337.889/0001-68, 27783, COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15C, R\$ 2.250,00; 170/2025, 00060-00203101/2025-83, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 91060, ALGODAO HIDROFILIO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, R\$ 7.530,00; 170/2025, 00060-00203101/2025-83, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 25242, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, R\$ 9.000,00; 170/2025, 00060-00203101/2025-83, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 37602, CATETER NASAL ADULTO, R\$ 3.210,00; 171/2025, 00060-00202186/2025-82, HALEX ISTAR (000259), 01.571.702/0001-98, 3286, METOPROLOL SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML SERINGA PRON, R\$ 4.371,50; 172/2025, 00060-00204139/2025-73, MEDCOM 0003 (703839), 25.211.499/0003-79, 26009, CLIP USO CIRÚRGICO DE TITÂNIO TIPO LT300, R\$ 3.970,40; 173/2025, 00060-00190854/2025-11, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 90644, HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO, R\$ 3.290,00; 173/2025, 00060-00190854/2025-11, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 90203, OMEPRAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 4, R\$ 31.560,00; 174/2025, 00060-00138862/2025-57, J&M (705029), 53.398.526/0001-38, 562, DETERGENTE, R\$ 3.500,00; 027/2025, 00060-00142692/2025-13, J&M (705029), 53.398.526/0001-38, 562, DETERGENTE, R\$ 1.360,80; 041/2025, 00060-00054368/2025-31, SITEC (5757), 14.016.934/0001-26, DFE06, 1.327.335 - CONCERTO TRANSDUTOR SONAR FETALTRANS, R\$ 439,00; 041/2025, 00060-00054368/2025-31, SITEC (5757), 14.016.934/0001-26, DFE07, 1.327.326 - CONCERTO TRANSDUTOR SONAR FETALTRANS, R\$ 439,00; 041/2025, 00060-00054368/2025-31, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, OXI01, 1.567.604 - CONCERTO OXÍMETRO DE PULSO COM MONITO, R\$ 620,00; 042/2025, 00060-00107580/2025-16, ELETROSPITALAR (162), 00.584.060/0001-07, REF07, 1.431.374 - CONCERTO CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE T, R\$ 2.440,00; 050/2025, 00060-00198779/2025-37, JR&P (705227), 43.363.967/0001-40, 38382, MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, R\$ 3.885,00; 050/2025, 00060-00198779/2025-37, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 92407, LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO, R\$ 17.120,00; 050/2025, 00060-00198779/2025-37, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 92408, LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO, R\$ 21.400,00;

050/2025, 00060-00198779/2025-37, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 92409, LUVÁ DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO, R\$ 12.840,00; 050/2025, 00060-00198779/2025-37, BRAMED (704388), 28.345.933/0001-30, 32464, FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, R\$ 3.347,00.
LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 35ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 35ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 01, Ed. PO700, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70719-040, telefone: (61) 3449-4287, e-mail: 35cpd@saude.df.gov.br, designada pela Portaria de Recondução nº 294, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 224 e 225 inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora MARGHERITA DE CASSIA SALLES RONDON ALVES DE ABREU, matrícula 16865642, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, para prestar INTERROGATÓRIO no dia 14 de maio de 2025, às 10h, referente aos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 101/2022, processo SEI nº 00060-00545028/2020-18. Fica ainda ciente de que, intimado pelo presente EDITAL, se não comparecer na data e hora acima informada, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo.

CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 35ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 418, de 23 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 01, Ed. PO700, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70719-040, telefone: (61) 3449-4287, e-mail: 35cpd@saude.df.gov.br, designada pela Portaria de Recondução nº 294, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 224 e 225 inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor BRUNO CAMPOS COELHO, matrícula 14421402, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de prestar INTERROGATÓRIO no dia 14 de maio de 2025, às 11h, referente aos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 102/2022, processo SEI nº 00060-00130431/2021-19. Fica ainda ciente de que, intimado pelo presente EDITAL, se não comparecer na data e hora acima informada, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo.

CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Gerente de Desenvolvimento Humano do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Edital do Processo Seletivo a seguir:

- Analista de Laboratório - Anatomia Patológica - Edital Nº 063/2025A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 06/05/2025 até 12/05/2025.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Brasília/DF, 05 de maio de 2025

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 6499, 5397, 5273, 5373, 5539/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compra a seguir:

- 1) EDITAL Nº 6499/2025 - INSUMOS DE ALMOXARIFADO - PROCESSO SEI 04016-00054397/2025-06;
- 2) EDITAL Nº 5397/2025 - INTRODUTOR LONGO VALVULADO ARAMADO - PROCESSO SEI 04016-00009240/2025-18;
- 3) EDITAL Nº 5273/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI 04016-00052233/2025-36;
- 4) EDITAL Nº 5373/2025 - FIOS CIRÚRGICOS - PROCESSO SEI 04016-00042205/2025-19; e
- 5) EDITAL Nº 5539/2025 - SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO - PROCESSO SEI 04016-00013578/2025-74.

Período de acolhimento de propostas de 06/05/2025 até 13/05/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica a publicação de contratação direta por meio de INEXIGIBILIDADE em razão da exclusividade da empresa EDWARDS LIFESCIENCES para aquisição de MONITORES HEMODINÂMICOS - PLATAFORMA HEMOSPHERE - PROCESSO SEI Nº 04016-00102729/2024-87;

Demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024 (UASG 450432)

A Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 113, de 05 de abril de 2024, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, torna público resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 90001/2024, processo SEI nº 00080-00307985/2023-16, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução obra de reconstrução do centro de ensino fundamental (cef) 01, a ser localizado na entrecruza 2/4, ae 07– candangolândia – df. em terreno de 10.019,92 m² cercado por muro e gradil metálico e edificação com 5.046,37m² de área construída, em 2 (dois) pavimentos, com rampa e escadas, 18 salas de aula, auditório, sala de música, grêmio estudantil, biblioteca, sala de artes plásticas, sala multiuso, sala multimídia, salas de apoio pedagógico, cozinha industrial e refeitório, vestiários e sanitários, salas administrativas, pátio coberto e laboratórios. também serão edificados castelo d'água, central de glp, bicicletário, guarita, estacionamento, além de quadra coberta com vestiários e depósito, sagrando-se vencedora do certame a licitante L7 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36.584.113/0001-29, com o valor global de R\$ 12.424.182,49 (Doze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA
Subsecretário

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL PACIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - (UASG 450432)

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão parcial do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, processo SEI nº 00080-00273012/2024-49, que tem por objeto a aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, sagraram-se vencedoras do certame as seguintes licitantes: MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.959.160/0001-99, vencedora do item 2 pelo valor total de R\$ 162.525,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais) e item 15 de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais); RIVERA MOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.216.778/0001-08, vencedora do item 3 pelo valor total de R\$ 254.232,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais) e item 4 de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais); CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.676.062/0001-95, vencedora do item 6 pelo valor total de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), item 7 de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), item 8 de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), item 9 de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), item 10 de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e item 13 de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), e FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.361.634/0001-70, vencedora do item 11 pelo valor de R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais). Restaram fracassados os itens: 5, 14, 17, 19, 23, 26, 27, 29 e 30. Ressalta-se que o pregão em epígrafe contempla um total de 30 (trinta) itens.

Os itens não mencionados nesta publicação continuam em fase de julgamento das propostas e análise das amostras. O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO FINAL PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - (UASG 450432)

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão parcial do Pregão Eletrônico nº 90018/2025, processo SEI nº 00080-00080928/2024-57, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), sagraram-se vencedoras do certame as seguintes licitantes: GOLDEN REPRESENTAÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.702.397/0001-21, vencedora do lote 1 pelo valor total de R\$ 2.280.500,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil e quinhentos reais); IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.102.044/0001-30, vencedora do lote 2 pelo valor total de R\$ 2.306.148,00 (dois milhões, trezentos e seis mil, cento e quarenta e oito reais); STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.131.539/0001-90, vencedora do lote 4 pelo valor total de R\$ 291.957,01 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e um centavo), do lote 9, pelo valor total de R\$ 176.146,60 (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos), do lote 11 pelo valor total de R\$ 599.420,00 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais), lote 12 pelo valor de R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais) e lote 14 pelo valor total de R\$ 325.938,00 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais); INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.594.525/0001-11, vencedora do lote 8 pelo valor total de R\$ 55.809,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos); e AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.330.445/0001-93, vencedora do lote 10 pelo valor total de R\$ 1.526.142,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e dois reais). Ressalta-se que o pregão em epígrafe contempla um total de 16 (dezesseis) lotes e 02 (dois) itens. Os lotes e itens não mencionados nesta publicação continuam em fase de julgamento das propostas e análise das amostras. O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:
CONVOCAR a ex-servidora GIZELDA BERTOLOTO, matrícula 35.569-0, para comparecer, impreterivelmente em até 05 dias úteis, a contar da publicação deste edital, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - 2º andar - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de regularização da contribuição previdenciária da parte do servidor, conforme processo nº00413-00001157/2017-10.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:
CONVOCAR THELMA LUCIA MIRANDA GONÇALVES, matrícula 30.330-5, ou seu representante legal, para comparecer, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de ressarcimento ao erário, conforme processo nº 00080-00004607/2024-56.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal dos ex-servidores a seguir indicados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo, para comparecerem, impreterivelmente em até 30 dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de regularização funcional.

AMARO VICENTE DE OLIVEIRA, 00001295, 00080-00089498/2019-71; AMELIA GALDINO DE CARVALHO, 00781584, 00080-00149249/2024-18; ANA LUCIA SILVA MENDES, 00230618, 00080-00286849/2023-77; ARACI ROCHA DO MONTES,

00641545, 00080-00127996/2024-97; CLEIDE ANDRADE PEREIRA, 14056526, 00080-00011999/2020-86; DEJAMIRA FERREIRA COSTA, 00571296, 00080-00105934/2024-24; EDNA FERREIRA DOS ANJOS, 00672416, 00080-00086476/2019-50; ESCOLASTICA IZIDIO DE MACEDO, 14061953, 00080-00144997/2024-04; HELENA MARIA SEABRA DE LIMA, 02467593, 00080-00288572/2023-17; MARIA CELIA ALVES DOS SANTOS, 00403121, 00080-00085548/2024-17; MARIA DIVINA DA SILVA COUTO, 00744794, 00080-00094862/2019-15; MARIA DO ROSARIO SILVA LIMA, 00227331, 00080-00153904/2018-86; MARIA DO SOCORRO C DE OLIVEIRA, 00476501, 00413-00004469/2024-04; MARIA ILDIMAR MARQUES ROCHA, 00691992, 00413-00005278/2024-51; MARILDE NUNES PEREIRA, 00807214, 00080-00290573/2023-21; NAIR PEREIRA DA SILVA, 00954209, 00080-00310572/2023-19; NEUSA MARIA CAMPOS GONCALVES, 00948055, 00080-00114272/2018-35; ROSELY MARIA RAMOS FERRAZ, 14052822, 00080-00112931/2019-80; VALDEVINO ALVES DE LIMA, 00786551, 00080-00182401/2024-66; VALMER DA MOTTA MARCELINO, 02001322, 00080-00133996/2019-69.

LUCIANO LACERDA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 02/2025. Processo SEI-GDF nº 00050-00008434/2025-38. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte operacional e logístico de eventos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Grupo 2, de acordo com as condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência anexo I ao Edital do Pregão nº 90006/2025. Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Empresa Adjudicatária: INVENTI PRODUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 21.316.426/0001-29. Valor total da Ata: R\$ 283.361,48 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos). Adjudicação por Grupos: Grupo 2 - Itens 12 a 33 - Valor Global de R\$ 283.361,48 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 05/2025. Processo SEI-GDF nº 00050-00008727/2025-15. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte operacional e logístico de eventos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, especificado(s) no Grupo 6, de acordo com as condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência anexo I ao Edital do Pregão nº 90006/2025. Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Empresa Adjudicatária: APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.494.594/0001-95. Valor total da Ata: R\$ 28.428,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Adjudicação por Grupos: Grupo 6 - Itens 77 a 79 - Valor Global de R\$ 28.428,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000328

Processo SEI nº 00054-00023382/2025-17 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000328, emitida em 04/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ: 21.822.463/0001-09, no valor de R\$ 598,75. OBJETO: Cone para treino, confeccionado em borracha sintética flexível. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90021/2024, referente a Ata de Registro de Preços 131/2024, junto ao SGARP - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000339

Processo SEI nº 00054-00024430/2025-94 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000251, emitida em 07/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: SUPER MIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. CNPJ: 48.937.226/0001-40, no valor de R\$ 2.547,00. OBJETO:

Aquisição de CAFETEIRA. Descrição: em aço inox, depósito de 10 litros, termostato regulável, acompanha tampa, saco e aro coador, potência mínima de 1300W, 220V ou bivolt, volume da caldeira de 20 litros, volume de depósito de 10 litros. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 179/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00363

Processo SEI nº 00054-00015911/2025-17 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000363, emitida em 16/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: OPPORTUNITY PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS L, CNPJ: 40.359.757/0001-90, no valor de R\$ 12.720,42, OBJETO: ABRAÇADEIRA PARA CLARINETE. Prazo de Entrega 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90006/2024, Ata de Registro de Preço nº 07/2024 do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília - de acordo com solicitação de adesão Ata 007 aceita pelo Órgão Gerenciador - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00364

Processo SEI nº 00054-00015911/2025-17 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000364, emitida em 16/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 08.979.527/0001-11, no valor de R\$ 353.204,70, OBJETO: TROMPETE Bb PROFISSIONAL, TROMPA DUPLA F/Bb PROFISSIONAL e TROMBONE TENOR PROFISSIONAL. Prazo de Entrega 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90005/2024, Ata de Registro de Preço nº 18/2024 do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília - de acordo com solicitação de adesão Ata 018 aceita pelo Órgão Gerenciador - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00366

Processo SEI nº 00054-00015911/2025-17 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000366, emitida em 16/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 23.614.351/0001-98, no valor de R\$ 6.245,00, OBJETO: CAIXA DE PALHETA, CONTEUDO 10 (DEZ) PALHETAS PARA CLARINETA SOPRANO SIB DUREZA 3, CAIXA DE PALHETA, CONTEUDO 10 (DEZ) PALHETAS PARA SAXOFONE ALTO MIB DUREZA 3, PALHETA PARA SAXOFONE TENOR SIB DUREZA 2, PALHETA PARA SAXOFONE TENOR SIB DUREZA 3 e CAIXA DE PALHETA, CONTEUDO 5 (CINCO) PALHETAS PARA SAXOFONE BARÍTONO MIB DUREZA 2. Prazo de Entrega 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90006/2024, Ata de Registro de Preço nº 09/2024 do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília - de acordo com solicitação de adesão Ata 07 aceita pelo Órgão Gerenciador - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00367

Processo SEI nº 00054-00015911/2025-17 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000367, emitida em 17/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: EL SHADAY SERVICE E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTD, CNPJ: 51.775.562/0001-48, no valor de R\$ 21.699,00, OBJETO: TECLADO/SINTETIZADOR PROFISSIONAL e BATERIA COMPLETA PROFISSIONAL. Prazo de Entrega 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90005/2024, Ata de Registro de Preço nº 15/2024 do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília - de acordo com solicitação de adesão Ata 015 aceita pelo Órgão Gerenciador - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00368

Processo SEI nº 00054-00015911/2025-17 - Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000368, emitida em 17/04/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: EL SHADAY SERVICE E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTD, CNPJ: 51.775.562/0001-48, no valor de R\$ 9.000,00, OBJETO: CAIXA DE SOM ATIVA. Prazo de Entrega 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90005/2024, Ata de Registro de Preço nº 15/2024 do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília - de acordo com solicitação de adesão Ata 015 aceita pelo Órgão Gerenciador - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00056735/2024-84. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de 394 Perfuradores de Pneu (cama de faquir), para atender a demanda da Polícia Militar

do Distrito Federal - PMDF e da Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 441.280,00 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta reais). Tipo: Menor Preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 20/05/2025 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de abril de 2025

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00022979/2025-44. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo dos materiais de alimentação equina: ração multicomponente pelotizada para equinos adultos e sal mineral para o plantel do Regimento de Polícia Montada - RPMon - da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 1.705.290,84 (um milhão, setecentos e cinco mil duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 15/05/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de abril de 2025

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI/GDF nº 00054-00060052/2025-11. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO CASTRO E SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.493.201/0001-00, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF nº 169337819). Objeto do contrato: serviço médico para tratamento com eletroconvulsoterapia (ECT). Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.50. Nota de Empenho: 2025NE001005 (Doc. SEI/GDF n. 169596126), no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), emitida em 30/04/2025. Legislação: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações. WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00031075/2025-38, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do 1º SGT Ref. WLADIMIR DOS SANTOS MELO, matr. 1402165, inscrito sob o CPF nº 381.***.351-**, para que tome ciência do teor do Processo SEI supracitado. O militar identificado deve, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentos e/ou contraprovas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correção do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

Diretor

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do

CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQN 103 PROJEÇÃO A, NOROESTE, BRASÍLIA-DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM, área construída de 21.629,20 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 1013/2021 e área construída de 21.629,20 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2022-2979-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720250009713, 0720250035123, 0720250035116 e 0720250005150, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00011141/2025-53, expedido em 23/04/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 79, de 29 de abril de 2025, página 96 e 97.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2021

Processo nº 00052-00005495/2021-63 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação Brasileira de Advogados - ABA. OBJETO: Denúncia do Acordo de Cooperação nº 05/2021, e fundamenta-se no disposto na Cláusula Décima, item 10.1, do referido Acordo. DAS ATIVIDADES: As atividades que vinham sendo desenvolvidas pelos partícipes findam-se com a publicação do presente termo. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Associação brasileira de Advogados: Esdras Dantas de Souza, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2023 - PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo nº 052-00028240/2022-50. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Quartzo - Engenharia de Defesa, Indústria e Comércio Ltda. - EPP. OBJETO: a) Prorrogação do prazo de entrega do objeto contratado por mais 98 (noventa e oito) dias, ou seja, até 04/08/2025; b) Prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 03/07/2025 até 01/10/2025, conforme Manifestação 16800 (168750500), Despacho (168752606), com fundamento no artigo 57, incisos II e III, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e, à luz da regra do Artigo 110, Parágrafo único, da mesma lei. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Carlos Alberto Martins Cano, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2024 - PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo nº 00052-00027885/2022-75. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2024 - PCDF por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/04/2025 até 22/04/2026, conforme Manifestação 16807 (168827703), Despacho (168833523), Nota Técnica 70 (168842286), Cota de Aprovação 63 (168842360) e Autorização (168842426), nos termos do artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Tassiana Bufalo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 - PCDF

Processo nº 00052-00018399/2023-47. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Metrohm Brasil Instrumentação Analítica EIRELI. OBJETO: 1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2024-PCDF por mais 12 meses, a partir de 25/04/2025 até 24/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 2 - Resguardar o direito ao reajuste, conforme Autorização PCDF/DGPC/ASS (166796703), nos termos do art. 25, § 7º e 8º, da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme previsto no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta Contratante. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Natália Meira Ferreira Pires, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024 - SEAPE/DF- SIGGO 051015

Processo SEI-GDF nº 04026-00005981/2024-10. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: PRORROGAR, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços 03/2024 - SEAPE/DF (134305539), por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2025 até 04/05/2026. DO VALOR: R\$ 400.125,00 (quatrocentos mil cento e vinte e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.33. Nota de Empenho 2025NE00021. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS, Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Substituta, e pela empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Representante Legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 SEAPE/DF- SIGGO 053890

Processo SEI-GDF nº 04026-00010660/2025-18. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.594.621/0001-67, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 4.640 (quatro mil seiscientos e quarenta) unidades de cobertores, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 113.633,60 (cento e treze mil seiscientos e trinta e três reais e sessenta centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE00543. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA: CLEBER FERNANDES DA SILVA MENDONÇA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 - SIGGO 052295

Processo SEI-GDF nº 04026-00014590/2025-69. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.428.119/0001-32, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL do Contrato Administrativo nº 020/2024 - SEAPE/DF, em razão da não observação de requisito editalício e contratual de primeiro empacotamento dos veículos no Distrito Federal, Nota Técnica N.º 76/2025 - SEAPE/AJL, Decisão n.º 29/2025 - SEAPE/GAB, com fulcro no inciso I, Artigo 137, c/c o inciso I, Artigo 138, ambos da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Segunda do referido Contrato, rescindindo-se, parcialmente, nesta data de pleno direito. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023 SEAPE/DF-SIGGO nº 049001

Processo SEI-GDF nº 04026-00037509/2022-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INPROJECT PROJETOS LTDA, CNPJ: 20.351.179/0001-39, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: formalizar a suspensão amigável da execução contratual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03/05/2025 até 01/09/2025, prorrogando, exclusivamente em decorrência dessa suspensão. DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato até 15/10/2025. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS, Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Substituta, e pela empresa INPROJECT PROJETOS LTDA: ALINE CONCEIÇÃO TELES ARAUJO NEGREIROS, na qualidade de Representante Legal da empresa.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00668

PROCESSO: 04026-00018646/2025-54. Nota de Empenho 2025NE00668, emitida em 30/04/2025, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: TIAGO DA SILVA ISAAC. CPF: 737.***.***-91, no valor de R\$ 9.000,00. OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de TIAGO DA SILVA ISAAC - Policial Penal, Matrícula: 196.916-1, para aquisição de material de consumo. Despesas com itens de pouca monta que os fornecedores não entregaram ou que não tenham sido licitados. Fundamento Legal: ART. 4º, INCISO I, DECRETO 13.771/1992. SIGNATÁRIO: CAMILA ALVES LACERDA, Ordenador (a) de Despesas Substituto (a) - SEAPE/DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00669

PROCESSO: 04026-00018646/2025-54. Nota de Empenho 2025NE00669, emitida em 30/04/2025, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: TIAGO DA SILVA ISAAC. CPF: 737.***.***-91, no valor de R\$ 3.545,00 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de TIAGO DA SILVA ISAAC - Policial Penal, Matrícula: 196.916-1, para prestação de serviços com despesas com itens de pouca monta que os fornecedores não entregaram ou que não tenham sido licitados. Fundamento Legal: ART. 4º, INCISO I, DECRETO 13.771/1992. SIGNATÁRIO: CAMILA ALVES LACERDA, Ordenador (a) de Despesas Substituto (a) - SEAPE/DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00677

PROCESSO: 04026-00019544/2025-56. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LPK LTDA, CNPJ 00.535.560/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (DISPENSER PARA SABÃO E DISPENSER PARA PAPEL TOALHA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 16/2024 SEAPE-DF. DISPENSER PARA SABÃO - ITEM 47. MARCA BELOSCH - Quantidade: 20 unidades. Valor unitário R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos). DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - ITEM 48. MARCA BELOSCH - Quantidade: 11 unidades. Valor unitário R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos). Valor total da Nota de empenho R\$ 954,80 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00678

PROCESSO: 04026-00019540/2025-78. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (PAPELEIRA DE PAREDE E PORTA TOLHA BASTÃO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 11/2024 SEAPE-DF. PAPELEIRA DE PAREDE - ITEM 51. MARCA REAL METAIS - Quantidade: 13 unidades. Valor unitário R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos). PORTA TOALHA BASTÃO - ITEM 52. MARCA REAL METAIS - Quantidade: 10 unidades. Valor unitário R\$ 49,00 (quarenta e nove reais). Valor total da Nota de empenho R\$ 701,90 (setecentos e um reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00000982/2025-41; INTERESSADO: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 29.573.676/0001-56, AV. LUCENA RORIZ, SN, QUADRA 29, LOTE 01 - CEP: 72.850-010 - JARDIM DO INGÁ - LUZILÂNIA - GO, CEP: 72.850-010, em razão da inexecução parcial do contrato, com fulcro no art. 4º, inciso I, III e IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliado com o art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2025

Processo: 04026-00008311/2025-28. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais para viabilizar o projeto HUMANIZA SEAPE, por dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A SEAPE/DF informa a ADJUDICAÇÃO dos itens 1 e 2 à empresa Kaua Inacio de Sousa Paschoal Figueiredo, CNPJ nº 48.536.625/0001-07, no valor unitário de R\$ 0,49 e R\$ 0,11 respectivamente; do item 3 à empresa Claudio Alves da Rocha Junior, CNPJ nº 50.770.682/0001-90, no valor unitário de R\$ 94,52, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento, conforme art. 257, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

CAMILA ALVES LACERDA

Subsecretária, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023 - ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS; CNPJ nº: 13.490.721/0002-50; Processo nº 00095-00000119/2023-11; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, página 131; Data de Assinatura: 5 de maio de 2025; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2025; Valor: R\$ 9.647,04 (nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Fonte: 100; Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0001; Natureza da Despesa: 33.90.30.39; Nota de Empenho nº 2023NE00630 P/TCB Diretor-Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - PROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS - JOSÉ AUGUSTO BASSO - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 — METRÔ-DF — UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para o Registro de preços para eventual fornecimento de Material para limpeza e prevenção de doenças - Álcool gel 70% e Álcool líquido 70%, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos e processo nº 00097-00001938/2025-91. O valor estimado da contratação é sigiloso conforme os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 16/05/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 00097-00017460/2023-59. Descrição do fato: Descumprimento dos deveres complementares disposto no Capítulo VI, inciso 1, Alínea "b" e "j", da Norma de Regime Disciplinar, código 020.NA.023.00.

HUMBERTO DA SILVA LOPES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 06/2020-SEJUS-SEJUS, SIGGO Nº 040732

PROCESSO: 00400-00013144/2019-69. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,559870% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento). VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.668,83 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor de R\$ 56.025,96 (cinquenta e seis mil vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 42.019,47 (quarenta e dois mil dezenove reais e quarenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00080, emitida em 13/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE00555, emitida em 14/04/2025, sob o evento nº 400092, na Modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 29 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela Contratada: ALINE SILVA RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021
SEJUS - SIGGO Nº 042887

PROCESSO: 00400-00044233/2019-57. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X CONTRUÇÕES ACNT LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a prorrogação do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: O valor mensal do aluguel mantém-se inalterado, R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), acrescidos do valor estimado para atendimento das custas condominiais de R\$ 3.825,78 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos); perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 20.825,78 (vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ R\$ 187.432,02 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00077, emitida em 13/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE00572, emitida em 16/04/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 23 de abril de 2025 a 23 de abril de 2027. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN, na qualidade de proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA
DO CONTRATO Nº 015/2023 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo nº. 00110-00001021/2023-63 (Licitação e Contrato); Processo nº. 00110-00003004/2023-61 (1º Aditivo); Processo nº. 00110-00000002/2024-09 (2º Aditivo); Processo nº. 00110-00000367/2024-25 (3º Aditivo); Processo nº. 00110-00000788/2024-56 (4º Aditivo); e Processo nº. 00110-00002920/2024-64 (5º e 6º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, CNPJ nº. 04.768.702/0001-70, com sede na com sede na CRS 503, Bloco "B", Loja 05, Brasília/DF, CEP 70.331-520. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65 inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 015/2023 - SODF, celebrado em 26/05/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/05/2023, e que tem por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços técnicos de fornecimento e instalação do sistema de automação, controle e transmissão de dados do Túnel de Taguatinga/DF, localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 05/2023-SODF (id. 110784709), da Proposta de Preço (id. 112219446), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 110764891). DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 351.948,14 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), equivalente a ~3,99%, que nos leva a uma variação contratual de ~22,59%. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 8.468.425,29 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), passa a ser de R\$ 8.820.373,43 (oito milhões, oitocentos e vinte mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, CNPJ nº. 04.768.702/0001-70, no valor de R\$ R\$ 351.948,14 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho nº. 078/2025 e Nota de Empenho nº. 079/2025, ambas emitidas em 17 de fevereiro de 2025, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2025, Lei nº 7.650, de 30/12/2024 (DODF Suplemento ao de nº 249, de 31/12/2024), em conformidade à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, de nº 7.549, de 30/07/2024 (DODF Suplemento ao de nº 145, de 31/07/2024), e, em consonância com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). Por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados e à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3054.0002 e 15.782.6216.3119.0004 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 FONTE DE RECURSOS: 135.008.542/0 e 135.008.542/0 ID: 0. DATA DE

ASSINATURA: 30 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000626/2025-07. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.315.904,79 (três milhões, trezentos e quinze mil novecentos e quatro reais e setenta e nove centavos, em favor da empresa CONSÓRCIO SHSN, CNPJ nº47.485.253/0001-66, referente à Administração Local no âmbito do Contrato nº 022/2022, cujo objeto é a execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no lote 01/trecho 03, do Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, compreendendo a construção de drenagem, pavimentação, sinalização viária, calçadas e bacias de retenção, no exercício de 2024. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3058.0003 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA - CONDOMÍNIO SOL NASCENTE - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, na Fonte 1360 - Operações de Crédito Externas - FTFE 754, ID Uso 0, Natureza de Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 340, de 30/04/2025 (DODF nº 81, de 05/05/2025). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000628/2025-98. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.425.818,62 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO SHSN, CNPJ nº47.485.253/0001-66, referente à Administração Local no âmbito do Contrato nº 023/2022, cujo objeto é a execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03/Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de retenção, no exercício de 2024. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3058.0003 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA - CONDOMÍNIO SOL NASCENTE - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, na Fonte 1360 - Operações de Crédito Externas - FTFE 754, ID Uso 0, Natureza de Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 340, de 30/04/2025 (DODF nº 81, de 05/05/2025). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003383/2024-70. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 14.923,00 (quatorze mil e novecentos e vinte e três reais), em favor da empresa A ROSSETTO FILHO EPP, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, referente ao pagamento de Fatura da 8ª medição do Contrato nº 003/2022, cujo objeto dispõe acerca da Contratação de empresas para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana - DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga - TAG, no Distrito Federal - DF. Lote 01 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas I, II, III, IV, V, VI, VII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 001/2021 - DECOMP/DA, realizada em novembro de 2024. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1948.0001 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES - DISTRITO FEDERAL, na Fonte Gerencial 1350 - Operações de Crédito Internas - FTFE 754, no ID Uso 0, na Natureza de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 314, de 29/04/2025 (DODF nº 80, de 30/04/2025). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003385/2024-69. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 14.855,13 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), em favor da empresa A ROSSETTO FILHO EPP, CNPJ nº 29.079.618/0001-70 referente à 9ª Medição do Contrato nº 004/2022, cujo objeto é a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana - DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga - TAG, no Distrito Federal - DF, Lote 02 - Revisão do Projetos Executivos de

drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque e elaboração de projeto urbanístico das vias transversais entre as Av. Comercial e SAMDU" no período de 01/11/2024 à 30/11/2024. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1948.0001 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES - DISTRITO FEDERAL, na Fonte Gerencial 1350 - Operações de Crédito Internas - FTFE 754, no ID Uso 0, na Natureza de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 314, de 29/04/2025 (DODF nº 80, de 30/04/2025). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9972. ASSINATURA: 29/04/2025. PROCESSO Nº 00092-00010537/2025-41. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Prestação de serviços por empresa especializada para a realização do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual da Caesb, em atendimento ao eixo das Ações Preventivas do Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1289/2025, DATADO DE: 14/04/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 63.962,50 (sessenta e três mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 167.940,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 730(setecentos e trinta) e 760 (setecentos e sessenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Douglas Leal da Rocha, matrícula nº 52.592-8 gestor. Maria Eunice Dos Santos, matrícula nº 52.404-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IBEGESP: Alessandra Bigal Barboza Gaspari.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9590/2023, publicado no DODF em 14/04/2023. ASSINATURA: 11/04/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 2 (dois) ano(s), passando o término atual da vigência para 12/04/2027. PREÇO/VALOR: R\$ 422.755,44 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo que o valor mensal será de R\$17.614,81 (dezesete mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), para fazer face ao pagamento do período de renovação do prazo de vigência. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor - DC - DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL. Pela URIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Urisnete Alves da Silva.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0054/2025 – CAESB. PROCESSO 00092-00038439/2024-93. Pregão Eletrônico nº 90251/2024 – CAESB. ASSINATURA: 30/04/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais elétricos (abraceadeira, barra, condutele, conector e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 12.403.402.200-0; CÓDIGO: 11.101.000.000-3; UG: 190.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: BIOMA TECH SOLUÇÕES INTEGRAIS, valor R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) para o lote 3; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 106.699,60 (cento e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para os lotes 1, 2, 10 e 11; LD ASTEN COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais) para o lote 7; EVOLUTIONS AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, valor R\$ 27.196,00 (vinte e sete mil cento e noventa e seis reais) para os lotes 4, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio, Diretor e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela BIOMA TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA: Adriana Freitas Rocha; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; LD ASTEN COMÉRCIO LTDA: Leandra Asteneiter Santos; EVOLUTIONS AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Nassif Guimarães Ali.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0055/2025 – CAESB. PROCESSO 00092-00060159/2024-36. Pregão Eletrônico nº 90051/2025— CAESB. ASSINATURA: 30/04/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e de esgoto (abrigo, laje, tampa e tijolo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS:

12.403.402.200-0; CÓDIGO: 11.101.000.000-3; UG: 190.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: PREMOLDADO BETIM LTDA, valor R\$ 47.740,00 (quarenta e sete mil e setecentos e quarenta reais) para os lotes 2 e 3; PREMOLDADOS DESCOBERTO LTDA, valor R\$ 50.803,00 (cinquenta mil e oitocentos e três reais) para os lotes 1 e 4; RWA PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA, valor R\$ 13.491,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e um reais) para o lote 5; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 39.845,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) para o lote 6. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio, Diretor e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela PREMOLDADO BETIM LTDA: Ronaldo Roberto da Costa Oliveira; PREMOLDADOS DESCOBERTO LTDA: Vania Labres da Conceição; RWA PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA: Antônia Aparecida Gonçalves Da Silva Laurentino; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0056/2025 – CAESB. PROCESSO 00092-00060159/2024-36. Pregão Eletrônico nº 90048/2025 – CAESB. ASSINATURA: 30/04/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de manômetros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 12.403.402.200-0; CÓDIGO: 11.101.000.000-3; UG: 190.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 127.527,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte e sete reais) para os lotes 1, 2, 3 e 4. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio, Diretor e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2021- CEB-IPES

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021- CEB-IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Processo: 04028-00000123/2021-71, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 006/2021-CEB IPES. Data de assinatura: 05/05/2025. Vigência: 4 meses. Valor total: R\$ 115.825,96. Assinaturas: pela CEB, MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor-Presidente substituto e Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010055/2022-10. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 065/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. LOTE:01. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 22/06/2025 para 22/06/2026. O valor da presente prorrogação é de R\$ 8.117.100,00. Resguarda-se o direito da CONTRATADA a futuros reajustes/repactuações. Empenho 2025NE01546, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.1000. ASSINATURA: 30/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015366/2020-03. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 105/2022 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de valor do Contrato. LOTE: 01. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu término de 02/05/2025 para 02/05/2026. Suprime-se do Contrato a importância de R\$ 17.830.420,02. Passando o valor de R\$ 94.143.692,40, para R\$ 76.313.272,38. Empenho: 2025NE01642, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac, Flávio Rodrigues Barcelos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015366/2020-03. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 106/2022 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 02. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu término de 02/05/2025 para 02/05/2026. Mantem-se o valor do contrato em R\$ 33.182.882,88. Empenho: 2025NE01643, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac, Flávio Rodrigues Barcelos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015366/2020-03. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 107/2022 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 03. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu término de 02/05/2025 para 02/05/2026. Mantem-se o valor do contrato em R\$ 8.432.730,00. Empenho: 2025NE01644, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac, Flávio Rodrigues Barcelos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015366/2020-03. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 108/2022 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a supressão de valor do Contrato. LOTE: 04. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu término de 02/05/2025 para 02/05/2026. Suprime-se do Contrato a importância de R\$ 573.196,80. Passando o valor de R\$ 6.575.249,76, para R\$ 6.002.052,96. Empenho: 2025NE01646, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac, Flávio Rodrigues Barcelos.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – PAPA/DF

A DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, comunica aos interessados a realização de seleção de Proposta Técnica de Venda – PTV para aquisição direta (licitação dispensada) de colorau, cúrcuma e farinha de mandioca produzidos por agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, observado o disposto no artigo 4º da Lei 14.628, de 20 de julho de 2023, na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, na Portaria Seagri nº 01, de 09 de janeiro de 2023, subsidiariamente no que couber, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal regulamentada pelo Decreto nº 44.330/2023 e na Proposta Técnica de Demanda - PTD nº 163810555/2025, para fornecimento aos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Entidades Filantrópicas Conveniadas atendidas pelo Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal – PAE-DF. O valor total é de R\$ 1.500.326,78 (um milhão, quinhentos mil, trezentos e seis reais e setenta e oito centavos), para a aquisição de colorau, cúrcuma e farinha de mandioca, conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 01/2025 – PAPA/DF e seus anexos, com data e horário para recebimento de documentação e propostas com início às 08:00 horas de 06 de maio de 2025 até às 17:00 horas do dia 28 de maio de 2025 (exceto sábados, domingos e feriados), no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, Edifício Sede da SEAGRI/DF, Térreo, Protocolo, CEP 70.770-914. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo e-mail <dicoi@seagri.df.gov.br>.

TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO

Subsecretária de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 926241

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa RADIONET LTDA - CNPJ: 03.304.610/0001-77, no valor total de R\$ 146.880,00. Processo nº 00072-00004353/2024-57. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de abril de 2025
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 926241

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: LUBE PACK COMERCIAL LTDA - CNPJ 46.310.289/0001-46 no valor total de R\$ 4.061,20; BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 13.991.459/0001-46 no valor total de R\$ 7.964,10; SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ 56.121.231/0001-08 no valor total de R\$ 7.319,04; MAGBA E-COMMERCE LTDA - CNPJ 55.695.599/0001-17 no valor total de R\$ 10.716,60. Processo nº 00072-00004477/2024-32. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de abril de 2025
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024

Primeiro Termo aditivo do Termo de Colaboração nº 03/2024. Processo nº: SEI/GDF 04008-00001131/2024-52. Organização de Sociedade Civil: INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ, Inscrito sob o CNPJ nº 07.881.916/0001-47. Do Objeto: Suplementação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente a aproximadamente de 1,54% (um vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor do Termo de Colaboração nº 03/2024 (154592942), passando os recursos a totalizar R\$ 13.200.000,00 (treze milhões duzentos mil reais), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Parecer Técnico nº 5/2025 - SECTI/SICID (169085209). Do Prazo de vigência: A contar da data de sua assinatura a 24 de outubro de 2025. Da assinatura do termo: 30 de abril de 2025. Pela SECTI: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Pela Organização de Sociedade Civil: RENATO DA COSTA MOUTINHO, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00157

Processo: 04008-00000473/2025-36; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.655.158/0001-13. DO OBJETO: Aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) unidades de garrafão de água com 20 litros, potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 381,25 (trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00157 emitida em 30/04/2025, na Modalidade: Ordinário. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 04 de julho de 2023, RESOLVE: EXPEDIR o presente APOSTILAMENTO referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024, celebrado entre esta Secretaria e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, consoante Processo nº 00150-00006568/2024-97. Conforme Apostilamento fica aprovado o Reajuste de Preços no valor de R\$159.916,45 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos),

com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), detalhado na Memória de Cálculo (168308419) e Reajuste por valor unitário - Calculadora do Cidadão - BACEN (168520096), com fulcro no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93. Brasília, 28 de abril de 2025. CLÁUDIO ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 202/2024**

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme competência delegada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII, e nomeação estabelecida pelo Decreto de 04 de julho de 2023, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 202/2024 - Projeto "CONEXÕES DA QUEBRADA", firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO PALCO CULTURA - CNPJ sob o nº 03.604.725/0001-87. Consoante ao presente Apostilamento, fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento (MROSC) nº 202/2024 até 02/07/2025, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º, com a Portaria nº 21, de 23/01/2020 e alterações, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. Brasília, 30 de abril de 2025. CLÁUDIO ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E A ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE,
CULTURA E CIDADANIA. PROCESSO Nº 00150-00007577/2024-03**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31, neste ato representada por STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2025, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 1/2025 até 30/06/2025, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento 168988220. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 30 de abril de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES Pela Organização da Sociedade Civil: STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 04 de julho de 2023, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2023, celebrado entre esta Secretaria e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.201.909/0001-61, consoante ao Processo nº 00150-00002250/2024-37. Conforme Apostilamento fica aprovado o Reajuste de Preços no valor de R\$ 212.849,87 (duzentos e doze mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), detalhado na Memória de Cálculo (168489389), com fulcro no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93. Brasília, 25 de abril de 2025. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO - Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa Substituta do DF.

EDITAL Nº 05/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO PROVISÓRIO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 05/2025 (Parcerias GDF MROSC nº 2244) para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a

realização do projeto "DIA MUNDIAL DA DIVERSIDADE CULTURAL", que tem como finalidade a organização, produção, estruturação e contratação de apresentações artísticas, visando à valorização e promoção do diálogo intercultural, além do fortalecimento das diversas expressões artísticas e gêneros musicais, constante no Processo nº 00150-00003493/2025-73, torna público o resultado provisório da classificação a seguir:

Proposta	Nota Final	Status
INSTITUTO INTEGRA MAIS UM	14,90	Classificada
INSTITUTO CULTURAL MENINO DE CEILANDIA	11,45	Classificada

1.1 Neste sentido, conforme previsto no subitem 12.1 do Edital, a fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até 05 (cinco) dias corridos após a publicação.

1.2 Os recursos devem ser enviados no site das Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>).

Brasília/DF, 05 de maio de 2025.

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
FUNDO DE APOIO À CULTURA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00369/2025

PROCESSO Nº 00150-00008415/2024-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RELATAR SE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 41.852.372/0001-23. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA DE PRESERVAÇÃO CINEMATOGRAFICA DO DF". Do Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 365/2025

PROCESSO Nº 00150-00009273/2024-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RGB COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 03.258.103/0001-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REVISTA BRIC-A-BRAC - HISTÓRIA E RESGATE". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 366/2025

PROCESSO Nº 00150-00008437/2024-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALO CINE SOM PRODUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ nº 23.895.348/0001-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AUTISMO - CANTE COM A GENTE". Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 367/2025

PROCESSO Nº 00150-00008435/2024-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural COMOVA ATIVIDADES DE CINEMA, DE VIDEO E TELEVISÃO LTDA - CNPJ nº 18.504.877/0001-85. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ANTROPIA". Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 368/2025

PROCESSO Nº 00150-00008423/2024-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BLOCO B PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 11.600.274/0001-38. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEATRO LAMBE-LAMBE - VOU TE MOSTRAR UM SEGREDO". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 370/2025

PROCESSO Nº 00150-00008414/2024-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KARIBU CINEMA LTDA - CNPJ nº 07.395.373/0001-58. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "18 FESTIVAL TAGUA DE CINEMA". Do Valor: R\$ 399.992,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 371/2025

PROCESSO Nº 00150-00008413/2024-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - CNPJ nº 14.261.189/0001-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "13ª CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM". Do Valor: R\$ 399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 372/2025

PROCESSO Nº 00150-00008406/2024-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAPA PEQUENO HISTÓRIAS E FILMES LTDA-ME - CNPJ nº 25.025.612/0001-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LAJE BSB". Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 373/2025

PROCESSO Nº 00150-00008404/2024-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FIRA SOFT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA ME - CNPJ nº 15.287.085/0001-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TÓPUPUN: HERÓIS ATEMPORAIS". Do Valor: R\$ 299.950,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 374/2025

PROCESSO Nº 00150-00008399/2024-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADA PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA - CNPJ nº 36.235.204/0001-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DO TERCEIRO PRA VIDA". Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 375/2025

PROCESSO Nº 00150-00009253/2024-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RIVAS RAPPER E PRODUÇÕES ME (RIVANILSON DA SILVA ALVES 33516472120) - CNPJ nº 31.226.345/0001-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRASIL SUPER BATTLE - 5ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 199.999,88 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 376/2025

PROCESSO Nº 00150-00008535/2024-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADÁ - CNPJ nº 01.719.624/0001-26. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BONECOS DE TODO MUNDO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO POPULAR DE BONECOS". Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação

Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 377/2025

PROCESSO Nº 00150-00008530/2024-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL - CNPJ nº 05.329.718/0001-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL DE TEATRO VERÔNICA MORENO". Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 378/2025

PROCESSO Nº 00150-00008528/2024-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TS3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 28.656.336/0001-26. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL MICARETA DA TOCA". Do Valor: R\$ 299.940,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 379/2025

PROCESSO Nº 00150-00008515/2024-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AVERA FILMES LTDA - CNPJ nº 24.561.178/0001-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VELAR". Do Valor: R\$ 199.999,98 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 380/2025

PROCESSO Nº 00150-00008405/2024-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIONETA FILMES LTDA - ME - CNPJ nº 05.420.800/0001-85. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PIPA E CARACOL - O ENIGMA DE DEVORA-VORA". Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 381/2025

PROCESSO Nº 00150-00008396/2024-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BSB CINEMA PRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº 00.817.115/0001-73. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CERRATES ROBIN HOODS". Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 382/2025

PROCESSO Nº 00150-00008521/2024-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ nº 30.478.794/0001-64. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "INSTRUMENTO DE VER: UM COLETIVO EM TODOS OS SENTIDOS". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 383/2025

PROCESSO Nº 00150-00008438/2024-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HOLODECK FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 22.754.330/0001-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRASÍLIA ALL EXCLUSIVE". Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de

Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 384/2025

PROCESSO Nº 00150-00008439/2024-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAIM FILMES LTDA ME - CNPJ nº 11.180.921/0001-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PIRATA DO ESPAÇO". Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 385/2025

PROCESSO Nº 00150-00008490/2024-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO PACTOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CNPJ nº 09.523.610/0001-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROGRAMA EDUCATIVO - PRAÇA DO SABER". Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 386/2025

PROCESSO Nº 00150-00001247/2025-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VAI THE CHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CHAS LTDA - CNPJ nº . Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRANSFORMA - CULTURA E MERCADO". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 387/2025

PROCESSO Nº 00150-00001221/2025-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Candeia Filmes LTDA - CNPJ nº . Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O BEM MAIS IMPORTANTE". Do Valor: R\$ 1.499.925,88 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/05/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00002599/2025-50

A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AECEC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 04.764.724/0001-62, com sede na SCN Quadra I Bloco "e" Sala 112 Edifício Central Park - Brasília-DF, em razão do atraso injustificado na apresentação da prestação de contas, configurando descumprimento ao artigo 69 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ao artigo 66 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e ao artigo 53, inciso I, da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 135/2022, cujo objeto era a realização do projeto "Festival das Nações Ibero-americanas", nos autos do processo SEI nº 00150-00008139/2022-92.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

Processo: 00392-00010649/2024-01 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 15.528.639/0001-11. Objeto: a contratação de empresa especializada na elaboração dos Relatórios Anuais de Risco para ARIS Pôr do Sol. Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016 e no artigo 131, Inciso II, do Regulamento

Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB - RILC/CODHAB. Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.127.6208.4011.0003. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2025NE00234, emitida em 24/03/2025, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 29/04/2025. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 28 (vinte e oito) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente, JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, na qualidade de Diretora de Regularização de Interesse Social, JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico; Pela Contratada: BEATRIZ DECARLI OLIVEIRA LOPES, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 240/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 02 (Dois) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - PROSPEC. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 05 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 81/2025 - ADASA/SRH/COUT. Alfa Uno Air Service LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na Lote 4, Conjunto 2, Quadra A2, Zona 1, Setor Habitacional Tororó-SHTO, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00000675/2025-56.

Outorga Prévia nº 87/2025 - ADASA/SRH/COUT. Associação Cruz de Malta, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, e indeferir para fins de abastecimento humano, conforme Art 17 da Resolução/ADASA nº 350/2006, localizado no SGAN 908, Conjunto B, S/N, Asa Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000698/2025-61.

Outorga Prévia nº 102/2025 - ADASA/SRH/COUT. Bruno Augusto Milan Idesti Pregnotato, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação, localizado no endereço: SHIN QL 13, Conjunto 02, Casa 06, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000792/2025-10.

Outorga Prévia nº 106/2025 - ADASA/SRH/COUT. Hélio Sasaki, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Altiplano Leste, Estrada Real, Chácara 01, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00000933/2025-02.

Outorga Prévia nº 107/2025 - ADASA/SRH/COUT. Petrônio Ferreira dos Santos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aqüicultura, localizado no Assentamento Oziel Alves III, Grupo 02, Chácara 07, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001003/2025-68.

Outorga Prévia nº 109/2025 - ADASA/SRH/COUT. Anderson Matias Bordalo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QI 15, Conjunto 14, Casa 05, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001099/2025-64.

Outorga Prévia nº 112/2025 - ADASA/SRH/COUT. Agrotimbo Empresa Agropecuária Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística, irrigação de culturas, e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Area Isolada Nº05 - Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio do Sal. Processo SEI nº 00197-00000681/2021-80.

Outorga Prévía n.º 116/2025 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no endereço: Núcleo Rural Rajadinha - RA VI, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI n.º 00197-00001282/2025-60.

Outorga Prévía n.º 117/2025 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no endereço: Núcleo Rural Contagem - RA VI, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI n.º 00197-00001288/2025-37.

Outorga Prévía n.º 118/2025 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no endereço: Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, Chácara Lagares - RA VI, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI n.º 00197-00001290/2025-14.

Outorga Prévía n.º 119/2025 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no endereço: Setor Habitacional Água Quente, Condomínio Residencial Bunitis, Quadra 08, AE 2, Recanto das Emas, RA XV/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Descoberto. Processo SEI n.º 00197-00001293/2025-40.

Outorga Prévía n.º 121/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Edifício Residencial Alma SQNW 106 Projeção F, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Quadra SQNW 106, Bloco F, Setor Noroeste/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00001239/2025-02.

Outorga Prévía n.º 123/2025 - ADASA/SRH/COUT. Seiva Mineração LTDA, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso industrial, localizado no endereço: Gleba 02, Lote 151, Galpão 02, PICAG, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI n.º 0197-000992/2008.

Outorga Prévía n.º 124/2025 - ADASA/SRH/COUT. Alan Pontes Rodrigues Alves, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação paisagística, localizado no endereço: Rua 17, km 3,1, Altiplano Leste/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00001311/2025-93.

Outorga Prévía n.º 127/2025 - ADASA/SRH/COUT. Edson Luciano dos Reis, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Chácara n.º 22, Núcleo Rural Taquara, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI n.º 00197-00001332/2025-17.

Outorga Prévía n.º 129/2025 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Acampamento Monte Horebe, DF 170, Chácara 770, Gleba 01 da Fazenda Palma e Rodeador, Sobradinho II/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI n.º 00197-00001409/2025-41.

Outorga Prévía n.º 130/2025 - ADASA/SRH/COUT. Cicero Rodrigues da Silva, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Assentamento Oziel Alves III, Grupo 15, Chácara 04, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI n.º 0197-000391/2015.

Outorga Prévía n.º 131/2025 - ADASA/SRH/COUT. Ernani Pires Maciel, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Mansões Dom Bosco, Conjunto 9, Lago Sul, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00001339/2025-21.

Outorga Prévía n.º 132/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Edifício Residencial Olympia, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Quadra SQNW 306, Bloco G, Setor Noroeste, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI n.º 00197-00001340/2025-55.

Outorga Prévía n.º 133/2025 - ADASA/SRH/COUT. Bernardo Borges dos Santos Neto, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço:

SMPW, Quadra 23, Conjunto 4, Lote 2, Casa E - Condomínio Portal das Fontes, Park Way, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI n.º 00197-00001358/2025-57.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ACIDENTES ENVOLVENDO PRODUTOS PERIGOSOS NO DISTRITO FEDERAL – PAE/PPDF

1. OBJETIVOS

Este Plano de ação tem por objetivo definir as ações coordenadas que devem ser desencadeadas pelas instituições e órgãos públicos integrantes da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (CD-P2R2) em eventos adversos, emergências e desastres envolvendo produtos perigosos no âmbito do Distrito Federal.

1.1 Objetivos específicos

Promover as medidas necessárias para prevenir, ou restringir os danos a uma área previamente dimensionada, a fim de evitar que os impactos ultrapassem os limites de segurança preestabelecidos;

Promover a investigação do fato no âmbito criminal, buscando a responsabilização de eventuais culpados, e a aplicação da Lei.

Ser um instrumento prático, de respostas rápidas e eficazes em situações de emergência;

Definir, de forma clara e objetiva, as atribuições e responsabilidades dos envolvidos.

2. CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS

Para facilitar a implementação deste plano, os riscos abordados serão divididos em criticidade de pequeno porte/grande porte e separados pelos principais produtos produzidos, comercializados e/ou transportados no Distrito Federal.

2.1 Criticidade de Pequeno porte

2.1.1 Empresas de comércio varejista de produtos perigosos, que apresentam menor potencial lesivo e/ou menor abrangência da área afetada.

Exemplos: Postos de revenda de combustíveis, Revendas de GLP (Exceto classificados com classe especial), revenda de fogos de artifício.

Pontos que utilizam produtos perigosos em pequena quantidade, porém em caso de acidente têm potencial de impactar a população local.

Exemplo: Laboratórios de instituições de ensino ou instituições periciais.

2.2 Criticidade de Grande porte

2.2.1 Áreas com adensamento de empresas com grande capacidade de operacionalização de produtos perigosos;

Exemplos: Setor de inflamáveis do SIA, Transpetro.

2.2.2 Empresas com atuação isolada, porém com grande armazenamento de produto perigoso, estabelecido em área urbana;

Exemplos: Estações de tratamento de água (Caesb), fábricas que utilizam amônia (NH3) como elemento refrigerante.

2.2.3 Pontos sem estocagem, porém com grande tráfego de produtos perigosos.

Exemplos: Poliduto Osbra, terminal de cargas do Aeroporto Internacional de Brasília – TECA, Principais vias de escoamento de cargas (EPAR, EPIA Sul e Norte, BRs 020, 040, 060).

3. ACIONAMENTO

Hipótese 1 – acionamento para Criticidade de Pequeno Porte.

Fluxograma de Acionamento do PAE com a sequência das etapas de acionamento e o nível hierárquico de decisão dos envolvidos (Figura 1).



Hipótese 2 – acionamento para Criticidade de Grande Porte

Fluxograma de Acionamento do PAE com a sequência das etapas de acionamento e o nível hierárquico de decisão dos envolvidos (Figura 2).

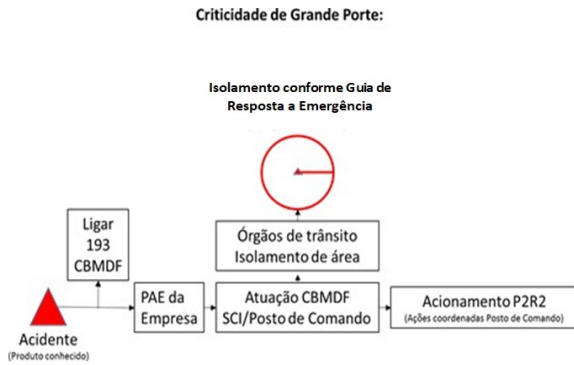


Figura 2 - Grande Porte

3.1. Etapas de acionamento

Após identificar o acidente, devem ser tomadas as seguintes medidas:

Ação 1: Coleta de informações para buscar o perfil dos produtos químicos perigosos e classificação quanto a Criticidade do acidente e risco de contaminação da população limítrofe;

Ação 2: Acionamento do CBMDF, que atuará no combate a emergência e instaurará o Sistema de Controle de Incidente SCI, com a instalação do Posto de Comando, bem como do;

UNIDADES: Grupamento responsável pela área afetada; Grupamento de Proteção Ambiental – GPRAM.

Ação 3: Acionamento do Centro Integrado de Operações de Brasília (Ciob/Sopi), que promoverá a articulação com os entes responsáveis pelo atendimento à emergência;

Ação 4: Acionamento dos órgãos de trânsito para isolamento de vias e controle do tráfego;

Conforme local do acidente, com base no Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF (disponível em: <https://www.der.df.gov.br/sistema-rodoviario/>) e Mapa Rodoviário (disponível em: <https://www.der.df.gov.br/mapa-rodoviario/>)

Ação 5: Acionamento da Polícia Civil do Distrito Federal, via CEPOL, que se fará representada pela Delegacia Circunscrição da região do fato, ou por Delegacia Especializada, e pelo Instituto de Criminalística, para fazer as primeiras investigações e coleta de informações acerca do sinistro ocorrido.

Ação 6: Em caso de Incidente de “Grande Porte” com grande número de pessoas atingidas e/ou grande potencial de vítimas, deve-se informar à Secretaria de Estado de Saúde para preparação e regulação de leitos.

UNIDADE: CRDF - Central de Regulação de Leitos do DF.

Ação 7: Acionamento da Defesa Civil que através da CD-P2R2 articulará com os órgãos do governo e demais instituições que atuarão no acidente, até o acompanhamento das medidas pós emergenciais.

Ação 8: Divulgação de informação à imprensa por meio da Ascom/GDF, para possíveis ações de emergência e evacuação da população na área atingida pelo desastre.

4. PLANEJAMENTO CONJUNTO DA EMERGÊNCIA

Para execução do Plano de Ação de Incidente (PAI), deve ser realizado um ciclo de reuniões, envolvendo os órgãos de resposta ao incidente, que estabelecerão o cenário atual e sua possível evolução, as ferramentas necessárias para manter a situação sob controle e para minimizar ao máximo seus efeitos.

Em incidentes classificados como Criticidade de Pequeno Porte, as ações podem ser coordenadas de maneira verbal, com um plano elaborado mentalmente resultando, ao final do acionamento, os devidos relatórios e documentos oficiais devidos de cada Instituição que tenha atuado no caso.

Para incidentes classificados como Criticidade de Grande Porte, faz-se necessária a elaboração do Plano de Ação de Incidente (PAI) por escrito, para que o gerenciamento das ações seja padronizado e bem coordenado entre os diversos órgãos envolvidos.

Os planos de ação escritos devem ser flexíveis e continuamente atualizados, permitindo:

Trabalhar com objetivos claros e ações bem definidas; Disponibilizar dos recursos apropriados;

Controlar o progresso do trabalho;

Documentar todas as ações e resultados;

Comprovar o cumprimento e corrigir desvios;

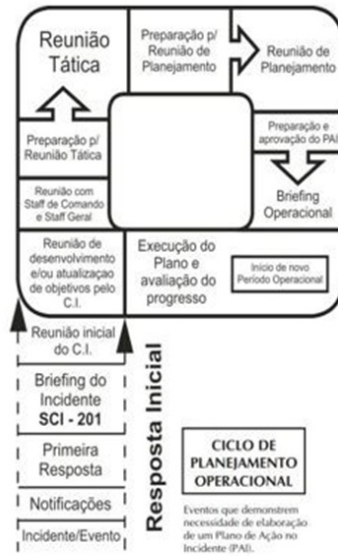
Medir eficiência (efetividade do trabalho x custos).

Com o objetivo de nortear a elaboração do Plano de Ação de Incidente (PAI), será extraído o conceito de “Ciclo de Planejamento Operacional” do Sistema de Comando de Incidente (SCI) e três de seus formulários de elaboração e controle de ações (Briefing do incidente - SCI 201), (controle dos recursos – SCI 211) e (Matriz de Análise de Trabalho – SCI 234).

Outros formulários do SCI podem ser utilizados para o maior controle dos recursos, objetivos, estratégias e pessoal. Para nosso emprego, exemplificaremos somente os formulários acima citados.

4.1. Ciclo de Planejamento Operacional

O planejamento no incidente é definido em um ciclo de reuniões, briefings e operações; delimitadas por um ou mais ciclos operacionais (Figura 3).



* Manual de Sistema de Comando de Incidentes – SCI – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, 2011.

Figura 3: Ciclo de Planejamento Operacional

Os integrantes do Comando Unificado avaliarão e priorizarão os objetivos da ação sobre o incidente.

Para as reuniões recorrentes, os objetivos são revisados e novos objetivos são identificados, se necessário.

A definição dos objetivos deve se pautar pelos seguintes critérios:

Específicos e claros, expressando de forma inequívoca o que se quer alcançar;

Alcançáveis/viáveis, em um tempo dado: possíveis de serem alcançados com os recursos que a instituição (e outras instituições de apoio) possa proporcionar para atender o incidente, dentro do período correspondente;

Observáveis: visíveis diretamente ou por meio de seus efeitos ou de instrumentos;

Avaliáveis: o enunciado deve conter parâmetros que permitam verificar em que quantidade e qualidade foram alcançados os objetivos;

Legais: quaisquer ações e tomadas de decisões devem ser pautadas em leis existentes, principalmente, quando relacionadas às competências, diretivas e obrigações de cada órgão envolvido;

Flexíveis: podem alterar conforme a evolução do incidente.

5. BRIEFING DO INCIDENTE (SCI-201)

O formulário SCI 201* facilita a documentação da situação atual, objetivos da resposta inicial, ações atuais e planejadas, recursos na cena e requisitados, organização estrutural da cena e potencial do incidente. Esse formulário é essencial para o planejamento futuro e gerência efetiva das atividades de primeira resposta.

As informações contidas no SCI 201 podem ser usadas como ponto de partida para outros formulários ou documentos do SCI. O formulário está estruturado da seguinte forma:

Página 1 (Croquis) pode converter-se depois no Mapa de Situação do Incidente;

Página 2 (Resumo das Ações) pode ser utilizada para dar seguimento contínuo às ações de resposta;

Página 3 (Organização Atual) útil para auxiliar na transição imediata à Lista de Organização;

Página 4 (Resumo dos Recursos) pode ser utilizada para mapear os recursos empregados no atendimento ao incidente.

O formulário está inserido no Anexo deste documento.

5.1. Controle dos Recursos (SCI 211)

Este formulário permite ao comandante do incidente saber quais os recursos estão disponíveis (encontram-se no local do incidente aguardando seu emprego), indisponíveis (encontram-se no local do incidente, porém não têm como ser empregados) e os designados (recursos empregados). Além dessas informações, os formulários permitem saber data e hora da chegada dos recursos ao local do incidente, qual a instituição/pessoa pertence o recurso, nome e telefone/rádio de contato com a instituição, quantas pessoas empregadas e o local de trabalho onde foi designado o recurso.

O formulário está inserido no anexo deste documento.

5.2. Matriz de Análise de Trabalho (SCI 234)

Durante o ciclo de planejamento operacional, há o momento de elaboração e definição das estratégias e táticas que serão utilizadas para atingir os objetivos estabelecidos pelo Comando Unificado. Estas estratégias serão apresentadas, discutidas e definidas durante a Reunião Tática.

Para auxiliar a organização e documentar a distribuição das funções a serem desempenhadas, deve ser utilizado o formulário de Matriz de Análise de Trabalho (SCI 234).

O formulário está inserido no anexo deste documento.

6. COMPETÊNCIA DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA DOS ÓRGÃOS RESPONDEDORES

Com o objetivo de nortear as ações dos órgãos respondedores e as decisões do Comando Integrado do incidente, seguem as atribuições e competências normativas de cada ente.

6.1. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF/GPRAM

Prestar socorro nas emergências com Produtos Perigosos, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida, realizando:

1. O controle de isolamento da área;
2. A evacuação de pessoas nas zonas quente e morna da ocorrência;
3. A contenção do produto perigoso;
4. A identificação do produto perigoso;
5. O confinamento do produto perigoso;
6. A descontaminação emergencial de pessoas, bens e ambientes afetados;
7. Suporte ao transbordo do produto perigoso;
8. Atividades de busca e salvamento;
9. Atividades de atendimento pré-hospitalar.

Trabalhar em conjunto e promover a integração com demais órgãos.

6.2. SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – SUDEC

Articular e coordenar as ações dos órgãos de resposta, durante as operações de Defesa Civil;

Estabelecer o Centro de Controle de Emergências com Produtos Perigosos quando do emprego de equipes multidisciplinares em ocorrências envolvendo produtos perigosos;

Mobilizar pessoal, equipamentos e recursos materiais, dos órgãos ou instituições particulares em situações de desastres de emergência;

Difundir alerta e alarme de desastres e prestar orientações à população afetada;

Articular a adequada destinação dos resíduos químicos, biológicos e radioativos, quando a responsabilidade for oriunda do Distrito Federal.

6.3. POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – PMDF

Compete à PMDF atender, nas áreas de sua atuação, ocorrências de acidentes envolvendo Produtos Químicos Perigosos; coordenar e operacionalizar ações de isolamento e segurança do local, bem como acionar os demais órgãos responsáveis pelo atendimento às emergências, além das atribuições como órgão executor no âmbito da CD-P2R2.

6.4. DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGENS - DER/DF

Isolar a área do acidente de maneira segura e garantir que haja, quando possível, uma rota alternativa que cause o menor impacto possível para os usuários da via, priorizando sempre a segurança e o fornecimento de acesso para a chegada do devido socorro;

Comunicar imediatamente o CIOB todos os detalhes dos pontos de isolamento inicial da via e, sempre que possível, informar os números do painel de segurança e/ou rótulo de risco.

6.5. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/DF

Articular o atendimento de emergência entre SAMU e CBMDF;

Prestar atendimento médico/hospitalar para as possíveis vítimas de acidentes envolvendo Produtos Perigosos;

Determinar as unidades de referência para os acidentados, conforme a situação:

- a) Acidentes com vítimas de queimaduras – HRAN;
- b) Traumas ortopédicos graves – HBDF (IGES-DF). Outros tipos de traumas e assistência médica geral – Hospitais Regionais e UPAS (IGES-DF);
- c) Notificar o Programa de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada aos Riscos Decorrentes dos Desastres (VIGIDESASTRES) Programa de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada aos Riscos Decorrentes dos Desastres (VIGIDESASTRES);
- d) Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL.

Identificar populações expostas a Produtos Perigosos;

Acompanhar as vítimas dos possíveis acidentes até encerramento dos casos;

Articular com a Vigilância à Saúde – Sanitária, epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador e laboratorial – as ações necessárias conforme o caso;

Orientar servidores e população em geral quanto ao uso correto do EPI, descarte de medicamentos e resíduos químicos;

Orientar a coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas e ambientais, em conjunto com os outros órgãos, para fins de investigação laboratorial, quando necessário;

Subsidiar tecnicamente a assessoria de comunicação do GDF no que diz respeito à saúde, quando necessário.

Coordenar as atividades de atendimento pré-hospitalar e a regulação do fluxo de remoção de pacientes para os hospitais de referência da SES-DF através da Central de Regulação de Urgências do SAMU 192 DF.

6.6. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM

Avaliar os danos ao meio ambiente em decorrência de acidentes com Produtos Perigosos, no que se refere aos impactos na água, no solo, no ar, na fauna e na flora;

Acompanhar os atendimentos aos acidentes com Produtos Perigosos, desde a primeira resposta, sempre que observados danos ao meio ambiente;

Sugerir e orientar ações que minimizem danos ao meio ambiente;

Orientar e acompanhar na definição das ações de remediação pós acidente até o seu encerramento;

Promover o gerenciamento de áreas contaminadas, decorrentes de acidentes com Produtos Perigosos;

Elaborar e disponibilizar relatórios técnicos a respeito dos danos causados, técnicas utilizadas, tempo de recuperação e ações de gerenciamento de áreas contaminadas e de monitoramento da qualidade ambiental;

Articular junto aos outros órgãos ações de controle integrado para diminuir os impactos causados pelo acidente;

Manter informações atualizadas a respeito das atividades de alto impacto ambiental.

6.7. CENTRO NACIONAL DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS DO IBAMA

De acordo com o Regulamento Interno das emergências Ambientais – RIEMA, o IBAMA poderá ser acionado, quando de incidentes envolvendo produtos químicos perigosos, colapso de estruturas ou fenômenos da natureza que de forma repentina ou inesperada possam ou venham causar impactos ambientais inesperados, para:

Atuar quando o acidente ocorrer em empreendimento ou atividade licenciados pelo IBAMA ou for gerado por eles;

Atuar em incidentes de poluição por óleo de significância nacional, conforme Decreto Federal nº. 10.950, de 2022;

Atuar quando o acidente gerar impactos significativos em bem da União, relacionado no art. 20 da Constituição Federal de 1988;

Atuar quando os impactos ambientais decorrentes do acidente ultrapassar os limites territoriais do Brasil ou de um ou mais Estados;

Atuar quando envolver material radioativo, em qualquer estágio, em articulação com a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN;

Atuar quando solicitado pela comissão do P2R2 ou outro grupo formalmente criado para atendimento a acidentes e emergências ambientais, ou quando participante, mediante procedimentos previamente estabelecidos no âmbito da comissão ou grupo;

Atuar quando acionado pelo Plano de Área, conforme Resolução CONAMA nº 398/08, mediante procedimentos previamente estabelecidos e aprovados no âmbito das competências do Plano;

O IBAMA analisará as demais situações de emergência e acidente ambiental, podendo atuar supletivamente ou subsidiariamente, em regime de cooperação.

Para cada uma das situações acima, no pós-acidente, o IBAMA irá:

Avaliar os impactos ambientais causados pelo acidente/emergência ambiental e a magnitude dos danos;

Registrar o acidente/emergência ambiental no Sistema Nacional de Emergências Ambientais do IBAMA;

Identificar os responsáveis pelo acidente/emergência ambiental e as condições dos mesmos para o início das cobranças administrativas, tanto documentais como em relação às ações emergenciais de contenção, limpeza/recolhimento e destinação final dos produtos/resíduos de forma adequada;

Acompanhar as medidas emergenciais de contenção, limpeza/recolhimento e destinação final dos produtos/resíduos de forma adequada até o término das mesmas;

Monitorar as áreas e os meios atingidos para fins de identificação de possível necessidade de remediação/recuperação ambiental por parte do responsável pelo dano ambiental causado;

Aplicar as sanções administrativas cabíveis ao responsável pelos danos ambientais em decorrência do acidente/emergência ambiental;

Apoiar os demais órgãos e entidades presentes no local do acidente/emergência ambiental no que for necessário e dentro de sua competência legal, principalmente aqueles que compõem a Comissão do P2R2 no Distrito Federal.

6.8. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

Avaliar interferências da emergência com unidades operacionais da Caesb, com mananciais de abastecimento público e/ou corpos hídricos receptores de efluentes tratados;

Informar ao CECOP/CAESB, sobre a situação da crise e avaliar as providências a serem tomadas nos diversos escalões da empresa;

Planejar o emprego de equipes especializadas, mediante solicitação da Defesa Civil/CIOB ou por iniciativa da própria Companhia;

Realizar, se necessário, manobras operacionais estruturadas para apoiar as ações de resposta à emergência, incluindo dentre estas a possibilidade de interrupções do fornecimento de água.

Obs.: A implementação de parte das atribuições na sequência elencada depende das características e da localização da emergência com produto(s) perigoso(s), em especial se o sinistro foi ocasionado pela Caesb, por empresa a serviço da Caesb ou por terceiros, além da análise da existência ou não de interferências com as unidades da Caesb ou com os recursos hídricos utilizados pela Companhia.

6.9. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/DF

Apoiar o fornecimento e intercâmbio de informações entre a Comissão Distrital e suas áreas de apoio;

Disponibilizar rede de contatos dos órgãos responsáveis por agir no momento do acidente e realizar a interlocução;

Propor atualizações para a legislação distrital sobre a produção, manipulação ou transporte de Produtos Químicos Perigosos;

Recepcionar e disponibilizar no Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA) os dados espaciais gerados e compartilhados pelos órgãos competentes.

6.10. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI/DF

Prestar apoio operacional nas emergências envolvendo armazenamento e utilização de agrotóxicos e afins;

Notificar o setor regulado pela Lei 6.914, de 22 de julho de 2021 para promover a disposição final de resíduos, bem como a logística reversa de agrotóxicos e afins impróprios e suas embalagens;

Instaurar processo administrativo para apurar responsabilidades nos sinistros relacionados a agrotóxicos e afins, em estabelecimentos comerciais e propriedades rurais.

6.11. SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE - SEMOB/DF

Realizar as articulações cabíveis, junto aos delegatários dos serviços do Sistema de Transportes do Distrito Federal - ST/DF, a fim de auxiliar na evacuação de áreas sob risco.

6.12. SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU/DF

Realizar, quando não identificado o responsável ou na inviabilidade de atribuição de responsabilidade, o recolhimento dos resíduos sólidos não perigosos (classe II A e II B), possivelmente espalhados na área próxima ao acidente ocorrido, e a limpeza da área pública; Quando não identificado o responsável ou na inviabilidade de atribuição de responsabilidade, coletar, transportar e destinar os resíduos sólidos não perigosos às áreas de recepção de resíduos, conforme especificação e características coletadas (classe II A e II B).
Obs.: Quando o responsável pelo dano for identificado, este deverá realizar a limpeza da área atingida, recolhimento e destinação adequada dos resíduos gerados, arcando com o ônus gerado por estas atividades.

6.13. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/DF

Atuará conforme o Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967, alterado pela Lei nº 6.296, de 15 de dezembro de 1975 e pelos artigos 117, inciso IV e 124a da Lei Orgânica do Distrito Federal. Compete ao DETRAN-DF:

Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas do sistema de transporte, de trânsito e de mobilidade, no âmbito de suas competências;

Articular-se com outros órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização e policiamento de trânsito;

Prestar informações sobre as condições de tráfego e de mobilidade, ocorrências anormais e rotas alternativas para rápida fluidez e evacuação de veículos e pedestres;

Planejar e coordenar as atividades relacionadas a dispositivos de controle e monitoramento de tráfego e de mobilidade, incluindo semáforos, medidores eletrônicos de velocidade e outros equipamentos disponíveis para tal finalidade;

Programar e executar atividades relacionadas com a segurança, fiscalização e controle da operação de trânsito;

Realizar o monitoramento do tráfego e de mobilidade através das câmeras de monitoramento e OCR's;

Providenciar a remoção de interferências viárias;

Delimitar, em conjunto com as IOA's, o perímetro externo, isolando o local, controlando o trânsito e evacuação de pessoas, de forma a garantir a efetividade das ações das demais instituições envolvidas.

Obs.: Até a chegada dos recursos operacionais do DETRAN-DF e/ou do DER/DF, as ações de controle de que trata este item serão exercidas pelo primeiro órgão ou entidade pública que chegar ao local, usando dos meios disponíveis.

6.14. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF

Baseado nos Art. 144, § 2º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei 9.503/97 (CTB), Art. 58 do Decreto 11.348/2023 e Decreto 1.655/98.

Observando ainda o Decreto 96.044/88 e a 5.998/22 da ANTT, a PRF atenderá as ocorrências de sinistros envolvendo produtos químicos perigosos nas rodovias federais.

Caso seja a primeira no local:

Obter, o mais breve possível, as informações sobre a periculosidade e as características do produto, seja pela sinalização do veículo, equipamento ou embalagem de transporte ou pela documentação fornecida pelo condutor do veículo;

Garantir a sinalização e o isolamento da área afetada;

Interditará a via ou parte dela ou solicitar sua interdição, se necessário;

Acionar ou requererá à base ou centro de operações o acionamento dos órgãos do CP2R2-DF, fornecendo informações se há vítimas no local, vazamento de produto, explosão e informações completas sobre a localização da ocorrência;

Orientar o local seguro para estacionamento, bem como posicionamento das viaturas de intervenção e apoio à emergência;

Orientar as equipes de atendimento pré-hospitalar quanto à existência de produto perigoso no local do sinistro;

Verificar a existência de vazamento de produto e avaliará a extensão do sinistro, bem como as áreas no entorno e ambientes atingidos ou que possam ser atingidos pelo produto;

Comunicar ou requerer de imediato a comunicação à empresa responsável pelo abastecimento público de água na região, caso haja contaminação ou possibilidade de contaminação de recursos hídricos.

Caso não seja a primeira no local:

Verificar a sinalização de risco do veículo e equipamento de transporte sinistrado e, sendo possível, verificar as informações contidas na documentação de transporte;

Avaliar a necessidade de manter, ampliar ou reduzir as áreas inicialmente interditadas ou sinalizadas pelo primeiro no local;

Realizar a remoção inicial de curiosos da área de risco;

Acionar (caso o primeiro no local não tenha acionado) ou reforçará o acionamento dos órgãos executores da CP2R2-DF;

Garantir a segurança nas operações de desvio de tráfego, acessos alternativos e controle de acessos;

Repassar imediatamente as informações colhidas para as equipes de intervenção e apoio;

Orientar as equipes de intervenção e apoio quanto aos riscos específicos da via e do tráfego;

Orientar quanto aos aspectos de segurança nas operações de movimentação de veículos pesados necessários ao atendimento à emergência;

Cooperar com as operações de evacuação da comunidade, quando necessário, garantindo a segurança das pessoas removidas, de seus bens e pertences.

6.15. AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - DF-LEGAL

Atuará conforme a Portaria nº 49, de 30 de junho de 2022 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

6.16. DEPARTAMENTONACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), por intermédio da Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias (CGPERT), realiza a coleta anual das informações dos transportes de produtos perigosos ocorridos nas rodovias federais sob sua circunscrição, em atendimento ao disposto no Artº 10 do Decreto Nº 96.044, de 18 de maio de 1988, que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

No âmbito do DNIT, os procedimentos para realização da declaração são regulamentados pela Instrução Normativa nº 11/2021 da Autarquia, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/04/2021.

6.17. POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Apurar a infração penal e sua autoria, sendo indispensável a realização de perícia criminal, a partir do acionamento dos órgãos respondedores para ocorrência de P2R2;

Realizar exames de corpo de delito e outras perícias;

As atividades investigatórias no local da ocorrência terão início a partir do acionamento da PCDF pelo CIOB, com a atuação da equipe de perícia criminal em conjunto e coordenação com a equipe do CBMDF/GPRAM;

Os peritos criminais designados deverão acompanhar e documentar as atividades destinadas à contenção, identificação e confinamento do produto criminoso, a descontaminação emergencial de pessoas, bens e ambientes afetados e suporte ao transbordo do produto perigoso;

Quando a área não mais apresentar riscos, atestado pelo grupo técnico especializado em produtos perigosos - CBMDF/GPRAM, em conjunto com a equipe de perícia criminal presente no local, tampouco apresentar riscos estruturais, atestado pela Defesa Civil, este ficará sob responsabilidade da equipe pericial da PCDF para seus procedimentos de exame e documentação do local de crime, não sendo permitido o ingresso de pessoas que não sejam expressamente autorizadas por essa equipe;

A equipe pericial em atuação no local poderá, conforme a necessidade do exame, determinar a ampliação ou a redução da área isolada como local de crime;

A coleta de quaisquer vestígios criminais, inclusive amostras de produtos perigosos já neutralizados, deve ser efetuada exclusivamente pela equipe de perícia criminal, ou sob sua supervisão e autorização.

7. ATUALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO

Os Procedimentos Operacionais do Plano de Ação de Emergência para Acidentes Envolvendo Produtos Perigosos no Distrito Federal – PAE/PPDF serão revisados bianualmente ou sempre que a avaliação de um atendimento a emergência ou de um treinamento assim o indicar.

8. DIVULGAÇÃO

Distribuição de informações sobre o Plano aos participantes, aos segmentos públicos e privados, com interesse ou vínculo no desenvolvimento das atividades.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Plano de Contingência de Defesa Civil para o Setor de Inflamáveis do Distrito Federal;

Plano de Ação de Defesa Civil para Controle da Movimentação de Produtos Perigosos no Distrito Federal;

Manual para atendimento a emergências com produtos perigosos – ABIQUIM;

Manual de Sistema de Comando de Incidentes – SCI – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, 2011

- Identificação/atualização dos grandes pontos de risco para acidentes com produtos perigosos dentro do Distrito Federal;

A Indicação dos grandes pontos de risco para acidentes com produtos perigosos e áreas ambientais sensíveis dentro do Distrito Federal será acessada e constantemente atualizada através do Observatório da Natureza e Desempenho Ambiental – ONDA do Brasília Ambiental - IBRAM.

1. ANEXOS

- Formulário SCI 201 (Disponível em: <https://ambiental.cbm.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/SCI-201-Briefing-do-Incidente.pdf>)

1. Nome do incidente	2. Preparado por:	SCI – 201
	3. Data:	
	4. Horário:	
5. MAPA / CROQUI		
6. Situação (Resumo do incidente)		

MATRIZ DE ANÁLISE DE TRABALHO (SCI 234)

1. Nome do Incidente:		2. Período Operacional: Data de: _____ Hora de: _____ Data até: _____ Hora até: _____	
3. Objetivos da Operação/ Resultados Desejados	4. Estratégias Operacionais (Como fazer)	5. Táticas/Trabalhos atribuídos: (Que, O que, Onde, Quando)	
6. Preparado por: Nome: _____ Cargo no SCI: _____ Assinatura: _____			
SCI 234	Página: _____	Data/Hora: _____	

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2025 PROCESSO:04009-00000196/2025-33. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MILANEZ & MILANEZE S.A. DO OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na locação de espaço para evento de grande porte, abrangendo montagem, desmontagem e manutenção de toda a estrutura demandada, além dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à efetivação dos serviços, prevista para ocorrer entre os dias 06 e 08 de maio de 2025. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23695620741990002, ND: 339039. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 159.357,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00174, emitida em 28/04/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir data de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF, a expensas do CONTRATANTE, com possibilidade de prorrogação conforme legislação vigente. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela empresa MILANEZ & MILANEZE S.A, MARCOS MILANEZ MILANEZE, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2025
Processo SEI GDF Nº 04035-00002385/2025-41

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público o Aviso de Suspensão do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico arquivístico e de gestão da informação através da execução de atividades de forma continuada de tratamento de massa documental, incluindo atividades de transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, organização arquivística, conversão digital com indexação e solução de preservação digital de longa data, elaboração dos instrumentos arquivísticos: código de classificação e da tabela de temporalidade documental (área fim) e descrição arquivística conforme a Norma Brasileira de Descrição Arquivística - NOBRADE, do acervo arquivístico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF e da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses. A suspensão ocorre por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nos termos do Despacho Singular nº 142/2025-GDCRR. Demais informações através do e-mail: ulic@sedet.df.gov.br. UASG 926210. A data de reabertura será informada posteriormente.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 338/2025-DIRET, 3850ª sessão, realizada em 30/04/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00017206/2024-42, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 18 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS BRAZ UNIPESSOAL R\$ 132.003,91; ITEM 19 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS BRAZ UNIPESSOAL R\$ 132.002,91. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 59 e 87 permanecerão sobrestados até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 05 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

- Instruções para preencher o Formulário - SCI 234

Nº	Titulos	Instruções
1	Nome do evento	Informe o nome do evento/incidente.
2	Período Operacional	Informe o período operacional.
3	Objetivos da Operação Resultados desejados	Escreva os objetivos da resposta, incluindo a hora, informe situações relevantes para as ações futuros, bem como os problemas presentes.
4	Estratégias Opcionais	Escreva possíveis estratégias para atingir o objetivo determinado no item nº. 3 (Como fazer)
5	Táticas/Trabalhos escritos	Descreva quem, o que, onde e quando se devem realizar os trabalhos.
6	Elaborado por	Informe o nome e o cargo de quem elabora o formulário.
7	Data	Informe a data (dia, mês, ano).
7	Hora	Informe a hora (formato 24h).

RONEY NEMER
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

PROCESSO: 04009-00000531/2025-01. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade Civil OBRAS DE ASSIST E DE SERV SOCIAL DA ARQUID DE BRASÍLIA. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Noenário em Honra a São José Operário", entre os dias 01 a 04 de maio de 2025, na Paróquia São José Operário, localizada na Candangolândia, Brasília/DF. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.107, ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 136.635,53 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme Notas de Empenho Nº2025NE00179, emitidas em 30/04/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/05/2025. DATA DE ASSINATURA:30/04/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade Civil OBRAS DE ASSIST E DE SERV SOCIAL DA ARQUID DE BRASÍLIA, ANTÔNIO APARECIDO DE MARCOS FILHO na qualidade de Presidente.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 334/2025-DIRET, 3850ª sessão, realizada em 30/04/2025, DECIDIU, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 03/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000424/2024-29, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 78 - E-HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 346.000,00; ITEM 81 - JOSELENE BRITO DA SILVA ALVES R\$ 761.000,00; ITEM 83 - E-HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 950.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 02, 09, 11, 47, 56, 62, 71, 73, 74, 79, 80 e 82 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/05/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 335/2025-DIRET, 3850ª sessão, realizada em 30/04/2025, DECIDIU retificar a Decisão nº 285/2025-DIRET, de 10/04/2025, conforme processo nº. 00111-00000424/2024-29, proclamando-se vencedores do Edital n.º 03/2025-Imóveis os seguintes licitantes: ITEM 23 - SILAS LINDEMBERG LIMA RODRIGUES e NINA MACIEL PIERRE PONTES R\$ 322.001,10; ITEM 33 - MARCELO WESTPHALEM BENTO R\$ 382.111,11; ITEM 42 - CLAUDIO LUIS ALVES MELKEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS e LJ SARKIS CARMINATI IMÓVEIS LTDA R\$ 326.500,00; ITEM 49 - DULVAL COMERCIO AUTO PEÇAS EIRELI R\$ 102.500,00; ITEM 64 - ETM NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA R\$ 1.457.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 02, 09, 11, 47, 56, 62, 67, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82 e 83 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/05/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 05 de maio de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2025-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 336/2025-DIRET, 3850ª sessão, realizada em 30/04/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 05/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000743/2025-34, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 03 - VINICIUS GOULART BATISTA R\$ 1.695.824,00; ITEM 07 - LUDMILLA FERREIRA NUNES R\$ 378.000,00; ITEM 09 - JERUSA SOUZA DE OLIVEIRA R\$ 300.000,01; ITEM 10 - MARCOS ANTONIO

LEITE CUNHA R\$ 76.999,99; ITEM 11 - IRMÃOS TORRES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 241.999,00; ITEM 12 - IRMÃOS TORRES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 241.999,00; ITEM 13 - IRMÃOS TORRES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 261.999,00; ITEM 14 - IRMÃOS TORRES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 261.999,00; ITEM 16 - CONSTRUTORA ETAPA 100 LTDA R\$ 189.000,12; ITEM 18 - VINICIUS MATOS DE SOUZA R\$ 440.022,01; ITEM 19 - WEMERSON RODRIGUES DE JESUS R\$ 440.000,13; ITEM 21 - KAMILLA KEILA CÂMARA DA CUNHA R\$ 306.000,00; ITEM 24 - SHIRLEY FERREIRA SANTOS SOUZA R\$ 271.200,00; ITEM 35 - ALEXANDRE PINTO MEDEIROS R\$ 317.555,55; ITEM 36 - CLARISSE FONTENELLE FERREIRA PARENTE R\$ 348.741,11; ITEM 39 - GUILHERME FRAGOSO CARNEIRO R\$ 321.000,00; ITEM 44 - KALLYNE GUEDES CARNEIRO DOS SANTOS R\$ 322.000,18; ITEM 47 - CARLOS LUCAS GIMENEZ ZERBETO R\$ 375.100,00; ITEM 53 - WALISSON MARTINS DA SILVA R\$ 78.500,00; ITEM 55 - EMIVAL ANTONIO DE LIMA R\$ 233.333,33; ITEM 56 - VALDENILSON DO NASCIMENTO DA SILVA R\$ 232.100,15; ITEM 73 - GILMAR DE PAIVA CANUTO R\$ 74.251,00; ITEM 74 - 56.343.042 SONIA DE SOUSA ANDRADE R\$ 155.459,15; ITEM 77 - GEILSON ALVES PEREIRA R\$ 281.250,00; ITEM 78 - MARCOS ANTONIO LEITE CUNHA R\$ 126.999,99; ITEM 79 - MARCOS ANTONIO LEITE CUNHA R\$ 126.999,99; ITEM 80 - ALISSON DE MATOS QUEIROZ R\$ 122.000,00; ITEM 83 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JOÃO ALVES LTDA R\$ 350.000,00; ITEM 84 - ATACADO OLIVEIRA LTDA R\$ 294.011,11; ITEM 85 - ATACADO OLIVEIRA LTDA R\$ 426.111,11; ITEM 87 - J2 CARVALHO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 480.000,00; ITEM 88 - SATELITE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA R\$ 361.008,00; ITEM 91 - JT DA SILVA GAS LTDA R\$ 1.140.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 06, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 37, 38, 41, 42, 50, 51, 67, 71, 72, 76, 81, 82, 86 e 90 serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 05/07/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 05 de maio de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2024-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 337/2025-DIRET, 3850ª sessão, realizada em 30/04/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 14/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00016659/2024-51, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 18 - LILIAN CABRAL INTERAMINENSE R\$ 407.559,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 03, 82 e 84 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 05 de maio de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 220/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009356/2023-00
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 06/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução de obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica e iluminação pública no Setor de Múltiplas Atividades (SMA), Gama, e na Quadra 201 de Samambaia, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme prescrições contidas no presente documento e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	27/05/2025 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 05 de maio de 2025
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 220/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00017030/2024-29
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 07/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de iluminação pública do Parque Ecológico do Riacho Fundo, na Região Administrativa do Riacho Fundo, RA XVII e da Avenida das Paineiras, na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA XXVII - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 833.371,01 (oitocentos e trinta e três mil trezentos e setenta e um reais e um centavo)
Data/hora de abertura/local:	28/05/2025 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 21, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 05 de maio de 2025
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

Processo: 00480-00005005/2022-79. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA. Objeto: a) Alterar o polo passivo do Contrato, passando de UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA, conforme a 30ª Alteração e Consolidação do Contrato Social; b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 20 (vinte) meses, pelo período de 04.05.2025 a 03.01.2027 e c) Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: a partir de 04.05.2025. Assinatura: 30.04.2025. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela PARK PLACE: MICHAELA BELEN PALMAZ, na qualidade de Administradora.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

Processo: 00480-00005005/2022-79. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 20 (vinte) meses, pelo período de 04.05.2025 a 03.01.2027 ; b) Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: a partir de 04.05.2025. Assinatura: 30.04.2025. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela AMÉRICA TECNOLOGIA: WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

Processo: 00480-00005005/2022-79. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 20 (vinte) meses, pelo período de 04.05.2025 a 03.01.2027. Vigência: a partir de 04.05.2025. Assinatura: 30.04.2025. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela NOVASISTEMAS ENGENHARIA: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PRATA, na qualidade de Sócio Administrador.

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

Processo: 00480-00001009/2025-21. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação - Lei n.º 14.133/21. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS. Valor Estimado: R\$ 1.657,22 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2025NE00218; Vigência: Indeterminada, a partir de 11.05.2025, conforme art. 109 da Lei n.º 14.133/21. Assinatura: 29.04.2025. Signatários: pela CGDF: SANDRO GAPSPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna; pelos CORREIOS: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e FABIANO SANTANA PIRES REIS, Representantes.

DEFENSORIA PÚBLICA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00001926/2025-75. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de Kit Lanche, indispensável à plena execução dos eventos organizados pela Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h30 do dia 21 de maio de 2025. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

PROCESSO Nº 00020-00015657/2025-63. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E CAFÉ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº 00.680.868/0001-80). Dispensa de Licitação nº 06/2025. OBJETO: a aquisição de gênero alimentício: café torrado e moído, de acordo com as especificações técnicas e condições do Termo de Referência. ASSINATURA: 28/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00209, emitida em 25/04/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 12901 – 120901 – FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ Nº 04.117.005/0001-50); II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.30. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FÁBIO AFONSO DA CUNHA, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00004914/25-38; Beneficiário: APARECIDO SILVA BRAGA; Evento: 1º Simpósio da Auditoria Interna; Entidade Promotora: Tribunal de Contas do Estado Do Rio de Janeiro – TCE/RJ; Local do evento: Rio de Janeiro (RJ); Data do evento: 12/05 a 13/05/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004914/25-38; Beneficiário: MARCELO NUNES DE SOUZA; Evento: 1º Simpósio da Auditoria Interna; Entidade Promotora: Tribunal de Contas do Estado Do Rio de Janeiro – TCE/RJ; Local do evento: Rio de Janeiro (RJ); Data do evento: 12/05 a 13/05/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: WINDOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - CNPJ n.º 40.997.647/0001-54 - Objeto: prestação de serviços de assistência técnica, sob demanda, para manutenção preventiva e corretiva em impressoras multifuncionais coloridas LEXMARK CX725DHE (LOTE 1) e monocromáticas SAMSUNG SL-M40 (LOTE 2) - prorrogação do prazo de vigência - Processo n.º 3838/2023 - Licitação: Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do Contrato n.º 15/2024 - Vigência e Execução: de 11/06/2025 a 10/06/2026 - Valor estimado do Aditivo R\$59.566,95 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00237 - Data de Emissão da NE: 28/01/2025 - Valor da NE: R\$27.046,50 (vinte e sete mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos) - Data da Assinatura: 05/05/2025 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVERA; e, pela Contratada, MARCUS VINICIUS SOARES CORREA. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 15/2024 (DODF n.º 110, pág. 76, 12/06/2024).

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 127/2025**

PROCESSO: 04024-00006021/2025-04

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/05/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 127/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Pazopanibe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 118/2025

PROCESSO: 04024-00004409/2025-62

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/05/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 118/2025, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Extensor de silicone e Dispositivo de Gastrostomia), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 119/2025

PROCESSO: 04024-00004413/2025-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/05/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 119/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Água para injetáveis e Bicarbonato), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 124/2025

PROCESSO: 04024-00001791/2025-52

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/05/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 124/2025, cujo objeto é a Aquisição de insumos de laboratório (Cepa K, Conjunto de Coloração, Ácido Edta,...) , em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 125/2025

PROCESSO: 04024-00005525/2025-07

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/05/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 125/2025, cujo objeto é a Aquisição de produtos para testes imunohematológicos pré-transfusionais por técnica de aglutinação em gel para atendimento das unidades assistenciais pelo setor de Agência Transfusional do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), para os quais se exige cessão de acessórios/equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 126/2025

PROCESSO: 04024-00004535/2025-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/05/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 126/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Máscara Facial Total, Máscara Nasal para Ventilação), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 089/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 089/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Coletor de Urina, Kit Cateter, Cateter Periférico, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 08 para a empresa E. R. Trindade Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 401.790,00 (Quatrocentos e um mil, setecentos e noventa reais); item 04 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais); item 05 para a empresa Medsonda Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Descartáveis Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.512,80 (Dois mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos); item 06 para a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais); item 07 para a empresa JBD Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). O item 03 restou deserto. Brasília/DF, 05 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 100/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 100/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/04/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Cartuchos), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Capital Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 195.652,44 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Brasília/DF, 05 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 105/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 105/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/04/2025, cujo objeto é a Aquisição de por contrato sob demanda de produtos para testes imunohematológicos pré-transfusionais, com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lote único para a empresa Grifols Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 296.282,00 (Duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais). O lote 02 foi cancelado. Brasília/DF, 30 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 111/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 111/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/04/2025, cujo objeto é a Aquisição em Consignação Materiais Especiais - OPME (Conjunto de Válvulas para Hidrocefalia, Cateter Ureteral, Fio Guia...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Promedon do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 362.250,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais); itens 03, 04 e 10 para a empresa Handle Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); itens 08, 09 e 11 para a empresa TKS Medical Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 150.260,00 (Cento e cinquenta mil, duzentos e sessenta reais); itens 05 e 12 para a empresa ATS Produtos Médico Cirúrgicos Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 4.264,30 (Quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos); itens 02 e 14 para a empresa E Tamussino e CIA Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais); itens 07, 15 e 16 para a empresa Sirius Medical Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 50.450,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais); item 06 para a empresa Wave Produtos Médicos Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). O item 13 restou fracassado. Brasília/DF, 30 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 116/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 116/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 28/04/2025, cujo objeto é a Aquisição de Órtese, prótese e materiais especiais (Cateter Venoso Central), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Welt Medical Eireli Epp, pelo valor total estimado de R\$ 120.960,00 (Cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais). Brasília/DF, 05 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 423/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 423/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/01/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Apoio e Diagnóstico para

realização de exames de Análises Clínicas complementares, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 10, 11, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 69, 71, 72, 73, 79, 80, 81, 87, 89, 90, 91, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 106, 108, 109, 110, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 132, 134, 135, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 210, 212, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 236, 238, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 281, 285, 286, 290, 292, 293, 295, para a empresa DB Diagnóstico e Análises Clínicas Ltda, pelo valor total de R\$ 5.050.323,96 (Cinco milhões, cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos); itens 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 27, 32, 33, 34, 38, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 66, 68, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 92, 94, 96, 101, 104, 105, 107, 111, 113, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 133, 136, 137, 138, 139, 141, 149, 150, 151, 157, 158, 163, 173, 179, 207, 208, 209, 211, 213, 214, 218, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 239, 240, 248, 249, 268, 275, 279, 280, 282, 283, 284, 287, 288, 289, 291, 294, para a empresa Instituto Hermes Pardini S.A, pelo valor total de R\$ 3.723.536,50 (Três milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Os itens 128, 242, 258, 261 e 262 restaram fracassados. Os itens 18, 116 e 152 restaram desertos. Brasília/DF, 05 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 484/2024 Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 484/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 07/02/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Reservatório de Oxigênio, Curativo e Coletor), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lote 05 para a empresa All Support Comércio e Assistência Técnica Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais); lote 15 para a empresa Alfa Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.270,00 (Doze mil, duzentos e setenta reais). O lote 11 restou deserto. Brasília/DF, 02 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 63/2025.

**COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REFORMA
AGRÁRIA DE BRASÍLIA E ENTORNOS - COOPABE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA 2025**

Inscrita no CNPJ sob nº 55.503.644/0001-94

O Presidente da Cooperativa dos Assentados da Reforma Agrária de Brasília e Entornos COOPABE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realiza-se Rodovia BR 020 KM 43 A 45, Assentamento Oziel Alves II - Planaltina, Brasília, Distrito Federal, CEP: 73.307-992, no dia 12 de maio de 2025, em 1ª (primeira) convocação às 9h (nove) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados. Em caso de não haver quórum para instalação da assembleia, ficam desde já convocados em 2ª (segunda) convocação, para as 10h (dez) horas, no mesmo local e data, com a presença de metade mais um dos associados. Persistindo a falta de quórum, a Assembleia realizar-se-á as 11h (onze) horas, em 3ª (terceira) e última convocação, na mesma data e local, com a presença de qualquer número de associados sendo superior a 07 (sete), a fim de deliberarem a seguinte: ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária. a) Adequação do Estatuto da Coopabe às exigências da OCB, Organização das Cooperativas do Brasil; b) Assuntos Gerais; II- Assembleia Geral Extraordinária. A) Outros assuntos de interesse social. NOTA: Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, com direito a voto, nesta data, é de 11 (onze cooperados). Brasília/DF, 12 de março de 2025.

EDSON PEREIRA BATISTA
Presidente

incidentes sobre os ativos e passivos, e os efeitos dos ajustes para o valor de mercado, quando aplicável. As receitas de vendas são reconhecidas com base nas notas fiscais de faturamento, cujas emissões coincidem razoavelmente com o momento em que ocorre a transferência da propriedade e de todos os riscos para o comprador, optou pelo Lucro Presumido no exercício de 2024. Simultaneamente são contabilizados os impostos incidentes sobre as vendas, constituídos por:

(a) ICMS à alíquota de 4%, 7%, 12% 18%, alguns itens são contemplados pela isenção por se tratar de produtos hospitalares,

(b) 0,65 % de PIS – Programa de Integração Social; e,

(c) 3,00% de COFINS – Contribuição Social sobre o Faturamento.

As despesas são reconhecidas com observância do regime de competência contábil. Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, no decorrer do exercício seguinte, são classificados como circulante.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA -

Estão representados por dinheiro em caixa de livre movimentação.

5. BANCOS - Estão representados por depósitos bancários de livre movimentação, a empresa possui conta nos Bancos, BRB, Banco do Brasil e BloomBank, assim distribuídos:

Banco do Brasil	R\$ 536,26
Banco BRB	R\$ 100,41
Bloombank	R\$ 8,72
Total	R\$ 645,39

6. CLIENTES -

As contas a receber de clientes estão demonstradas pelos seus valores faturados, sem desconto a valor presente devido ao prazo médio de recebimento de 90 dias.

7. OUTROS CRÉDITOS -

Está representado neste, o valor de adiantamento a fornecedores, contrato de mútuo e impostos a serem compensados no próximo período.

Mútuo	R\$
Adiantamento a Fornecedores	R\$ 47.501,30
Impostos a Recuperar	R\$ 39.871,89
Alelo	R\$ 7.109,00
Total	R\$ 94.482,19

8. ESTOQUE -

Composto por itens para revenda valorados pelo custo histórico.

9. INVESTIMENTOS -

Composto por aportes no decorrer dos últimos três exercícios para desenvolvimento de Plataforma Tecnológica (APP) com objetivo da captação e interligação entre profissionais da saúde, unidades de atendimento e pessoas com enfermidades.

10. IMOBILIZADO - É registrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas fiscais anuais. No entendimento da Administração da Sociedade, essas taxas refletem razoavelmente o tempo de vida útil estimado dos bens.

11. FORNECEDORES - Aqui está representado o saldo de fornecedores que são compras de produtos para revenda e adiantamentos efetuados por clientes/fornecedores que serão utilizados para abatimento de futuras vendas.

12. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - Representado por impostos sobre vendas com vencimento no decorrer do exercício seguinte.

IRPJ a recolher	R\$ 989,31
CSLL a recolher	R\$ 890,38
IRRF a recolher	R\$ 7,52
CRF a recolher	R\$ 338,32
ICMS a recolher	R\$ 614,40
Total	R\$ 2.839,93

13. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS -

Representados por encargos trabalhistas, provisões para férias e décimo terceiro salário.

INSS a recolher	R\$ 5.388,17
FGTS a recolher	R\$ 2.875,04
IRRF a recolher	R\$ 2.203,06
Total	R\$ 10.466,27
Provisão para férias	R\$ 16.662,83
Encargos	R\$ 14.083,34
Total	R\$ 30.746,17

14. PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO -

Representado por impostos sobre vendas e previdenciários com vencimento no decorrer do exercício seguinte.

Federal	R\$ 131.284,92
Estadual	R\$ 133.505,78
Total	R\$ 264.790,70

15. PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO -

Representado por impostos sobre vendas e previdenciários com vencimento após exercício seguinte.

Federal	R\$ 299.633,62
Estadual	R\$ 292.154,07
Total	R\$ 591.787,69

16. CAPITAL SOCIAL -

O capital social em 31 de dezembro de 2024 é composto de 2.400.000 quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuído:

ACIONISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR
ARJ Brasil Holding S.A.	4.763.339	R\$ 4.763.339,00

Rodrigo Soares Pintado
CPF: 02*.***.***.69
Administrador

Gleicilany Pereira de Souza
CRC - PA 21754/O-0
CPF: 04*.***.***.28
Contadora

Página 2-2

AMAZÔNIA REAL NUTS INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Beneficiamento de Castanha do Brasil; Fabricação, Fracionamento, Reembalagem e Comercializa Granolas e outros Produtos Naturais Secos, em Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. AMAZÔNIA REAL NUTS INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

R13 SETOR INDUSTRIAL CEILANDIA COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Retificação n.º 6/2025, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Q Setor De Industria QI 14 LT 69 E 71, Setor Industrial (Ceilândia), Brasília/DF. Processo: 00391-00016228/2017-85. Engª RENATA VIEIRA.

INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASILIA S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de implantação do Sistema viário e infraestrutura de água, esgoto e drenagem da segunda etapa de expansão comercial, no Aeroporto de Brasília. Processo: 00391-00003728/2025-67. JORGE ARRUDA FILHO, Diretor Presidente.

JARDIM DOS EUCALIPTOS IMÓVEIS RE SPE LTDA

AVISO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO

Jardim dos Eucaliptos Imóveis RE SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 50.825.563/0001-97, atendendo a exigência das normas incidentes, noticia que obteve a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 16/2025 - IBRAM/PRESI – relativo ao parcelamento de solo urbano denominado Residencial Jardim dos Eucaliptos localizado na 4ª Etapa do Setor Habitacional Jardim Botânico, Fazenda Taboquinha - DF, caracterizado e descrito nos processos administrativos de licenciamento ambiental de números 00391-00002439/2018-11. A Licença de Instalação é válida por 06 (seis) anos. Brasília/DF, 1º de maio de 2025. JARDIM DOS EUCALIPTOS IMÓVEIS RE SPE LTDA.

PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº068/2024 para atividade de Avicultura de Matrizes e Produção de Ovos Férteis e Pintos de 1 Dia, na Área Isolada Taquara/Pipiripau BR-020 Km 36 LT 03, Planaltina/DF. Processo: 00391-00020492/2017-13. Fábio Cavalcante Costa CREA 24.839/D-DF (Procurador).